



DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO CVIII - Nº 23.808

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 22.439 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2023.0004702-34, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 151, de 10 de agosto de 2023, do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2023, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de dezembro de 2023.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

DECRETO Nº 22.440 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2023.0004468-72, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Ipirá - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 276, de 17 de outubro de 2023, do Prefeito Municipal de Ipirá, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2023, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de dezembro de 2023.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

DECRETO Nº 22.441 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2023.0004877-14, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Fátima - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 87, de 30 de outubro de 2023, do Prefeito Municipal de Fátima, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2023, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de dezembro de 2023.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

DECRETO Nº 22.442 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2023.0004951-48, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Ituaçu - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 039/2023, de 10 de novembro de 2023, do Prefeito Municipal de Ituaçu, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2023, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de dezembro de 2023.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Governo do
Estado da Bahia**Governador do Estado**

Jerônimo Rodrigues Souza

Vice-Governador do Estado

Geraldo Alves Ferreira Júnior

Secretário da Casa Civil

Afonso Bandeira Florence

EGBAGESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**Diretor Geral**

Robson Santos de Araújo

Diretor Técnico

André Marter Primo



Ao leitor: O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos: **Executivo** – Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

Diversos – Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

Licitações – Caderno criado em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

Municípios – Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede | EGBARua Mello Moraes Filho, 189,
Fazenda Grande do Retiro
CEP: 40.350-900Horário de atendimento:
das 8h às 12h e das 13h às 17h**Ouvidoria**

ouvidoria@egba.ba.gov.br

Sítio

www.egba.ba.gov.br

Serviços:**Assinaturas Diário Oficial do Estado**

71 3343-2865 | assinatura@egba.ba.gov.br

Suporte DOOL

71 3343-2887

Publicações

71 3343-2850 / 2133 | publica@egba.ba.gov.br

Serviços Gráficos

71 3343-2800 / 2805 / 2837 / 2838 | encomendas@egba.ba.gov.br

Certificação Digital

71 3343-2886 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

Gestão Documental e Logística71 3343-2824 / 2856 | Logística: 71 3343-2880
gestao.documental@egba.ba.gov.br**Pesquisa no Diário Oficial do Estado**71 3343-2817 / 2885
pesquisadiario@egba.ba.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Publicação centímetro/coluna por caderno

Diversos - R\$ 221,00

Municípios - R\$ 123,77

Formas de pagamento: Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia.

DECRETO Nº 22.443 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2023.0004938-71, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Marcionílio Souza - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 085/2023, de 21 de novembro de 2023, do Prefeito Municipal de Marcionílio Souza, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2023, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de dezembro de 2023.

JERÔNIMO RODRIGUES

Governador

Afonso Bandeira Florence

Secretário da Casa Civil

DECRETO Nº 22.444 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2023.0004836-46, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Sento-Sé - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 563, de 23 de novembro de 2023, da Prefeita Municipal de Sento-Sé, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de novembro de 2023, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de dezembro de 2023.

JERÔNIMO RODRIGUES

Governador

Afonso Bandeira Florence

Secretário da Casa Civil

**DECRETO Nº 22.445 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023****Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 043.9540.2023.0010555-80, da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 2.049,89m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada no entorno do Alto da Rodagem, Bairro Pitanga, Município de Cachoeira - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, e coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de projeto de contenção e estabilização de encostas, no Município de Cachoeira - Bahia.

Art. 2º - Fica a CONDER, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, caso necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento das indenizações, utilizando-se, para tanto, dos recursos que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de dezembro de 2023.

JERÔNIMO RODRIGUES

Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa CivilJusmari Terezinha de Souza Oliveira
Secretária de Desenvolvimento Urbano**ANEXO ÚNICO**

Município: Cachoeira - Bahia
Poligonal: Bairro Pitanga
Área: 2.049,89m²
Perímetro: 365,81m

Vértice	E(m)	N(m)
1	504.340,47	8.607.320,40
2	504.335,55	8.607.313,99
3	504.286,99	8.607.287,56
4	504.253,05	8.607.186,13
5	504.240,81	8.607.186,28
6	504.245,83	8.607.205,00
7	504.251,29	8.607.225,42
8	504.264,98	8.607.276,54
9	504.280,34	8.607.296,29

Referenciado ao SIRGAS2000, Fuso 24.

DECRETO Nº 22.446 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual e na alínea "h" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta no Processo SEI nº 100.0899.2023.0027556-34, da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 25,00m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada no Distrito de Mundo Novo, no Município de Eunápolis - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, e coordenadas constantes no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de Poço, pertencente ao Sistema de Abastecimento de Água de Mundo Novo, no Município de Eunápolis - Bahia.

Art. 2º - Fica a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de dezembro de 2023.

JERÔNIMO RODRIGUES

Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa CivilLarissa Gomes Moraes
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento**ANEXO ÚNICO**

Cálculo Analítico de Área, Azimute e Coordenadas UTM

IMÓVEL: Poço
MUNICÍPIO: Eunápolis - Bahia
LOCALIDADE: Distrito de Mundo Novo

Estação	Vante	Coor. Leste (m)	Coor. Norte (m)	Azimute	Dist. (m)
V1	V2	437.894,7141	8.201.796,2371	99°51'40"	5,00
V2	V3	437.899,6402	8.201.795,3808	9°51'40"	5,00
V3	V4	437.900,4965	8.201.800,3069	279°51'39"	5,00
V4	V1	437.895,5703	8.201.801,1632	189°51'36"	5,00

Área: 25,00m²
Perímetro: 20,00m

DECRETO Nº 22.447 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área de terra que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual e na alínea "h" do art. 5º, combinado com o art. 40, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta no Processo SEI nº 100.0899.2023.0027591-17, da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área de terra medindo 32,92m², com as acessões e benfeitorias nela existente, pertencente a quem de direito, localizada no Distrito de Mundo Novo, no Município de Eunápolis - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, e coordenadas constantes no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de Acesso ao Poço, pertencente ao Sistema de Abastecimento de Água de Mundo Novo, no Município de Eunápolis - Bahia.

Art. 2º - Fica a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da constituição de servidão administrativa de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de dezembro de 2023.

JERÔNIMO RODRIGUES

Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa CivilLarissa Gomes Moraes
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento**ANEXO ÚNICO**

Cálculo Analítico de Área, Azimute e Coordenadas UTM

IMÓVEL: Acesso ao Poço
MUNICÍPIO: Eunápolis - Bahia
LOCALIDADE: Distrito de Mundo Novo

Estação	Vante	Coor. Leste (m)	Coor. Norte (m)	Azimute	Dist. (m)
V1	V2	437.893,6385	8.201.788,1333	96°52'52"	4,18
V2	V3	437.897,7859	8.201.787,6328	9°51'37"	7,95
V3	V4	437.899,1475	8.201.795,4664	279°51'38"	4,00
V4	V1	437.895,2066	8.201.796,1514	191°03'57"	8,17

Área: 32,92m²
Perímetro: 24,30m



DECRETO Nº 22.448 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas "h" e "m", ambas do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 011.6827.2023.0086484-50, da Secretaria da Educação,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 2.144,75m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na Avenida Adno Musser, nº 2.896, Mirante das Caravelas, no Município de Porto Seguro - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Secretaria da Educação - SEC, e coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único - A área de terra de que trata este artigo destina-se à ampliação de Unidade Escolar, no Município de Porto Seguro - Bahia.

Art. 2º - Ficam a Secretaria da Educação - SEC, com o apoio da Procuradoria Geral do Estado - PGE e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, autorizadas a promoverem os atos administrativos e judiciais, caso necessário, em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto e a imitirem-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento das indenizações, utilizando-se, para tanto, dos recursos que dispuserem.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de dezembro de 2023.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretário da Casa Civil Secretária da Educação

Jusmari Terezinha de Souza Oliveira
Secretária de Desenvolvimento Urbano

ANEXO ÚNICO

Cálculo de Área, Azimute, Distância e Coordenadas UTM

OBJETO: Ampliação de Unidade Escolar

ÁREA: 2.144,75m²

LOCALIDADE: Avenida Adno Musser, nº 2.896, Mirante das Caravelas

MUNICÍPIO: Porto Seguro - Bahia

Ponto	Coord. Norte (m)	Coord. Leste (m)	Azimute	Distância (m)
P-01	8182955,37	489923,87	143°26'11,34"	63,96
P-02	8182904,00	489961,97	230°24'16,96"	23,72
P-03	8182888,88	489943,69	289°43'52,04"	14,96
P-04	8182893,93	489929,61	315°33'3,91"	21,32
P-05	8182909,15	489914,68	333°13'44,78"	36,10
P-06	8182941,38	489898,42	61°12'7,82"	29,04
Área Total: 2.144,75m ² Perímetro: 189,11m				

DECRETO Nº 22.449 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas "h" e "m", ambas do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 011.6827.2023.0090072-88, da Secretaria da Educação,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 15.011,37m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na BA-375, Km 14, s/n, no Município de Caldeirão Grande - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Secretaria da Educação - SEC, e coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único - A área de terra de que trata este artigo destina-se à construção de Unidade Escolar, no Município de Caldeirão Grande - Bahia.

Art. 2º - Ficam a Secretaria da Educação - SEC, com o apoio da Procuradoria Geral do Estado - PGE e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, autorizadas a promoverem os atos administrativos e judiciais, caso necessário, em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto e a imitirem-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento das indenizações, utilizando-se, para tanto, dos recursos que dispuserem.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de dezembro de 2023.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretário da Casa Civil Secretária da Educação

Jusmari Terezinha de Souza Oliveira
Secretária de Desenvolvimento Urbano

ANEXO ÚNICO

Cálculo de Área, Azimute, Distância e Coordenadas UTM

OBJETO: Construção de Unidade Escolar

ÁREA: 15.011,37m²

LOCALIDADE: BA-375, Km 14, s/n

MUNICÍPIO: Caldeirão Grande - Bahia

Ponto	Coord.Norte (m)	Coord.Leste (m)	Azimute	Distância(m)
P-01	8782058,56	356963,03	134°28'39"	127,14
P-02	8781969,48	357053,75	223°55'48"	117,39
P-03	8781884,94	356972,31	316°22'29"	133,52
P-04	8781981,59	356880,19	47°06'13"	113,08
Perímetro: 491,14m Área Total: 15.011,37m ²				

DECRETO Nº 22.450 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas "h" e "m", ambas do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 011.6827.2023.0094021-52, da Secretaria da Educação,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 7.345,82m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na Rua da Quadra, s/n, Nossa Senhora Aparecida, no Município de Wenceslau Guimarães - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC, e coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único - A área de terra de que trata este artigo destina-se a construção de Unidade Escolar, no Município de Wenceslau Guimarães - Bahia.

Art. 2º - Ficam a Secretaria da Educação - SEC, com o apoio da Procuradoria Geral do Estado - PGE, e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, autorizadas a promoverem os atos administrativos e judiciais, caso necessário, em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto e a imitirem-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento das indenizações, utilizando-se, para tanto, dos recursos que dispuserem.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de dezembro de 2023.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretário da Casa Civil Secretária da Educação

Jusmari Terezinha de Souza Oliveira
Secretária de Desenvolvimento Urbano

**ANEXO ÚNICO**

Cálculo de Área, Azimute, Distância e Coordenadas UTM

OBJETO: Construção de Unidade Escolar;

ÁREA: 7.345,82m²;

LOCALIDADE: Rua da Quadra, s/n, Nossa Senhora Aparecida;

MUNICÍPIO: Wenceslau Guimarães - Bahia.

Ponto	Coord. Norte (m)	Coord. Leste (m)	Azimute	Distância (m)
P-01	8496672,15	434132,69	162°57'58"	47,08
P-02	8496627,14	434146,48	250°46'56"	25,46
P-03	8496618,76	434122,44	240°12'3"	106,23
P-04	8496565,97	434030,26	337°49'54"	67,55m
P-05	8496628,53	434004,77	71°10'15"	135,15

Área Total: 7.345,82m²
Perímetro: 381,45m

DECRETOS FINANCEIROS**DECRETO FINANCEIRO Nº 114 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social crédito suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento nas disposições dos arts. 58 e 62 da Lei nº 2.322, de 11 de abril de 1966, e suas alterações posteriores, e na autorização do art. 6º da Lei nº 14.531, de 30 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela Lei nº 14.531, de 30 de dezembro de 2022, o crédito suplementar a favor da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) na forma do Anexo I deste Decreto, no valor de R\$544.585.381,00 (quinhentos e quarenta e quatro milhões e quinhentos e oitenta e cinco mil e trezentos e oitenta e um reais).

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, no mesmo valor, decorrerão da(s) fonte(s) de financiamento indicada(s) no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de dezembro de 2023.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Cláudio Ramos Peixoto
Secretário do Planejamento

Manoel Vitorio da Silva Filho
Secretário da Fazenda

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária da Educação

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

Jusmari Terezinha de Souza Oliveira
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Edelvino da Silva Góes Filho
Secretário da Administração

Marcelo Werner Derschum Filho
Secretário da Segurança Pública

Bruno Gomes Monteiro
Secretário de Cultura

Felipe da Silva Freitas
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

Juremar de Oliveira

Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte em exercício

Anexo I

Suplementar

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Em R\$ Reforço
1.01.000 Assembleia Legislativa da Bahia					8.633.073,00
1.01.101 Secretaria da Assembleia Legislativa					8.625.000,00
01.122.500.2005 Administração de Pessoal sob Regime Especial de Direito Administrativo - Reda	F	3.1.90	500	100	7.500.000,00

01.126.320.7167 Desenvolvimento do Sistema de Informação da Assembleia Legislativa	F	3.3.90	500	100	150.000,00
01.126.500.2002 Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	F	3.3.90	500	100	400.000,00
01.302.500.2022 Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais e seus Dependentes - Planserv	S	3.3.91	500	100	575.000,00
1.01.201 Fundação Paulo Jackson					8.073,00
01.122.500.2000 Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	F	3.3.90	500	100	7.973,00
01.126.500.2002 Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	F	3.3.90	500	100	100,00
2.04.000 Tribunal de Justiça					9.525.628,00
2.04.601 Fundo de Aparelhamento Judiciário					9.525.628,00
02.061.323.5341 Aparelhamento de Unidade do Poder Judiciário	F	3.3.90	501	313	538.000,00
		4.4.90	760	120	7.000,00
02.061.323.5434 Reforma de Unidade Judiciária do 1º Grau	F	3.3.90	501	313	305.341,00
02.061.323.5435 Reforma de Unidade Judiciária do 2º Grau	F	3.3.90	501	113	100.000,00
			501	313	146.548,00
02.122.501.2030 Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo de Unidade Judiciária do 1º Grau	F	3.3.90	501	113	420.000,00
			501	313	185.414,00
02.126.323.5051 Modernização do Parque Computacional de Unidade Judiciária do 2º Grau	F	3.3.80	501	313	1.721.131,00
02.126.323.5052 Modernização do Parque Computacional de Unidade Judiciária do 1º Grau	F	3.3.80	501	313	5.711.024,00
02.126.323.5054 Modernização do Parque Computacional de Unidade	F	3.3.80	501	313	391.170,00

Anexo I

Suplementar

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Em R\$ Reforço
Administrativa Judiciária					
3.09.000 Secretaria da Administração					968.250,00
3.09.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SAEB					700.000,00
04.122.315.2431 Conservação de Edifício Público	F	3.3.90	500	100	700.000,00
3.09.603 Fundo Financeiro da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia					268.250,00
09.272.900.8086 Encargos com Inativo Civil do Poder Executivo	S	3.1.90	756	226	268.250,00
3.11.000 Secretaria da Educação					231.030.000,00
3.11.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC					231.000.000,00
12.302.502.2022 Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais e seus Dependentes - Planserv	S	3.1.91	500	100	22.000.000,00
12.368.306.5259 Promoção de Intercâmbio de Experiência Pedagógica e de Gestão na Educação Básica	F	3.3.90	500	114	1.000.000,00
12.368.306.6991 Gestão das Ações de Educação Integral	F	3.3.90	500	114	5.000.000,00
12.368.306.7527 Construção de Unidade Escolar da Educação Básica	F	4.4.90	544	182	149.000.000,00
12.368.306.7531 Ampliação de Unidade Escolar da Educação Básica	F	4.4.90	544	182	54.000.000,00
3.11.801 Instituto Anísio Teixeira					30.000,00
12.368.306.5293 Implantação de Rede de Espaço de Aprendizagem Criativa	F	4.4.90	500	114	30.000,00
3.13.000 Secretaria da Fazenda					1.000.000,00
3.13.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEFAZ					1.000.000,00
04.122.502.2001 Administração de Pessoal e Encargos	F	3.1.90	500	100	1.000.000,00
3.19.000 Secretaria da Saúde					238.912.068,00
3.19.201 Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia					145.000,00
10.122.502.2001 Administração de Pessoal e Encargos	S	3.1.90	605	284	92.000,00

10.122.502.2005	Administração de Pessoal sob Regime Especial de Direito Administrativo - Reda	S	3.1.90	605	284	53.000,00
-----------------	---	---	--------	-----	-----	-----------

3.19.601 Fundo Estadual de Saúde 238.767.068,00

10.122.313.4514	Encargos com Concessionária de Serviço Público em Unidade Finalística	S	3.3.90	500	100	13.000.000,00
-----------------	---	---	--------	-----	-----	---------------

Anexo I Suplementar

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Em R\$ Reforço
--------------------------------------	--------	---------------------	------	------	----------------

			500	130	3.000.000,00
--	--	--	-----	-----	--------------

10.122.315.7854	Recuperação de Edifício Público	S	3.3.90	500	100	992.423,00
-----------------	---------------------------------	---	--------	-----	-----	------------

10.126.502.2002	Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	S	3.3.90	500	100	3.000.000,00
-----------------	--	---	--------	-----	-----	--------------

10.301.313.2740	Incentivo Financeiro Estadual para Equipe de Saúde da Família	S	3.3.41	500	100	7.500.000,00
-----------------	---	---	--------	-----	-----	--------------

10.302.313.2631	Funcionamento do Serviço de Assistência Pré-Hospitalar Móvel do Samu 192	S	3.3.41	500	100	7.500.000,00
-----------------	--	---	--------	-----	-----	--------------

10.302.313.2640	Gerenciamento de Unidade Ambulatorial e Hospitalar sob Administração Indireta	S	3.3.50	761	128	135.000.000,00
-----------------	---	---	--------	-----	-----	----------------

10.302.313.2641	Gerenciamento de Unidade Ambulatorial e Hospitalar sob Administração Direta	S	3.3.90	500	100	44.000.000,00
-----------------	---	---	--------	-----	-----	---------------

			500	130	300.484,00
--	--	--	-----	-----	------------

10.302.313.3312	Reparação de Unidade de Saúde	S	3.3.90	500	100	3.007.577,00
-----------------	-------------------------------	---	--------	-----	-----	--------------

10.302.313.4139	Implementação de Ações Estratégicas Complementares da Rede de Saúde de Média e Alta Complexidade	S	3.3.90	500	100	21.000.000,00
-----------------	--	---	--------	-----	-----	---------------

10.302.313.4873	Apoio ao Funcionamento de Consórcio Interfederativo de Saúde	S	3.1.71	500	130	466.584,00
-----------------	--	---	--------	-----	-----	------------

3.20.000 Secretaria da Segurança Pública 2.000.000,00

3.20.803 Corpo de Bombeiros Militar da Bahia 2.000.000,00

06.182.314.2251	Prevenção e Atendimento a Sinistros	F	3.3.90	500	100	2.000.000,00
-----------------	-------------------------------------	---	--------	-----	-----	--------------

3.21.000 Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte 574.000,00

3.21.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SETRE 424.000,00

11.334.308.6672	Assistência Técnica e Difusão de Tecnologia para Empreendimento em Centro Público de Economia Solidária	F	3.3.50	500	100	424.000,00
-----------------	---	---	--------	-----	-----	------------

3.21.301 Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia 150.000,00

27.811.303.5779	Promoção de Atividade de Esporte de Alto Rendimento	F	3.3.50	706	366	150.000,00
-----------------	---	---	--------	-----	-----	------------

3.22.000 Secretaria de Cultura 1.020.000,00

3.22.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SECULT 1.020.000,00

13.122.502.2001	Administração de Pessoal e Encargos	F	3.1.90	500	100	720.000,00
-----------------	-------------------------------------	---	--------	-----	-----	------------

Anexo I Suplementar

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Em R\$ Reforço
--------------------------------------	--------	---------------------	------	------	----------------

13.122.502.2005	Administração de Pessoal sob Regime Especial de Direito Administrativo - Reda	F	3.1.90	500	100	300.000,00
-----------------	---	---	--------	-----	-----	------------

3.26.000 Secretaria de Desenvolvimento Urbano 7.340.000,00

3.26.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEDUR 360.000,00

15.122.502.2000	Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	F	3.3.90	500	100	360.000,00
-----------------	---	---	--------	-----	-----	------------

3.26.401 Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia 6.980.000,00

15.122.502.2001	Administração de Pessoal e Encargos	F	3.1.90	500	100	5.800.000,00
-----------------	-------------------------------------	---	--------	-----	-----	--------------

15.122.502.2009	Encargos com Benefícios Especiais	S	3.3.90	500	100	600.000,00
-----------------	-----------------------------------	---	--------	-----	-----	------------

15.331.502.2013	Auxílios Transporte e Alimentação aos Servidores e Empregados Públicos	F	3.3.90	500	100	580.000,00
-----------------	--	---	--------	-----	-----	------------

3.38.000 Secretaria de Justiça e Direitos Humanos 5.125,00

3.38.201 Fundação da Criança e do Adolescente 5.125,00

28.846.900.8001	Encargos com Cumprimento de Sentença Judicial	F	3.1.90	500	100	5.125,00
-----------------	---	---	--------	-----	-----	----------

3.80.000 Encargos Gerais do Estado 43.030.000,00

3.80.101 Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Gestão Depat/Sefaz 43.030.000,00

28.843.900.8012	Encargos da Dívida Pública Flutuante Fundada Interna	F	3.2.90	501	100	19.200.000,00
-----------------	--	---	--------	-----	-----	---------------

28.846.900.8003	Encargos com Parcelamento de Débitos	F	3.1.90	500	100	2.650.000,00
-----------------	--------------------------------------	---	--------	-----	-----	--------------

28.846.900.8016	Encargos com Indenização e Restituição de Caráter Administrativo	F	3.3.90	501	100	4.830.000,00
-----------------	--	---	--------	-----	-----	--------------

			4.5.90	501	100	3.000.000,00
--	--	--	--------	-----	-----	--------------

28.846.900.8017	Encargos com o Pasep	F	3.3.90	500	100	13.350.000,00
-----------------	----------------------	---	--------	-----	-----	---------------

4.40.000 Ministério Público 547.237,00

4.40.101 Superintendência de Gestão Administrativa 547.237,00

03.091.324.4044	Administração de Pessoal e Encargos dos Integrantes do Ministério Público	F	3.1.90	500	100	547.237,00
-----------------	---	---	--------	-----	-----	------------

Total Reforço 544.585.381,00

Anexo II Fonte de Financiamento

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Em R\$ Valor
--------------------------------------	--------	---------------------	------	------	--------------

1.01.000 Assembleia Legislativa da Bahia 8.633.073,00

1.01.101 Secretaria da Assembleia Legislativa 8.625.000,00

01.126.320.7167	Desenvolvimento do Sistema de Informação da Assembleia Legislativa	F	4.4.90	500	100	50.000,00
-----------------	--	---	--------	-----	-----	-----------

01.122.500.2000	Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	F	3.3.90	500	100	8.575.000,00
-----------------	---	---	--------	-----	-----	--------------

1.01.201 Fundação Paulo Jackson 8.073,00

01.122.320.5060	Aparelhamento de Unidade do Poder Legislativo	F	4.4.90	500	100	7.973,00
-----------------	---	---	--------	-----	-----	----------

01.031.320.6975	Operação do Sistema de TV e Radiodifusão da Assembleia Legislativa	F	3.3.90	500	100	100,00
-----------------	--	---	--------	-----	-----	--------

2.04.000 Tribunal de Justiça 9.525.628,00

2.04.101 Secretaria do Tribunal de Justiça 400.000,00

02.422.323.4128	Apoio às Ações de Inclusão Social em Unidade Judiciária do 1º Grau	F	3.3.91	501	113	400.000,00
-----------------	--	---	--------	-----	-----	------------

2.04.601 Fundo de Aparelhamento Judiciário 9.125.628,00

02.061.323.5055	Implantação do Plano de Logística Sustentável	F	4.4.90	501	113	120.000,00
-----------------	---	---	--------	-----	-----	------------

02.061.323.5336	Construção de Unidade Judiciária	F	4.4.90	501	313	637.303,00
-----------------	----------------------------------	---	--------	-----	-----	------------

02.122.501.2000	Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	F	3.3.90	760	120	7.000,00
-----------------	---	---	--------	-----	-----	----------

				501	313	355.000,00
--	--	--	--	-----	-----	------------

02.126.501.2002	Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	F	3.3.90	501	313	391.170,00
-----------------	--	---	--------	-----	-----	------------

02.122.501.2030	Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo de Unidade Judiciária do 1º Grau	F	3.3.90	501	313	176.000,00
-----------------	--	---	--------	-----	-----	------------

02.122.501.2031	Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo de Unidade Judiciária do 2º Grau	F	3.3.90	501	313	7.000,00
-----------------	--	---	--------	-----	-----	----------

02.126.501.2034	Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação de Unidade Judiciária do 1º Grau	F	3.3.90	501	313	7.432.155,00
-----------------	---	---	--------	-----	-----	--------------

3.09.000 Secretaria da Administração 700.000,00

3.09.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SAEB 700.000,00

11.333.308.7809	Iniciação Profissional de Egresso da Rede Estadual de Educação - Primeiro Emprego	F	3.3.90	500	100	700.000,00
-----------------	---	---	--------	-----	-----	------------

3.11.000 Secretaria da Educação 28.030.000,00

Anexo II Fonte de Financiamento

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Em R\$ Valor
--------------------------------------	--------	---------------------	------	------	--------------

3.11.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC 28.030.000,00

12.368.306.5412	Apoio Financeiro a Município em Infraestrutura da Rede Física de Educação Básica	F	4.4.40	500	100	19.716.977,00
-----------------	--	---	--------	-----	-----	---------------



SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO CVIII - Nº 23.808

12.368.306.7531	Ampliação de Unidade Escolar da Educação Básica	F	4.4.90	500	100	2.283.023,00
				500	114	6.000.000,00
12.122.315.7854	Recuperação de Edifício Público	F	3.3.90	500	114	30.000,00
3.19.000 Secretaria da Fazenda						1.000.000,00
3.13.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEFAZ						1.000.000,00
28.846.900.8001	Encargos com Cumprimento de Sentença Judicial	F	3.1.90	500	100	1.000.000,00
3.19.000 Secretaria da Saúde						3.912.068,00
3.19.601 Fundo Estadual de Saúde						3.912.068,00
10.302.313.2640	Gerenciamento de Unidade Ambulatorial e Hospitalar sob Administração Indireta	S	3.3.50	500	130	268.029,00
10.302.313.2875	Gerenciamento do Serviço Hospitalar e Ambulatorial de Unidade de Saúde Contratualizada e/ou Credenciada ao SUS	S	3.3.90	500	130	66.604,00
10.302.313.5328	Gerenciamento de Parceria Público-Privada em Saúde	S	4.5.67	500	130	300.484,00
10.302.313.7735	Aparelhamento de Policlínica Regional	S	3.3.90	500	130	131.951,00
10.122.502.2001	Administração de Pessoal e Encargos	S	3.1.90	605	284	92.000,00
10.122.502.2005	Administração de Pessoal sob Regime Especial de Direito Administrativo - Reda	S	3.1.90	605	284	53.000,00
10.122.502.2018	Encargos com Concessionárias de Serviços Públicos em Unidade Administrativa	S	3.3.90	500	130	3.000.000,00
3.21.000 Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte						574.000,00
3.21.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SETRE						424.000,00
11.332.308.1715	Capacitação em Saúde e Segurança nas Relações de Trabalho	F	3.3.90	500	100	10.000,00
11.332.308.1727	Promoção de Evento sobre o Trabalho Decente	F	3.3.90	500	100	300.000,00
11.332.308.2110	Emissão de Documento Civil e Trabalhista	F	4.4.90	500	100	90.000,00
11.334.308.4069	Realização de Encontro de Fomento à Cultura Empreendedora	F	3.3.90	500	100	24.000,00

Anexo II		Fonte de Financiamento				
		Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Em R\$ Valor	
3.21.301 Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia					150.000,00	
27.812.308.5793	Promoção de Atividade de Esporte de Participação e Lazer Comunitário	F	3.3.90	706	366	150.000,00
3.26.000 Secretaria de Desenvolvimento Urbano					360.000,00	
3.26.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEDUR					360.000,00	
15.451.305.7481	Fiscalização de Obra de Infraestrutura Urbanística e Habitacional	F	3.3.90	500	100	360.000,00
3.38.000 Secretaria de Justiça e Direitos Humanos					5.125,00	
3.38.201 Fundação da Criança e do Adolescente					5.125,00	
14.122.502.2001	Administração de Pessoal e Encargos	F	3.1.90	500	100	5.125,00
4.40.000 Ministério Público					547.237,00	
4.40.101 Superintendência de Gestão Administrativa					547.237,00	
03.122.503.2003	Administração de Bolsa Complementar de Estagiário	F	3.3.90	500	100	258.343,00
03.122.503.2009	Encargos com Benefícios Especiais	S	3.3.90	500	100	35.000,00
03.302.503.2012	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados Públicos e seus Dependentes	S	3.3.90	500	100	10.000,00
03.331.503.2013	Auxílios Transporte e Alimentação aos Servidores e Empregados Públicos	F	3.3.90	500	100	243.894,00
3.80.000 Encargos Gerais do Estado					43.030.000,00	
3.80.101 Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Gestão Depat/Sefaz					43.030.000,00	
28.846.900.8001	Encargos com Cumprimento de Sentença Judicial	F	3.1.90	501	100	19.000.000,00
			3.3.90	501	100	5.500.000,00
28.846.900.8003	Encargos com Parcelamento de Débitos	F	3.1.90	501	100	1.500.000,00
28.843.900.8012	Encargos da Dívida Pública Flutuante Fundada Interna	F	3.2.90	500	100	16.000.000,00
28.846.900.8016	Encargos com Indenização e Restituição de Caráter Administrativo	F	3.3.91	501	100	1.030.000,00

3.90.000 Reserva de Contingência						2.000.000,00
3.90.901 Reserva de Contingência						2.000.000,00
99.999.999.9999	Reserva de Contingência	F	5.9.99	500	100	2.000.000,00
Anulação						98.317.131,00

Anexo II		Fonte de Financiamento				
		Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Em R\$ Valor	
Excesso de Arrecadação do Estado					446.000.000,00	
			500	100	108.000.000,00	
			761	128	135.000.000,00	
			544	182	203.000.000,00	
Excesso de Arrecadação da Entidade					268.250,00	
	3.09.000 Secretaria da Administração				268.250,00	
	3.09.603 Fundo Financeiro da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia		756	226	268.250,00	
Total Financiamento					544.585.381,00	

DECRETO FINANCEIRO Nº 115 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre ao Orçamento Fiscal crédito suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento nas disposições dos arts. 58 e 62 da Lei nº 2.322, de 11 de abril de 1966, e suas alterações posteriores, e na autorização do art. 6º da Lei nº 14.531, de 30 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei nº 14.531, de 30 de dezembro de 2022, o crédito suplementar a favor da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) na forma do Anexo I deste Decreto, no valor de R\$23.108.080,00 (vinte e três milhões e cento e oito mil e oitenta reais).

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, no mesmo valor, decorrerão da(s) fonte(s) de financiamento indicada(s) no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de dezembro de 2023.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Cláudio Ramos Peixoto
Secretário do Planejamento

Manoel Vítório da Silva Filho
Secretário da Fazenda

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária da Educação

Anexo I		Suplementar				
		Orçamento Fiscal				
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Em R\$ Reforço	
3.11.000 Secretaria da Educação					23.108.080,00	
3.11.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC					23.108.080,00	
12.368.306.5266	Realização de Parceria Pedagógica para Melhoria da Aprendizagem do Estudante	F	3.3.90	500	114	23.108.080,00
Total Reforço					23.108.080,00	
Anexo II		Fonte de Financiamento				
		Orçamento Fiscal				
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Em R\$ Valor	
3.11.000 Secretaria da Educação					23.108.080,00	
3.11.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC					23.108.080,00	
12.368.306.7531	Ampliação de Unidade Escolar da Educação Básica	F	4.4.90	500	114	23.108.080,00
Anulação					23.108.080,00	
Total Financiamento					23.108.080,00	

DECRETOS SIMPLES

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e dos demais elementos constantes do Processo SEI nº 012.6246.2022.0007249-42,

RESOLVE

tornar sem efeito, a partir da data de sua edição, a promoção do Escrivão de Polícia Civil **JOSÉ CLEUMIR MACEDO RIBEIRO**, matrícula nº 20.345.488, da Classe II para a Classe I, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.10.2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de dezembro de 2023.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e dos demais elementos constantes do Processo SEI nº 012.6246.2022.0007249-42,

RESOLVE

considerar promovido, em ressarcimento de preterição, com efeitos funcionais retroativos a 14.08.2018, e efeitos financeiros retroativos a 07.01.2022, da Classe II para Classe I, o Escrivão de Polícia Civil **JOSÉ CLEUMIR MACEDO RIBEIRO**, matrícula nº 20.345.488, da lotação da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, de acordo com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 5º do Decreto nº 17.972, de 11 de outubro de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de dezembro de 2023.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e dos demais elementos constantes do Processo SEI nº 012.9541.2020.0067123-28,

RESOLVE

tornar sem efeito, a partir da data de sua edição, a promoção do Investigador de Polícia Civil **JOSENILSON SANTOS DE SANTANA**, matrícula nº 20.548.382, da Classe III para a Classe II, publicada no Diário Oficial do Estado de 16.03.2021.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de dezembro de 2023.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e dos demais elementos constantes do Processo SEI nº 012.9541.2020.0067123-28,

RESOLVE

considerar promovido, em ressarcimento de preterição, com efeitos funcionais retroativos a 12.08.2020 e financeiros retroativos a 18.12.2020, da Classe III para Classe II, o Investigador de Polícia Civil **JOSENILSON SANTOS DE SANTANA**, matrícula nº 20.548.382, da lotação da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, de acordo com as disposições contidas nos arts. 65 a 71 da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, regulamentados pelo Decreto nº 17.972, de 11 de outubro de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de dezembro de 2023.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 030.0149.2023.0182009-19,

RESOLVE

considerar promovidos, ao posto de 1º Tenente do QETAPM, pelo critério de antiguidade, com efeito a partir de 29.09.2023, os Aspirantes-a-Oficial **ALEXSANDRO SEARA PASSINHO**, matrícula nº 30.268.099; **MARCUS LEANDRO BOMFIM DE SANTANA**, matrícula nº 30.268.547; **ADEVANIO DE SOUZA**, matrícula nº 30.267.645; **JOSENILTON DA PAIXÃO DOS SANTOS**, matrícula nº 30.268.214; **RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA SILVA**, matrícula nº 30.268.797; **WESLEY BISPO DOS REIS**, matrícula nº 30.267.767;

VALDINEI REIS, matrícula nº 30.268.557; **ANTONIO CARLOS DAMASCENO DA FONSECA**, matrícula nº 30.268.715; **GILDOMAR DA SILVA**, matrícula nº 30.268.263; **RAIMUNDO TEODO BEZERRA DOS SANTOS**, matrícula nº 30.268.568; **CARLOS FERNANDO TELES DOS SANTOS**, matrícula nº 30.268.791; **WEDSON SANTOS DE LIMA**, matrícula nº 30.268.175; **ANDRENILDO CONCEICAO DE SENA**, matrícula nº 30.268.342; **JACKSON VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 30.268.097; **WALACE DOS SANTOS DIAS**, matrícula nº 30.267.818; **RAIL DIVALDO BATISTA DOS SANTOS**, matrícula nº 30.268.571; **JURANDIR BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 30.268.581; **AGNALDO LIMA DE SOUZA**, matrícula nº 30.268.477; **DERNIVAL ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 30.267.830; **WALTER DE OLIVEIRA GONCALVES**, matrícula nº 30.267.856; **CLAUDIO JOSE AGUIAR DE SOUZA**, matrícula nº 30.268.178; **VALTER SANTOS**, matrícula nº 30.268.684; **CLECIO SILVA SANTOS**, matrícula nº 30.268.022; **JAIR DE JESUS LEITE**, matrícula nº 30.252.532; **CARLOS BARBOSA LARANJEIRA**, matrícula nº 30.268.181; **JAIR MAURICIO DA CONCEICAO**, matrícula nº 30.268.274; **JEFERSON DANTAS SOUSA**, matrícula nº 30.268.148; **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**, matrícula nº 30.267.765; **CLOVIS MOREIRA DE QUEIROZ FILHO**, matrícula nº 30.268.689; **ADILSON SANTANA**, matrícula nº 30.268.108; **ROSEL DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 30.267.620; **CARLOS DINEY DA SILVA**, matrícula nº 30.267.929; **MARCIO ALEXANDRE SOUZA ALMEIDA**, matrícula nº 30.268.206; **JOILSON SOARES DA SILVA**, matrícula nº 30.273.159; **LUIS CARLOS FRANÇA MARQUES**, matrícula nº 30.266.781; **MESSIAS DOS SANTOS NUNES**, matrícula nº 30.269.804; **CARLOS ALBERTO BARRETO DOS SANTOS**, matrícula nº 30.267.931; **PAULO HENRIQUE DE SOUZA**, matrícula nº 30.268.623; **EDSON GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 30.268.383; **JOSE DIGENAL MENDONCA JUNIOR**, matrícula nº 30.268.328; **GILMARIO RIBEIRO MIRANDA**, matrícula nº 30.268.405; **EDNALDO XAVIER DA COSTA**, matrícula nº 30.268.378; **MARCOS ANTONIO MOREIRA**, matrícula nº 30.267.347; **WELLINGTON LAZARO SANTOS**, matrícula nº 30.267.769; **NORMANDO DA SILVA ALVES**, matrícula nº 30.268.227; **ANTONIO CARLOS NERIS SILVA**, matrícula nº 30.240.282; **REINALDO CARDOSO LEAL FILHO**, matrícula nº 30.267.871; **VALMIR FERREIRA DA CONCEICAO**, matrícula nº 30.268.593; **JOILSON SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 30.255.197; **JURACI ROGERIO ROCHA SANTANA**, matrícula nº 30.268.006; **JACIARA MARQUES DA FRANCA NASCIMENTO**, matrícula nº 30.237.014; **DARLI COUTINHO SILVA**, matrícula nº 30.268.367; **LUIS ALBERTO ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula nº 30.267.707; **MARCELO SANTOS LIMA**, matrícula nº 30.267.751; **JOSE LIMA DE JESUS**, matrícula nº 30.268.584; **LUIS CLAUDIO SANTOS VAZ**, matrícula nº 30.267.706; **MAURO SERGIO DOS SANTOS**, matrícula nº 30.267.614; **ARISMARIO MEDRADO DIAS**, matrícula nº 30.267.639; **ANTONIO VIEIRA DA SILVA FILHO**, matrícula nº 30.268.290; **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 30.231.717; **EDEVALDO SOUSA GOMES**, matrícula nº 30.267.821; **CLAUDIA BARBOSA MAGALHAES**, matrícula nº 30.228.988; **JOSEVAL DE ALMEIDA SANTOS**, matrícula nº 30.268.339; **RONALDO NASCIMENTO DE SANTANA**, matrícula nº 30.268.777; **DEUSETHE VIEIRA LIMA JUNIOR**, matrícula nº 30.268.379; **IVAN SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 30.267.888; **ADAILTON SILVA LIMA**, matrícula nº 30.268.368; **EDILSON SANTOS ADORNO**, matrícula nº 30.268.789; **SENCLR SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 30.267.899; **REGINALDO DE JESUS FILHO**, matrícula nº 30.268.567; **ROBSON DE FREITAS SANTOS**, matrícula nº 30.267.975; **JAILTON CONCEICAO SANTOS LIMA**, matrícula nº 30.267.745; **OSMAR DE JESUS ARAGAO**, matrícula nº 30.268.093; **GUTEMBERG SILVA DE CARVALHO**, matrícula nº 30.267.777; **JORGE LUIS DA SILVA NASCIMENTO**, matrícula nº 30.267.997; **SILVIO ROBERTO DE JESUS**, matrícula nº 30.267.372; **MOISES ANTONIO DE ALMEIDA COSTA**, matrícula nº 30.268.209; **ADRIANO AMORIM BASTOS**, matrícula nº 30.267.646; **SILVANO TELES DA SILVA**, matrícula nº 30.267.373; **EDVAN DE FREITAS BASTOS**, matrícula nº 30.267.776; **GENILSON CARDOSO DOS SANTOS**, matrícula nº 30.249.552; **VALTER JOSE DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 30.268.631; **JOSIAS DA SILVA MACEDO**, matrícula nº 30.249.925; **LUIS CLAUDIO ARAUJO BITTENCOURT**, matrícula nº 30.249.582; **IVALDO PINHEIRO DA SILVA**, matrícula nº 30.268.252; **JOTAI SANTANA SOARES**, matrícula nº 30.268.213; **RICARDO GARCEZ TRINDADE**, matrícula nº 30.266.960; **JOSE ROBERTO MATOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 30.268.217; **ANTONIO ROBERTO DE MORAIS ALVES**, matrícula nº 30.267.869; **CRISTIANO ANTONIO ALVES DA CRUZ**, matrícula nº 30.268.017; **RAFAEL DA SILVA LOBO**, matrícula nº 30.268.783; **NILVAN SOUZA CARVALHO**, matrícula nº 30.268.142; **ANGELO MARCIO FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 30.267.933; **SILVIO CESAR SILVA BRANDAO**, matrícula nº 30.268.554; **CLAUDIO FEITOSA RAIMUNDO**, matrícula nº 30.268.180, e **CARLOS MELO**, matrícula nº 30.268.380, com fundamento no inciso I do *caput* e no § 1º, ambos do art. 126, no *caput* do art. 135 e no *caput* do art. 137, todos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de dezembro de 2023.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 030.0149.2023.0182009-19,

RESOLVE

considerar promovido, ao posto de 1º Tenente do QETAPM, em caráter provisório, pelo critério de antiguidade, com efeito a partir de 29.09.2023, o Aspirante-a-Oficial **ELINALDO DE SOUZA BONFIM**, matrícula nº 30.268.293, com fundamento no inciso I do *caput* e no § 1º, ambos do art. 126, no *caput* do art. 135 e no *caput* do art. 137, todos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de dezembro de 2023.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador



O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e dos elementos constantes do Processo SEI nº 030.9930.2023.0204144-27,

RESOLVE

promover, em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, ao posto de Capitão do QOPM, com efeitos funcionais retroativos a 13.11.2021, e efeitos financeiros retroativos a 08.11.2023, o 1º Tenente **PM TOBIAS MONTEIRO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 30.486.331, com fundamento nos incisos I e V do *caput* e nos §§ 1º e 5º do art. 126, e no *caput* do art. 137, todos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de dezembro de 2023.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e demais elementos constantes do Processo SEI nº 012.2961.2020.0050931-39,

RESOLVE

demitir **ROMULO DA CRUZ MARTINS** do cargo de Investigador de Polícia Civil, cadastro nº 20.414.337, da lotação da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, com fundamento no inciso LIII do art. 90 e no inciso IX do art. 95, ambos da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de dezembro de 2023.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e demais elementos constantes do Processo SEI nº 011.9462.2019.0053393-71,

RESOLVE

demitir **ADRIANO SOUSA DOS SANTOS** do cargo de Professor, matrícula nº 92.006.98, da lotação da Secretaria da Educação, em face à comprovação de que, além de violação dos deveres dos incisos III, IX, XIII do art. 87, e transgressão dos incisos I, II, e IV do art. 88, todos da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2022, este valeu-se do cargo que ocupa para lograr proveito pessoal, em detrimento à dignidade da função pública, justificando-se a sua exclusão do serviço público estadual, com fundamento no disposto no inciso XII do art. 192, combinado com o inciso X do art. 176, ambos da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de dezembro de 2023.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e demais elementos constantes do Processo SEI nº 020.9800.2019.0000140-90,

RESOLVE

converter em demissão, a exoneração de **MARCELO DE BRITO SANTOS**, matrícula nº 20.455.500, com fundamento no inciso XI do art. 192, no art. 193 e no parágrafo único do art. 195, todos da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de dezembro de 2023.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e demais elementos constantes do Processo SEI nº 009.8899.2023.0001856-25,

RESOLVE

nomear **PABLO DOS SANTOS CARVALHO LIMA** para o cargo de Delegado de Polícia Civil, da lotação da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, em decorrência da decisão judicial, transitada em julgado, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 8000787-95.2022.8.05.0036, que tramitou na Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Caetité.

nomear **RODRIGO EMMANUEL GÓIS RODRIGUES** para o cargo de Delegado de Polícia Civil, da lotação da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, em decorrência da decisão judicial, transitada em julgado, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 8000787-95.2022.8.05.0036, que tramitou na Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Caetité.

nomear **FERNANDA MAIA LACERDA** para o cargo de Delegado de Polícia Civil, da lotação da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, em decorrência da decisão judicial, transitada em julgado, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 8000787-95.2022.8.05.0036, que tramitou na Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Caetité.

nomear **PRISCILA AMOEDO LUEDY** para o cargo de Delegado de Polícia Civil, da lotação da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, em decorrência da decisão judicial, transitada em julgado, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 8000787-95.2022.8.05.0036, que tramitou na Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Caetité.

nomear **MARCOS HENRIQUE RORIZ VIEIRA** para o cargo de Delegado de Polícia Civil, da lotação da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, em decorrência da decisão judicial, transitada em julgado, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 8000787-95.2022.8.05.0036, que tramitou na Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Caetité.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de dezembro de 2023.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e demais elementos constantes no Processo SEI nº 089.3143.2023.0049965-18,

RESOLVE

conceder ao Aspirante-a-Oficial CBMSE **GABRIEL FERREIRA PINTO DAVINO JUNIOR**, matrícula nº 10.169-7, a Medalha Major Engenheiro Alcebiades Calmon de Passos, por ter sido classificado em 1º lugar no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares - CFOB/2019, realizado na Academia de Bombeiros Militar do Estado da Bahia, com fundamento no inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 20.132, de 07 de dezembro de 2020, combinado com o art. 20 e o inciso VI do art. 21, do seu Anexo Único.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de dezembro de 2023.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e demais elementos constantes do Processo SEI nº 006.0419.2022.001844-66,

RESOLVE

cassar a aposentadoria de **JAIR CARDOSO DOS SANTOS** no cargo de Professor, cadastro nº 11.230.869, da lotação da Secretaria da Educação, concedida por meio do ato publicado no Diário Oficial do Estado de 07.05.2021, com fundamento no inciso XI do art. 192 e nos arts. 193 e 194, todos da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de dezembro de 2023.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

promover, pelo critério de merecimento, *Post Mortem*, da Classe III para a Classe II, com efeito retroativo a 16.02.2022, o Investigador de Polícia Civil **YAGO DA FRANCA SOUSA AVELAR**, matrícula nº 92.036.362, da lotação da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e demais elementos constantes do Processo SEI nº 012.9541.2022.0009048-98, bem assim com base no Parecer Nº PA-NPE-481-2023, no âmbito do Processo SEI nº 012.9541.2022.0066919-34, com fundamento no inciso I do *caput* e no § 2º do art. 70, ambos da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, *c/c* com o inciso I do *caput* e § 2º do art. 3º, ambos do Decreto nº 17.972, de 11 de outubro de 2017.

conceder Pensão Especial, com efeito retroativo a 16.02.2022, até superveniência de causa extintiva, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado, mediante Despachos PA-376-2023 e GAB-PGE-170-2023, e demais elementos constantes do Processo SEI nº 012.9541.2022.0009048-98, em favor de **PATRICIA ELIZABETH SANTOS ALVES**, viúva do Investigador de Polícia Civil **YAGO DA FRANCA SOUSA AVELAR**, matrícula nº 92.036.362, da lotação da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, nos termos do art. 1º da Lei nº 222, de 17 de dezembro de 1949, alterada pelas Leis nos 2.026, de 04 de junho de 1964, 2.485, de 16 de novembro de 1967, e 3.487, de 07 de julho de 1976.

considerar colocada à disposição da Prefeitura Municipal de Camaçari, com efeito a partir de 30 de maio de 2021 até 31 de dezembro de 2023, na forma do art. 44 da Constituição Estadual, à vista do que consta do Processo SEI nº 001.10302.2022.0000519-13, a servidora **ELBA BRITO GARCEZ DE SENA**, cadastro nº 19.442.435, lotada na Secretaria da Saúde, sem ônus para o órgão cedente, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº 1.862, de 13 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 14.832, de 21 de novembro de 2013.

manter à disposição da Prefeitura Municipal de Salvador, até 31 de dezembro de 2023, na forma do art. 44 da Constituição Estadual, à vista do que consta do Processo SEI nº 001.10302.2023.0000928-74, **CLÁUDIO LUIZ CONDURU MENDES**, cadastro nº 11.156.906, lotado na Secretaria da Saúde, sem ônus para o órgão cedente, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº 1.862, de 13 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 14.832, de 21 de novembro de 2013.

manter à disposição do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, até 31 de dezembro de 2023, na forma do art. 44 da Constituição Estadual, à vista do que consta do Processo SEI nº 001.10302.2023.0002386-74, a servidora **ZORAIDE NOVAIS SANTOS BRITTO**, cadastro nº 21.223.148, lotada na Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, sem ônus para o órgão cedente, nos termos do § 2º do art. 1º do Decreto nº 1.862, de 13 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 14.832, de 21 de novembro de 2013.

passar à disposição do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, com efeito a partir de 02 de julho de 2023, o **SD 1ª CL PM MICHEL FELIPE SANTOS FERREIRA**, matrícula nº 30.643.397, do Quadro da Polícia Militar da Bahia, vinculada a Secretária da Segurança Pública, nos termos do art. 21 e inciso I do art. 22, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, e demais elementos constantes no processo SEI nº 030.11869.2023.0176352-25, ficando, em consequência, agregado.

exonerar, a pedido, **REMI DA SILVA BOMFIM** do cargo de Secretário de Comissão, símbolo DAI-4, do Gabinete da Secretária, da Secretaria da Educação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de dezembro de 2023.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Retificação

No Decreto simples de nomeação para compor o Conselho Estadual de Turismo - CONTUR, vinculado à Secretaria de Turismo, publicado no D.O.E. de 13.12.2023:

ONDE SE LÊ

...Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - BAHIATURSA...

LEIA-SE:

...Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - SUFOTUR...

DESPACHOS

DESPACHOS DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO

Em 13/12/2023

Processo SEI nº 074.6934.2023.0080453-70

Origem: Universidade do Estado da Bahia - UNEB

Interessada: Maria Aparecida Araújo Figueiredo

Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 043.4125.2021.0013897-95

Origem: Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER

Objeto: ENGEVIX Engenharia e Projetos

Despacho: Autorizo, à vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 043.4125.2021.0013897-95 e da orientação da Procuradoria Geral do Estado - PGE, a celebração de Acordo.

Processo SEI nº 043.4125.2021.0013897-95

Origem: Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER

Objeto: UFC Engenharia

Despacho: Autorizo, à vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 043.4125.2021.0013897-95 e da orientação da Procuradoria Geral do Estado - PGE, a celebração de Acordo.

Processo SEI nº 017.10719.2023.0003250-01

Órgãos: Assembleia Legislativa da Bahia, Tribunal de Justiça, Secretaria da Administração, Secretaria da Educação, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Saúde, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, Secretaria de Cultura, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, Encargos Gerais do Estado e Ministério Público.

Despacho: Autorizo. Para efeito do que dispõe o art. 62, inciso III, da Lei nº 2.322/66, com a redação da Lei nº 2.588/68, considero de interesse público a despesa decorrente da suplementação solicitada neste processo

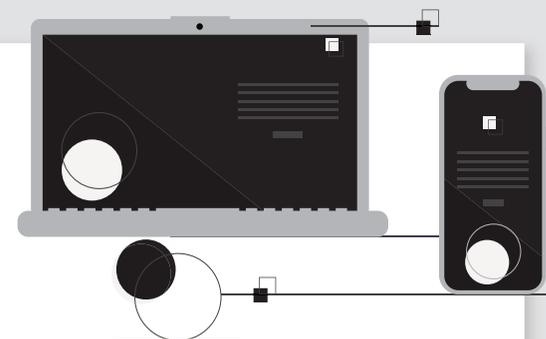
Processo SEI nº 017.10719.2023.0003253-45

Órgão: Secretaria da Educação

Despacho: Autorizo. Para efeito do que dispõe o art. 62, inciso III, da Lei nº 2.322/66, com a redação da Lei nº 2.588/68, considero de interesse público a despesa decorrente da suplementação solicitada neste processo

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



DOOL

Diário Oficial On Line

Portal e aplicativo de celular
que oferecem acesso a
informações publicadas no
Diário Oficial do Estado, de
forma ágil e fácil, possibilitando
fazer buscas por temas.

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

71 3343-2887

dool.egba.ba.gov.br



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO





CASA MILITAR

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL CASA MILITAR DO GOVERNADOR

PORTARIA N.º 021-CMG/2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Considerar designado, com efeito a partir de 15 de outubro de 2023, o Tenente Coronel PM **JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO BORGES**, 30.233.828, como gestor de contratos desta Casa Militar do Governador, devendo observar o que preceitua a Lei Estadual nº 9.433/05, dentro outros dispositivos legais, além das orientações desta Chefia, cabendo-lhe em caso de desligamento da função que ora ocupa, oficiar solicitando nomeação de novo gestor.

Art. 2º Considerar revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 009/2023, de 12 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de junho de 2023.

CASA MILITAR DO GOVERNADOR, 8 de novembro de 2023.

ANAILTON MAURICIO COSTA - Cel PM
Chefe da Casa Militar do Governador

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL CASA MILITAR DO GOVERNADOR

Retificação

Na publicação da Portaria nº 019, de 16 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado 28 de outubro de 2023,

ONDE SE LÊ:

... "O CHEFE DE GABINETE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR ...

LEIA-SE:

... "O CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR" ...

CASA MILITAR DO GOVERNADOR, 1 de novembro de 2023.

Anailton Mauricio Costa - Cel PM
Chefe da Casa Militar do Governador

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 058 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora Geral, no uso de suas atribuições e à vista do constante no PA nº **009.0173.2023.0006354-09**, RESOLVE deferir o pedido de adicional por tempo de serviço do servidor **MANOEL INÁCIO PEREIRA** no percentual de **33%** a partir de **15/10/2023**, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei nº 6.677/94.

Adriana Gusmão Cunha Vilas Boas
Diretora Geral

Portaria Nº 00732994 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
47011169	GILMAR LOPES DOS SANTOS	04.03.2000/03.03.2005	02.01.2024	31.03.2024

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00726414 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s)

respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I WASHINGTON DA SILVA QUEIROZ, proc. 062.1982.2023.0001888-42, IPAC, Analista técnico, CLASSE 4, matrícula 62005337, proventos integrais - R\$10.142,95 (dez mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), compostos por Vencimento - R\$2.381,85, 40.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$952,74, GPC Incorporada - R\$5.735,02, H Extra Incorporada - R\$1.073,34. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00721164 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 4º, §§1º e 2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JORGE MARTINS MEDEIROS, proc. 011.9284.2022.0064613-41, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11197319, proventos integrais - R\$12.396,35 (doze mil trezentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos), compostos por Vencimento - R\$4.707,86, 30.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.412,36, 36.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.694,83, Aula Extraord Incorp - R\$18,00, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.467,91, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.353,93, Estabilidade Econ Inc - R\$741,46. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00729941 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 3º, §§2º, 3º, 5º, I, e 7º da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARCUS VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS, proc. 011.9284.2021.0039163-11, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11231893, proventos integrais - R\$11.868,38 (onze mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), compostos por Vencimento - R\$4.707,86, 30.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.412,36, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.459,44, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$470,79, Aula Extraord Incorp - R\$69,06, 3.57 % Grat Dif Acesso Incorp - R\$168,07, 31.06 % Atividade Classe Incorp - R\$1.462,26, 45.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.118,54. Fica ressalvada a possibilidade de sobrevir penalidade de cassação de proventos de inatividade. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00725083 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I AMILTON SANTOS SILVA, proc. 011.9284.2023.0017053-15, SEC, Técnico administrativo, CLASSE 2, matrícula 11180822, proventos integrais - R\$3.155,23 (três mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos), compostos por Vencimento - R\$1.130,98, 37.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$418,46, Salário Noturno Inc - R\$240,35, 77.43 % CET Incorp Venc Basico - R\$875,72, H Extra Incorporada - R\$489,72. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00725094 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MANOEL OLIVEIRA CANARIO, proc. 011.9284.2023.0041322-19, SEC, Auxiliar administrativo, CLASSE 2, matrícula 11147615, proventos integrais - R\$2.375,14 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos), compostos por Vencimento - R\$1.086,05, 40.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$434,42, 55.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$597,33, H Extra Incorporada - R\$257,34. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00726456 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 3º, §§2º, 3º, 5º, I, e 7º da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I IARA BARRETO HUPSEL DE OLIVEIRA, proc. 011.5603.2020.0030635-34, SEC, Professor, PADRÃO P, GRAU IV, matrícula 11178843, proventos integrais - R\$7.044,07 (sete mil e quarenta e quatro reais e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$4.544,56, 20.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$908,91, 25.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.136,14, 10.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$454,46. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00725098 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 4º, §§1º e 2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I GILVANI MACEDO DA SILVA, proc. 011.7619.2023.0002442-38, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11236791, proventos integrais - R\$12.263,22 (doze mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos), compostos por Vencimento - R\$4.707,86, 30.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.412,36, 38.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.788,99, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$470,79, Aula Extraord Incorp - R\$61,38, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.467,91, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.353,93. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00720176 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 4º, §§1º e 2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I HOZANA MARIA BAPTISTA OLIVEIRA LIMA, proc. 011.7636.2023.0003846-77, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11246298, proventos integrais - R\$13.093,63 (treze mil e noventa e três reais e sessenta e três centavos), compostos por Vencimento - R\$5.206,08, 30.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.561,82, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.561,82, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$520,61, Aula Extraord Incorp - R\$17,00, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.623,26, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.603,04. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber,

art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00730872 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Compulsória por idade, com fundamento no(a) art. 42, § 1º-A, II, da CE c/c art. 6º, § 1º, III, e art. 2º, parágrafo único, da EC nº 26/2020 c/c art. 2º da LC federal nº 152/2015 c/c art. 38 da Lei nº 11.357/2009, com redação anterior à Lei nº 14.250/2020, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I EDMUNDO SILVA, proc. 013.9698.2023.0029474-90, SEFAZ, Auditor fiscal, CLASSE 4, matrícula 13089008, proventos integrais - R\$31.878,78 (trinta e um mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), compostos por Vencimento - R\$2.571,13, 110.00 Pontos Grat Atividade Fiscal Inc - R\$11.312,97, Premio Desemp Faz Inc - R\$7.273,07, 45.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$6.710,65, 20.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.982,51, 10.00 Pontos Grat Ativ Fiscal Judicial - R\$1.028,45, devendo os efeitos do presente ato retroagir em 29/08/2023, data em que o(a) servidor(a) completou 75 anos. A incorporação de GAF judicial ocorre em razão de decisão proferida no MS nº 0019970-15.2016.8.05.0000. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00641513 de 13 de Dezembro de 2023

Na PORTARIA Nº 00256511 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020, publicada no DOE de 30.12.2020, referente à servidora MARIA DAS GRACAS SOUSA FELIX, Matrícula nº 11.274.827-5 proc. 011.7618.2019.0070296-24: Onde se lê: "... MARIA DAS GRACAS SOUSA FELIX...", Leia-se: "... MARIA DAS GRACAS SOUSA FELIX..."

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00731842 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARLY ARAUJO DOS SANTOS, proc. 019.17412.2023.0126415-22, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 19243847, proventos integrais - R\$3.816,14 (três mil oitocentos e dezesseis reais e quatorze centavos), compostos por Vencimento - R\$1.320,01, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$409,20, 51.83 % CET Incorp Venc Basico - R\$684,16, 7.77 % Adc Insalubridade Incorp - R\$102,56, 98.50 % GID Incorporada - R\$1.300,21. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00721335 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I COSME GOMES BOAVENTURA, proc. 011.7638.2023.0018809-15, SEC, Auxiliar administrativo, CLASSE 2, matrícula 11175959, proventos integrais - R\$1.862,14 (um mil oitocentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos), compostos por Vencimento - R\$1.086,05, 37.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$401,84, 34.46 % CET Incorp Venc Basico - R\$374,25. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças



e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00726506 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 4º, §§1º e 2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CLARA RIBEIRO DA SILVA VALENTE, proc. 011.5536.2022.0078317-11, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU VI, matrícula 11230901, proventos integrais - R\$8.667,58 (oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), compostos por Vencimento - R\$3.375,26, 30.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.012,58, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.046,33, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$337,53, 4.22 % CET Incorp Venc Basico - R\$142,44, Aula Extraord Incorp - R\$43,78, 30.28 % Atividade Classe Incorp - R\$1.022,03, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.687,63. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00732414 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 40, §1º, III, a, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 dezembro de 2003, c/c art. 36, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ADRIANE WITZEL BERGAMASCHI, proc. 011.7618.2021.0048518-65, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11452342, proventos integrais - R\$7.173,33 (sete mil cento e setenta e três reais e três centavos), compostos por média das 80% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, referente a 100% do valor da média. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00725015 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 3º, §§2º, 3º, 5º, I, e 7º da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CEZARINA QUINTELA SOARES, proc. 011.9284.2023.0018301-28, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU VI, matrícula 11303398, proventos integrais - R\$7.751,63 (sete mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos), compostos por Vencimento - R\$2.964,40, 20.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$592,88, 24.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$711,46, Aula Extraord Incorp - R\$187,07, 30.00 % Grat Dif Acesso Incorp - R\$889,32, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$924,30, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.482,20. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00728454 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com

fundamento no Art. 4º, §§1º e 2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I GILMARA VERONICA DO NASCIMENTO CARVALHO, proc. 011.7637.2022.0092005-16, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11238571, proventos integrais - R\$12.780,00 (doze mil setecentos e oitenta reais e zero centavos), compostos por Vencimento - R\$4.707,86, 30.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.412,36, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.459,44, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$470,79, 28.28 % CET Incorp Venc Basico - R\$1.331,38, Aula Extraord Incorp - R\$7,98, 19.23 % Atividade Classe Incorp - R\$905,32, 40.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.883,14, Estabilidade Econ Inc - R\$601,73. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00726122 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LUZINETE MESSIAS SOUZA PINHEIRO, proc. 011.7618.2023.0040206-39, SEC, Técnico administrativo, CLASSE 2, matrícula 11197699, proventos integrais - R\$3.117,38 (três mil cento e dezessete reais e trinta e oito centavos), compostos por Vencimento - R\$1.130,98, 36.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$538,46, 88.35 % CET Incorp Venc Basico - R\$999,22, Estabilidade Econ Inc - R\$448,72. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00674366 de 13 de Dezembro de 2023

Na Portaria Nº 00148263 de 27/12/2019, publicada no DOE de 28/12/2019, referente a servidora MERCIA MARIA DO NASCIMENTO FRANCA, Matrícula 11.258.781-5 Proc. 011.5603.2019.0051169-60: Onde se lê: "... MERCIA MARIA NASCIMENTO FRANCA...", Leia-se: "... MERCIA MARIA DO NASCIMENTO FRANCA..."

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00725238 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 3º, §§2º, 3º, 5º, I, e 7º da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I EDVALDO CEZAR, proc. 011.9284.2023.0002865-30, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU VI, matrícula 11230649, proventos integrais - R\$14.975,29 (quatorze mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos), compostos por Vencimento - R\$5.928,80, 30.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.778,64, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.837,93, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$592,88, Aula Extraord Incorp - R\$24,04, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.848,60, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.964,40. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00720048 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com

fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOAO DIMAS LEOPOLDO TRINDADE, proc. 049.4759.2022.0046597-11, DETRAN, Médico, CLASSE 3, matrícula 49001362, proventos integrais - R\$5.302,33 (cinco mil trezentos e dois reais e trinta e três centavos), compostos por Vencimento - R\$2.012,94, Estab Ec LEI 6812/95 Inc - R\$255,71, 41,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$825,31, GPC Incorporada - R\$2.208,37. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Superintendência de Previdência – SUPREV

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA - CONPREV

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às 15h00min, na reunião virtual através do aplicativo Microsoft Teams, reuniu-se o Conselho Previdenciário do Estado da Bahia (CONPREV), em sessão ordinária, com as presenças dos seguintes Conselheiros: **Tatiane Cezar Pereira** (Presidente Suplente) - Chefe de Gabinete/SAEB; **Arnaldo Freire Franco** (Conselheiro Suplente) Tribunal de Justiça da Bahia - TJ/BA; **Daniel de Souza Oliveira Neto** (Conselheiro Titular) Ministério Público - MP/BA; **Joana Costa Pinheiro** (Conselheira Suplente) Superintendente da Previdência - SUPREV; **Gilmar Bittencourt Santos Silva** (Conselheiro Titular) - Defensoria do Estado da Bahia - DPE-BA; **Maristela Barbosa Santos Cicerelli** (Conselheira Suplente) - Procuradoria Geral do Estado - PGE/BA; **Soraya Santos Lopes** (Conselheira Titular) - Associação dos Procuradores do Estado da Bahia - APEB, **Taiane Michele Lima dos Anjos** (Conselheira Suplente) Secretaria do Planejamento - SEPLAN/BA, **Arlindo Luiz de Santana Junior** (Conselheiro Titular) Secretaria da Fazenda - SEFAZ/BA e **Stephenson Santana de Cerqueira** (Conselheiro Titular) - Instituto de Auditores Fiscais - IAF. A sessão foi aberta pela presidente suplente com a aprovação da Ata da Reunião Ordinária de nove de agosto de dois mil e vinte três, dando seguimento à pauta iniciaram-se os julgamentos: O Conselheiro **Arlindo Luiz** no processo SEI nº 009.94712023.0041730-11, da requerente Livia Oliveira Correia, leu o seu relatório e voto, sendo o seu voto pelo provimento do recurso voluntário, mas a Conselheira **Maristela Cicerelli** pediu vistas do processo ficando o julgamento para próxima reunião ordinária do CONPREV e no processo SEI nº 009.14966.2023.0033804-98, da requerente Elizia Francisca da Silva, leu o seu relatório e voto, sendo o seu voto pelo deferimento do recurso voluntário. O Conselho, por unanimidade, acatou o voto do relator. O Conselheiro **Daniel de Oliveira Neto** no processo SEI nº 011.7644.2023.0056167-56 do requerente Elzevir Ferraz de Oliveira, leu seu relatório e voto, sendo o seu voto pelo deferimento do pleito. O Conselho, por unanimidade, acatou o voto do relator e no processo SEI nº 009.9472.2023.0020877-78 do requerente Avaniilson Assis Silva, leu o seu relatório e voto, sendo o seu voto pelo deferimento. O Conselho Previdenciário acatou o voto do relator. O Conselheiro **Arnaldo Freire** no processo SEI nº 009.9475.2022.0056913-67 do requerente Luiz Rodney Costa Oliveira, leu o seu relatório e voto, sendo o seu voto pelo deferimento do pleito. O CONPREV, por unanimidade, acatou o voto do relator, mas a Conselheira Maristela Cicerelli solicitou que constasse em Ata o adendo que considerando as informações e documentos arrolados no referido Recurso Voluntário, bem como a manifestação técnica emitida pela Superintendência de Previdência, que afere a regularidade da presente instrução processual a qual adota como a razão de decidir o pedido de pensão previdenciária em favor do Senhor Luiz Rodney Costa Oliveira na condição de filho incapaz, solteiro e economicamente dependente, observa-se que a pretensa curadora deverá apresentar Termo de Curatela Definitiva, Sentença ou Termo de Andamento Processual atualizado, sob pena de suspensão do benefício. A Conselheira **Soraya Lopes** no processo SEI nº 011.7637.2023.0068853-22 da requerente Maria José Gomes de Santana leu seu relatório e voto, sendo o seu voto pelo deferimento do pleito. O Conselho, por unanimidade, acatou o voto da relatora. O Conselheiro **Stephenson Santana** no processo SEI nº 009.9478.2023.0035074-21 leu o seu relatório e voto, sendo o seu voto pelo provimento do pleito e processo SEI nº 009.9472.2023.0044321-11 leu o seu relatório e voto, sendo o seu voto pela manutenção do indeferimento, mas a Conselheira Maristela Cicerelli e o Conselheiro Gilmar pediram vistas, respectivamente, dos processos. Ficando o julgamento dos referidos processos para próxima reunião do CONPREV. A Conselheira **Taiane Michele** no processo SEI nº 009.9472.2022.0064230-11 da requerente Ubiracema Ribeiro Porto converteu em diligência para SUPREV; no processo SEI nº 009.9496.2023.0028952-99 da requerente Esmeralda Alves Menezes leu o seu relatório e voto, sendo o seu voto pela manutenção do deferimento. O CONPREV, por unanimidade, acatou o voto da relatora; no processo SEI nº 009.9475.2023.0039366-81 da requerente Cristiane Santos Hardoim; leu o seu relatório e voto, sendo o seu voto pelo improvimento do recurso voluntário. O Conselho, por unanimidade, acatou o voto da relatora e no processo SEI nº 009.9475.2023.0029975-12, leu seu relatório e voto, sendo o seu voto pelo deferimento do pleito. O CONPREV, por unanimidade, aceitou o voto da relatora. A Conselheira **Maristela Cicerelli** no processo SEI nº 009.9493.2023.0009542-88 da requerente Gabriela Pimentel Vianna leu o seu relatório e voto, sendo o seu voto pelo indeferimento do pleito. O Conselho Previdenciário, por unanimidade, acatou o voto da relatora; no processo SEI nº 009.9485.2023.0047768-11 do requerente Alberto Pereira dos Santos leu o seu relatório e voto, sendo o seu voto pelo deferimento do pleito. O Conselho Previdenciário, por unanimidade acatou o voto da relatora; no processo SEI nº 009.14966.2023.0036927-16 da requerente Camila Gerônimo Santos de Jesus leu o seu relatório e voto, sendo o seu voto pelo improvimento do pleito. O Conselho, por unanimidade, acatou o voto da relatora; no processo

SEI nº 009.11291.1011.006197-59 da requerente Geni Leda Silva Araújo leu o seu relatório e voto, sendo o seu voto pelo deferimento. O CONPREV, por unanimidade, acatou o voto da relatora; no processo SEI nº 009.9496.2023.0041161-81 do requerente Ramon Haroldo de Jesus Marques leu seu relatório e voto, sendo o seu voto pelo indeferimento do pleito. O Conselho, por unanimidade, acatou o voto da relatora; no processo SEI nº 009.9475.2023.0040018-48 do requerente Glauber Pinho Luna leu seu relatório e voto, sendo o seu voto pelo deferimento do pleito. O Conselho, por unanimidade, acatou o voto da relatora e no processo SEI nº 009.9475.2023.0019437-11 do requerente Mario Ventura das Virgens leu o seu relatório e voto, sendo o seu voto pelo provimento do pleito. O CONPREV, por unanimidade, acatou o voto da relatora. O Conselheiro **Gilmar Silva** no processo SEI nº 009.9474.2023.0028011-31 da requerente Hana Grazielle Patricio da Silva leu o seu relatório e voto, sendo o seu voto pelo provimento do pleito. Mas a Conselheira Maristela Cicerelli solicitou vistas dos autos ficando o julgamento do pleito para próxima reunião ordinária do CONPREV. e terminando os julgamentos no processo SEI nº 009.9485.2023.0039019-49 do requerente Ailton Menezes Valverde leu o seu relatório e voto, sendo o seu voto pelo deferimento do recurso voluntário. O Conselho, por unanimidade, acatou o voto do relator. Nada mais havendo, a Presidente Suplente do CONPREV declarou a sessão encerrada da qual eu, **Carolina de Amorim Machado Pacheco**, secretária do Conselho Previdenciário do Estado da Bahia - CONPREV lavrei a presente ATA que vai assinada pelos presentes e por mim.

Tatiane Cezar Pereira
Presidente Suplente/SAEB

Arnaldo Freire
Conselheiro Suplente /TJ - BA

Joana Costa Pinheiro
Conselheiro Suplente /SUPREV

Daniel de Souza Oliveira Neto
Conselheiro Titular /MP - BA

Stephenson Santana de Cerqueira
Conselheiro Titular/IAF

Maristela Barbosa Santos Cicerelli
Conselheira Suplente /PGE - BA

Soraya Santos Lopes
Conselheira Titular /APEB

Taiane Michele Lima dos Anjos
Conselheiro Suplente/SEPLAN

Gilmar Bittencourt Santos Silva
Conselheiro Titular/DPE-BA

Arlindo Luiz de Santana Junior
Conselheiro Titular/Sefaz

Carolina de Amorim Machado Pacheco
Secretária do CONPREV

Superintendência de Recursos Humanos – SRH

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PMBA/CBMA Nº 045 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA E O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/05/2022, de 27 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 28 de setembro de 2022, para o Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVEM:** Tornar pública o resultado final da candidata na lista de cota (sub judice) relacionado no Anexo Único desta Portaria.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar da Bahia

ADSON MARCHESINI - Cel BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia

ANEXO ÚNICO
CANDIDATO NEGRO HABILITADO EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SUB JUDICE
(RESULTADO FINAL)

CARGO/QUADRO DE PRAÇAS/SEXO: PMM1 - ALUNO SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - FEMININO
REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 05 - INTERIOR ILHÉUS

NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.	PROCESSO JUDICIAL
0027188d	ANANDA MONTEIRO LIMA (SUB JUDICE)	148,75	15	8037174-86.2023.8.05.0000

PORTARIA SRH/SAEB Nº 438 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE:**



Divulgar o Resultado Definitivo da 1ª Etapa: Provas Objetivas, do candidato **sub judice** abaixo listado, em cumprimento à liminar concedida.

ANEXO I**CANDIDATO DE AMPLA CONCORRÊNCIA SUB JUDICE
(RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)**

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - Município/Sede: 01 - SALVADOR

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2006403-9	UESLEI ARAGAO DE SOUZA (N) (Sub Judice)	70,40	1303	8017254-34.2020.8.05.0000

ANEXO II**CANDIDATO NEGRO SUB JUDICE
(RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)**

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - Município/Sede: 01 - SALVADOR

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2006403-9	UESLEI ARAGAO DE SOUZA (Sub Judice)	70,40	808	8017254-34.2020.8.05.0000

ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**PORTARIA Nº 609, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Altera e acrescenta dispositivos na Portaria nº 53, de 21 de março de 2022, do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA - DETRAN/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto Estadual nº 10.137, de 27 de outubro de 2006, e, com respaldo na Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e revogar dispositivos na Portaria nº 53, de 21 de março de 2022, da seguinte forma:

I - o art. 9º passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 9º O credenciamento terá validade de 60 (sessenta) meses, contados da data da publicação do extrato do Termo de Adesão no Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE/BA, observado o limite previsto na Lei Estadual de Licitações e Contratos do Estado da Bahia.

§ 1º - revogado.

§ 2º A Credenciada apresentará comprovação do recolhimento da taxa correspondente, prevista na legislação estadual.

[...]

§ 4º - revogado.”

II - o art. 13 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 13. Compete à Comissão Central de Credenciamento do DETRAN - CCC, sem prejuízo das demais competências estabelecidas na Portaria nº 228 do DETRAN, de 31 de julho de 2020, observado o cumprimento do quanto previsto na legislação em vigor e nas Resoluções do CONTRAN que tratam da espécie, recepcionar e analisar a documentação de habilitação, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica apresentada pelos interessados no credenciamento.

I - revogado.

II - revogado.

III - revogado.”

III - nos arts. 14 e 15, caput, onde se lê ‘Diretoria de Veículos’, leia-se ‘Coordenação Geral de Veículos’.

IV - o art. 25, § 1º passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 25.....”

§ 1º A guia de recolhimento da taxa de credenciamento será requisitada pela CCC junto à Coordenação Financeira da Diretoria Administrativa após a homologação da integração do Sistema de Registro de Contratos de Financiamentos de Veículos da pessoa jurídica habilitada no credenciamento.”

Art. 2º Acrescentar os arts. 66 e 67, com a seguinte redação:

“Art. 66. Os pedidos de mudança de endereço, alteração de quadro societário, alteração da razão social e/ou nome fantasia serão instruídos e apreciados pela Coordenação de Credenciamento.

Parágrafo único. Toda e qualquer mudança no contrato social deverá ser comunicada ao Órgão, e a credenciada que deixar de comunicar estará sujeita a penalidades previstas neste Regulamento” (NR)

“Art. 67. As empresas registradoras já credenciadas no âmbito deste DETRAN terão o prazo de vigência de credenciamento prorrogado pelo tempo restante para completar 60 (sessenta) meses à medida que forem realizados os processos de renovação anual a que estão submetidas, e esta prorrogação para o limite de 60 (sessenta) meses será feita uma única vez, devendo ser efetuada no pedido de renovação.” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 610, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa o Edital de Credenciamento nº 003/2023, dentre outras providências.

O **Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Estadual nº 10.327, de 27 de outubro de 2006, com fulcro no art. 129-B da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, no §1º do art. 1.361 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o Código Civil, e no art. 6º da Lei Federal nº 11.882, de 23 de dezembro de 2009; com o respaldo do disposto nos arts. 61 a 63 da Lei Estadual nº 9.433, de 1º de março de 2005, no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no art. 75 da Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023; e considerando o disposto na Resolução nº 807 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, de 15 de dezembro de 2020; e no Regulamento do Credenciamento de empresas especializadas para realização de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos automotores com garantia real - cláusula de Alienação Fiduciária, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio, Penhor ou Consórcio, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, aprovado por meio da Portaria nº 53 do DETRAN/BA, de 21 de março de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o processo de Credenciamento de empresas especializadas para realização de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos automotores com garantia real - cláusula de Alienação Fiduciária, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio Penhor, ou Consórcio, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV), e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA), junto ao Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, doravante denominadas Empresas de Registro de Contratos.

Art. 2º Homologar o Edital de Credenciamento nº 003/2023, a ser disponibilizado em até 05 (cinco) dias após a publicação desta Portaria no endereço eletrônico do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA (www.detrان.ba.gov.br), referente ao Processo SEI nº 049.4661.2023.0077317-78.

Art. 3º Para fins desta Portaria serão consideradas as seguintes definições:

I - credenciamento: hipótese de inexigibilidade de licitação prevista nos arts. 61 a 63 da Lei Estadual nº 9.433/2005, em consonância com o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, por intermédio do qual a Administração convoca interessados para, segundo condições previamente definidas e divulgadas, credenciarem-se como prestadores de serviços, em razão da natureza do serviço a ser prestado e da impossibilidade prática de se estabelecer o confronto entre os interessados, no mesmo nível de igualdade;

II - edital de credenciamento: instrumento, cujo extrato é publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, que disciplina as condições para a prestação dos serviços requeridos pela Administração;

III - inscrição: preenchimento dos formulários disponibilizados pelo Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA e apresentação de documentos previstos no Edital de Credenciamento;

IV - habilitação: fase que consiste na análise de documentos entregues no ato de inscrição da pessoa interessada e se encerra com a emissão de parecer circunstanciado da Comissão Central de Credenciamento - CCC, pelo deferimento ou indeferimento da inscrição, com a publicação em Diário Oficial do Estado;

V - convocação: chamamento dos habilitados para realização de integração sistêmica, assinatura do Termo de Adesão e posterior início da prestação dos serviços, nos termos indicados no Edital de Credenciamento;

VI - contratação: assinatura do Termo de Adesão pela pessoa credenciada, com publicação do extrato do Termo no Diário Oficial do Estado;

VII - fiscalização das atividades: unidades de fiscalização designadas pelo Diretor-Geral com a atribuição de acompanhar a prestação do serviço da atividade credenciada;

VIII - termo de adesão: instrumento celebrado entre a Administração e a pessoa jurídica convocada para fins de materialização das normas atinentes à prestação dos serviços;

IX - controle social: participação da sociedade civil no acompanhamento e verificação do credenciamento, com a possibilidade de apresentação de denúncia ou representação por irregularidade.

Parágrafo único. As demais definições correlatas ao objeto do credenciamento instituído pela presente Portaria constarão do Edital de Credenciamento, Parte B - Das Disposições Específicas.

Art. 4º O credenciamento observará as seguintes etapas:

I - publicação do extrato do Edital no DOE;

II - publicação e disponibilização do inteiro teor do Edital no endereço eletrônico do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA (www.detrان.ba.gov.br);

III - inscrição das pessoas jurídicas interessadas;

IV - habilitação das inscritas para primeiro credenciamento, considerando os parâmetros e requisitos exigidos no Edital, com publicação da relação de habilitados no Diário Oficial do Estado, após parecer técnico da CCC pelo preenchimento dos requisitos;

V - convocação dos habilitados para primeiro credenciamento para realização de integração sistêmica, e posterior assinatura do Termo de Adesão, e assunção dos serviços, após parecer técnico da CCC pelo preenchimento dos requisitos.

Art. 5º O processo de Credenciamento será conduzido pela Comissão Central de Credenciamento do DETRAN/BA, cujas atribuições estão definidas na Portaria nº 228, do DETRAN, publicada no DOE de 31 de junho de 2020, e no Regulamento de Credenciamento de empresas especializadas para realização de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos automotores com garantia real, aprovado pela Portaria nº 53 do DETRAN, de 21 de março de 2022.

Art. 6º A solicitação de credenciamento será disponibilizada através de formulário disponível no endereço www.detrان.ba.gov.br, para prestação de serviços no âmbito do Estado da Bahia, na forma do Edital de Credenciamento nº 003/2023.

Art. 7º O prazo de vigência do credenciamento é de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Art. 8º Ao Edital de Credenciamento nº 003/2023 não se aplica a indicação de dotações orçamentárias, nos termos do Edital Padrão do Grupo de Trabalho Portaria Conjunta PGE/SAEB/SEFAZ/DETRAN-001/2019.

Art. 9º O serviço objeto da presente Portaria será remunerado por valor a ser pago diretamente pelo usuário ao credenciado, considerada fixação de preço constante no Anexo Único desta Portaria, nos termos do quanto determina o art. 62, inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/2005.

§ 1º O valor fixado tem como referência a média de preços praticados para o serviço objeto do Credenciamento no âmbito do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, destacada a região Nordeste, observada a composição dos custos inerentes à prestação do serviço.

§ 2º O reajustamento do preço será assegurado com a revisão periódica, considerando o preço praticado no mercado e os critérios estabelecidos conforme descrito no *caput* e § 1º deste artigo.

Art. 10. Qualquer interessado(a) ou usuário(a) poderá denunciar irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento a qualquer tempo.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor-Geral

ANEXO ÚNICO

1. Valor a ser praticado referente ao Edital de Credenciamento Nº 003/2023:

DESCRIÇÃO	VALOR
Registro de contrato (unidade)	R\$ 166,71 (cento e sessenta e seis reais e setenta e um centavos)

RESUMO DO CONVÊNIO 012/2023

Processo SEI: 049.4643.2023.0024333-12; **Partes:** Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA e o Município de Senhor do Bonfim/BA, inscrito sob CNPJ nº 13.988.308/0001-39, com a interveniência da Diretoria de Trânsito e Transporte - DTT; - **Objeto:** integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de competência entre as partes, para

realização de procedimentos e para a execução de medidas cabíveis e necessárias ao fiel e pleno cumprimento da Lei Federal nº 9.503, em especial o acesso e intercâmbio de informações com a utilização do Banco de Dados e Cadastro do **DETRAN-BA** para identificação dos veículos e respectivos proprietários, com o objetivo de proceder à notificação e iniciar o procedimento com relação à cobrança das multas aplicadas pela **DTT** com base na legislação de trânsito, por ocasião da regularização, registro e renovação do licenciamento dos veículos; - **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura; - **Fundamentação:** artigos 22, 24 e 25 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, Resolução do CONTRAN nº 576 de 24 de fevereiro de 2016, Portaria da SENATRAN nº 86 de 06 de maio de 2016 e subsidiariamente às disposições aplicáveis do art. 116, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666 de 20 de julho de 1993 e Artigos 170 a 183 e Lei Estadual 9.433/2005-**Assinatura:**13/12/2023. Rodrigo Pimentel de Souza Lima. Diretor Geral.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 510, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o teor do procedimento nº 023.8099.2023.0002082-51;

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar o prazo do presente procedimento até o recebimento do Laudo Cadavérico do Interno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº 511, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 205, § 1º, da Lei 6.677/94, tendo em vista o teor do procedimento nº 023.8107.2022.0008719-12;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir, na Portaria nº 45/2023, publicada no DOE nº 23.592 de 27 de janeiro de 2023, os servidores **ICARO DANTAS NASCIMENTO MARTINS**, matrícula nº 23.581.111 e **REGIANE PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 23.530.454 pelos servidores **IGOR HENRIQUE SILVA BARRETO**, matrícula nº 23.598.987 e **MONICA RIBEIRO ARAÚJO**, matrícula nº 23.599.109, para apurar possíveis atos ilícitos praticados pelo Servidor de matrícula nº 16.277.538;

Art. 2º - A Presidência da Comissão passará a ser exercida pelo servidor **ANA LÚCIA BRANDÃO OLIVEIRA**, matrícula nº 16.276.939;

Art. 3º - Renova-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos de apuração da Comissão, a contar da publicação deste ato;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº 512, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no Art. 203, §2, da Lei 6677/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o ARQUIVAMENTO da sindicância sob Processo SEI nº 006.0400.2022.0025607-90, correspondente aos autos físico nº 9681150046459, tendo em vista a orientação contida no Despacho PA-NCAD-1638-2023, da Douta Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº 513, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos autos de nº 023.8109.2022.0011129-39,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração da Comissão constituída através da Portaria nº 432, publicada no DOE nº 23.782 de 04 de novembro de 2023, nos seguintes termos;



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº 514, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o teor do procedimento nº 023.8118.2023.0003109-66;

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar o prazo do presente procedimento até o recebimento do Laudo Cadavérico do interno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

Portaria Nº 00729209 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16229839	JOSE CARVALHO	07.08.2005/06.08.2010	10.01.2024	08.02.2024

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00729215 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16279537	LEIDSON NARDI FROES LOPES	16.11.2005/15.11.2010	01.01.2024	30.03.2024

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00729384 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
23599162	CARLOS ALBERTO SILVA NASCIMENTO	28.07.2014/27.07.2019	02.01.2024	31.01.2024

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00731667 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARCOS ELY BARBOSA RIBEIRO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 23531282, para, em razão de Férias no período de 01 de Dezembro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023, substituir **EDER GIL DA ROCHA FERRAZ**, matrícula nº 16282112, no cargo Coordenador IV, do(a) PRESÍDIO REG DE PAULO AFONSO.

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00731666 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MAYANA OLIVEIRA PINTO**, matrícula nº

92080916, para, em razão de Férias no período de 08 de Janeiro de 2024 a 22 de Janeiro de 2024, substituir **JAQUELINE BARROS SANTOS**, matrícula nº 92080829, no cargo Coordenador Técnico, do(a) NÚC APOIO ILHÉUS.

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00731431 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
92106213	ALOISIO BOAVENTURA NASCIMENTO	Coordenador IV	SJCDH	Executivo/Estado	02.07.2010	18.06.2011

Finalidade:

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00731428 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
92106213	ALOISIO BOAVENTURA NASCIMENTO	Coordenador IV	SJCDH	Executivo/Estado	10.02.2010	01.07.2010

Finalidade:

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00731436 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
92106213	ALOISIO BOAVENTURA NASCIMENTO	Coordenador IV	SEAP	Executivo/Estado	19.06.2011	12.10.2023

Finalidade:

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00728652 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16276942	JAIR OLIVEIRA DOS SANTOS	24.03.2010/23.03.2015	04.01.2024	02.02.2024

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00728650 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de

2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16229958	JARBAS GOES DA SILVA	01.12.2007/30.11.2012	22.01.2024	20.02.2024

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00728656 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16329493	LINDAURA SANTOS DA PAZ	11.07.2015/10.07.2020	03.01.2024	02.03.2024

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00728654 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16282806	ADEMIR DO MONTE DE OLIVEIRA	30.01.2009/29.01.2014	02.01.2024	31.03.2024

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00728659 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16365419	JOAO HENRIQUE DE MELO MOREIRA	25.05.2016/24.05.2021	02.01.2024	31.03.2024

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00729113 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
23551628	RAISSA LUCIANO RIBEIRO DA SILVA	30.04.2018/29.04.2023	03.01.2024	01.02.2024

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00729111 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei

6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
23524014	SERGIO FLORENCIO XAVIER BAGANO	07.07.2016/06.07.2021	04.01.2024	02.02.2024

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00731465 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92068698	JUAREZ PEIXOTO DE OLIVEIRA JUNIOR	Agente penitenciário	PENITENCIÁRIA LEMOS BRITO	CADEIA PÚBLICA	11.12.2023	

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

Portaria Nº 00731617 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
83374444	LUCIA NOVIS EDINGTON	28.02.2007/27.02.2012	08.01.2024	17.01.2024

PAULO SERGIO MENEZES LUZ
AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

Portaria Nº 00731863 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ANTONIO SERGIO PARAISO DE SOUZA**, matrícula nº 83413781, para, em razão de Férias no período de 01 de Janeiro de 2024 a 30 de Janeiro de 2024, substituir **CLAUDIO WERMELINGER DA FONSECA**, matrícula nº 83537615, no cargo Gerente, do(a) SERVIÇO TER. DA COSTA DO DESCOBRIMENTO.

PAULO SERGIO MENEZES LUZ
AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

Portaria Nº 00732117 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ROBERTA MORAES DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 92093925, para, em razão de Férias no período de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Janeiro de 2024, substituir **RODRIGO GALINDO FERRARO**, matrícula nº 83540155, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PAULO SERGIO MENEZES LUZ
AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

PORTARIA N.º 129 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Prorrogar por 20 (vinte) dias, a partir de 11/12/2023, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de INVENTÁRIO DE BENS DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO, designada pela Portaria nº 114/2023. Paulo Sérgio Menezes Luz - Diretor Geral

**PORTARIA N.º 130 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

Prorrogar por 20 (vinte) dias, a partir de 11/12/2023, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E PATRIMONIAIS, designada pela Portaria nº 115/2023. Paulo Sérgio Menezes Luz - Diretor Geral

PORTARIA N.º 131 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Prorrogar por 20 (vinte) dias, a partir de 11/12/2023, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS EM USO, designada pela Portaria nº 116/2023. Paulo Sérgio Menezes Luz - Diretor Geral

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE nº. 001/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 017/2023

Processo SEI nº 093.1724.2023.0006761-94. **Participes:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES e o DESAFIO JOVEM PENIEL. **Inscrita no CNPJ:** 16.630.030/0007-07. **Objeto:** Execução do "Projeto Semear VI" que visa o Serviço de Acolhimento para 28 (vinte e oito) pessoas com transtorno e/ou deficiência mental/intelectual, de ambos os sexos, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em situação de longa institucionalização, a ser realizado no município de Dias D'Ávila, selecionada por inexigibilidade, conforme art. 31 da Lei nº 13.204/2015. **Recursos:** Valor total de **R\$ 3.862.578,72** (três milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), sendo para o **ano I o valor de R\$ 1.901.094,72** (hum milhão, novecentos e um mil, noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), e para o **ano II, o valor de R\$ 1.961.484,00** (hum milhão, novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), que serão liberados pelo ESTADO/SEADES, através da **Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade:** 08.244.300.4821; **Unidade Orçamentária:** 39.101 - APG; **Unidade Gestora** 0001 - FEAS; **Natureza da Despesa:** 3.3.50.43.00 (Subvenções Sociais); **Destinação de Recursos:** 1.500.0.100.000000.00.00.00 / 1.761.0.128.000000.00.00.00, **Território:** 7800 / 9900; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da sua assinatura. **Base Legal** com fundamento no art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, sujeitando-se, no que couber, às demais disposições desta lei; do Decreto Estadual nº 17.091/2016, alterado pelo Decreto nº. 17.363, de 27 de janeiro de 2017 e suas alterações; do Decreto Federal nº. 8.726 de 27 de abril de 2016, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil; Resolução TCE BA nº 107/2018; Portaria Conjunta SAEB/SEFAZ nº. 007/2021; das Instruções SAEB/BA nº 017/2019, e nº. 018/2019, ambas de 17 de julho de 2019; PARECER nº. PA - NPA - 249-2023 (Processo PGE - 2023.9.01.0000.6359) e mediante as cláusulas e condições discriminadas. **ASSINAM:** FABYA DOS REIS SANTOS - Secretária da SEADES e REUEL PEREIRA FEITOSA, Presidente da OSC. **DATA:** 12/12/2023.

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE nº. 002/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 018/2023

Processo SEI nº 093.1724.2023.0006762-75. **Participes:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES e a OSC - ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC. **Inscrita no CNPJ:** 11.322.410/0001-75. **Objeto** execução "Projeto Lar Social Pleno Cidadão" que visa o Serviço de Acolhimento para 25 (vinte e cinco) pessoas com transtorno e/ou deficiência mental/intelectual, de ambos os sexos, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em situação de longa institucionalização, a ser realizado no município de Lauro de Freitas, **selecionada** por inexigibilidade, conforme art. 31 da Lei nº 13.204/2015. **Recursos:** Valor total de **R\$ 3.448.731,00** (três milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e um reais), sendo para o **ano I o valor de R\$ 1.697.406,00** (hum milhão, seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e seis reais), e para o **ano II, o valor de R\$ 1.751.325,00** (hum milhão, setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais), que serão liberados pelo ESTADO/SEADES, através da **Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade:** 08.244.300.4821; **Unidade Orçamentária:** 39.101 - APG; **Unidade Gestora** 0001 - FEAS; **Natureza da Despesa:** 3.3.50.43.00 (Subvenções Sociais); **Destinação de Recursos:** 1.500.0.100.000000.00.00.00 / 1.761.0.128.000000.00.00.00, **Território:** 7800 / 9900; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da sua assinatura. **Base Legal** com fundamento no art. 31, da Lei Federal nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, sujeitando-se, no que couber, às demais disposições desta lei; do Decreto Estadual nº 17.091/2016, alterado pelo Decreto nº. 17.363, de 27 de janeiro de 2017 e suas alterações; do Decreto Federal nº. 8.726 de 27 de abril de 2016, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil; Resolução TCE BA nº 107/2018; Portaria Conjunta SAEB/SEFAZ nº. 007/2021; das Instruções SAEB/BA nº 017/2019, e nº. 018/2019, ambas de 17 de julho de 2019; PARECER nº. PA - NPA - 249-2023 (Processo PGE - 2023.9.01.0000.6359) e mediante as cláusulas e condições discriminadas. **ASSINAM:** FABYA DOS REIS SANTOS - Secretária da SEADES e CONCEIÇÃO PINTO SOUZA, Presidente da OSC. **DATA:** 12/12/2023.

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE nº. 003/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 019/2023

Processo SEI nº 093.1724.2023.000.6764-37. **Participes:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES e a OSC - ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC. **Inscrita no CNPJ:** 11.322.410/0001-75. **Objeto** execução "Projeto Lar Social Polarys" que visa o Serviço de Acolhimento para 28 (vinte e oito) pessoas com transtorno

e/ou deficiência mental/intelectual, de ambos os sexos, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em situação de longa institucionalização, a ser realizado no município de Lauro de Freitas, selecionada por inexigibilidade, conforme art. 31 da Lei nº 13.204/2015. **Recursos:** **R\$ 3.862.578,72** (três milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), sendo para o **ano I o valor de R\$ 1.901.094,72** (hum milhão, novecentos e um mil, noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), e para o **ano II, o valor de R\$ 1.961.484,00** (hum milhão, novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), que serão liberados pelo ESTADO/SEADES, através da **Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade:** 08.244.300.4821; **Unidade Orçamentária:** 39.101 - APG; **Unidade Gestora** 0001 - FEAS; **Natureza da Despesa:** 3.3.50.43.00 (Subvenções Sociais); **Destinação de Recursos:** 1.500.0.100.000000.00.00.00 / 1.761.0.128.000000.00.00.00, **Território:** 7800 / 9900; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da sua assinatura. **Base Legal** com fundamento no art. 31, da Lei Federal nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, sujeitando-se, no que couber, às demais disposições desta lei; do Decreto Estadual nº 17.091/2016, alterado pelo Decreto nº. 17.363, de 27 de janeiro de 2017 e suas alterações; do Decreto Federal nº. 8.726 de 27 de abril de 2016, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil; Resolução TCE BA nº 107/2018; Portaria Conjunta SAEB/SEFAZ nº. 007/2021; das Instruções SAEB/BA nº 017/2019, e nº. 018/2019, ambas de 17 de julho de 2019; PARECER nº. PA - NPA - 249-2023 (Processo PGE - 2023.9.01.0000.6359) e mediante as cláusulas e condições discriminadas. **ASSINAM:** FABYA DOS REIS SANTOS - Secretária da SEADES e CONCEIÇÃO PINTO SOUZA, Presidente da OSC. **DATA:** 12/12/2023.

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE nº. 004/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 020/2023

Processo SEI nº 093.1724.2023.0006766-07. **Participes:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES e a OSC - ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC. **Inscrita no CNPJ:** 11.322.410/0001-75. **Objeto** execução "Projeto Lar Social Florescer" que visa o Serviço de Acolhimento para 28 (vinte e oito) pessoas com transtorno e/ou deficiência mental/intelectual, de ambos os sexos, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em situação de longa institucionalização, a ser realizado no município de Lauro de Freitas, selecionada por inexigibilidade, conforme art. 31 da Lei nº 13.204/2015. **Recursos:** **R\$ 3.862.578,72** (três milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), sendo para o **ano I o valor de R\$ 1.901.094,72** (hum milhão, novecentos e um mil, noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), e para o **ano II, o valor de R\$ 1.961.484,00** (hum milhão, novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), que serão liberados pelo ESTADO/SEADES, através da **Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade:** 08.244.300.4821; **Unidade Orçamentária:** 39.101 - APG; **Unidade Gestora** 0001 - FEAS; **Natureza da Despesa:** 3.3.50.43.00 (Subvenções Sociais); **Destinação de Recursos:** 1.500.0.100.000000.00.00.00 / 1.761.0.128.000000.00.00.00, **Território:** 7800 / 9900; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da sua assinatura. **Base Legal** com fundamento no art. 31, da Lei Federal nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, sujeitando-se, no que couber, às demais disposições desta lei; do Decreto Estadual nº 17.091/2016, alterado pelo Decreto nº. 17.363, de 27 de janeiro de 2017 e suas alterações; do Decreto Federal nº. 8.726 de 27 de abril de 2016, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil; Resolução TCE BA nº 107/2018; Portaria Conjunta SAEB/SEFAZ nº. 007/2021; das Instruções SAEB/BA nº 017/2019, e nº. 018/2019, ambas de 17 de julho de 2019; PARECER nº. PA - NPA - 249-2023 (Processo PGE - 2023.9.01.0000.6359) e mediante as cláusulas e condições discriminadas. **ASSINAM:** FABYA DOS REIS SANTOS - Secretária da SEADES e CONCEIÇÃO PINTO DE SOUZA, Presidente da OSC. **DATA:** 12/12/2023.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Portaria Nº 00732532 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO - SECTI, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **PATRICIA CORREIA OLIVEIRA**, matrícula nº 92044869, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 26 de Dezembro de 2023 a 04 de Janeiro de 2024, substituir **RODRIGO DE SOUZA COUTINHO**, matrícula nº 92013802, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

ANDRE PINHO JOAZEIRO

SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

TERMO DE OUTORGA NºCCE0043/2023, Pedido:2276/2023-PROVAX BIOTECNOLOGIA LTDA, SEI084.0496.2023.0003547-81. Objeto: Financiamento de Projeto de Pesquisa decorrente do Edital 003/2022-Centelha2. Unidade Gestora 28.201P/A5420, Fonte 100/300 e 231/631. Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura. Assinam: Ana Paula Trovatti Uetanabaro, Diretora Geral em exercício e Outorgada.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Portaria Nº 00732448 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM, no uso de suas atribuições, resolve designar RENATO LINHARES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 92087192, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 15 de Dezembro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023, substituir NOE AMERICO MASCARENHAS NETO, matrícula nº 08579377, no cargo Diretor Geral, do(a) DIRETORIA GERAL.

LUCIANO MARCIO NASCIMENTO SUEDE
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA DE CULTURA

Fundo de Cultura da Bahia – FCBA

RESUMO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº 07/2022, Processo nº 062.2004.2022.0001940-18. Proponente: Jéssica Santos de Araújo. Objeto: Prorrogação de vigência para 29 de fevereiro de 2024. Assinam: Sr. Bruno Gomes Monteiro - Secretário de Cultura, Sra. Luciana Mandelli - Diretora Geral do IPAC e Sra. Jéssica Santos de Araújo - Proponente, Data de assinatura: 13.12.2023

Programa de Incentivo ao Patrocínio Cultural – FAZCULTURA

DECISÃO DA COMISSÃO GERENCIADORA DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO AO PATROCÍNIO CULTURAL - FAZCULTURA - POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES - EM 30/11/2023

RESOLUÇÃO: Nº 21/2023

PROCESSO: Nº 7301/2023

PROponente: Thiago Carvalho de Souza

PROJETO: Festival “Viva Luiz” Musica, arte e a cultura popular Nordestina

VALOR: R\$ 312.214,38 (Trezentos e doze mil, duzentos e quatorze reais e trinta e oito centavos) que corresponde a 80% do valor do projeto.

DECISÃO: Aprovado

DECISÃO DA COMISSÃO GERENCIADORA DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO AO PATROCÍNIO CULTURAL - FAZCULTURA - POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES - EM 01/11/2023

RESOLUÇÃO: Nº 19/2023

PROCESSO: Nº 7192/2022

PROponente: Instituto Centro de Treinamento e Estudos da Capoeiragem - CTE Capoeiragem

PROJETO: Capoeiragem Mirim 2023

VALOR: R\$ 319.999,97 (Trezentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) que corresponde a 80% do valor do projeto.

DECISÃO: Aprovado

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

Portaria nº 079 de 12 de dezembro de 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores, LORENA MACÁRIO COELHO DE CASTRO, matrícula nº 92096015, ILZA ESPIRITO SANTO VIANA, matrícula nº 62568647 e JOSEANE MARA CRUZ AMOR DIVINO, matrícula nº 92045219, para, sob a presidência do primeiro, constituir comissão de Inventário de Materiais de Consumo existentes nos Almoarifados bem como dos valores em Tesouraria, para fins de encerramento do exercício de 2023 do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia.

Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Luciana Mandelli
Diretora Geral - IPAC

Portaria nº 080 de 13 de dezembro de 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC, criado pela Lei Delegada nº 12/80 e regulamentado pelo Decreto nº 28.201/81 no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 174, inciso IV, da Lei Federal nº 9433/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar a servidora Fernanda Pontual de Viana Bandeira, ASTEC, matrícula nº 92091599- para a função de gestora da parceria celebrada com o Município de Lençóis, que

tem por objeto”2ª Edição do Encontro de Culturas e Patrimônio de Lençóis, Celebrando 50 Anos de Tombamento e o Aniversário de Lençóis-BA”,

Artigo 2º- São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar, fiscalizar avaliar e avaliar da execução deste convênio, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar sua correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização do seu objeto.

II - Emitir parecer ou laudo técnico que deverá atestar o percentual físico de realização do objeto, se este percentual é compatível com o montante financeiro dos recursos repassados, bem como se foram atingidos os fins propostos, desses objetos

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 13 de dezembro de 2023.

Luciana Mandelli
Diretora Geral - IPAC

Portaria nº 081 de 13 de dezembro de 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC, criado pela Lei Delegada nº 12/80 e regulamentado pelo Decreto nº 28.201/81 no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, 35, V, alínea “g” e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, RESOLVE:

Artigo 1º- Designar a servidora Fernanda Pontual de Viana Bandeira, ASTEC, matrícula nº 92091599 - para a função de gestora da parceria celebrada com Grêmio Comunitário Cultural Olorum Baba Mi, que tem por objeto a realização do Projeto “Seminário Afoxé Cultura Ancestral e Cortejo dos Afoxés” - Termo de Fomento nº 016/2023.

Artigo 2º- São atribuições do gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 082 de 13 de dezembro de 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC, criado pela Lei Delegada nº 12/80 e regulamentado pelo Decreto nº 28.201/81 no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 10 do Decreto Estadual nº 17.091/2016, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada com a Instituto Grêmio Comunitário Cultural Olorum Baba Mi, que tem por objeto a realização do projeto “Seminário Afoxé Cultura Ancestral e Cortejo dos Afoxés”:

a) José Nilson Nascimento, matrícula nº 62.005095-8 (presidente da comissão);

b) Andréia Cristina Santos Damasceno - Matrícula 62313315.

Artigo 2º - São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 17.091/16, Plano de Trabalho e Termo de Fomento.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA MANDELLI
Diretora Geral

Portaria nº 083 de 13 de dezembro de 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC, criado pela Lei Delegada nº 12/80 e regulamentado pelo Decreto nº 28.201/81 no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, 35, V, alínea “g” e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, RESOLVE:

Artigo 1º- Designar a servidora Fernanda Pontual de Viana Bandeira, ASTEC, matrícula nº 92091599 - para a função de gestora da parceria celebrada com a SOL Movimento da Cena, que tem por objeto “O Vila ocupa o MAB”.

Artigo 2º- São atribuições do gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 084 de 13 de dezembro de 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC, criado pela Lei Delegada nº 12/80 e regulamentado pelo Decreto nº 28.201/81 no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 10 do Decreto Estadual nº 17.091/2016, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada com a Sol Movimento da Cena que tem por objeto o projeto “O vila ocupa o Mab”:



a) José Nilson Nascimento, matrícula nº 620050958 (presidente da comissão);

b) Camila Vieira Guerreiro, matrícula nº 62621478.

Artigo 2º - São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 17.091/16, Plano de Trabalho e Termo de Fomento.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA MANDELLI

Diretora Geral

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: nº 003/2023

Concedente: IPAC - Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia

Conveniente: Município de Lençóis/Ba.

Objeto: 2ª Edição do Encontro de Culturas e Patrimônio de Lençóis, Celebrando 50 Anos de Tombamento e o Aniversário de Lençóis-Ba.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Data assinatura: 13 de dezembro de 2023

Vigência: 60 (sessenta) dias

Signatários: Luciana Mandelli - Diretora Geral do IPAC / Vanessa Dos Anjos Teles Senna - Prefeita.

RESUMO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento Nº 016/2023.

Processo SEI nº 062.2000.2023.0003092-67;

Concedente: Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC

Conveniente: GRÊMIO COMUNITÁRIO CULTURAL OLORUM BABA MI.

Objeto: realização do Seminário Afoxé Cultura Ancestral e Cortejo dos Afoxés, conforme detalhado no Plano de Trabalho, doc. SEI nº 00079712661, a ser realizado no município de Salvador/Ba.

Valor: 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais)

Vigência: 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua assinatura

Data da assinatura: 13 de dezembro 2023.

Signatários: Luciana Mandelli - Diretora Geral - IPAC / Lucimar de Oliveira Santos/GRÊMIO COMUNITÁRIO CULTURAL OLORUM BABA MI.

RESUMO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento Nº 015/2023.

Processo SEI nº 062.2000.2023.0003231-71;

Concedente: Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC

Conveniente: SOL MOVIMENTO DA CENA- OSC.

Objeto: Projeto "O Vila ocupa o MAB", conforme detalhado no Plano de Trabalho, doc. Sei nº 00080561492, a ser realizado no município de Salvador/Ba.

Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Vigência: de janeiro a agosto de 2024, contados a partir da data de sua assinatura

Data da assinatura: 13 de dezembro 2023.

Signatários: Luciana Mandelli - Diretora Geral - IPAC / Guilherme Hunder Chaves /SOL MOVIMENTO DA CENA - OSC.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA

- **IPAC**, criado pela Lei Delegada nº 12/80 e regulamentado pelo Decreto nº 28.201/81 no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, no Parecer Técnico nº 009/2023-GEIMA 00080557686 e na Justificativa constante do doc. nº 00080412564, proferidas no Processo Administrativo nº 062.2000.2023.0003092-67, resolve **DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO**, para firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil: GRÊMIO COMUNITÁRIO CULTURAL OLORUM BABA MI, inscrita no CNPJ sob o nº 74.068.628/0001-65, objetivando a realização do Projeto "Salvaguarda do Desfile dos Afoxés".

Salvador, 07 de dezembro de 2023.

LUCIANA MANDELLI

Diretora Geral

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC, criado pela Lei Delegada nº 12/80 e regulamentado pelo Decreto nº 28.201/81

no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, no Parecer Técnico nº 08/2023-GEIMA (00080563126), no Parecer Técnico nº 001/2023-MAB (00080585522) e na Justificativa constante do doc. nº 00080607886, proferidos no Processo Administrativo nº 062.2000.2023.0003231-71, resolve **DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO**, para firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil: SOL MOVIMENTO DA CENA CENTRO DE PESQ P DESEN CULTURAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.251.431/0001-20, objetivando a realização do Projeto "O VILA OCUPA O MAB".

Salvador, 07 de dezembro de 2023.

LUCIANA MANDELLI

Diretora Geral

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

RESUMO: Convênio nº 081/2023 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de **Ubatã/BA**. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - **REGIN** na prefeitura e instituições do Município de **Ubatã/BA**, para utilização do **REGIN/REDESIM**. Processo **SEI 064.1835.2023.0004531-90**, Prazo: 05 anos. Assinaturas: **Marise Prado de Oliveira Chastinet** pela JUCEB e **Vinicius do Vale de Souza**, pela Prefeitura de **Ubatã/BA**.

RESUMO: Convênio nº 088/2023 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Xique-Xique/Ba. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - **REGIN** na prefeitura e instituições do Município de Xique-Xique/Ba, para utilização do **REGIN/REDESIM**. Processo **SEI 064.1835.2023.0005006-19**, Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Reinaldo Teixeira Braga Filho, pela Prefeitura de Xique-Xique/Ba.

RESUMO: Ficarà cancelado o processo, conforme determina o artigo 72. do Dec. 1800/96, com prazo de trinta dias para retificação, sob pena de desarquivamento do ato da empresa **QUIXABEIRA PARTICIPAÇÕES PATRIMONIAIS E EMPRESARIAIS LTDA**, sob nº 29205516534 em 30/11/2022. NIRE: 29205516534 arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia.

RESUMO CANCELAMENTO: Fica desarquivado o processo de acordo com o art. 72 do Dec. 1.800/96, face não ter sido apresentada a retificação no prazo de 30 dias, da empresa **PRIMAVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, sob nº 98363125 em 20/04/2023. NIRE: 29203031321. Em SSA, 07/12/2023.

RESUMO: Ficarà cancelado o processo, conforme determina o artigo 72. do Dec. 1800/96, com prazo de trinta dias para retificação, sob pena de desarquivamento dos atos da empresa **TALENTUS 4: PATRIMONIAL LTDA** sob n°s 97513483 em 09/11/2015, 97561006 em 09/05/2016 e 98144790 em 27/12/2021. NIRE: 29201870198 arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia.

RESUMO CONVALIDAÇÃO: Fica convalidado o ato arquivado da empresa: **PARTNERS SOLUTION SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, sob nº 98256591 em 22/11/2022. NIRE: 29205245841, após retificação nos termos do Art.72 do Decreto nº 1800/96. Em SSA 14/12/2023 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria Nº 00728401 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
GLEIDE ROCHA REHEM	Coordenador IV	DAI-5	DIRETORIA DE INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE	01 de Dezembro de 2023

Osni Cardoso de Araujo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria Nº 00728513 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
CLAUDIA ALVES PIMENTEL SANTOS	Coordenador IV	DAI-5	SETAF-VALENÇA	01 de Dezembro de 2023

Osni Cardoso de Araujo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria Nº 00730932 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de

2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
61001227	ELOY AMANCIO DOS SANTOS	09.09.2016/08.09.2021	08.01.2024	05.04.2024

Osni Cardoso de Araujo
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria Nº 00730591 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, no uso de suas atribuições, **resolve** designar HELDER CERQUEIRA SANTOS DOS ANJOS, matrícula nº 77581059, para, em razão de Férias no período de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Janeiro de 2024, substituir MARCEL JAVAN SANTOS SANTANA, matrícula nº 77581245, no cargo Coordenador Técnico, do(a) COORD AÇÃO A REDE B ASSIST TEC EXT RURAL.

Osni Cardoso de Araujo
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

RESUMO DE CARTA ADITIVA

Nº 017/23.1 Convenientes: CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO TERRITÓRIO DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU DO ESTADO DA BAHIA; MUNICÍPIO: Senhor do Bonfim-Ba; Prazo: Fica prorrogado por mais 120 dias, contados após o dia 21/12/2023. Assinatura: 13/12/2023

Nº 068/16.6 Convenientes: COOPERATIVA MICROS PRODUTORES AGRÍCOLAS MUNICÍPIOS DE TABOCAS DO BREJO VELHO E BREJOLÂNDIA; MUNICÍPIO: Tabocas do Brejo Velho-Ba; Prazo: Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 02/01/2024. Assinatura: 13/12/2023

Nº 071/21.4 Convenientes: ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO SERRA DE AREIA - ASA; MUNICÍPIO: Ibirapitanga-Ba; Prazo: Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 01/01/2024. Assinatura: 13/12/2023

Nº 094/16.6 Convenientes: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE RODAGEM; MUNICÍPIO: Lapão-Ba; Prazo: Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 01/01/2024. Assinatura: 13/12/2023

Nº 110/21.6 Convenientes: COOPERATIVA DE PRODUTORES ORGÂNICOS E BIODINÂMICOS DA CHAPADA DIAMANTINA - COOPERBIO; MUNICÍPIO: Seabra-Ba; Prazo: Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 01/01/2024. Assinatura: 13/12/2023

Nº 114/21.5 Convenientes: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E PESCADORES DE IUNA; MUNICÍPIO: Lencóis-Ba; Prazo: Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 01/01/2024. Assinatura: 13/12/2023

Nº 134/21.4 Convenientes: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES DA FAZENDA VELHA; MUNICÍPIO: Andaraí-Ba; Prazo: Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 02/01/2024. Assinatura: 13/12/2023

Nº 218/19.8 Convenientes: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE MORRINHOS E COMUNIDADES ARREDORES; MUNICÍPIO: Condeúba-Ba; Prazo: Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 02/01/2024. Assinatura: 13/12/2023

Nº 222/22.3 Convenientes: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA - ADESBA; MUNICÍPIO: Diversos-Ba; Prazo: Fica prorrogado por mais 60 dias, contados após o dia 31/12/2023. Assinatura: 13/12/2023

Nº 302/22.3 Convenientes: ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS TRABALHADORES RURAIS DE BAIXA DE AREIA; MUNICÍPIO: Rafael Jambeiro -Ba; Prazo: Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 01/01/2024. Assinatura: 13/12/2023

Nº 491/21.6 Convenientes: ASSOCIAÇÃO INDÍGENA COMUNITÁRIA DA ALDEIA TIBA; MUNICÍPIO: Prado-Ba; Prazo: Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 01/01/2024. Assinatura: 13/12/2023

Nº 586/22.3 Convenientes: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRADICIONAL QUILOMBOLA DOS AGRICULTORES RURAIS DE LAGOA BRANCA; MUNICÍPIO: Campo Formoso-Ba; Prazo: Fica prorrogado por mais 120 dias, contados após o dia 23/12/2023. Assinatura: 13/12/2023

Nº 679/22.3 Convenientes: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR SERTÃO FORTE DE CASA NOVA E REGIÃO; MUNICÍPIO: Casa Nova-Ba; Prazo: Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 21/01/2024. Assinatura: 13/12/2023

Nº 704/22.3 Convenientes: ASSOCIAÇÃO AGROPASTORIL DAS FAZENDAS BARREIROS E CARATEUS; MUNICÍPIO: Jacobina-Ba; Prazo: Fica prorrogado por mais 240 dias, contados após o dia 15/01/2024. Assinatura: 13/12/2023

Nº 705/22.3 Convenientes: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MANTENEDORA DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE SOBRADINHO; MUNICÍPIO: Sobradinho-Ba; Prazo: Fica prorrogado por mais 150 dias, contados após o dia 01/01/2024. Assinatura: 13/12/2023

RET RAT RESUMO DE CARTA ADITIVA

Nº 194/20.3 Convenientes: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO PAU BRASIL; MUNICÍPIO: Itamaraju -Ba; Publicada no D.O.E. 12/12/2023, onde se lê Assinatura: 11/12/2023, leia-se Assinatura: 24/11/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO

TC. Nº 018/2023 O ESTADO DA BAHIA/CAR/SDR/ COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA E AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DA BAHIA LTDA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC. Município: Una-Ba; Objeto: recuperação de áreas de Cacau no sistema Cabruca nos Projetos de Assentamentos: Nova Esperança e Renascer - Arataca; Nova Vitória - Ilhéus; Poço e Terra Prometida - Santa Luzia, ASCOAE, Fortaleza, Guanabara e Nova Galícia - Una; PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL. Fontes: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOIRO e/ou 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA e/ou 300 - FONTE RECURSOS ORDINÁRIO NÃO VINCULADO DO TESOIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR e/ou 328 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - EXERCÍCIO ANTERIO. Valor: R\$ 955.664,93. Prazo: 365 dias, contados a partir da data da sua assinatura. Assinatura: 12/12/2023.

TC. Nº 019/2023 O ESTADO DA BAHIA/CAR/SDR/ O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E AÇÃO COMUNITARIA - IDAC, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC. Município: Ilheus-Ba; Objeto: dinamizar a produção de empreendimentos econômicos liderados por mulheres indígenas da comunidade Tupinambá de Olivença/Ilhéus, com o apoio financeiro para ações voltadas à base de produção e a comercialização de artesanatos indígenas; PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL. Fonte: 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FUNCEP. Valor: R\$ 200.000,00. Prazo: 365 dias, contados a partir da data da sua assinatura. Assinatura: 13/12/2023.

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO PRAZO

Nº 419/22.2 Convenientes: CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU; MUNICÍPIO: Ituaçu-Ba; Prazo: é por este aditado em 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 20 de novembro de 2023. Assinatura: 17/11/2023

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO VALOR

Nº 003/23.5 Convenientes: CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO SERTÃO (AMS); MUNICÍPIO: Umburanas-Ba; Valor: é por este aditado em R\$ 29.785,00; Assinatura: 13/12/2023.

Nº 204/20.3 Convenientes: CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO LIMOEIRO; MUNICÍPIO: Igrapiuna-Ba; Valor: é por este aditado em R\$ 88.972,75; Assinatura: 13/12/2023

Nº 273/22.2 Convenientes: CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES INDÍGENAS PATAXÓS DE COROA VERMELHA; MUNICÍPIO: Santa Cruz de Cabralia-Ba; Valor: é por este aditado em R\$ 26.014,28; Assinatura: 13/12/2023

Nº 315/22.3 Convenientes: CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL AGROPASTORIL DA FAZENDA LAGOA DA PEDRA-ADSAFLP; MUNICÍPIO: Uauá-Ba; Valor: é por este aditado em R\$ 87.282,84; Assinatura: 13/12/2023

Nº 442/21.7 Convenientes: CAR/SDR/ COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES-COOMAF; MUNICÍPIO: São Desidério-Ba; Valor: é por este aditado em R\$ 244.792,51; Assinatura: 13/12/2023

Nº 487/21.6 Convenientes: CAR/SDR/ COOPERATIVA DE LEITE DE BARRA DO CHOÇA-CLBC; MUNICÍPIO: Barra do Choça-Ba; Valor: é por este aditado em R\$ 57.021,99; Assinatura: 13/12/2023

Nº 671/21.3 Convenientes: CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MULHERES AGRICULTORES DO POVOADO DE MUNDINHO; MUNICÍPIO: Itaguaçu da Bahia-Ba; Valor: é por este aditado em R\$ 76.849,17; Assinatura: 13/12/2023

CANCELAMENTO DE CONVÊNIO

Nº 585/2022 CONTRATANTES: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE LAGOA DE DENTRO; Município: Miguel Calmom -Ba; Publicado no D. O.E. em 19/08/2022

Nº 652/2022 CONTRATANTES: CAR/SDR/SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE VARZEA DA ROÇA; Município: Varzea da Roça -Ba; Publicado no D. O.E. em 26/08/2022

Nº 685/2022 CONTRATANTES: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DE CABRAL; Município: Miguel Calmom -Ba; Publicado no D. O.E. em 12/10/2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 406/22. FIRMADO EM: 12/09/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2023.0023338-09. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE LAGOA REAL - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 08 (oito) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 13/08/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. Ficam alterados: o PARÁGRAFO QUARTO da CLÁUSULA TERCEIRA, a CLÁUSULA SEXTA e a CLÁUSULA OITAVA, com a finalidade específica de adequar o Termo de Convênio às diretrizes constantes no Parecer Sistemático PROJUR nº 001/2023 e à Resolução de Diretoria nº 005/2023, bem como o caput da CLAUSULA SÉTIMA. DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023.



RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 370/22. FIRMADO EM: 19/08/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2023.0025977-48. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE NORDESTINA - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 03 (três) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 20 de março de 2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023.

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/22. FIRMADO EM: 14/02/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2023.0024065-39. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SANTA INÊS - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 04 (quatro) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 15/04/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 410/22. FIRMADO EM: 16/09/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2023.0025625-81. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE IPECAETÁ - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 08 (oito) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 17 de agosto de 2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. Ficam alterados: o PARÁGRAFO QUARTO da CLÁUSULA TERCEIRA, a CLÁUSULA SEXTA e a CLÁUSULA OITAVA, com a finalidade específica de adequar o Termo de Convênio às diretrizes constantes no Parecer Sistêmico PROJUR nº 001/2023 e à Resolução de Diretoria nº 005/2023, bem como o caput da CLAUSULA SÉTIMA. DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 408/22. FIRMADO EM: 15/09/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2023.0024044-12. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 05 (cinco) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 16/05/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. Ficam alterados: o PARÁGRAFO QUARTO da CLÁUSULA TERCEIRA, a CLÁUSULA SEXTA e a CLÁUSULA OITAVA, com a finalidade específica de adequar o Termo de Convênio às diretrizes constantes no Parecer Sistêmico PROJUR nº 001/2023 e à Resolução de Diretoria nº 005/2023, bem como o caput da CLAUSULA SÉTIMA. DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA 1182/2023

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os (as) servidores (as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 04 - Serrinha

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Valente	Colégio Estadual Wilson Lins	Presidente: Gilda Maria Cunha Pereira Tesorero: Suzanne Sales de Souza Encarregado: Mariana Carneiro de Araújo Santos	Diretora Coord. Pedagógico Vice-Diretora	85.201.439 85.200.480 11.454.665-3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 13 de dezembro de 2023.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Educação

PORTARIA Nº1152/2023

Estabelece normas, procedimentos e cronograma para realização da renovação de matrículas, transferência e nova matrícula para o ano letivo de 2024 o calendário escolar padrão, para o ano de 2024 nas Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino.

A SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "h" do inciso I do art. 18 do Regimento da Secretaria da Educação, aprovado pelo Decreto nº 8.877, de 19 de janeiro de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 40 da Portaria nº5.872, de 15 de julho de 2011, que aprova o Regimento Escolar das Unidades Escolares integrantes do Sistema Público Estadual de Ensino, considerando a necessidade de orientar o processo de matrícula nas Unidades Escolares Estaduais - UEE e estabelecer normas, procedimentos e o cronograma para efetivação da matrícula do estudante e candidato à Rede Pública Estadual de Ensino, RESOLVE:

Estabelecer normas, procedimentos e cronograma para a realização da matrícula escolar e o calendário escolar padrão para a Educação Básica nas Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino, para o ano letivo de 2024.

CAPÍTULO I Das Etapas da Matrícula

Seção I Da Organização da Matrícula

Art. 1º - O estabelecimento de ensino coordena, organiza, divulga, mobiliza e executa a matrícula, sendo o(a) Diretor(a) o(a) principal responsável pelo processo junto aos demais membros do núcleo gestor, cabendo a cada unidade escolar as seguintes atribuições:

- I. Mobilizar sua equipe de trabalho e socializar as informações necessárias à execução da matrícula;
- II. Divulgar amplamente junto à comunidade, por diferentes meios de comunicação, as informações necessárias sobre a matrícula 2024;
- III. Organizar o ambiente escolar para o bom acolhimento aos responsáveis e estudantes, deixando visíveis as informações sobre o processo de matrícula.

Seção II Da Renovação de Matrícula Escolar

Art. 2º - Será garantida a renovação da matrícula para o ano letivo de 2024 ao estudante regularmente matriculado no ano letivo de 2023, que solicitar a vaga dentro do prazo estabelecido, desde que haja o ano/série subsequente.

§ 1º - A renovação da matrícula deverá ser realizada via internet, através da plataforma do Governo: **ba.gov.br** ou na Unidade Escolar em que o estudante estiver devidamente matriculado no ano letivo de 2023, e se dará no período de 29 de novembro a 15 de dezembro de 2023.

§ 2º - A Unidade Escolar, deverá garantir a matrícula do estudante, preferencialmente no mesmo turno que cursou o ano letivo de 2023, desde que haja o ano/série e que exista vaga.

§ 3º - A mudança de turno, quando de interesse do estudante, ficará condicionada à existência de vaga no turno pretendido.

§ 4º - A Unidade Escolar deverá, obrigatoriamente, imprimir a listagem de estudantes para renovação no Sistema Integrado de Gestão da Educação - SIGEduc.

I - A listagem de estudantes para renovação deverá ser assinada pelo estudante [quando maior de 16 (dezesseis) anos de idade] ou responsável legal, quando do seu interesse em renovar a matrícula na mesma unidade escolar estadual;

II - A ausência da assinatura na listagem, resultará na perda da vaga para o ano letivo subsequente, exceto nas situações em que a renovação for realizada através da plataforma do Governo: **ba.gov.br**;

III - O estudante que não renovar a matrícula no prazo preestabelecido poderá solicitar uma nova vaga no dia 16 de janeiro de 2024, data da transferência de estudantes da Rede Estadual;

IV - Findo o prazo para a renovação de matrícula, o documento que trata o § 4º deverá ser arquivado na Unidade Escolar.

§ 5º - A renovação de matrícula dos cursos técnicos de nível médio e de qualificação profissional ficará condicionada aos critérios que serão estabelecidos em Portaria específica.

§ 6º - Todo estudante que renovar a matrícula deverá apresentar comprovante de residência atualizado.

Seção III Da Matrícula para Pessoas com Deficiência – PcD

Art. 3º - A Matrícula para Pessoas com Deficiência - PcD, será realizada via internet, através da plataforma do Governo: **ba.gov.br** ou em qualquer Unidade Escolar da Rede Estadual e se dará **no dia 15 de janeiro de 2024**, conforme cronograma (Anexo I) desta Portaria.

§ 1º - Para garantir a Matrícula todos os campos do cadastro devem ser preenchidos, informando o tipo de deficiência que o estudante possui.

I - A ausência do registro supracitado impossibilitará a inscrição do estudante em turmas da Educação Especial.

§ 2º - A documentação que trata o art. 9º desta Portaria deverá ser entregue na Unidade Escolar Estadual para a qual o estudante solicitou matrícula, imprimevelmente em até 5 dias após a realização da matrícula, sob pena do cancelamento da mesma.

§ 3º - De acordo com o previsto na Lei nº 7.783/89, constitui-se crime punível, negar matrícula a um estudante em razão de sua deficiência.

Seção IV Da Transferência de Estudantes da Rede Estadual

Art. 4º - A transferência do estudante, deverá ser realizada via internet, através da plataforma do Governo: **ba.gov.br** ou na Unidade Escolar da Rede Estadual em que o estudante estiver devidamente matriculado no ano letivo de 2023 e se dará **no dia 16 de janeiro de 2024**, conforme o cronograma (Anexo I) desta Portaria.

Parágrafo único - A transferência que trata o caput deste artigo será facultada ao estudante nas seguintes situações:

I - Renovou sua matrícula e pretende se transferir para outra Unidade Escolar da Rede Estadual;

II - Não renovou sua matrícula e pretende se transferir para outra Unidade Escolar da Rede Estadual;

III - Concluiu o ano letivo de 2023, em Unidade Escolar da Rede Estadual que não possui o ano/série, para continuidade do percurso escolar;

IV - O estudante que renovou a matrícula e deseja transferir-se para outra unidade de ensino da rede estadual, deverá solicitar a transferência na Unidade Escolar em que concluiu o ano letivo de 2023;

V - A documentação que trata o art. 9º desta Portaria, deverá ser entregue na Unidade Escolar Estadual para a qual o estudante foi transferido, imprimevelmente em até 5 dias após a realização da matrícula, sob pena do cancelamento da mesma.

Seção V Da Matrícula de Estudante oriundo da Rede Municipal

Art. 5º - A matrícula escolar do estudante da Rede Municipal de Ensino, concluinte do 5º ou 9º ano do Ensino Fundamental, poderá ser realizada pelo próprio estudante [quando maior de 16 (dezesseis) anos de idade] ou o responsável legal, via internet, através da plataforma do Governo: **ba.gov.br** ou em qualquer unidade Escolar da Rede Estadual, **nos dias 17 e 18 de janeiro de 2024**, conforme cronograma (Anexo I) desta Portaria.

I - A documentação que trata o art. 9º desta Portaria, deverá ser entregue na Unidade Escolar Estadual para a qual o estudante foi matriculado, imprimevelmente em até 5 dias após a realização da matrícula, sob pena do cancelamento da mesma.

Seção VI Da Matrícula de Novos Estudantes na Rede Estadual

Art. 6º - Considera-se nova matrícula o ingresso ou regresso de estudante à Rede Pública Estadual de Ensino, em qualquer ano ou série da Educação Básica.

§ 1º - Para fins do caput deste artigo, considera-se ingresso, o estudante oriundo da Rede Municipal (não concluinte do 5º ou 9º ano), da Rede Privada ou da Rede Federal de Ensino.

§ 2º - Para fins do caput deste artigo, considera-se regresso o estudante matriculado na Rede Pública Estadual em anos anteriores, não concluinte do ensino médio, e o estudante desistente de matrícula na Rede Pública Estadual em 2023.

Art. 7º - A nova matrícula será realizada, via internet através da plataforma do Governo: **ba.gov.br** ou em qualquer unidade escolar da Rede Estadual, **no período de 19 a 23 de janeiro de 2024**, conforme cronograma (Anexo I) desta Portaria.

Art. 8º - A documentação que trata o art. 9º desta Portaria, deverá ser entregue na Unidade Escolar Estadual para a qual o estudante foi matriculado, imprimevelmente em até 5 dias após a realização da matrícula, sob pena do cancelamento da mesma.

CAPÍTULO II Da Documentação

Art. 9º - O estudante deverá apresentar:

I - Via original do Histórico Escolar;

II - Via original e cópia legível do Registro Geral (RG) ou Certidão de Registro Civil;

III - Via original e cópia legível do respectivo Cadastro de Pessoal Física (CPF);

IV - Via original e cópia legível do respectivo comprovante de residência (Água, luz, telefone fixo ou móvel, gás encanado, Internet, contrato de aluguel, IPTU, cartão de crédito ou TV por assinatura) emitido nos últimos 3 meses;

V - Via original e cópia da respectiva Carteira de Vacinação de crianças e de adolescentes, de até 18 (dezoito) anos de idade, atualizada, em atendimento a Portaria Conjunta SESAB/SEC nº 01, de 29 de agosto de 2018.

a. Conforme o Art. 5º da Portaria Conjunta SESAB/SEC nº 01/2018, a ausência da apresentação do cartão de vacinação, nos moldes do quanto determinado no Art. 2º, da mesma Portaria, ou a verificação da ausência de aplicação das vacinas consideradas obrigatórias deverá ser normalizada em um prazo máximo de 30 (trinta dias), pelo responsável, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para providências cabíveis;

VI - Assinatura do termo para autorização de vacinação do estudante em campanha realizada na unidade escolar.

VII - Cópia legível do Registro Geral (RG) da própria mãe do estudante e/ou do responsável legal;

VIII - Cópia legível do CPF da própria mãe do estudante e/ou do responsável legal.

§ 1º - Será aceito, excepcionalmente, em substituição ao Histórico Escolar, na forma da legislação vigente, via original do Atestado de Escolaridade, firmado pela Gestão da Unidade Escolar, que deverá especificar o curso, o ano/série que o estudante estará apto a cursar no ano letivo de 2024 e quando for o caso, a informação de progressão parcial, relacionando o Componente Curricular, conforme Anexo IV.

I - O atestado escolar que trata o § 1º, deverá ter a data de emissão com no máximo 60 (sessenta) dias.

§ 2º - O Atestado de Escolaridade deverá ser substituído pelo Histórico Escolar, em até 60 (sessenta) dias, a partir da data de entrega da documentação.

I - Se o Histórico Escolar não for apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias, a Unidade Escolar ficará responsável pela regularização do percurso escolar do estudante, conforme trata a resolução CEE 14/2019 e 2012/2023.

§ 3º - Na entrega da documentação descrita no caput desse artigo, a Unidade Escolar deverá realizar a captura da foto do estudante.

§ 4º - É obrigatória a apresentação do CPF do estudante para a efetivação da matrícula em todos os níveis de ensino, modalidades e formas de articulação.



§ 5º- O original do Histórico Escolar e as cópias legíveis dos documentos de que trata o caput desse artigo devem ficar retidos na Unidade Escolar e mantidos na pasta do estudante.

Art. 10 - Na ocasião da renovação de matrícula, transferência ou nova matrícula, deverão ser confirmados todos os dados necessários para a sua efetivação, atentando-se para o preenchimento fidedigno das informações no SIGEduc.

§ 1º Na hipótese de inexistência de algum documento, competirá à gestão da escola, as devidas orientações e suporte para o responsável legal, ou ainda, o próprio estudante, quanto aos procedimentos para que consiga atender aos requisitos necessários.

I- Durante o período em que o responsável esteja em processo de aquisição dos documentos em falta, a escola deverá realizar contato constante com o mesmo, visando contribuir para a solução de possíveis obstáculos à concretização da referida matrícula e continuidade dos estudos.

Art. 11 - Cabe à Unidade Escolar, em até 15 (quinze) dias após o término do período formal de matrícula, preencher e atualizar todos os campos do cadastro dos estudantes.

CAPÍTULO III Da Organização das Classes

Art. 12 - A Rede Estadual de Ensino assegurará a oferta de vagas no Ensino Médio, Educação Profissional, Ensino Fundamental e suas modalidades de ensino, conforme capacidade física, demanda identificada, localização geográfica e/ou legislação vigente.

Art. 13 - O número de estudantes por classe deverá respeitar os limites de vagas estabelecidos para as ofertas e modalidades de ensino, conforme definido no Anexo II desta Portaria, observando-se a capacidade física de cada sala de aula, considerando:

I - O número de estudantes por classe poderá ser acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) do limite estabelecido para cada oferta e modalidade de ensino, respeitando a capacidade física de cada sala de aula;

II - Finalizado o período formal de matrícula, será permitida a formação de nova turma, apenas uma por oferta e por turno dos anos/séries iniciais, com número de estudantes inferior ao estabelecido, caso não exista nas proximidades outra Unidade Escolar Pública com a mesma oferta de ensino;

III - O número de estudantes definido no Anexo II desta Portaria se refere a Área Urbana.

a) Educação do Campo, Quilombola, Indígena, Prisional e Unidade de atendimento Sócio Educativo, o quantitativo poderá variar de acordo com as suas especificidades, devendo ser submetida à análise da Superintendência de Planejamento Operacional da Rede Escolar – SUPEC / Diretoria de Atendimento da Rede Escolar – DIROE e da Superintendência de Políticas para a Educação Básica – SUPED / Diretoria de Educação dos Povos e Comunidades Tradicionais – DEPCT.

Art. 14 - A composição das classes que contemplem a inclusão do público PcD obedecerá ao disposto no art. 13 desta Portaria, incluindo os que apresentam necessidades educacionais especiais de mesma natureza, conforme quantitativo estabelecido no Anexo III desta Portaria.

§1º- O quantitativo a que se refere o caput deste artigo no tocante a estudantes da Educação Especial em classe comum inclusiva, pode ser excedido nos seguintes casos:

I- Quando no Município ou Bairro só existir uma Escola e esta apresentar uma demanda maior de matrícula de uma determinada especificidade ou deficiência e só possuir uma sala de aula com oferta do ano/série de estudo do estudante que pleiteia a vaga, além de não ter outro espaço adequado na Unidade Escolar para criação de mais uma turma;

II- Quando se tratar de estudantes surdos, haja vista que o agrupamento contribui para a prática da interação em LIBRAS, além de otimizar a atuação do Profissional Intérprete, concentrando os estudantes na mesma turma quando cursam o mesmo ano/série;

III- Quando se constituir de classe bilingue, tendo em vista que a classe pode ser composta de estudantes com deficiência auditiva e ouvintes, ou apenas surdos.

§2º- Quando a inclusão for de estudante com múltipla deficiência ou surdo-cego, recomenda-se não inserir mais de 01 (um) estudante por turma, mesmo que haja presença do Guia Intérprete, profissional indispensável para o processo educacional dos surdos-cegos.

§3º- Para os estudantes que apresentem Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD) ou com comprometimento cognitivo, que demanda dinâmica diferenciada, deverá ser adotado o mesmo procedimento de que trata o caput deste artigo.

Art. 15 - Após o período formal de matrícula, ocorrerá nova matrícula apenas para preenchimento das vagas remanescentes.

Art. 16 - Cabe à Unidade Escolar Estadual proceder à reorganização das turmas, até 40 (quarenta) dias após o último dia do período oficial de matrícula, 23 de janeiro de 2024, assegurando o número de estudantes estabelecido no Anexo II desta Portaria.

Parágrafo único- Fim do prazo de que trata o caput deste artigo, a reorganização será efetivada pela Coordenação do Reordenamento da Rede – CRR, em alinhamento com a Superintendência de Recursos Humanos da Educação – SUDEPE e Núcleo Territorial de Educação – NTE.

CAPÍTULO IV Do Calendário Escolar

Art. 17 - Fica estabelecido o Calendário Escolar Padrão para o ano letivo de 2024, dispositivo que regulamenta as atividades pedagógicas a serem cumpridas pelas Unidades Escolares, conforme Anexos V e VI, desta Portaria.

Parágrafo único - O funcionamento técnico administrativo das UEE deve seguir as determinações do executivo estadual.

Art. 18 - É facultado ao Núcleo Territorial de Educação – NTE, apresentar proposta de Calendário Escolar diferenciado do Padrão, desde que contemple o conjunto de unidades escolares, para cada Município de sua circunscrição, sendo que, nesses casos, a adequação deverá considerar as peculiaridades locais, inclusive climáticas, culturais e econômicas bem como o Calendário Escolar da Rede Municipal.

§ 1º O NTE deverá encaminhar à Superintendência de Planejamento Operacional da Rede Escolar – SUPEC / Diretoria de Atendimento da Rede Escolar – DIROE / Coordenação de Matrícula - CMT, o Calendário Escolar diferenciado do Calendário Padrão até o dia 05 de janeiro de 2024, para análise e homologação.

§ 2º Nos casos de reforma e/ou ampliação, a Unidade Escolar deverá encaminhar ao NTE de sua circunscrição, a proposta de Calendário Especial para análise e aprovação, devendo o NTE encaminhar à SUPEC/DIROE/CMT para homologação.

§ 3º É facultado às Escolas Indígenas, Quilombolas e do Campo, apresentarem proposta de calendário diferenciado, organizado de acordo com as atividades produtivas e socioculturais das suas comunidades, observando o disposto no art. 20 desta Portaria.

§ 4º O término do ano letivo nas propostas de Calendário Escolar diferenciado do Padrão, não poderá ultrapassar o término do ano civil de 2024.

Art. 19 - A unidade escolar não poderá encerrar o ano letivo, sem que tenha cumprido o número de dias letivos e a carga horária estabelecida em sua matriz curricular, sob pena de responsabilidade dos gestores.

Parágrafo único - O descumprimento do disposto no caput deste artigo ensejará em abertura de procedimento administrativo cabível para apuração de responsabilidades.

Art. 20 - Independente do motivo do não cumprimento do dia letivo e da carga horária, é obrigatório a sua reposição, assegurando-se o mínimo de horas de cada oferta ou modalidade em no mínimo 200 (duzentos) dias letivos, devendo ser observado:

§ 1º A reposição do dia letivo ou da carga horária deverá acontecer preferencialmente na mesma unidade letiva do déficit, objetivando manter o equilíbrio das mesmas;

§ 2º As horas e os dias de efetivo trabalho pedagógico serão cumpridos por turmas separadamente.

Art. 21 - O Colegiado Escolar deverá acompanhar o cumprimento do Calendário Escolar e participar da elaboração de calendário diferenciado, quando necessário, conforme legislação pertinente, devendo-se registrar essa participação em ata.

Art. 22 - O acompanhamento do cumprimento do Calendário Escolar será de responsabilidade dos Núcleos Territoriais de Educação – NTE, da Gestão Escolar e do Colegiado Escolar.

Art. 23 - Fica estabelecido que o calendário letivo se desenvolverá ao longo de 3 (três) unidades letivas.

CAPÍTULO V Das Disposições Finais

Art. 24 - O Núcleo Territorial de Educação - NTE coordena, organiza, divulga e mobiliza o processo de matrícula em todo o seu território.

Parágrafo único - Deverá acompanhar as Unidades Escolares Estaduais, circunscritas ao seu território, repassando as orientações, comunicados, manuais, procedimentos operacionais do SIGEduc, efetivando treinamento e dirimindo dúvidas relativas às rotinas, bem como às normas e aos parâmetros legais.

Art. 25 - É responsabilidade da Gestão Escolar preparar suas equipes para acolher, orientar e informar as famílias de forma clara sobre as questões que envolvem o direito de matrícula dos educandos, observando as Diretrizes Nacionais, as normas complementares dos Sistemas de Ensino, bem como conferir ampla divulgação ao conteúdo desta Portaria e suas eventuais alterações, possibilitando o acompanhamento do seu efetivo cumprimento por toda a Comunidade Escolar.

Art. 26 - O estudante só poderá ter acesso à sala de aula quando estiver devidamente matriculado no SIGEduc.

Parágrafo único - A Gestão da Unidade Escolar será responsabilizada caso se configure a permanência do estudante em sala de aula sem a devida efetivação da matrícula no SIGEduc.

Art. 27 - Os adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas deverão ter a matrícula assegurada com prioridade, sem qualquer forma de constrangimento, preconceito ou discriminação, tratando-se de direito fundamental, público e subjetivo.

Art. 28 - A transferência ocorrerá somente mediante solicitação por escrito do estudante maior de 18 anos ou responsável legal, devendo o documento permanecer arquivado na pasta do estudante.

Art. 29 - Transcorrido 25% do ano letivo, não deverá ocorrer matrícula de novo estudante, maior de 18 anos, sem transferência, exceto em situações a serem analisadas pela Diretoria de Planejamento e Atendimento da Rede Escolar - DIROE, juntamente com o Núcleo Territorial de Educação - NTE.

Art. 30 - Fica mantida a proibição da transferência após o início do processo de avaliação da última unidade letiva, conforme determina o art. 14, §5º da Resolução do Conselho Estadual de Educação – CEE nº 127/1997, exceto em situações a serem analisadas pela DIROE juntamente com o NTE.

Art. 31 - A Unidade Escolar Estadual deverá cancelar a matrícula do estudante que entregou a documentação e não tenha frequentado até

o 20º (vigésimo) dia letivo, ficando a mesma autorizada a matricular novo estudante na vaga decorrente desse cancelamento, admitindo-se, em caso de retorno do estudante, a realização de nova matrícula, caso exista vaga.

Art. 32 - O estudante terá a sua matrícula cancelada durante o ano letivo, nos seguintes casos:

I- Por requerimento do estudante maior de 18 (dezoito) anos ou do seu responsável legal;

II- Por determinação superior, conforme legislação específica aplicável a cada caso.

Parágrafo único - Ocorrendo o retorno do estudante à Unidade Escolar Estadual - UEE, e existindo vaga, a UEE ficará autorizada a realizar uma nova matrícula.

Art. 33 - Constatada a infrequência de estudantes de 06 (seis) a 17 (dezesete) anos, no período de uma semana, ou 07 (sete) dias letivos alternados no período de 01 (um) mês, a Unidade Escolar, depois de esgotados os recursos escolares de fazê-los retornar à assiduidade, deverá encaminhar ao Conselho Tutelar e, na sua inexistência, ao Juizado da Infância e Juventude a relação desses estudantes.

Art. 34 - Em nenhuma hipótese será negada matrícula por motivo de etnia, cor, sexo, condição social, convicção política ou crença religiosa.

Art. 35 - A inclusão do nome social, no SIGEduc, deverá ser solicitada pelo estudante na Secretaria da Unidade Escolar, por meio de requerimento (Anexo VII) seguindo o que estabelece a resolução CEE/BA nº 120/2013.

§ 1º- Compreende-se como nome social aquele em que a pessoa se identifica e é socialmente reconhecida.

§ 2º- O requerimento apresentado deverá estar devidamente assinado pelo/a estudante e quando menor, assinado também pelo responsável legal.

§ 3º- O documento que trata o caput desse artigo, deverá ser arquivado na pasta do/a estudante.

§ 4º- No caso do estudante, que opte pelo nome social, poderá solicitar criação ou adequação do seu e-mail enova (Anexo VIII) que deverá estar devidamente assinado pelo/a estudante e quando menor, assinado pelo responsável legal.

Art. 36 - O estudante da Área Rural terá prioridade de matrícula no turno em que a Prefeitura Municipal disponibilize transporte escolar.

Art. 37 - O estudante na faixa etária de 06 (seis) a 13 (treze) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias será matriculado obrigatoriamente no turno diurno.

Art. 38 - O estudante na faixa etária de 14 (quatorze) a 17 (dezesete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias será matriculado preferencialmente no turno diurno.

Parágrafo único - A matrícula de estudante no período noturno poderá ser realizada, excepcionalmente, a partir de 14 (quatorze) anos de idade, mediante expressa autorização do responsável legal, observando-se as situações específicas e excepcionais das ofertas da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e da Educação Profissional, disponíveis na Rede Pública Estadual de Ensino, cuja idade mínima é 18 (dezoito) anos.

I - A Gestão da Unidade Escolar, no caso do Parágrafo Único deste artigo, deverá encaminhar ao Conselho Tutelar e, na sua inexistência, ao Juizado da Infância e Juventude a relação desses estudantes.

Art. 39 - Será assegurado ao estudante regularmente matriculado, o Regime de Progressão Parcial conforme dispõe o art. 51 e seus incisos do Regimento Escolar Unificado – Portaria 5.872 de 15 de julho de 2011.

Art. 40 - As/os estudantes poderão se matricular para cursar qualquer uma das séries do ensino médio em tempo integral, sem necessariamente ter cursado a série anterior em tempo integral.

Art. 41 - A regularização de fluxo escolar, direito do/da estudante, deverá ser observada no ato da renovação e da efetivação da matrícula, conforme dispõe a Portaria 903/2023, inclusive, para a enturmação escolar.

Art. 42 - A inobservância e o descumprimento da presente Portaria poderão ensejar a abertura de procedimento administrativo disciplinar, cabível para apuração de responsabilidades.

Art. 43 - Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Planejamento e Atendimento da Rede Escolar - DIROE e o Núcleo Territorial de Educação - NTE.

Art. 44 - Esta Portaria tem efeitos retroativos a partir de 29 de novembro de 2023.

Salvador, 13 de dezembro de 2023.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Educação

ANEXO I CRONOGRAMA DE MATRÍCULA / 2024

SITUAÇÃO / ATIVIDADE	PERÍODO
1. Renovação de Matrícula: para os estudantes matriculados, com frequência regular no ano letivo de 2023.	29/11 a 15/12/2023
2. Matrícula para Pessoas com Deficiência - PcD	15/01/2024
3. Transferência de Estudantes da Rede Estadual: para os estudantes matriculados, com frequência regular no ano letivo de 2023, ao qual se aplique uma das seguintes situações: - Não Renovou a matrícula em Unidade Escolar Estadual-UEE. - Renovou a matrícula e pretende se transferir para outra UEE. - Concluiu o ano letivo 2023, em UEE que não possui o ano/série para continuidade do percurso escolar.	16/01/2024
4. Matrícula de Concluintes do 5º ano ou 9º ano do Ensino Fundamental: para os estudantes regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino do Estado da Bahia, no ano letivo de 2023, cujas escolas não oferecem o ano/série subsequente.	17/01/2024 e 18/01/2024
5. Matrícula Nova: para ingresso do candidato em Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino em qualquer ano/série para o Ensino Fundamental e Médio, atendendo, sobretudo às diversas modalidades de oferta.	Ensino Fundamental 19/01/2024 Ensino Médio 22/01 e 23/01/2024

ANEXO II NÚMERO DE ESTUDANTES POR CLASSE

ENSINO FUNDAMENTAL	Nº de Estudantes	ENSINO MÉDIO	Nº de Estudantes
Creche	5	1ª a 3ª Série	40
Educação Infantil Grupo - I	15	Tempo Formativo - II	40
Educação Infantil Grupo - II	20	Tempo Juvenil - II	40
Educação Infantil Grupo - III	25	Tempo de Aprender - II	40
1º e 2º ano	25	Curso Técnico de Nível Médio - PROSUB	35
3º ano, 4º ano e 5º ano	30	Curso Técnico de Nível Médio Integrado ao Ensino Médio - EPI	35
6º ano ao 9º ano	35		
Tempo Formativo - I	35		
Tempo Juvenil - I	35		
Tempo de Aprender - I	35		

ANEXO III NÚMERO DE ESTUDANTES PCD, POR TURMA

Especificidade	Número máximo por turma
Deficiência Física	2
Deficiência Intelectual	2
Deficiência Múltipla	1
Deficiência Visual (cegos ou com baixa visão)	2
Surdez	5
Surdocegueira	1
Transtornos Globais do Desenvolvimento - TGD	1
Altas habilidade/superdotados	2

OBSERVAÇÃO: Cada turma poderá receber no máximo três estudantes PcD, com exceção do estudante surdo que, pela especificidade linguística, poderá agregar até cinco estudantes por turma.



ANEXO IV

ATESTADO DE MATRÍCULA
UNIDADE ESCOLAR:
CÓDIGO DA UEE: TELEFONE DA UEE:
ENDEREÇO DA UEE:
Atesto, para fins de matrícula que o(a) estudante... matricula nº... filho (a) de... nascido (a) em... /... /... cursou o(a) ano/série do Ensino... no... turno... no ano letivo de... com pendência/Regime de Progressão Parcial no(s) componente(s) curricular(es):... O histórico escolar encontra-se em andamento e será entregue no prazo de até 60 dias.

ANEXO V CALENDÁRIO ESCOLAR

Table with 2 columns: ATIVIDADE and PERÍODO. Lists school activities and their corresponding dates throughout the year 2024.

Distribuição dos Dias Letivos - 2024

Table with 4 columns: MÊS, PERÍODO, Nº DE DIAS LETIVOS, SÁBADOS LETIVOS. Shows the distribution of school days by month.

Distribuição das Unidades - 2024

Table with 5 columns: UNIDADE, PERÍODO, % UNIDADE, Nº DE DIAS LETIVOS, CONSELHO CLASSE DE. Shows the distribution of school units and their respective periods.

ANEXO VI CALENDÁRIO SEMESTRAL

Table with 3 columns: AÇÃO / ATIVIDADE, INÍCIO, TÉRMINO. Lists semi-annual activities and their dates.

Table with 3 columns: Description, Date 1, Date 2. Lists dates for electronic lottery results and matriculation.

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO NOME SOCIAL (Estudante). Fields include: Unidade Escolar, Ano ou série/Turma, Nome Civil, Nome Social, R.G., CPF, Data de Nascimento, O(A) estudante solicita que seja utilizado o Nome Social nos registros escolares...

ANEXO VIII

PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO

- O(a) titular da conta possui com 18 anos ou mais de idade. Deverá preencher o presente formulário, assinar e enviar para a SEC através do e-mail "centraldeservicos@educacao.ba.gov.br", solicitando o atendimento do pleito.
O(a) titular possui menos de 18 anos de idade: Deverá preencher o presente formulário, recolher assinatura do(a) responsável e enviar para a escola que está matriculado(a) para que esta possa encaminhar o referido documento à Secretaria Estadual da Educação através do e-mail "centraldeservicos@educacao.ba.gov.br", solicitando o atendimento do pleito.

INFORMAÇÕES DO TITULAR DA CONTA DE E-MAIL E-NOVA

1. Nome Original (registrado quando do nascimento)

2. Nome Social

3. Número da Matrícula / Cadastro

4. CPF

5. Data de Nascimento

6. E-mail E-nova com nome original

7. Sugestão de adequação do e-mail E-nova

8. Motivação da solicitação (breve relato)

INFORMAÇÕES DA UNIDADE ESCOLAR DO TITULAR DA CONTA DE E-MAIL E-NOVA

1. Nome da Escola

2. Município

Data

Assinatura do titular da conta ou responsável (caso de menor de 18 anos)

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 13/2021. PROCESSO SEI nº 011.8297.2023.0091292-44. **PARTÍCIPES:** O Estado da Bahia através da Secretaria da Educação e a **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA.** **OBJETO:** Celebração de Termo de Cooperação Técnica, que tem por objeto a potencialização de ações socioeducativas que contribuam para a consolidação do Festival Tô Ligado na Energia, Aulas de energia - visita aos espaço Museu da Energia, Projeto Educação com Energia - Formação de Professores e Estudantes, e Olimpíada de Eficiência Energética. **VIGÊNCIA:** entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até dia 31 de dezembro de 2026. **BASE LEGAL:** Art. 170 e seguintes da Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005, art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **DATA DE ASSINATURAS:** 11/12/2023. ASSINATURAS: Secretária Estadual da Educação e Representantes Legais da COELBA.

RESUMO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 078/2022. PROCESSO: 011.16327.2023.0104588-11. **CONCEDENTE:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. **CONVENIENTE:** Município de Muquém do São Francisco. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, em início em 13/12/2023 e término em 12/12/2024. **AMPARO LEGAL:** Leis Federais nº 4.320/1964, 8.080/1990, 8.142/1990 e 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 9.433/2005, Decreto Estadual nº 9.266/2004 e Resolução nº 144/2013 e nº 108/2018 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia. **ASSINATURAS:** Prefeita e Secretária da Educação do Estado. **DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2023.

RESUMO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 097/2022.

PROCESSO: 011.16327.2023.0082900-53. **CONCEDENTE:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. **CONVENIENTE:** Município de Coração de Maria. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio indicado no preâmbulo, por 18 (dezoito) meses, com início em 22/12/2023 e término em 21/06/2025. **AMPARO LEGAL:** Leis Federais nº 4.320/1964, 8.080/1990, 8.142/1990 e 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 9.433/2005, Decreto Estadual nº 9.266/2004 e Resolução nº 144/2013 e nº 108/2018 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia. **ASSINATURAS:** Prefeito e Secretária da Educação do Estado. **DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2023.

RESUMO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 143/2022.

PROCESSO: 011.16327.2023.0087444-29. **CONCEDENTE:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. **CONVENIENTE:** Município de Camacã. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio indicado no preâmbulo, por 18 (dezoito) meses, com início em 30/12/2023 e término em 29/06/2025. **AMPARO LEGAL:** Leis Federais nº 4.320/1964, 8.080/1990, 8.142/1990 e 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 9.433/2005, Decreto Estadual nº 9.266/2004 e Resolução nº 144/2013 e nº 108/2018 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia. **ASSINATURAS:** Prefeito e Secretária da Educação do Estado. **DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2023.

RESUMO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 719/2022.

PROCESSO: 011.16327.2023.0105829-11. **CONCEDENTE:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. **CONVENIENTE:** Município de Capela do Alto Alegre. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, em início em 14/12/2023 e término em 13/12/2024. **AMPARO LEGAL:** Leis Federais nº 4.320/1964, 8.080/1990, 8.142/1990 e 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 9.433/2005, Decreto Estadual nº 9.266/2004 e Resolução nº 144/2013 e nº 108/2018 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia. **ASSINATURAS:** Prefeito e Secretária da Educação do Estado. **DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2023.

RESUMO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 131/2022.

PROCESSO: 011.16327.2023.0097944-97. **CONCEDENTE:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. **CONVENIENTE:** Município de Sebastião Laranjeiras. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 15/12/2023 e término em 14/12/2024. **AMPARO LEGAL:** Leis Federais nº 4.320/1964, 8.080/1990, 8.142/1990 e 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 9.433/2005, Decreto Estadual nº 9.266/2004 e Resolução nº 144/2013 e nº 108/2018 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia. **ASSINATURAS:** Prefeito e Secretária da Educação do Estado. **DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2023.

RESUMO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 720/2022.

PROCESSO: 011.16327.2023.0104350-12. **CONCEDENTE:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. **CONVENIENTE:** Município de Campo Alegre de Lourdes. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, em início em 14/12/2023 e término em 13/12/2024. **AMPARO LEGAL:** Leis Federais nº 4.320/1964, 8.080/1990, 8.142/1990 e 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 9.433/2005, Decreto Estadual nº 9.266/2004 e Resolução nº 144/2013 e nº 108/2018 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia. **ASSINATURAS:** Prefeito e Secretária da Educação do Estado. **DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2023.

Portaria Nº 00732493 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **SHEYLA MARIA LOPES DA COSTA**, matrícula nº 11377868, para o cargo em comissão Vice-Diretor Porte Especial N2, símbolo VE - 2, do(a) CIE BASICA PROFIS TEC BAHIA, a partir de 14 de Dezembro de 2023.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00732413 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) Ats. 175, inciso III, 192, incisos II, V e VII, e 198, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c art. 4º, inciso IX da Constituição do Estado da Bahia.”.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade
92107970	JUSCELIA ROCHA DE JESUS	Coordenador pedagógico	UEE ANTONIO RODRIGUES VIANA

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00732439 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) Ats. 175, inciso III, 192, incisos II, V e VII, e 198, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c art. 4º, inciso IX da Constituição do Estado da Bahia.”.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade
92107972	VANESSA COELHO MORAES	Professor	UEE PROF MARIA LOURDES FERREIRA SILVA

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00732430 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) Ats. 175, inciso III, 192, incisos II, V e VII, e 198, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c art. 4º, inciso IX da Constituição do Estado da Bahia.”.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade
92107971	LEONARDO LUIS DE ALMEIDA ARAUJO	Professor	CEEP GESTAO SEVERINO VIEIRA

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00732294 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) Ats. 175, inciso III, 192, incisos II, V e VII, e 198, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c art. 4º, inciso IX da Constituição do Estado da Bahia.”.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade
92107955	LUCIANA DIAS MOREIRA RAMOS CONCEICAO	Professor	UEE GOVERNADOR ROBERTO SANTOS

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00732238 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) Ats. 175, inciso III, 192, incisos II, V e VII, e 198, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c art. 4º, inciso IX da Constituição do Estado da Bahia.”.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade
92107953	BARBARA ELISA DE SOUZA ROLIM CAVALCANTI	Professor	UEE MISAEL AGUILAR SILVA

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00732329 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em



Concurso Público, nos termos do(a) Ats. 175, inciso III, 192, incisos II, V e VII, e 198, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c art. 4º, inciso IX da Constituição do Estado da Bahia.”.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade
92107961	JOAO ROBERTO FIGUEIREDO DE ALMEIDA MOTA	Professor	CENT EDU CARNEIRO RIBEIRO CLASSE II

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00733117 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MERCEDES MARIA DAS GRACAS BOMFIM**, matrícula nº 11472572, para, em razão de Licença Tratamento Saúde no período de 14 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, substituir **ROSANGELA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 11351820, no cargo Diretor Grande Porte_ N2, do(a) UEE OCRIDALINA MADUREIRA.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Cargo	%	Total	Início	Di	Núcleo
	1671/2023	113045808	RITA DE CASSIA MENEZES SANTOS	Prof.	+1	24%	30/11/2023	-	22
	1672/2023	111532875	EDISIO BEZERRA PATRIOTA	Prof.	-	28%	13/12/2023	-	24
	1674/2023	112312862	DERIVALDO SANTANA DOS SANTOS	Prof.	-	31%	10/09/2023	-	26
	1675/2023	113336398	JOAO CARLOS DORIA ADAN CORDEIRO	Prof.	-	22%	22/03/2023	-	26
	1676/2023	112435149	ELCY GONCALVES DE ALMEIDA NUNES	Prof.	-	30%	27/08/2023	-	26

RETIFICAR - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Ato retificador	Ato retificado	Tipo ato	DOE	Cadastro	Nome
1673/2023	15100/2006	AP	19/08/2006	110823126	JOSE LUIZ DE MENEZES MAGALHAES

Onde se lê: Total: 29%; Início: 11/04/2003; Núcleo: -
Leia-se: Total: 31%; Início: 27/08/2003; Núcleo: 32

PORTARIA Nº 16 /2023 - NTE 03 - SEABRA-BA

O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO **COLÉGIO ESTADUAL EVILÁSIO SANTANA GAMA, CÓDIGO DA SEC 1133090**, EDILMA NOVAIS SILVA OLIVEIRA no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Art. 1º. Designar os servidores: MARINALVA LIMA DOS SANTOS, 1º titular, cadastro nº 92052287, TELMA DA SILVA CAVALCANTE ARAÚJO, 1º suplente, cadastro nº 11537208-1, DIOMEDES FÉLIX DE OLIVEIRA, 2º titular, cadastro nº 11509400-7, MARIELMA OLIVEIRA ROCHA ARAÚJO, 2º suplente, cadastro nº 11510260-6, , GISÉLIA SANTOS MENEZES DE ARAÚJO, 3º titular, cadastro nº 11371099-0, JEANE DE ARAÚJO OLIVEIRA, 3º suplente, cadastro nº 11509583-3, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO **COLÉGIO ESTADUAL EVILÁSIO SANTANA GAMA**. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

IBITIARA, 11 de dezembro de 2023.
Presidente da Caixa Escolar da UEE

Portaria nº 024/2023- NTE 04

A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SERRINHA - NTE 04, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:** Art. 1º - Autorizar, pelo período de 03 anos, a partir do ano letivo 2023, o funcionamento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano da Instituição Privada de Ensino ESCOLINHA LÁPIS NA MÃO, processo SEI nº 011.7619.2023.0107016-07, código MEC nº 29426391, localizada na RUA ANTONIO NUNES GORDIANO, Nº 301, Bairro Centro, no município de Conceição do Coité, tendo como entidade mantenedora Vania da Silva Oliveira Santos - ME, CNPJ nº 03.658.617/0001-97.

Art. 2º - Considerar aprovado o Regimento Escolar;
Art. 3º - Considerar legal(is) a(s) matriz(es) curricular(es) constante(s) do processo.

Serrinha-BA, 13 de dezembro de 2023.

Analene Ferreira da Silva
Diretora NTE 04

Portaria nº 025/2023- NTE 04

A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SERRINHA - NTE 04, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:** Homologar a mudança de denominação da Instituição Privada de Ensino ESCOLINHA LÁPIS NA MÃO, código MEC nº 29426391, processo SEI nº 011.7619.2023.0107016-07, credenciada/autorizada através da portaria nº 10, publicada no D.O.E. de 29/12/2017, que ministra a Educação Infantil e o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, localizada na Rua Antonio Nunes Gordiano, município de Conceição do Coité, tendo como Entidade Mantenedora Vania da Silva Oliveira Santos - ME, CNPJ nº 03.658.617/0001-97, passando a denominar-se Colégio Lápiss na Mão, a partir do ano letivo de 2023.

Serrinha-BA, 13 de dezembro de 2023.

Analene Ferreira da Silva

Diretora NTE 04

EDITAL DE CONCLUINTE

A Diretora da Casa Familiar Agroflorestal do Baixo Sul da Bahia, localizada na Rodovia BA 001, Km 1,2, Trevo Nilo Peçanha/Cairu, Bairro Rodovia, S/Nº, Nilo Peçanha - Bahia, cadastrada com o **Código do INEP: 29399270**, jurisdicionado ao NTE 06, nos termos da **Resolução: CEE nº 105/2023 D.O.E de 13/05/2023, torna pública a relação dos 33 alunos concluintes do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Florestas Integrada ao Ensino Médio**, em período integral no ano de 2023, neste Estabelecimento de Ensino.

Relação dos concluintes 2023, Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Florestas Integrada ao Ensino Médio, Turma: 11 / 3º ano.

Ademilson da Conceição Barbosa, Alan Bispo dos Santos, André Faustino de Sousa Filho, Angelo da Silva Santos, Brenno Henrick dos Santos Rosário, Cleildes Izabel dos Santos, Daniel de Jesus da Assunção, Emerson de Jesus Santana, Evilly dos Santos Gonçalves, Fernanda de Jesus Santos, Grazielle Santos Costa, Heloísa Reis da Silva, Jadson Conceição Souza, Kemily Conceição dos Santos, Lívia Boaventura dos Santos, Maikelly de Jesus dos Santos, Marcos Jean Alves Castro, Mateus Sousa dos Santos, Mávia Nunes dos Anjos, Mislane Martins Souza, Monick Santos da Conceição, Náila Santos da Silva, Radyja Oliveira da Conceição, Rafaela dos Santos Santana, Raika Leal Abreu, Raniele Almeida da Silva, Redemblink Francisco Santos, Riquelme de Jesus Santos, Robert Oliveira da Silva, Tailane Souza dos Santos, Thaila Souza Barbosa, Thallita Pereira dos Santos, Thiago de Jesus dos Santos.

A Diretora da ESCOLA FAMILIA AGRICOLA REGIONAL - EFAR, código MEC nº 29464498, situado na Rua Santo Afonso, 183, bairro centro, no Município de Brotas de Macaúbas/BA, jurisdicionado ao NTE-02 - Bom Jesus da Lapa/BA, criado pelo Parecer CEE nº 265/2016, Resolução CEE nº 134/2016, publicada em 08 de dezembro de 2016, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária, Integrado ao Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2023.

4º ANO Turma: Única

Turno: Integral

Adryan Martins Souza, Ana Júlia dos Santos Martins, Emynágila dos Santos Rosa, Edvaldo Irineu dos Santos Júnior, Felipe dos Santos Braga, Jéssica Mendes Silva, Kaylane Lopes de Paz, Keila da Costa Rodrigues, Luiz Alberto dos Passos Araújo, Maria Rita dos Santos, Otacílio Guimaraes Oliveira, Reinaldo Mata Souza Silva Filho, Weuller Pereira Martins.

A Diretora do Colégio Estadual Anísio Honorato Godoy, código MEC: 29430534, código SEC: 1178023, localizada à Avenida Sul, S/n, Município de Serra do Ramalho - Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 02 - nos termos da resolução CEE nº 4412020 torna público a INCLUSÃO do nome da aluna concluinte da 3º série do Ensino Médio no ano letivo de 2022. Publicado no Diário Oficial de 11 de Janeiro de 2023.

3 - ANO ANEXO 02

Amanda dos Santos Silva.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL GRANDES MESTRES BRASILEIROS, Código MEC nº 29431670, Código SEC nº 1178100, situado a Praça Helena Carmem Castro Donato S/N, Matina-Ba, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-02, Matina/Ba, criada pela Portaria 2158/03 publicada em 06/03/2003, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do curso Técnico em Administração - Eixo Gestão e Negócios - Modalidade Proeja, neste estabelecimento de ensino no ano letivo de 2023.

Turma Módulo V - Noturno

Ana Maria Alves de Souza Conceição, Arlene Fogaça Bezerra, Carina Alves Gomes, Dhienes Silva de Oliveira, Edilene Ferreira Neves, Evaneide dos Anjos Franca, Geise Reyvane Benevides Oliveira Mota, Kelly Nunes Fernandes, Luzia Maria da Cruz, Luzinete Brito Batista, Maria Aparecida Bomfim Souza, Maria Aparecida de Jesus Santos, Maria Hilma Fonseca dos Santos, Maria Jose Farias Cruz, Rackel Souza Fagundes, Simone Fernandes de Souza, Tamara Alves Caires, Vanoelia de Jesus Santos, Wesleyne Coutinho de Souza, Zelandia Maria dos Santos, Zenira de Jesus Fagundes.

O Diretor do Maria Goretti de Jesus Borges, Colégio Estadual do Campo Professor José Waldomiro Santos da Conceição, Código MEC nº 1105100, Código SEC nº 29092213, localizado à Rua Cleto Alves da Cruz-S/n, no Município de Coração de Maria/BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-19, Feira de Santana/BA, nos termos da Resolução CEE nº 44 de 26/08/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo de 2017, no referido Estabelecimento de ensino.

Antonio Victor Ressurreição dos Santos, Bruna Danielle Dalto Macedo, Denilson dos Santos Freitas, Eliana Santos Martin, Emerson Cerqueira de Jesus, Felipe de Freitas Gonçalves Reis, Flavio Cerqueira dos Santos Jamile Gonçalves Silva, Joelma Souza de Jesus, Josilene Gomes

dos Santos Souza, Jucicleide Mascarenhas da Costa, Kleysla Rego da Silva, Laiene Vitoria Alves da Cruz Silva, Laize Pereira Estrela, Larissa De Araujo Silva, Leila dos Santos Souza, Lucas Santos Santana, Mailson Ferreira Santos, Marcelo dos Santos Vitoria, Marcos Soares de Cerqueira, Michele Damasceno Freitas, Nicole Freitas Almeida Couto.

Andreia da Cruz Santos, Charles Santana Nascimento, Daiara do Amor Divino dos Santos, Daniela Silva Costa, Daniely dos Santos Estrela, Denise Estrela Rego, Edivania da Silva Almeida, Edson Gabriel da Silva Araujo, Edvani de Araujo Silva, Esthefani Santana da Hora, Everaldo Junior de Freitas Souza, Girlane Pereira Vitoria Santana, Gustavo Almeida de Santana, Jaciele Araujo Santana, Jamile Santana Rodrigues, Joel Kleiton Moura da Cruz, Larissa Dos Reis Cerqueira, Larissa Souza De Jesus, Líbia Araujo da Luz, Mateus Cerqueira de Jesus Araujo, Roberta da Costa Nazário, Ana Célia Vitoria das Virgens, Renata dos Reis Estrela, William Almeida Da Cruz, Janaira Santos Vitoria, Lydiane Cerqueira De Jesus, Taislane Vitoria Pires da Silva, Tiago de Sena Araujo Cerqueira, Valnei Moura de Jesus, Gabriel Jesus Prazeres, Maria de Fátima de Oliveira, Moacir Pereira Vitoria Junior, Roberivan do Amor Divino de Jesus, Tainara Santos de Menezes, Tais Vitoria Moreira, Webert Barbosa de Souza, Daiane Lopes dos Santos, ladne Cavalcante dos Santos, Lidiane De Jesus Santos, Sanara de Jesus Cruz, Talita Freitas Vitoria, Tiago Souza Lima, Ueslei dos Santos Miranda De Araujo, Wendell Santos de Jesus, Karine Araujo Almeida, Patrícia da Silva Vitoria.

Aurelice dos Santos Almeida, Cleidiane de Almeida Araujo, Daniela Sobral de Carvalho, Danilo de Jesus Silva, Diego Alves de Freitas, Dionizia Bispo Santana, Eduarda dos Santos de Jesus, Everton Moreira da Silva De Jesus, Gilberto De Jesus Rocha, Ivone Vitoria de Souza, Vitoria Jaqueline Cerqueira Santos, Joelma Machado Araujo, Jose Carlos Santana Costa Sodré, Julice Ferreira dos Santos Silva, Lidiane Almeida Silva Almeida, Lidiane Ferreira dos Santos, Marcio Silva do Nascimento, Maria de Fátima de Jesus, Maria Helena Gonçalves de Carvalho, Valdelice Araujo de Jesus Cerqueira, Valternei dos Reis de Jesus, Witoria Natyelle Prata Pinheiro.

A Diretora do Centro Estadual de Educação Profissional Áureo de Oliveira Filho, Código do MEC 29432960, Código da SEC 1105797, localizado à Rua Bruxelas S/N- Bairro Santa Mônica - Feira de Santana - Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 19, nos termos da Resolução CEE nº 172/2017 e da Portaria nº 7834/2017, torna pública a relação dos estudantes concluintes do PROSUB - Pós Médio, no ano letivo 2017/2018, no referido Estabelecimento de Ensino.

Modalidade: Prosub Turno: Matutino Curso: Edificações- ED22M
Daiana Carvalho de Araujo-71699/71608879CM. (Técnico)

A Diretora do Centro Estadual de Educação Profissional Áureo de Oliveira Filho, Código do MEC 29432960, Código da SEC 1105797, localizado à Rua Bruxelas S/N- Bairro Santa Mônica - Feira de Santana - Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 19, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo 2020/2022, no referido Estabelecimento de Ensino.
Modalidade: EPTNM Turno: Matutino Curso: 3º Ano de Segurança do Trabalho
Vitor Brito Astro-72825/115401099CM, Thairade Jesus Silva Santos-24425/102613708CM, Jadson Pinto Santos-86926/89368958CM, Jennifer Barbosa da Silva-79686/89368952CM. (Médio Técnico).

A Diretora do Colégio Estadual Berilo Vilas Boas, código MEC 29354943, código SEC 1176125, localizado à Rua Ramiro Grande, s/nº, município de São José do Jacuípe - BA, circunscrito ao NTE-15, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos (as) alunos (as) concluintes do Ensino Médio no ano letivo de 2022, neste estabelecimento de Ensino.
Ensino Médio - Regular - 3ª série vespertino - Anexo
Rafael Souza Silva.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

Portaria Nº 00733055 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) REITOR(A) da UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) LEI Nº 13.376 DE 24/09/2015, **resolve** nomear o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para o Quadro de Pessoal da UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, habilitado(s) por ordem de classificação em concurso público, em conformidade com as disposições do Edital de Abertura de Inscrições 0034/2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado em 23 de Abril de 2022:

Cargo: Professor Magistério Superior
Fator: Eunápolis; Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Documento (RG)	Pontuação Final	Classificação
11001022	ADRIANA ESTEVES GAMA NOVAES	591513072	9,39	2

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB

Portaria Nº 00731564 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito

à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74566021	EMANUELE SOUSA PEREIRA	31.03.2014/30.03.2019	15.02.2024	15.03.2024

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00732399 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74515937	MATHEUS FERREIRA BEZERRA	12.12.2023	11.12.2025	10,00

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00729567 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **WILSON FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula nº 74550937, para, em razão de Férias no período de 04 de Janeiro de 2024 a 02 de Fevereiro de 2024, substituir **TIAGO BRANDAO OLIVEIRA**, matrícula nº 74534127, no cargo Coordenador III, do(a) Coordenação de Informática - DEDC11.

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00731600 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74002607	JAVA FONSECA SOUZA	02.08.1995/01.08.2000	01.02.2024	01.03.2024

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00731652 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74494104	LOURDES CARDOSO DE SOUZA NETA	10.12.2023	09.12.2025	10,00

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00731639 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72282435	ANA LUCIA PELLEGRINI PESSOA DOS REIS	10.12.2023	09.12.2025	10,00

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00731710 de 13 de Dezembro de 2023**

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74531491	FABIO RODRIGO SANTANA DOS SANTOS	12.12.2023	11.12.2025	10,00

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00731665 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74358950	ANA PAULA SANTANA DO NASCIMENTO	10.12.2023	09.12.2025	10,00

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00731796 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74419602	MARIA APARECIDA ARAUJO FIGUEIREDO	10.12.2023	09.12.2025	10,00

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00731783 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74558155	IVANDRO PINTO DE MENEZES	10.12.2023	09.12.2025	10,00

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00731814 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
92100912	WAGNER GONZAGA LEMOS	12.12.2023	11.12.2025	10,00

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00731807 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve**

conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74531680	CLOVIS PIAU SANTOS	12.12.2023	11.12.2025	10,00

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00731825 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
92101066	CAMILA DE MOURA COSTA	12.12.2023	11.12.2025	10,00

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00732982 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
74291276	ANGELA MARIA CAMARGO RODRIGUES	Professor Magistério Superior	21.05.2023

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00731834 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, §1º, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Inc Mestrado Provisorio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74514007	MARCELO NEVES COSTA	07.12.2023	20.11.2024	40,00

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00731831 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

MATRÍCULA	NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM	%
74533856	MARY VALDA SOUZA SALES	12.12.2023	11.12.2025	10,00

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00731846 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
92104200	HIGO ANDRADE ABE	12.12.2023	11.12.2025	10,00

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00731838 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74646953	JOICE REQUIAO COSTA DE SANTANA	12.12.2023	11.12.2025	10,00

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00731858 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74561725	MARGARIDA MARIA DANTAS BATISTA	21.01.2014/20.01.2019	21.12.2023	18.01.2024

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00731877 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74454472	MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS	17.11.2023	16.11.2025	10,00

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00731862 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74294273	LELIANA SANTOS DE SOUSA	12.12.2023	11.12.2025	10,00

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00733059 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74542440	NEY CRISTIAN AMARAL BOA SORTE	13.12.2023	12.12.2025	10,00

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00733048 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve**

conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
92105532	LUZIA CELIA BATISTA SOARES	13.12.2023	12.12.2025	10,00

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00733087 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74587958	ANA PAULA AMARAL DE BRITO	13.12.2023	12.12.2025	10,00

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00733074 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
92105080	RAIZA CRISTINA CANUTA DA HORA	13.12.2023	12.12.2025	10,00

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00733109 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
74002367	RONALDA BARRETO SILVA	Professor Magistério Superior	18.09.2023

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00733106 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74601724	MARIA CAROLINA DE BRITTO ANDRADE	13.12.2023	12.12.2025	10,00

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00732327 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito



à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74002379	NILDA SILVA DE OLIVEIRA	07.08.2009/06.08.2014	11.12.2023	09.03.2024

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00733114 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74545277	ANTONIA ADONIS CALLOU SAMPAIO	13.12.2023	12.12.2025	10,00

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00731467 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **IGOR ANDRADE PEREIRA**, matrícula nº 92089176, para, em razão de Férias no período de 08 de Janeiro de 2024 a 06 de Fevereiro de 2024, substituir **NATALI SOUZA SILVA**, matrícula nº 74571916, no cargo Secretário De Colegiado, do(a) Colegiado de Fonoaudiologia - DCV1.

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00733123 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74334173	ANTONIO MARIO DANTAS VASCONCELOS	13.08.2014/12.08.2019	07.02.2024	06.05.2024

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00731487 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 28 de Novembro de 2023, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00652391 de 23 de Junho de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **BARBARA TEIXEIRA CARVALHO**, matrícula nº 74533655.

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

AVISO Nº 218/2023 - A Reitora da Universidade do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna públicas as inscrições para o Processo Seletivo para aluno de matrícula especial, no semestre 2024.1, dos Cursos de Doutorado/Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Crítica Cultural (PPGCC), ofertados no Departamento de Letras, Linguística e Artes (DLLARTES), *Campus II* da UNEB, em Alagoinhas, no período de 03 a 31 de janeiro de 2024, conforme especificado no Edital. O EDITAL Nº 140/2023 está disponível em www.selecao.uneb.br/editais2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 13 de dezembro de 2023.

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora

Resumo do Termo de Outorga Nº 004/2023 - PROFORTE, Edital 110/2023. Processo nº 074.7930.2023.0084907-01. OUTORGANTE: Universidade do Estado da Bahia. OUTORGADO(A): Aníbal de Freitas Santos Júnior. OBJETO: Auxílio financeiro por meio do Programa de Fortalecimento dos Grupos de Pesquisa, VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir data da celebração. DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023. Resumo do Termo de Outorga Nº 008/2023 - PROFORTE, Edital

110/2023. Processo nº 074.7930.2023.0087498-87. OUTORGANTE: Universidade do Estado da Bahia. OUTORGADO(A): Glauber Barros Alves Costa. OBJETO: Auxílio financeiro por meio do Programa de Fortalecimento dos Grupos de Pesquisa. VALOR: R\$ 76.500,00 (Setenta e seis mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir data da celebração. DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2023. Resumo do Termo de Outorga Nº 009/2023 - PROFORTE, Edital 110/2023. Processo nº 074.7930.2023.0084906-11. OUTORGANTE: Universidade do Estado da Bahia. OUTORGADO(A): Ana Rosa Peixoto. OBJETO: Auxílio financeiro por meio do Programa de Fortalecimento dos Grupos de Pesquisa. VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir data da celebração. DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023. Resumo do Termo de Outorga Nº 020/2023 - PROFORTE, Edital 110/2023. Processo nº 074.7930.2023.0084926-65. OUTORGANTE: Universidade do Estado da Bahia. OUTORGADO(A): Gildecil de Oliveira Leite. OBJETO: Auxílio financeiro por meio do Programa de Fortalecimento dos Grupos de Pesquisa. VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir data da celebração. DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023. Resumo do Termo de Outorga Nº 012/2023 - PROPUBLIC, Edital 087/2023. Processo nº 074.7053.2023.0077081-55. OUTORGANTE: Universidade do Estado da Bahia. OUTORGADO(A): Debora de Andrade Santana. OBJETO: Auxílio financeiro à publicação de artigo(s) científico(s) em periódicos nacionais e internacionais qualificados para a Pós-Graduação Stricto Sensu. VALOR: R\$3.390,00 (Três mil, trezentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir data da celebração. DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023. Resumo do Termo de Outorga Nº 012/2023 - PROPUBLIC, Edital 087/2023. Processo nº 074.7053.2023.0076721-18. OUTORGANTE: Universidade do Estado da Bahia. OUTORGADO(A): Emanuel Basilio de Santana. OBJETO: Auxílio financeiro à publicação de artigo(s) científico(s) em periódicos nacionais e internacionais qualificados para a Pós-Graduação Stricto Sensu. VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir data da celebração. DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023. Resumo do Termo de Outorga Nº 013/2023 - PROPUBLIC, Edital 087/2023. Processo nº 074.7053.2023.0077158-79. OUTORGANTE: Universidade do Estado da Bahia. OUTORGADO(A): Marluce Oliveira da Guarda Souza. OBJETO: Auxílio financeiro à publicação de artigo(s) científico(s) em periódicos nacionais e internacionais qualificados para a Pós-Graduação Stricto Sensu. VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir data da celebração. DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023. Resumo do Termo de Outorga Nº 027/2023 - PROPUBLIC, Edital 087/2023. Processo nº 074.7053.2023.0076983-38. OUTORGANTE: Universidade do Estado da Bahia. OUTORGADO(A): Thiago Martins Caldas Prado. OBJETO: Auxílio financeiro à publicação de artigo(s) científico(s) em periódicos nacionais e internacionais qualificados para a Pós-Graduação Stricto Sensu. VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir data da celebração. DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023. Resumo do Termo de Outorga Nº 002/2023 do Programa Pesquisa Aplicada, Tecnologias Sociais e Inovação - (PROINOVAÇÃO). Processo nº 074.7056.2023.0088923-00. OUTORGANTE: Universidade do Estado da Bahia. OUTORGADO: Artur Henrique Kronbauer. OBJETO: Auxílio financeiro ao Projeto: Ampliação de um aplicativo para o monitoramento clínico e uso racional de medicamentos e criação de uma infraestrutura para auxiliar na gestão pública da saúde. Edital 118/2023. VALOR: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). VIGÊNCIA 12 (doze) meses a partir data da celebração. DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023. Resumo do Termo de Outorga Nº 004/2023 do Programa Pesquisa Aplicada, Tecnologias Sociais e Inovação - (PROINOVAÇÃO). Processo nº 074.7056.2023.0088834-91. OUTORGANTE: Universidade do Estado da Bahia. OUTORGADO: Magna Santos Andrade. OBJETO: Auxílio financeiro ao Projeto: Tecnologia de cuidado para a atenção à gestação, parto, pós-parto e ao aleitamento materno. Edital 118/2023. VALOR: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). VIGÊNCIA 12 (doze) meses a partir data da celebração. DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023. Resumo do Termo de Outorga Nº 008/2023 do Programa Pesquisa Aplicada, Tecnologias Sociais e Inovação (PROINOVAÇÃO). Processo nº 074.7056.2023.0088669-96. OUTORGANTE: Universidade do Estado da Bahia. OUTORGADO: Gabriela Sousa Rêgo Pimentel. OBJETO: Auxílio financeiro ao Projeto: A circulação e o uso do IDEB no estado da Bahia: os indicadores como instrumento de gestão. Edital 118/2023. VALOR: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir data da celebração. DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023.

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

RESUMO DE PORTARIAS

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**,

Port. 569/2023 - Art. 1º - Designar a professora SHEILA REGINA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula n.º 71.653202-0, como Coordenadora Acadêmica, sem ônus, junto à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, desta Universidade. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo retroagir os seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 13 de dezembro de 2023.

Amali de Angelis Mussi - Reitora

Portaria Nº 00732429 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 13 de Dezembro de 2023, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00693120 de 23 de Setembro de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **FERNANDO DE FREITAS FRANCO**, matrícula nº 71001584.

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00731657 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
71514936	FABIOLA SILVA DE OLIVEIRA VILAS BOAS	23.08.2015/22.08.2020	15.02.2021	14.05.2021

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00731788 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 64 da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c Art.1º, §2º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
71000622	JORGE JESUS DE ALMEIDA	Professor Magistério Superior	01.07.2020

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00731859 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71516822	LUCIENE SOUZA SANTOS	21.05.2024	21.05.2026	10,00

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00731852 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71514937	CARLOS AUGUSTO LIMA FERREIRA	17.02.2024	17.02.2026	10,00

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00731868 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71289709	JUCELHO DANTAS DA CRUZ	13.12.2023	13.12.2025	10,00

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00731393 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro

de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71508028	ANDERSON DE SOUZA MATOS GADEA	12.12.2023	12.12.2025	10,00

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00732202 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de INCENTIVO DOUTORADO Nº 00709924 de 26 de Outubro de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **KAMILA ASSIS DE ABREU NEIVA**, matrícula nº 71654264.

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00732339 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71288381	ANA VERENA FREITAS PAIM	30.03.2024	30.03.2026	10,00

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00732271 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
71001228	CRISTIANE DA PURIFICACAO VEIGA COSTA	16.04.2018/15.04.2023	02.01.2024	31.03.2024

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00730171 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DILMA LIMA FERREIRA DOS REIS**, matrícula nº 71305962, para, em razão de Férias no período de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Janeiro de 2024, substituir **NOELIA MARIA DE FREITAS BRANDAO BOMFIM**, matrícula nº 71305793, no cargo Coordenador III, do(a) CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA-CRECHE.

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

RESUMO DE CONVÊNIO

Nº 052/2023 - SEI Nº 071.3333.2023.0037275-41 - Partes: UEFS e MARILIA FONSECA DE CARVALHO SANTANA (ESCRITÓRIO DO PENSAMENTO) - **Objeto:** formalizar as condições para a realização de projetos e ações em parceria, para fomento, difusão e realização de atividades culturais nas diferentes linguagens artísticas, assegurando a promoção da cultura, contribuindo para os processos de formação de novos talentos, oportunizando práticas educacionais e de integração social, além de contribuir para a realização de estudos e pesquisas a partir desses elementos. **Vigência:** 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de assinatura. **Data da assinatura:** 05/12/2023.

(*ERRATA VII - EDITAL Nº 01/2023 - CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DOCENTE

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS, no uso de suas atribuições, resolve retificar o Cronograma do Edital nº 01/2023, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargo efetivo de Professor Auxiliar e Professor Assistente,



nível "A", do quadro de pessoal desta Universidade, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia na edição de 02 de novembro de 2023.

Onde se lê:

ANEXO IV DO EDITAL Nº 01/2023 - CRONOGRAMA RETIFICADO

DATAS	HORÁRIO DE BRASÍLIA	ATIVIDADE	MEIO /LOCAL
03/01/2024	-	Divulgação da decisão ao recurso quanto ao Resultado Provisório	http://dool.egba.ba.gov.br
05 a 06/01/2024	10h00min de 05/01/2024 até às 17h00min de 06/01/2024	Período para interposição de recurso quanto ao Resultado Provisório no Conselho Universitário	e-mail: reitora@uefs.br
11/01/2024	-	Divulgação da decisão de recurso quanto ao Resultado Provisório no Conselho Universitário	http://dool.egba.ba.gov.br
13/01/2024	-	Publicação da Homologação do Resultado Final	http://dool.egba.ba.gov.br

Leia-se:

ANEXO IV DO EDITAL Nº 01/2023 - CRONOGRAMA RETIFICADO

DATAS	HORÁRIO DE BRASÍLIA	ATIVIDADE	MEIO /LOCAL
01 a 06/02/2024	-	Análise e Homologação dos recursos no Conselho Departamental	Departamentos
09/02/2024	-	Divulgação da decisão ao recurso quanto ao Resultado Provisório	http://dool.egba.ba.gov.br
15 a 16/02/2024	10h00min de 15/02/2024 até às 17h00min de 16/02/2024	Período para interposição de recurso quanto ao Resultado Provisório no Conselho Universitário	e-mail: reitora@uefs.br
23/02/2024	-	Divulgação da decisão de recurso quanto ao Resultado Provisório no Conselho Universitário	http://dool.egba.ba.gov.br
24/02/2024	-	Publicação da Homologação do Resultado Final	http://dool.egba.ba.gov.br

(*República por Incorreção

Feira de Santana, 13 de dezembro de 2023.

Amali de Angelis Mussi - Reitora

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

RESUMOS DE PORTARIAS UESB

Nº 805, de 13 de dezembro de 2023 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, conforme consta no Processo SEI nº. 072.4182.2023.0051659-08, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR, sem ônus para esta Instituição, os representantes, abaixo relacionados, para compor o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA, responsável pela avaliação do Programa de Educação Tutorial do Curso de Ciências Econômicas - PET Economia, no âmbito desta Universidade: Professor Reginaldo Santos Pereira, Matrícula nº 72.372.446-8, Pró-reitor de Graduação (PROGRAD); Professor Gildásio Santana Junior, Matrícula nº 72.346.115-9, Professor Tutor; Gracione Ribeiro Oliveira de Carvalho, Matrícula nº 72.277233, Interlocutora, representante Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD); Saulo Souza Silva, Matrícula nº 72.574582 (titular), representante da Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX); Juliana Menezes de Moraes, Matrícula nº 72.5423547 (suplente), representante da Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX); Márcia Azevedo Campos, Matrícula nº 72.358.945-2 (titular), representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG); Guilherme Braga Costa Piropo, Matrícula nº 202110155 (titular), representante dos discentes bolsistas do Programa de Educação Tutorial (PET); Guilherme Andrade Oliveira, Matrícula nº 201912334 (suplente), representante dos discentes bolsistas do Programa de Educação Tutorial (PET); Roberto Paulo Machado Lopes, Matrícula nº 72.001554 (titular), representante do Colegiado do Curso de Ciências Econômicas; Professor Ronan Soares dos Santos, Matrícula nº 72.450.003-7 (suplente), representante do Colegiado do Curso de Ciências Econômicas. Parágrafo Único. Caberá ao Comitê realizar suas atividades, observando as disposições da Resolução Consep nº 56, de 20 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E) de 28/09/2011, e Portaria do MEC nº 976/2010, alterada pela Portaria MEC nº 343 de 24 de abril de 2013. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições da Portaria nº. 316/2023, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E) de 20/05/2023.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 806, de 13 de dezembro de 2023 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando

a solicitação da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos - PPGEAL, conforme consta no Processo SEI nº. 072.7475.2023.0043202-04, RESOLVE Art. 1º ALTERAR o subitem 2.1.4.1 do Edital nº. 243/2023, alterado pela Portaria 762/2023, publicados nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E) de 12/10 e 28/11/2023, que abre inscrições para a seleção de candidaturas de novos discentes para os cursos de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos, com áreas de concentração em Engenharia de Alimentos e Ciência de Alimentos, níveis Doutorado e Mestrado, no tocante a pontuação final ou superior, que passa a vigorar, conforme abaixo: "2.1.4.1. Serão aprovados no processo seletivo, após a conclusão de todas as etapas, os candidatos com pontuação final igual ou superior a 5,0 (cinco), classificados em ordem decrescente de pontuação." Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº. 243/2023 e Portaria 762/2023.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 807, de 13 de dezembro de 2023 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando as informações constantes no Processo SEI nº. 072.4298.2019.0010396-40, RESOLVE Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1925, de 14 de dezembro de 2007, retificada pela Portaria nº 1973, de 20 de dezembro de 2007, que averba tempo de serviços prestados pela servidora ADRIANA MARIA DE ABREU BARBOSA, matrícula nº 72.435325, no tocante ao período dos serviços prestados à PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, em razão de inconsistências nas informações prestadas anteriormente, conforme abaixo: - Onde se lê: "[...] correspondente aos períodos de 15/03/1988 a 18/01/1999 (para todos os efeitos) e de 19/01/1999 a 19/12/2005 (para efeitos de aposentadoria e disponibilidade), totalizando 4.995 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco) dias, equivalentes a 13 (treze) anos, 08 (oito) meses e 06 (seis) dias[...]" - Leia-se: "[...] correspondente aos períodos de 15/03/1988 a 01/06/1993, de 04/08/1994 a 20/11/1994, de 01/12/1994 a 19/03/1995, de 24/03/1995 a 26/03/1995, de 01/04/1995 a 15/04/1995, de 27/02/1996 a 01/09/1996, dia 03/09/1996, de 05/09/1996 a 08/09/1996, de 11/09/1996 a 15/09/1996, de 17/09/1996 a 09/03/1997, de 02/06/1999 a 30/09/2001, de 11/12/2001 a 19/12/2005, totalizando 4.835 (quatro mil, oitocentos e trinta e cinco) dias, equivalentes a 13 (treze) anos, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias [...]". Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições das Portarias nos. 1925 e 1973/2007.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 808, de 13 de dezembro de 2023 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a justificativa apresentada pela Coordenação do Colegiado do Curso de Teatro - CCTeatro, conforme consta no Processo SEI nº. 072.9673.2023.0053173-42: RESOLVE Art. 1º ALTERAR, para o dia 21 de dezembro de 2023, a aplicação do teste de conhecimentos básicos dos candidatos ao curso de Teatro, interessados no Processo Seletivo de Transferência Interna e Externa para os Cursos de Graduação da Uesb, a ser realizado em conformidade com o Edital nº 232/2023, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 29/09/2023. Parágrafo Único. A relação dos candidatos pré-selecionados, os pontos, o local e o horário da realização do teste serão divulgados na página eletrônica da Uesb (www.uesb.br). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº. 232/2023.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Distrato ao Termo de Compromisso celebrado entre Uesb e o(a) discente Gabriella Meira Almeida. Objeto: Fica rescindido, em razão da desistência da Discente o Termo de Compromisso firmado entre as partes que tem por objeto a concessão de Bolsa na ação extensionista intitulada "Feira agroecológica do campo ao campus: Por um consumo político, sustentável e saudável", sob a coordenação de Mainara Mizzi Rocha Frota, com efeitos retroativos a 12/12/2023. Assinatura em: 12/12/2023.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso do(a) Discente Voluntário(a) de Iniciação Científica que entre si firmam, de um lado, a Uesb e, de outro lado, o(a) aluno(a) abaixo:

MICHELE SANTOS LIMA	ELIAS ANTONIO BATISTA
RAFAEL MOTTA RODRIGUES	ELANIA TEIXEIRA NUNES
RICARDO NATAN SANTOS PESSOA SILVA.	MARIA EDUARDA ROSA DOS SANTOS

Objeto: A participação do(a) DISCENTE, na condição de voluntário(a), para desenvolver atividades de iniciação científica, vinculado (a) ao projeto de pesquisa, sob a orientação do (a) Professor, visando propiciar oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para formação profissional a um só tempo teórica e prática. Vigência: 01/10/2023 a 30/09/2024.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC

NOTA DE CANCELAMENTO TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO - UESC
NOTA DE CANCELAMENTO TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO Nº 219/2023- IAGO OLIVEIRA ALVES; PROC. SEI 073.11011.2023.0035816-00; Publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 13/12/2023.

TERMO DE DECISÃO- UESC

TERMO DE JULGAMENTO Nº 27/2023 PROCESSO: Portaria Reitoria UESC Nº 720/2023. OBJETO: Sindicância Vistos, etc. Trata-se de Sindicância com o objetivo de apurar denúncia, apresentada pelo Diretor do DCEX, do desaparecimento de um Data Show da sala 9251 do Pavilhão Evandro Sena Freire. Após análise dos fatos, das provas e de investigação, e ouvidos o denunciante, e o Vigilante que identificou a falta do equipamento durante sua ronda, a Comissão Sindicante apresentou o Relatório final detalhado, chegando às seguintes conclusões: **Com base nos depoimentos e nas informações coletadas, concluímos que o projetor da sala 9251 do Pavilhão Evandro Sena Freire desapareceu e que não é possível encontrar responsáveis. Além disso, identificamos que os depoentes não violaram as normas que regem as condutas institucionais e, dada as funções de cada um, agiram de forma adequada, cumprindo os procedimentos esperados e tomando as providências cabíveis. Após a apuração dos fatos e a tomada de depoimentos das pessoas arroladas no processo, a Comissão Sindicante apurou que não houve ato ilícito ou de descumprimento das normas institucionais pelos ouvidos. Nestes termos, recomenda-se o arquivamento do processo e a adoção de medidas de segurança, como a instalação de câmeras de segurança nos pavilhões, pela administração superior da universidade para inibir novos casos no futuro.** Ouvida a Procuradoria Jurídica opinou que, considerando-se **que já foi feito o boletim de ocorrência e que não há indícios de autoria, nada mais resta que não o arquivamento da sindicância. Deve-se, contudo, adotar providências para a defesa do bem público, observando-se, para além da recomendação da Comissão, outras ações possíveis junto ao Departamento para maior segurança dos espaços.** Do que se pode concluir deste processo é que houve falha do Serviço de Vigilância. Decido, pois, determinar a notificação da Java Segurança Patrimonial Ltda., com base na cláusula sétima, XXI, do Contrato nº 165/2022, para realizar reparação de danos no valor do bem furtado das dependências desta Universidade. Após, arquivar o processo ao amparo no art. 206, I, da Lei nº 6.677/1994. Notifique-se. Publique-se. Cumpra-se. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 13 de dezembro de 2023. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR

RESUMO DE TERMO DE ENDOSSO - UESC

TERMO DE ENDOSSO NEPAB Nº 15/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A LASCA CONSULTORIA E ACESSORIA EM ARQUEOLOGIA LTDA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC PARA A GUARDA DEFINITIVA DE ACERVO ARQUEOLÓGICO: PROC. SEI: 073.15551.2023.0035869-39; Objeto: Endosso Institucional junto ao IPHAN para a guarda definitiva de material arqueológico coletado no transcorrer do **Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico do Parque Fotovoltaico Morro do Cruzeiro Solar**, executado pela empresa **A LASCA CONSULTORIA E ACESSORIA EM ARQUEOLOGIA LTDA, CNPJ nº 08.242.293/0001-25**, sob responsabilidade técnica da arqueóloga Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani **Assinatura:** 13/12/2023.

RESUMO DE RESOLUÇÕES CONSEPE - UESC

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 077.2023- O Presidente do Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão -CONSEPE, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução CONSEPE nº 16/2022, e o deliberado na 164ª. Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2023, RESOLVE Art. 1º - Alterar o Art. 4º da Resolução CONSEPE nº 30/2021, que altera a Resolução CONSEPE no 47/2020, que passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 4º - O Curso de Licenciatura em Física oferecerá 40 (quarenta) vagas anuais, em entrada única, no turno noturno, com 3.255 (três mil duzentos e cinquenta e cinco) horas em disciplinas, 200 (duzentas) horas de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC) e 380 horas de Ação Curricular de Extensão (ACEx), totalizando 3.725 (três mil setecentos e vinte e cinco) horas com duração de 10 (dez) semestres, integralização em, no mínimo 5 e, no máximo, 8 anos. A distribuição de disciplinas por núcleos temáticos é apresentada no Anexo 1 e a distribuição de disciplinas por semestre letivo é apresentada no Anexo 2. Art. 2º - Aprovar a inserção de 380 horas de Ação Curricular de Extensão (ACEx) no currículo do curso de graduação em Licenciatura em Física, a partir de 2023.1, correspondendo a 10,20% da carga horária total do curso de 3725 horas. Art. 3º - A inserção da carga horária referida no caput do Art. 1º ocorrerá com o aproveitamento parcial da carga horária dos componentes curriculares presentes na tabela 1 e na forma de atividades de natureza extensionistas tais como: programa, projeto, curso, evento e prestação de serviços, conforme Resoluções de Extensão vigentes. Tabela 1: Componentes curriculares. Cód. Componente Curricular CH CH EX CET1421 METODOLOGIA PARA O ENSINO DE FÍSICA I 60 20h CET1422 METODOLOGIA PARA O ENSINO DE FÍSICA II 60 20h CET1423 PROJETOS E PROGRAMAS PARA O ENSINO DE FÍSICA 60 20h CET1424 PRÁTICAS EXPERIMENTAIS PARA O ENSINO DE FÍSICA 60 20h CET1425 PROCESSOS E PRODUTOS PARA O ENSINO DE FÍSICA MODERNA E CONTEMPORÂNEA 90 30h Total 110h Parágrafo Único - Cabe ao docente indicado para o componente curricular com carga horária de extensão planejar, orientar, acompanhar e avaliar a ACEx. Art. 4º - Para o cumprimento da carga horária total das ACEx, o discente deverá realizar, ao longo do curso, um mínimo de 380 horas, resultante dos somatórios da carga horária presente nos componentes curriculares (110 horas) e da participação nas atividades de extensão (270 horas), seja na UESC ou em outras Instituições. Art. 5º - O discente que participar de ACEx em outras instituições poderá solicitar aproveitamento, integralizando à carga horária de ACEx do curso. Para isso deverá apresentar o(s) certificado(s) emitido(s) pelas instituições promotoras e estar em consonância com a Resolução CONSEPE nº 16/2022. Parágrafo Único - A integralização de ACEx será realizada pelo Colegiado do curso de acordo com a análise das declarações e/ou certificados apresentados pelo discente em forma de memorial descritivo. Art. 6º - O discente que ingressou em 2020.2 ou em 2021.1, abandonou, trancou ou realizou matrícula institucional, no retorno será matriculado(a) no currículo (2023.1) com inserção da carga horária de extensão. Art. 7º - Situações omissas relacionadas à inserção curricular da extensão, serão analisadas e deliberadas pelo Colegiado do curso. Art. 8º - Revogar a Resolução CONSEPE nº 23/2023. Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 13 de dezembro de 2023. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA PRESIDENTE

RESUMO DE PORTARIA UESC

PORTARIA Nº 833.2023 Data: 13/12/2023 O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital UESC n.º 166/2023. RESOLVE Art. 1º - Homologar o resultado final do Processo Seletivo 2024.1 do Doutorado em Ciência Animal, conforme indicado a seguir: APROVADOS (POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO) ORIENTADOR (A) Thayná Queiroz Menezes da Silva Prof. Juneo Freitas Silva Francielly Sousa Santos Prof. Alexandre Dias Munhoz Viviane Franco de Oliveira Profª. Selene Siqueira da Cunha Nogueira Gabriel Nunes de Oliveira Profª. Anaiá de Paixão Sevá Hérick Pachêco Rodrigues Prof. José Augusto Gomes Azevedo Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 13 de dezembro de 2023. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR **PORTARIA Nº 834.2023 Data: 13/12/2023** O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, consoante Processo SEI nº 073.16905.2023.0020152-06, RESOLVE Art. 1º - Considerar substituídas, a partir de 23 de agosto de 2023, as representantes da ADUSC na Comissão Permanente de Prevenção ao Assédio Moral, Sexual e qualquer forma de discriminação, no âmbito da UESC, Eliana Cristina Paula Tenório de Albuquerque e Luzineide Miranda Borges, por Zoêmia Núbia Sampaio de Souza, matrícula nº 73.280402, e Aline Maron Setenta, matrícula nº 73.604383, titular e suplente, respectivamente. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 13 de dezembro de 2023. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR **PORTARIA Nº 835.2023 Data: 13/12/2023** O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital UESC nº 200/2023 e Portaria Reitoria UESC nº 807/2023 RESOLVE Art. 1º - Convocar o candidato LEONARDO RODRIGUES PORTO, aprovado em 1º lugar para o cargo de Professor Visitante, para apresentação dos documentos relacionados no ANEXO I desta Portaria e demais providências referentes a ingresso, até 21 de dezembro de 2023. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 13 de dezembro de 2023. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR (A Portaria Reitoria UESC Nº 835/2023 e seu anexo encontram-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br/>)

Portaria Nº 00732110 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 118, VII, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 **resolve** conceder Licença para Realização de Curso ao(s) servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
73640148	IRANDIR SOUZA DA SILVA	Professor Magistério Superior	01.02.2024	31.07.2024	182

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS - UESC

No Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 13/12/2023, Na Portaria Nº 829/2023 "Onde se lê ISAIAS FRANCISCO DE CARVALHO, leia-se ISAIAS FRANCISCO DE CARVALHO.



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3343-2886
www.egba.ba.gov.br





SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.
Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3343-2837/2838
www.egba.ba.gov.br





SECRETARIA DA FAZENDA

ANÁLISE DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2023
O Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide publicar o resultado da análise dos recursos pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria Conjunta nº 01/2023, publicada no DOE de 31 de outubro de 2023, conforme abaixo:

Candidato	Nº Inscrição	Resultado Recurso	Motivo
Ian Oliveira Viana	1043619	Não Conhecido	O Candidato está classificado na posição 195 da lista de Ampla Concorrência e 76 da lista de Candidatos Negros

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2023

RELAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Função Temporária - Técnico de Nível Superior - Secretaria da Fazenda

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o encerramento do prazo para interposição de recurso quanto à publicação da relação dos candidatos provisoriamente classificados do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, Edital nº 01/2023, para contratação temporária de Técnico de Nível Superior pelo Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, RESOLVE:

1 - Informar a publicação da **relação definitiva dos candidatos classificados**, por ordem de classificação, no site www.sefaz.ba.gov.br, para o cargo de Técnico de Nível Superior, em 3 (três) listas para cada função temporária: ampla concorrência, candidatos com deficiência e candidatos negros.

2 - Convocar os candidatos definitivamente classificados para apresentação à Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, cópia dos documentos exigidos, relacionados nos itens 8.17 e 8.18 do Edital, bem como cópia do seu documento de identidade, com foto e que identifique sua data de nascimento.

3 - Os documentos, rubricados e numerados por página, em ordem sequencial, conforme listados na "Relação de Documentos para a Análise Curricular", observando os itens 8.11 a 8.16 do Edital, deverão ser dirigidos à Comissão e entregues pessoalmente ou postados via SEDEX, no período de 14/12/2023 até 20/12/2023, à Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia - SEFAZ, Ref.: Análise Curricular/Processo Seletivo Simplificado 2023, no seguinte endereço: 2ª Avenida, nº 260, Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-BA, CEP 41.745-003.

Salvador, 13 de dezembro de 2023.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Secretário da Fazenda

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO SUL - DAT SUL COORDENAÇÃO DE CRÉDITO E COBRANÇA - CCRED/SUL

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO N.º 09/2023 13/12/2023

O Coordenador de Crédito e Cobrança da SAT/DAT-SUL/CCRED SUL, no uso de suas atribuições e na forma do art. 108, §1º. do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, **cientifica** os contribuintes abaixo relacionados a respeito dos processos, surtindo os efeitos a contar do 3º dia da publicação deste Edital.

Num. do PAF	Insc. Est./CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Finalidade
500000.0209/15-2	423.280.045-04	MINAURA BARBOSA SODRE SCIROCCO	Cientificar de indeferimento dos parcelamentos nº 9059923-3
281394.0437/22-1	09.636.391/0001-00	MOBKO INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS LTDA	Cientificar de indeferimento do parcelamento nº 6571523-3
084138.0138/18-0	575.876.985-15	UILSON CARDOSO DA SILVA JUNIOR	Cientificar de indeferimento do parcelamento nº 6721723-0
299133.1007/05-5	096.048.348-94	VICENTE NATAL QUEIROZ DOS SANTOS	Cientificar de indeferimento do parcelamento nº 7673123-5

Portaria Nº 00731198 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
.	13210323	EDGARD PERRONE NETO	Agente de tributos estado	16.03.1987 a 15.03.1992	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00731209 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
.	13206907	JOAQUIM DIAS DE CASTRO	Auditor fiscal	05.03.1992 a 04.03.1997	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00731221 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
.	13191520	JURAILDES FERNANDES BRAGA	Técnico administrativo	10.07.1985 a 09.07.1990	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00731231 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
.	13140789	SONIA MARIA FERNANDES PASTANA	Auditor fiscal	25.06.1991 a 24.06.1996	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00731384 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
.	13151886	ELIANA ALVES VIANA	Técnico administrativo	01.08.1987 a 31.07.1992	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA CONJUNTA SEINFRA/AGERBA Nº 002 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO BAHIA e o DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA - AGERBA, no uso de suas atribuições, **RESOLVEM**

Art. 1º - designar os servidores Paulo de Freitas Machado Filho, matrícula nº 20.151.8579; Ana Sueli Brito dos Santos Barreto, matrícula nº 47.010.507-8; Carlos Hulsmann, matrícula nº 81578729; e Nara Maria Ribeiro da Silva, matrícula nº 81565489, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão que tem por finalidade a avaliação, para fins de regularização, dos Terminais Rodoviários "Privados".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 13 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIS LACERDA BRITO
Secretário

CARLOS HENRIQUE MARTINS
Diretor Executivo

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

PORTARIA AGERBA Nº 174 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, no uso de suas atribuições regimentais, **RESOLVE**

Art. 1º Atribuir à comissão processante local, criada no âmbito desta AGERBA pela Portaria nº 60, de 08 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de setembro de 2022, o Processo SEI-BA nº 081.2192.2023.0006384-13, a fim de que seja procedida a apuração do cometimento de ilícito administrativo praticado por **HENFER COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ nº 27.381.767/0002-45, relatadas no bojo do processo SEI nº 081.2192.2023.0005277-78, o qual, apesar de ter participado e vencido o Pedido de Compra Eletrônica (PCE) nº 24.610.2023.0072, e ter sido devidamente notificado, não realizou a entrega do respectivo material bem como não assinou a Autorização de Fornecimento de Material (AFM), incidindo no ilícito administrativo previsto no Art. 185, IV, da Lei nº 9.433/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 12 de dezembro de 2023

CARLOS HENRIQUE MARTINS
Diretor Executivo

Portaria Nº 00731596 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) Diretor Executivo do(a) AGERBA - AGERBA, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **VELYN SANCHES DA HORA**, matrícula nº 92047265, para, em razão de Férias no período de 02 de Janeiro de 2024 a 21 de Janeiro de 2024, substituir **ELMO DALTRO CERQUEIRA**, matrícula nº 92009862, no cargo Assessor Técnico, do(a) GERÊNCIA DA REG METROP DE SALVADOR.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
AGERBA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 19 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em atendimento ao quanto disposto na Lei nº 14.566 de 16 de Maio de 2023, no Decreto no. 22.090 de 09 de junho de 2023, bem como no processo Sei no. 053.1671.2023.0001119-91.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica deferido para o mês de DEZEMBRO de 2023, os requerimentos de conversão de Licença Prêmio em Pecúnia, constante no Anexo desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

No.	Matricula	Processo Sei
1	111538203	053.1681.2023.0000871-81

Larissa Gomes Moraes.
Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO
CIA. DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB
C.N.P.J. / MF 13.529.136/0001-35

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas da Cia. de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 19 de dezembro de 2023, às 10h30min, em sua sede social, na Avenida Luiz Viana Filho, 3a Avenida, no 300 - CAB, nesta Capital, de forma híbrida (presencial/virtual para a eventual impossibilidade de comparecimento de alguns de seus sócios), para deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1) Eleição e Destituição de Membros do Conselho Fiscal; 2) O que ocorrer.

Salvador, 11 de dezembro de 2023.

Larissa Gomes Moraes
Presidente do Conselho de Administração

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Convênio nº 022/2023. Partes: CERB e o Município de Ipecaetá/BA. Objeto: Transferência de 5.670m de tubo PVC, a ser utilizado na construção e/ou ampliação do(s) seguinte(s) Sistema de Abastecimento de Água e/ou esgoto, para a localidade de Santa Rosa. Prazo: 06 meses.

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

CONCURSO PÚBLICO 2022 - CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

A Diretor de Gestão Corporativa da EMBASA, no uso das suas atribuições, convoca o candidato abaixo estabelecido, em atenção ao teor da decisão liminar proferida nos autos do processo nº 8001783-62.2023.8.05.0229 a comparecer em 08/01/2024 às 09:00 horas na Sede da EMBASA, na 4ª Avenida, nº 420 - CAB, sala 26, para, de acordo com o Edital nº 01 de Abertura, comprovar a escolaridade, apresentar os originais e entregar as cópias simples dos seguintes documentos: Carteira de identidade - RG (01 cópia da frente/verso), CPF, PIS/PASEP, Certificado de conclusão do curso de formação exigido pelo cargo/função, Comprovante de Residência (últimos 90 dias e em nome do candidato ou pais/ cônjuge), Título de Eleitor e certificação de quitação eleitoral, Atestado de Antecedentes Criminais, Certidões Cíveis das Justiças Estadual e Federal, 01 foto 3x4 (colorida - fundo branco), Cartão SUS, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade (RG), CPF e Cartão do SUS dos filhos e cônjuge. O candidato neste dia terá exames médicos admissionais agendados.

Caso o candidato não compareça ao local, data e horário especificados estará eliminado do Concurso Público.

Localidade	Formação/Função	Nome	Classificação
JIQUEIRICÁ	OPERADOR DE PROCESSO DE ÁGUA E DE ESGOTO	Anderson Sousa de Araújo	1*

(*) Vaga reservada a candidato negro

Salvador, 13 de dezembro de 2023 - Jazon Ferreira Primo Júnior - Diretor de Gestão Corporativa

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

AVISO Nº 01 - RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

O **Secretário de Justiça e Direitos Humanos**, no uso de suas atribuições, torna público a Retificação do Edital de Chamamento Público nº 01/2023, publicado no DOE de 02/12/2023, no preâmbulo, para que:

Onde se lê:

“O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SJDH) torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC interessada em celebrar Termo de Colaboração cujo objeto é a execução dos Projetos Respeito é Nosso Direito e Caravana de Direitos Humanos * voltados à proteção às ameaças e violação de direitos humanos e a oferta de serviços * de promoção da cidadania por meio de uma agenda integrada de acesso à justiça e de educação em direitos humanos”.

**Leia-se:**

“O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SJDH) torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC interessada em celebrar Termo de Colaboração cujo objeto é a execução dos Projetos Respeito é Nosso Direito e Caravana de Direitos Humanos voltados à proteção de direitos humanos e enfrentamento às ameaças e violações de direitos, além da oferta de serviços de promoção da cidadania por meio de uma agenda integrada de acesso à justiça e de educação em direitos humanos”.

Felipe da Silva Freitas

Secretário

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023**

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS no uso de suas atribuições, torna público a Retificação do Edital nº 001/2023 de 30 de novembro de 2023, publicado no DOE de 01/12/2023, no seguinte item:

ONDE SE LÊ:

8. No quadro 2 dos Requisitos da Avaliação: Técnico de Nível Médio Temporário

Quadro 2

CURSO DE QUALIFICAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO		Pontuação	Pontuação Máxima	Comprovantes
a	Não possui	0	2,5	Certificado, Declaração ou certidões devem ser apresentados em papel timbrado.
b	Com carga horária de 04h até 20 horas.	0,5		
c	Com carga horária acima de 20h até 40h	1,0		
d	Com carga horária acima de 40h até 80h.	1,5		
e	Graduação incompleta em Administração, Direito ou Contabilidade.	2,5		
				Declaração de matrícula expedido por instituição de ensino superior autorizada pelo MEC referente ao semestre de 2023 ou histórico escolar atualizado.

LEIA-SE:**Quadro 2**

CURSO DE QUALIFICAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO		Pontuação	Pontuação Máxima	Comprovantes
a	Não possui	0	2,5	Certificado, Declaração ou certidões devem ser apresentados em papel timbrado.
b	Com carga horária de 04h até 20 horas.	0,5		
c	Com carga horária acima de 20h até 40h	1,0		
d	Com carga horária acima de 40h até 80h.	1,5		
e	Com carga horária acima de 80h.	2,5		

Felipe da Silva Freitas

Secretário

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**Instituto do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos - INEMA**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

PORTARIA Nº 30.053/2023 - Tornar público a designação dos servidores abaixo na função de Fiscais do Contrato, sendo responsáveis pelo mesmo, acompanhando o desenvolvimento das atividades nele previstas e demais incumbências pertinentes à sua execução

Nº do Contrato	Empresa	Fiscais
041/2023	AVENIDA CENTER ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	WALMIR PEREIRA DO CARMO (FISCAL TITULAR) CIBELLE PINTO FREIRE ROCHA (FISCAL SUBSTITUTO)

GABINETE DA DIRETORIA GERAL, em 13 de dezembro de 2023. Ass.: **MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS** - Diretora Geral.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022, celebrado entre o **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA** e o **CENTRO DE COOPERATIVAS E EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS DO ESTADO DA BAHIA - UNISOL**, com interveniência da **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA - SEMA**. **Objeto:** Revisão do Plano de Trabalho, Prorrogação de Prazo, Substituição de Equipe Técnica. **Data da Assinatura:** 12/12/2023. **Assinaturas:** Eduardo Mendonça Sodré Martins - Secretário da SEMA, Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora Geral do INEMA e Anne Guiomar de Sena Silva - Presidente do UNISOL.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022, celebrado entre o **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA** e o **CENTRO DE ASSESSORIA DO ASSURUÁ - CAA**, com interveniência da **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA - SEMA**. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência e alterações no plano de trabalho: cronograma e orçamento. **Data da Assinatura:** 12/12/2023. **Assinaturas:** Eduardo Mendonça Sodré Martins - Secretário da SEMA, Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora Geral do INEMA e Marcos Almeida Bispo - Coordenador Executivo CAA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **JOÃO BASÍLIO DO NASCIMENTO FILHO, CPF nº 220.391.125-53**, nos autos do processo administrativo de nº **2020-001558/TEC/AIMU-0116**, em **04/08/2022** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, “por realizar a retirada de indivíduos arbóreos nativos da Mata Atlântica, sem a devida autorização ambiental. A infração foi constatada aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2020, às 9:00 (nove) horas, às margens da Rodovia Ilhéus - Itacaré, na altura do Km 31.7, sob as coordenadas geográficas - décimo de grau WGS 84, S: -14.489668° W: -39.036009°”; **CLESIO CARDOSO PEREIRA, CPF nº 007.872.865-75** nos autos do processo administrativo nº **2019-006528/TEC/AIAP-0112**, em **17/10/2022**, foi homologado o **Auto de Infração de APREENSÃO**, “por promover atividade de mineração em descumprimento ao auto de infração em campo de número 0452/2019. Na ocasião foram apreendidos: 01 Martelo (perfuração), 02 lanças de perfuração, sendo uma de 1,6m e a outra de 0,8 m, além de uma cabaça (armazenamento de combustível) e a mangueira do equipamento. A infração foi constatada no município de Juazeiro, nas proximidades do povoado de Baraúna, em 05/07/2019, às 09h42min, com Coordenadas Geográficas S 09,36324 W 39,96376”; **JACSON SOARES NETO, CPF nº 017.235.515-03** nos autos do processo administrativo nº **2021-014007/TEC/AIIN-0244**, em **31/08/2022**, foi homologado o **Auto de Infração de INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA**, “por promover extração de material arenoso sem a devida autorização do órgão ambiental competente. A infração foi constatada no Povoado Arrastapé, Zona Rural de Paulo Afonso, em 15/12/2021, às 15h50min, com Coordenadas Geográficas S 09,54151 W 38, 31865”; **SSA EXTINTORES LTDA - SALVAR EXTINTORES (SSA EXTINTORES LTDA), CNPJ nº 02.135.210/0001-12**, nos autos do processo administrativo de nº **2014-001428/TEC/AIMU-0093**, em **04/11/2022**, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, “pelo não atendimento à solicitação constante na Notificação Nº 2013-003323/TEC/NOT-0628. A infração foi constatada na sede do INEMA, município de Salvador-Ba, em 10/02/2014 às 16:07 hs”; **PATRIMONIAL ARATICUM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., CNPJ nº 10.534.358/0001-58**, nos autos do processo administrativo de nº **2014-000191/TEC/AIMU-0013**, em **04/11/2022** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, sujeito a juros e correção monetária, “ por portar motosserra sem licença ou registro da autoridade ambiental competente. A infração foi constatada durante a 32ª Fiscalização Preventiva Integrada - FPI, no dia 21/11/13, às 15:50 hrs, no entorno do ponto de coordenadas geográficas de Lat. 14,031105°S e Long. 44,09134°W, na Fazenda Baixa Verde, zona rural do município de Feira da Mata”. Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo** perante o CEPRAM, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 13 de Dezembro de 2023.

MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
Diretora Geral**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **ELIOMAR BARBOSA DO NASCIMENTO**,

CPF nº 471.796.515-91, nos autos do processo administrativo nº **2023-006965/TEC/NOT-1632**, que “O supracitado deverá cadastrar o imóvel rural denominado Fazenda Bela Vista, no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR), localizada no distrito de São João da Prata, zona rural do Município de Itamaraju - Bahia, nas Coordenadas Geográficas: Latitude:S - 17.08448°/ Longitude: W -40.04210, conforme dispõe o Art. 29 da Lei 12.651/2012. O cadastramento pode ser realizado por meio de acesso eletrônico ao Sistema Estadual de Informações Ambientais e Recursos Hídricos - SEIA, através do site www.sistema.seia.ba.gov.br, conforme preconizam o parágrafo 1º do Art.14 e o Art.29 da Lei Federal nº 12.651/12, conjugados com os Arts.59 e 62 do Decreto Estadual nº 15.180/14. Logo após, a inscrição do imóvel no CEFIR, apresentar ao INEMA, no prazo abaixo estabelecido, documento comprobatório do cumprimento desta notificação. Em caso de não atendimento desta Notificação o supracitado estará passível da aplicação da penalidade de Multa”. Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 60 (sessenta) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 13 de Dezembro de 2023.

MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **MARQUES BERTO NUNES (MARQUES BERTO NUNES 02962125557)**, CNPJ nº **14.616.251/0001-00** nos autos do processo administrativo nº **2021-004638/TEC/NOT-0789**, que “Renotificação da empresa de razão social Marques Berto Nunes, CNPJ: 14.616.251/0001-00, localizada no Distrito de Serra Grande, município de Uruçuca-BA, coordenadas geográficas: S 14.46626°; W 39.03608°. Para continuar com a atividade de transformação de material de origem florestal deverá providenciar e apresentar ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA a inscrição no Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Degradadoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CEAPD), o Registro de Pessoas Físicas e Jurídicas que exerçam Atividades Relacionadas à Cadeia Produtiva Florestal (RAF) e a regularização ambiental junto ao órgão competente. No beneficiamento de produtos de origem vegetal nativa deve munir-se da via que deverá acompanhar o produto até final beneficiamento, ou seja, o Documento de Origem Florestal - DOF. Em caso de não atendimento desta notificação, o supracitado estará passível da aplicação das penalidades de multa, interdição temporária ou definitiva das atividades, suspensão parcial ou total de atividades, suspensão de venda e fabricação do produto, suspensão da licença e cancelamento da licença. Ressaltando que as penalidades previstas poderão ser impostas isoladas ou cumulativamente.” Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 180 (cento e oitenta) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 13 de Dezembro de 2023.

MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **EMATA EMPRESA ATLÂNTICA AGRÍCOLA PASTORIL LTDA (EMATA EMPRESA ATLANTICA AGRICOLA COSTA DO CACAU LTDA)**, CNPJ nº **14.375.588/0001-72**, nos autos do **Processo Administrativo nº 2019-006748/TEC/AIMU-0707**, “Considerando as informações no Processo N.º 2019-006748/TEC/AIMU-0707 (SEI BAHIA Nº 046.0533.2019.0015406-24) e Parecer Jurídico nº 2955/2022, bem como Parecer da Diretoria Geral do Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, como também, em atenção ao despacho DIFIS - Diretoria de Fiscalização do INEMA, no sentido de Autorizar a efetiva celebração de Minuta de Termo de Compromisso, solicitamos que a empresa Emata Empresa Atlântica Agrícola Pastoril LTDA, CNPJ: 14.375.588/0001-72, deverá iniciar e apresentar ao INEMA as tratativas do Termo de Compromisso, no prazo máximo para cumprimento de 90 (noventa) dias a partir do recebimento, sob pena de inscrição da multa supracitada em dívida ativa.”.

Salvador, 13 de Dezembro de 2023.

MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **ANTONIO FRANCISCO PEREIRA**, CPF nº **027.386.108-54**, nos autos do processo administrativo nº **2023-007555/TEC/NOT-1767**, que “O supracitado deverá apresentar esclarecimentos quanto a propriedade denominada Fazenda Bela

Vista, situada no entorno das coordenadas geográficas Lat.-14,17126°/Long-44,71606°, pois no Termo de Compromisso nº 2021.001.406488/TC foi declarado que o imóvel não apresenta Área de Preservação Permanente, porém a área é margeada pelo Rio Itaguari. Ainda de acordo com o Termo de Compromisso constitui obrigação do compromissado: Requerer, no prazo de 180 dias, a regularização dos passivos referentes à outorga de direito de uso de recursos hídricos, de acordo com a Resolução CONERH nº 96/2014, mas em consulta realizada no dia 04/04/2023 constatou que não houve a devida regularização. Diante do exposto o supracitado deverá efetuar a regularização quanto ao uso do recurso hídrico. O não atendimento a essa notificação implicará em MULTA”. Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 30 (trinta) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 13 de Dezembro de 2023.

MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **JOÃO SANTOS SILVA**, CPF nº **330.846.375-04** nos autos do processo administrativo nº **2023-006870/TEC/NOT-1618**, que “O imóvel Sítio São José, no município de Aratuípe, Termo de Compromisso nº 2019.001.224296/TC CAR nº BA-2902302- DD57.4807.4CBB.4768.BDBB.C413.4FD8.ECB9. O Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais - CEFIR, equivalente no Estado da Bahia ao Cadastro Ambiental Rural - CAR, previsto em Legislação Federal, é o instrumento de registro público eletrônico obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento (Lei Federal nº 12.651/2012, Decreto Federal nº 7.830/2012, Lei Estadual nº 10.431/2006, Decreto Estadual nº 14.024/2012, Decreto Estadual nº 15.180/2014). A Reserva Legal é a área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, delimitada conforme legislação, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa. Todo imóvel rural deve manter área com cobertura de vegetação nativa, a título de Reserva Legal. No Estado da Bahia as áreas de Reserva Legal possuem percentual mínimo de 20% em relação à área do imóvel (Lei Federal nº 12.651/2012, Lei Estadual nº 10.431/2006). A Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA, via processo SEIA 2023.001.005681/INEMA/LIC-05681 LD 69 KV SANTO ANTÔNIO DE JESUS/VALENÇA, Resolução Autorizativa nº 7.756, de 09 de abril de 2019 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, pretende suprimir 0,0188 ha de vegetação nativa na área delimitada à Reserva Legal do supracitado imóvel. O processo mencionado acima terá como artigo a proibição de supressão de vegetação nativa em áreas de Reserva Legal, independente do status que elas tenham no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR), até que elas sejam editadas ou realocadas, levando-se em consideração o critério de ganho ambiental, de acordo com a Lei Federal nº 12.651/2012 e a Lei Estadual nº 10.431/2006. Também, caberá a empresa contatar o responsável legal e responsável técnico do imóvel para providenciar os ajustes necessários. Além do explanado existem pendências que o próprio requerente deverá sanar à análise do cadastro. Essas são: -editar CEFIR para que a área declarada seja a mesma do documento de posse (abas dados básicos e documentação); -editar CEFIR para que o shape da propriedade tenha o mesmo tamanho do declarado e da documentação (abas limite do imóvel, dados básicos e documentação); -editar CEFIR para que a somatória dos shapes apensados não seja maior que o declarado e diferente do documento de posse (abas limite do imóvel, dados básicos e documentação); -editar CEFIR para que a área da Reserva Legal não exceda o limite da propriedade. Do contrário, apresentar a documentação desse segundo imóvel (aba limite do imóvel); -editar CEFIR para que as áreas apresentadas para Reserva Legal e Atividade Desenvolvida sejam a mesma das somatórias dos shapes apensados (abas limite do imóvel e dados específicos); -caso tenha ocorrido supressão de vegetação nativa depois de 22/07/2008, apresentar documentação e declarar na aba questionário.”. Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 60 (sessenta) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 13 de Dezembro de 2023.

MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **DIEGO VALSECCHI**, CPF nº **056.530.619-72**, nos autos do processo administrativo nº **2022-006056/TEC/NOT-1519**, que “Quanto às informações do imóvel rural denominado Fazenda Vila das Flores (Termo de Compromisso nº 2016.001.022303) constantes no Sistema Estadual de Informações Ambientais e de Recursos Hídricos (SEIA): 1. Seja revisado o shape de Vegetação Nativa, pois parcelas estão sobrepondo APP e uma extensa área não foi declarada; 2. Sejam protocolados os requerimentos de outorga/dispensa das três captações d’água subterrâneas, situadas, respectivamente, no



entorno das Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 de S 12.30234° e W 37.86423°; S 12.30315° e W 37.86536°; e S 12.30287° e W 37.86567°; 3. Sejam revisados os itens: "Existe programa de recuperação de áreas degradadas (PRAD) ou outro documento aprovado referente à regularização de APP, Reserva Legal ou área de uso restrito?" e "Qual a origem da água utilizada?", pois, nesta, além de captação de concessionária pública há captação subterrânea. Conforme determina a legislação vigente, é necessário responder a presente Notificação com documentação correspondente, dentro do prazo abaixo estabelecido.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 60 (sessenta) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 13 de Dezembro de 2023.

MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **IVANISIO RODRIGUES DE ARAÚJO, CPF nº 904.236.155-72**, nos autos do processo administrativo nº **2023-006833/TEC/NOT-1590**, que "O supracitado deverá: - elaborar e apresentar a este INEMA o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas para Área de Vereda, apresentando cópia da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica dos Profissionais responsáveis pela elaboração do projeto e sua posterior execução, contendo cronograma físico de execução para área degradada situada na chácara nº 27 de poligonal, coordenadas geográficas, DATUM WGS 84 de S -12.25663° e W -45.29070°; S -12.25646° e W -45.29123°; S -12.25660° e W -45.29119°; S -12.2568° e W -45.29066°.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 30 (trinta) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 13 de Dezembro de 2023.

MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **JAILTON SAMPAIO FERNANDES, CPF nº 035.220.675-68**, nos autos do processo administrativo nº **2022-003872/TEC/NOT-1047**, que "Deverá ser apresentado ao INEMA o Cadastro/Formulário Técnico e Questionário de Classificação da Barragem quanto à categoria de risco e dano potencial associado da Barragem de Brejão, localizada na Zona Rural do município de Morro do Chapéu-BA, no entorno das coordenadas geográficas Lat. 11,27944°S e Long. 41,07331°W conforme Resolução CNRH Nº 143/2012 e modelos disponíveis em <http://www.inema.ba.gov.br/gestao-2/barragensreservatorios/relatorio-segura-barragens/modelos-formularios/>, para atendimento ao Relatório de Segurança de Barragens (RSB) - instrumento da Política Nacional de Segurança em Barragens (PNSB) estabelecida pela Lei Federal Nº 12.334/2010.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 90 (noventa) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 13 de Dezembro de 2023.

MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **MANOEL EUSTÁQUIO CORREIA SANTOS, CPF nº 419.640.805-25**, nos autos do processo administrativo nº **2022-005765/TEC/NOT-1474**, que "O supracitado deverá no prazo abaixo estipulado, realizar a regularização ambiental referente a captação de água superficial realizada na propriedade no entorno das coordenadas geográfica Lat.-13,07805°/Long.-44,22583°, na localidade denominada Nascente da Lapinha, zona rural de Canápolis. Documentos comprobatórios da ação solicitada deverão ser encaminhadas ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, como resposta a essa notificação. O não cumprimento desta implicará em sanções previstas em Lei.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 60 (sessenta) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 13 de Dezembro de 2023.

MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **EDGAR LAUDELINO CARDOSO, CPF nº 833.693.849-49**, nos autos do processo administrativo nº **2023-008536/TEC/NOT-1939**, que "Fica notificada o Sr. EDGAR LAUDELINO CARDOSO, para manifestar interesse de firmar Termo de Compromisso, através de requerimento assinado junto à Secretaria de Meio Ambiente - SEMA, conforme decreto nº 22.086 de 06 de junho de 2023.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 20 (vinte) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 13 de Dezembro de 2023.

MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **PATRICIA MARIA DE ALMEIDA LIMA, CPF nº 026.877.235-50**, nos autos do processo administrativo nº **2022-008713/TEC/NOT-2032**, que "Considerando o imóvel denominado FAZENDA BARRA DO FORMOSO, objeto do Termo de Compromisso nº 2019.001.234999/TC, localizado no município de Santa Maria da Vitória, a supra identificada deverá: I) PRESTAR esclarecimentos quanto à informação de que NÃO ocorreu alteração no tamanho da área do imóvel após 22/07/2008, tendo em vista que, conforme Recibo de Doação de Benfeitorias e Direitos Possessórios apresentado como documento de posse, o imóvel foi obtido em 05/10/2010; II) PRESTAR esclarecimentos quanto à informação de que a APP está preservada, pois, in loco, no dia 10/11/2021, foi constatado o estado degradado, inclusive com estocagem de areia lavada na faixa de recomposição obrigatória da APP; III) RETIFICAR, no SEIA/CEFIR, por meio de *upload de shape*, o dimensionamento da faixa de APP obedecendo ao que reza o art. 31, I da Lei Municipal nº 778/2009 de 25/11/2009; IV) APRESENTAR, ao SEIA/CEFIR, por meio de *upload de shape*, a poligonal da APP a ser restaurada, além do arquivo do Plano de Recuperação Ambiental (PRA) no formato pdf; SALIENTAMOS que, conforme regulamento da Lei Estadual nº 10.431/2006, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2021, prestar informação falsa, adulterar dados técnicos solicitados pelos órgãos executores do SISEMA ou deixar de apresentá-los quando devidos ou solicitados, bem como apresentá-los fora do prazo estabelecido é infração administrativa ambiental, passível da aplicação da penalidade de multa e/ou outras previstas em Lei.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 20 (vinte) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 13 de Dezembro de 2023.

MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **PATRICIA MARIA DE ALMEIDA LIMA, CPF nº 026.877.235-50**, nos autos do processo administrativo nº **2022-008714/TEC/NOT-2033**, que "Considerando o corte ilegal de 01 (uma) árvore vulgarmente conhecida como AROEIRA (espécie florestal especialmente protegida), corte este realizado no entorno do ponto de coordenadas geográficas de Lat. 13,426512°S/Long. 44,224760°W, no imóvel denominado FAZENDA BARRA DO FORMOSO, na zona rural de Santa Maria da Vitória, a supra identificada deverá: APRESENTAR ao INEMA, para fins de aprovação, PLANO DE REVEGETAÇÃO na proporção de 1:15 (um para quinze) exemplares da espécie suprimida, a ser executado no mesmo imóvel no espaçamento tecnicamente recomendado para o adensamento florístico. O referido PLANO deverá ser elaborado e ter a sua execução acompanhada por técnico habilitado, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART devidamente recolhida, e deverá conter minimamente as seguintes informações: a) cronograma de execução detalhado; b) planta planimétrica contendo a poligonal da área que receberá as essências florestais; c) métodos e técnicas a serem empregados; d) controle de espécies invasoras, de pragas e de doenças; e) detalhamento das atividades de monitoramento periódico e acompanhamento para o bom desenvolvimento das mudas na fase de produção e pós-plantio; f) referências bibliográficas, de acordo com normas da ABNT, da(s) publicação(ões) utilizada(s) para elaboração do PLANO.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 40 (quarenta) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 13 de Dezembro de 2023.

MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **DIONICIA AVELINA DA SILVA, CPF nº 122.435.665-91**, nos autos do processo administrativo de nº **2023-006228/TEC/AIMU-0719**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "pela constatação da atividade de extração seletiva de madeiras com uso de motosserra, para confecção de pranchas, tabuas, mourões, estacas e etc, sem a devida autorização dos órgãos ambientais competentes. Local, data e hora: Fazenda Agroflorestal Sul, 09/08/2023, às 10:30 horas"; **JOILSON ALVES DA SILVA, CPF nº 899.023.195-72**, nos autos do processo administrativo de nº **2023-007019/TEC/AIMU-0801**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "por não atender determinação da Interdição Temporária nº 2015-003325/TEC/AIIN-0075, por cometer a infração de forma continuada, sendo reincidente no empreendimento ilegal de plantio de gramíneas e leguminosas em área considerada de preservação permanente, com objetivo do pastoreio de animais, contrariando as disposições legais previstas em normas ambientais de âmbito federal e estadual. A infração foi constatada durante inspeção técnica de fiscalização realizada no dia 15 de maio de 2023, das 12:10 h às 13:55 h, Coordenadas Geográficas do Local: S 15,41592, S 15,41596°; W 39,04857°, W 39,04846°, localizada na Associação dos Pequenos Agricultores do Assentamento Orion Cerqueira, localidade conhecida como Sarampo, zona rural, Município de Santa Luzia/Bahia"; **CELESTINO ALVES RODRIGUES, CPF nº 952.083.645-49**, nos autos do processo administrativo de nº **2022-007660/TEC/AIMU-0829**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R 6.000,00 (seis mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "por realizar supressão a corte raso para uso alternativo do solo, de vegetação nativa objeto de especial preservação, classificada como Floresta Estacional Semidecidual, integrada ao Bioma Mata Atlântica mediante a Lei Federal nº 11.428/06 e definida através de parâmetros observados em campo como vegetação secundária no estágio inicial de regeneração, sem autorização do órgão ambiental competente. A infração foi constatada a partir de fiscalização realizada no dia 08/09/2022, às 14h, no imóvel rural denominado Fazenda Pedras, zona rural do Município de Buritirama/BA, sob as coordenadas geográficas S-10,55020° W-43,94451°"; **JOSUÉ ANDRADE DOS SANTOS, CPF nº 194.780.035-34**, nos autos do processo administrativo de nº **2022-008130/TEC/AIMU-0871**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "por Descumprir obrigações estabelecidas no auto de infração de nº 2016-012583/TEC/AIIN-0250, referente a infração classificada como GRAVE, onde é verificado a existência da penalidade do auto de infração de Interdição Temporária contra o mesmo infrator, ao Sr. JOSUÉ ANDRADE DOS SANTOS, onde constaram Constatando a supressão de vegetação nativa com formação florestal definidas com tipologia de Mata Atlântica com vegetação secundária em estágio avançado de regeneração, efetuando corte seletivo de várias espécies nativas da mata atlântica, objetivando a comercialização da madeira, com agravante estar dentro da Unidade de Conservação (Caminhos Ecológicos da Boa Esperança). Produzindo grave dano ambiental à fauna e à flora, sem autorização, sem Licença Ambiental do órgão competente em desacordo com a Legislação Ambiental Vigente. Em vistoria em campo no dia 13 de julho de 2022 foi verificada a atividade de supressão a corte seletivo de duas árvores de vegetação nativa do com tipologia de Mata Atlântica com vegetação secundária em estágio médio de regeneração na mesma área interditada. Deixando assim de atender o auto de infração de interdição, imposto pelo INEMA. Produzindo gravíssimo dano ambiental à fauna e à flora, em desacordo com a Legislação Ambiental Vigente em âmbito Estadual e Federal. As Coordenadas Geográficas das árvores constam no relatório de fiscalização ambiental do processo vinculado a este auto de infração. A infração foi constatada durante inspeção técnica de fiscalização, na Fazenda Jandiba, localizada no município de Valença - Ba, zona rural, localidade do Canta Galo, Região das Três Missas, nas coordenadas geográficas do local: S 13.437695°; W 39.313062° (SIRGAS 2000), em 13/07/2022, às 12:40 h"; **JOSUÉ ANDRADE DOS SANTOS, CPF nº 194.780.035-34**, nos autos do processo administrativo de nº **2022-008131/TEC/AIMU-0872**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "por destruir a vegetação nativa com formação florestal definidas com tipologia de Mata Atlântica com vegetação secundária em estágio médio de regeneração, efetuando corte seletivo de 02 (duas) espécies nativas da mata atlântica, objetivando a comercialização da madeira, devido a não ser observado nenhuma reforma ou construção na propriedade, produzindo grave dano ambiental à fauna e à flora, sem Licença Ambiental do órgão competente, em desacordo com a Legislação Ambiental Vigente em âmbito Estadual e Federal. As Coordenadas Geográficas das árvores constam no relatório de fiscalização ambiental do processo vinculado a este auto de infração. A infração foi constatada durante inspeção técnica de fiscalização, na Fazenda Jandiba, localizada no município de Valença - Ba, zona rural, localidade do Canta Galo, Região das Três Missas, nas coordenadas geográficas do local: S 13.437695°; W 39.313062° (SIRGAS 2000), em 13/07/2022, às 12:40 h"; **MILSON DE ALMEIDA NUNES, CPF nº 986.312.925-91**, nos autos do processo administrativo de nº **2022-003652/TEC/AIMU-0432**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "por manter em cativeiro passeriformes, sendo encontrado na casa do infrator 04 (quatro) aves silvestres mantidas em cativeiro em desacordo com as normas vigentes, sendo: 01 Coleirinho (*Sporophila caerulea*), 02 Canário da Terra (*Sicalis flaveola*) e 01 Azulão (*Cyanoloxia brissonii*), também foi apreendido 01 Carcaça de Tatu Peba (*Euphractus sexcinctus*). A infração administrativa ambiental de natureza grave, foi constatada no dia 08/04/2022 às 10h40min, no Povoado de Tanque Novo, Distrito de Pinhões, município de Juazeiro, Juazeiro-BA, sob as Coordenadas Latitude: -09.510547° Longitude: -39.960258°"; **DONA EMA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 73.483.463/0001-25**, nos autos do processo administrativo de nº **2021-014062/TEC/AIMU-1216**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 313.050,00 (trezentos e treze mil e cinquenta reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "por suprimir vegetação nativa na Fazenda Uirapuru II (CAR nº BA-2911105-7E8F.93E9.60B7.4AB4.9CED.F186.4AD4.DD44) sem a devida autorização de órgão competente

e por ter informado no Cadastro Estadual de Imóveis Rurais (CEFIR) que não houve supressão de vegetação nativa após 22/07/2008. O requerente deverá corrigir imediatamente as informações declaradas no CEFIR. O responsável fica obrigado ao cumprimento da reposição florestal, referente à área irregularmente suprimida, conforme dispõe o Art. 45 do Decreto Estadual nº 15.180/14.". Oportunidade em que os concede prazo de **20 (vinte) dias** para apresentar **Defesa Administrativa e/ou 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento sem juros e correção monetária**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 13 de Dezembro de 2023.

MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **DONA EMA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 73.483.463/0001-25**, nos autos do processo administrativo de nº **2021-014082/TEC/AIMU-1218**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 29.670,00 (vinte e nove mil seiscentos e setenta reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "por suprimir vegetação nativa na Fazenda Uirapuru VI (CAR nº BA-2911105-7E42.85D8.4AF9.4C36.BFF8.2963.E3A9.7916) sem a devida autorização de órgão competente e por ter informado no Cadastro Estadual de Imóveis Rurais (CEFIR) que não houve supressão de vegetação nativa após 22/07/2008. O requerente deverá corrigir imediatamente as informações declaradas no CEFIR. O responsável fica obrigado ao cumprimento da reposição florestal, referente à área irregularmente suprimida, conforme dispõe o Art. 45 do Decreto Estadual nº 15.180/14"; **EDNALDO DOS SANTOS SOUZA, CPF nº 032.793.295-31**, nos autos do processo administrativo de nº **2022-002864/TEC/AIMU-0307**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "por manter em cativeiro 06 animais da fauna silvestres brasileira sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade ambiental competente, sendo das espécies: 02 coleiras (*Sporophila caerulescens*) e 04 papa-capins (*Sporophila nigricollis*). A infração foi constatada na Avenida Tiradentes, nº 16, Buris da Estiva, Abrantes, Município de Camaçari-BA, nas coordenadas geográficas -12,82906° Sul e -38,25480° W em 11/04/2022 às 11:50 hs"; **DONA EMA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 73.483.463/0001-25**, nos autos do processo administrativo de nº **2021-014072/TEC/AIMU-1217**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 174.330,00 (cento e setenta e quatro mil trezentos e trinta reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "por suprimir vegetação nativa na Fazenda Uirapuru IV (CAR nº BA-2911105-96E4.17F2.97EC.42AE.9204.B4F0.A70B.0C46) sem a devida autorização de órgão competente e por ter informado no Cadastro Estadual de Imóveis Rurais (CEFIR) que não houve supressão de vegetação nativa após 22/07/2008. O requerente deverá corrigir imediatamente as informações declaradas no CEFIR. O responsável fica obrigado ao cumprimento da reposição florestal, referente à área irregularmente suprimida, conforme dispõe o Art. 45 do Decreto Estadual nº 15.180/14"; **GABRIEL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 19.190.569/0001-95**, nos autos do processo administrativo de nº **2023-005649/TEC/AIMU-0636**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "por vender 21,0 m³ (vinte e um metros cúbicos) de madeira nativa serrada na forma de vigas, sarrafos, pranchas e ripas em desacordo com o documento de origem florestal denominado Guia Florestal para Transporte de Matéria Prima Florestal Diversa (GF3i) emitida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS) do Pará. A infração foi constatada a partir de fiscalização realizada no dia 08/08/2023, às 15h:21min, no Pátio Veicular Central Barreiras, situado na Rodovia BR-242, nº 6448, km 800, Chácara Candeias, Barreiras/BA, tendo como de constatação da infração o ponto formado pelas coordenadas (datum SIRGAS 2000) Latitude 12,11972 S e Longitude 45,04902 W.". Oportunidade em que os concede prazo de **20 (vinte) dias** para apresentar **Defesa Administrativa e/ou 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento sem juros e correção monetária**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 13 de Dezembro de 2023.

MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **PATRICIA MARIA DE ALMEIDA LIMA, CPF nº 026.877.235-50** nos autos do **processo administrativo nº 2022-008710/TEC/AIEM-0016** com a **Penalidade de EMBARGO TEMPORÁRIO**, "por iniciar obra de construção civil atingindo área de preservação permanente (faixa marginal de curso d'água natural perene) sem licença ou autorização ambiental do órgão competente. A infração foi constatada no dia 10/11/2021, às 09h:40min, no entorno do ponto de coordenadas geográficas de Lat. 13,426517°S/ Long. 44,224763°W, no imóvel denominado Fazenda Barra do Formoso, no município de Santa Maria da Vitória - Bahia"; **LUZIMAR JOSE DOS SANTOS, CPF nº 744.912.101-87** nos autos do **processo administrativo nº 2022-002934/TEC/AIAP-0068** com a **Penalidade de APREENSÃO**, "de 80 toras de madeira de espécies variadas, desprovida de documentação



de origem, que após cubagem foi estimada em 25 m³ de madeira. Devido a impossibilidade de destinação, o material ficou sob guarda do infrator, como Fiel Depositário. A infração administrativa ambiental de natureza grave, foi constatada no dia 15/03/2022 às 14h30min, no povoado de Lagoa do Isidoro, BR 020, zona rural do município de Pilão Arcado-BA, sob as Coordenadas S -09.76462°W -43. 22461°.". Oportunidade em que os concede prazo de **20 (vinte) dias** para apresentar **Defesa Administrativa**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 13 de Dezembro de 2023.

MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **FREMAR MÁRMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ nº 02.801.960/0002-67**, nos autos do processo administrativo de nº **2007-001354/TEC/AIMU-0076**, em 20/10/2023 foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "por ter sido constatado mediante inspeção técnica realizada no local do empreendimento (Fazenda Boa Vista, Distrito de Córrego D'água, Itarantim - Bahia), no dia da inspeção (08/04/2006) às 10:40 hs., que o empreendedor implantou e operou pedreira de rocha ornamental sem Licença Ambiental.". Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo** perante o CEPRAM, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 13 de Dezembro de 2023.

MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
Diretora Geral

PORTARIA Nº 30.036 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2022.001.000185/INEMA/JUR-00185, RESOLVE: Art. 1º** - Transferir, nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a titularidade da Licença de Alteração, no que concerne ao **SETOR B**, desmembrado através da Portaria INEMA nº 26.649, publicada no D.O.E de 05/08/2022, em nome da **BELOV ENGENHARIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.630.064/0001-43, para **BELOV OFF-SHORE INDUSTRIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.309.642/0001-19, com potência de 120 MW, localizado na Rua do Túnel, Mapele, no município de Simões Filho. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral

PORTARIA Nº 30.037 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2022.001.001508/INEMA/LIC-01508, RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.294.897/0034-22, com sede na Rodovia BR 020, KM 205, s/n, sala 01, Zona Rural, no município de Luís Eduardo Magalhães, no entorno do ponto de coordenadas geográficas SIRGAS 2000 em décimos de grau: Latitude 12° 9'11.63"S e Longitude 45°49'5.43"O, para o armazenamento de agrotóxicos com capacidade para 1.200,00 toneladas, nesse mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 30.038 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.007131/INEMA/LIC-07131, RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **BARRY CALLEBAUT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.163.908/0091-21, com sede na Rua das Indústrias, s/n, Centro Industrial, no município de Itabuna, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira, no poço 1, nas coordenadas Lat.14°49'55"S e Long.39°19'26"W, datum Sirgas 2000, de vazão 138 m³/dia, durante 23h/d, para fins de abastecimento industrial, localizada no mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria

não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 30.039 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.005643/INEMA/LIC-05643, RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **HERBERTO SCHERMACK**, inscrito no CPF nº 228.344.780-15, com sede na Rua Nazario Ribeiro, nº 430, Augusto José Valente II, no município de Posse, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Corrente, no poço 1, nas coordenadas Lat.13°27'6,2"S e Long.45°37'25,6"W, datum Sirgas 2000, de vazão 103 m³/dia, durante 6 h/d, para fins de consumo humano, dessedentação animal e pulverização agrícola, localizada na Fazenda Dourada e Vera Cruz, no município de Correntina, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 30.040 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2022.001.005137/INEMA/LIC-05137**, requerido por **VENTOS DE SÃO VITOR 09 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 35.403.066/0001-07, com sede na Rodovia BA-052, KM 442, s/n, parte 9, Zona Rural do município de Xique-Xique, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, para operação do Parque Eólico São Vitor 09, pertencente ao Complexo Eólico Itaguaçu Norte, com potência instalada de 31 MW, utilizando 05 aerogeradores de 6,2 MW cada, localizado na Zona Rural do município de Xique-Xique, cujas coordenadas encontram-se na íntegra em planta de delimitação da poligonal do projeto, constante do processo, com as coordenadas de referência em UTM (X/Y) informadas no certificado, Datum Sirgas 2000, e 23 S. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, para monitoramento da Fauna Silvestre, nos municípios de Xique-Xique, Itaguaçu da Bahia e Gentio do Ouro. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 4º** - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 5º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 6º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 30.041 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2022.001.004320/INEMA/LIC-04320, RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **MARIA VIRGENS COVRE**, inscrito no CPF nº 008.454.835-52, com sede na Fazenda Oriente, s/n, Zona Rural, no município de Itabela, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio dos Frades, no Rio dos Frades, nas coordenadas Lat.16°37'08,89"S e Long.39°32'21,87"W, datum Sirgas 2000, com vazão máxima de 1.935 m³/dia, tempo de captação de até 17 h/d para fins de irrigação por gotejamento, área 52,7 ha, localizado no mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu

cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 30.042 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.004892/INEMA/LIC-04892, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **LAERTE GRASSI**, inscrito no CPF nº 527.488.987-53, com sede na Fazenda Muqui, s/n, Zona Rural, no município de Itabela, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Caraiva, no lago formado pelo barramento dispensado de outorga no Processo nº 2016.001.003024/INEMA/LIC-03024, no Rio Piaçava, nas coordenadas Lat.16°42'13"S e Long.39°28'43"W, datum Sirgas 2000, com vazão máxima de 4.311m³/dia, tempo de captação de até 11 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 112 ha, no mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 30.043 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.007289/INEMA/LIC-07289, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **ANTÔNIO FERNANDO MENDONÇA OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 314.256.665-15, com sede na Fazenda Aras Meta, s/n, Povoado de Jenipapo, no município de Jacobina, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Salitre, no poço 01, nas coordenadas Lat.11°04'56,7"S e Long.40°42'48,4"W, datum Sirgas 2000, de vazão 120 m³/dia, durante 8 h/d para fins de consumo humano, localizado no Condomínio Rural Petrópolis, Distrito Tombado, no município de Jacobina, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 30.044 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.008506/INEMA/LIC-08506, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **GEORGITON SANTOS PESSOA**, inscrito no CPF nº 689.928.825-72, com sede na Rua Rosane Rodrigues, nº 110, Centro, no município de Livramento de Nossa Senhora, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio de Contas, no poço 1, nas coordenadas Lat.13°39'31,04"S e Long.41°48'23"W, datum Sirgas 2000, de vazão 126 m³/dia, durante 14 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 3,19 ha, localizado na Fazenda São Gonçalo, Zona Rural, no município de Livramento de Nossa Senhora, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 30.045 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.008248/INEMA/LIC-08248, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **ELTON WALKER**, inscrito no CPF nº 615.988.879-04, com sede na Avenida JK, nº 3179, Jardim Imperial, no município de Luís Eduardo Magalhães, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do

Rio Grande, no poço 1, nas coordenadas Lat.12°25'27,6"S e Long.46°15'16,5"W, datum Sirgas 2000, de vazão 110 m³/dia, durante 6 h/d, para fins de consumo humano e pulverização agrícola, localizado na Fazenda Condomínio Alvorada, Alto Horizonte, no município de Luís Eduardo Magalhães, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 30.046 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.005136/INEMA/LIC-05136, requerido por **VENTOS DE SÃO VITOR 10 ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 35.403.117/0001-09, com sede na Rodovia BA-052, KM 442, s/n, parte 10, Zona Rural do município de Xique-Xique, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, para a operação do Parque Eólico São Vitor 10, pertencente ao Complexo Eólico Itaguaçu Norte, com potência instalada de 43,4 MW, utilizando 07 aerogeradores de 6,2 MW cada, localizado na Zona Rural do município de Xique-Xique, cujas coordenadas encontram-se na íntegra em planta de delimitação da poligonal do projeto, constante do processo, com as coordenadas de referência em UTM (X/Y) informadas no certificado, Datum Sirgas 2000, e 23 S. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, para monitoramento da Fauna Silvestre, nos municípios de Xique-Xique, Itaguaçu da Bahia e Gentio do Ouro. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 4º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 5º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 6º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 30.047 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.003167/INEMA/LIC-03167, requerido por **VENTOS DE SÃO VITOR 08 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A**, inscrito no CNPJ sob nº 35.403.030/0001-23, com sede na Rodovia BA-052, KM 442, s/n, parte 8, Zona Rural do município de Xique-Xique, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, para a operação do Parque Eólico São Vitor 08, pertencente ao Complexo Eólico Itaguaçu Norte, com potência instalada de 31 MW, utilizando 05 aerogeradores de 6,2 MW cada, localizado na Zona Rural do município de Xique-Xique, cujas coordenadas encontram-se na íntegra em planta de delimitação da poligonal do projeto, constante do processo, com as coordenadas de referência em UTM (X/Y) informadas no certificado, Datum Sirgas 2000, e 23 S. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, para monitoramento da Fauna Silvestre, nos municípios de Xique-Xique, Itaguaçu da Bahia e Gentio do Ouro. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 4º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 5º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 6º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**



PORTARIA Nº 30.048 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.001.000297/INEMA/JUR-00297, **RESOLVE: Art. 1º** - Alterar nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a Razão Social de **JUDITE PEREIRA FILHA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.064.982/0001-73, para **JUDITE PEREIRA FILHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.064.982/0001-73. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 30.049 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.001949/INEMA/LIC-01949, requerido por **CARLOS HENRIQUE SEPÚLVEDA NOYA**, inscrito no CPF sob nº 093.877225-20, com sede na Av. Santos Dumont, Condomínio Parque Encontro das Águas, Quadra Q, Lote 08, no município de Lauro de Freitas, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para implantação de residência unifamiliar, em uma área de 0,04857 ha, no Loteamento Condomínio Reserva Sauipe, lote 056, no município de Mata de São João, delimitada com as seguintes coordenadas de referência em UTM 24 (X/Y) informadas no certificado, SIRGAS 2000, estando as demais coordenadas descritas em memorial descritivo apensado ao supracitado processo, com rendimento de material lenhoso estimado em 0,593 m3 ou 0,08895 st ou 0,02965 MDC. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para o salvamento da fauna nativa na Área Diretamente Afetada (ADA) para implantação de residência unifamiliar, no Loteamento Condomínio Reserva Sauipe, lote 056, no município de Mata de São João. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Apresentar ao INEMA, com antecedência mínima de 45 dias, o cronograma de execução das atividades de supressão da vegetação ou, caso o início das atividades venha a ocorrer em menos de 45 dias da publicação desta portaria, comunicar isso expressamente ao INEMA, além de também apresentar o cronograma de execução das atividades. **Art. 4º** - Esta autorização esta vinculada à Licença de Instalação nº 002/2014, concedida pela Prefeitura Municipal de Mata de São João. **Art. 5º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas geográficas de referência em SAD69 (12° 25'34.38" S/ 37° 54'59.92" O), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 6º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 7º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 8º** - Esta Autorização/Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 9º** - Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 10º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 11º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 30.050 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.001.006444/INEMA/LIC-06444, requerido por **ALEX SANTOS CORREIA**, inscrito no CPF sob nº 023.332.555-79, com sede no Loteamento Quintas do Castelo da Torre, Etapa 1, Quadra 13, Lote 41, Distrito de Açú da Torre, no município de Mata de São João, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para implantação do condomínio residencial Reserva dos Ipês, em uma área de 0,54 ha, composto por 09 (nove) unidades residenciais, no Loteamento Quintas do Castelo da Torre, Etapa 1, Quadra 13, Lote 41, Distrito de Açú da Torre, no município de Mata de São João, delimitada com as seguintes coordenadas de referência em UTM (X/Y) informadas no certificado, SIRGAS 2000, estando as demais coordenadas descritas em memorial descritivo apensado ao supracitado processo, com rendimento de material lenhoso estimado em 68,16 m3 ou 102,24 st ou 34,08 MDC. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para resgate, salvamento e relocação da fauna silvestre presente nas áreas de supressão do empreendimento, no Loteamento Quintas do Castelo da Torre, Etapa 1, Quadra 13, Lote 41, Distrito de Açú da Torre, no município de Mata de São João. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Apresentar ao INEMA, com antecedência mínima de 45 dias, o cronograma de execução das atividades de supressão da vegetação ou, caso o início das atividades venha a ocorrer em menos de 45 dias da publicação desta portaria, comunicar isso expressamente ao INEMA, além de também apresentar o cronograma de execução das atividades. **Art. 4º** - A autorização a que se refere o parágrafo 2º do artigo 1º está vinculada ao processo 950/2022

protocolado na Prefeitura Municipal de Mata de São João. A intervenção na área só poderá ser realizada após o deferimento da licença ambiental. **Art. 5º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas geográficas de referência em SAD69 (12° 33' 20" S/38° 01' 53" W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 6º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 7º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 8º** - Esta Autorização/Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 9º** - Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 10º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 11º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 30.051 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.003082/INEMA/LIC-03082, requerido por **AGROINDUSTRIAL CENTRO SOJA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 37.646.775/0001-49, com sede na Rodovia DF-06, KM 88, zona rural, município de Cabaceiras - GO, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA** válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para pecuária extensiva em uma área de 1.290,2445 ha pertencente a Fazenda São Roque, Boa Nova II e Boa Nova, na zona rural do município de São Desidério, delimitada com as seguintes coordenadas de referência em UTM (X/Y) informadas no certificado, SIRGAS 2000, 23L, estando as demais coordenadas descritas em memorial descritivo apensado ao supracitado processo, com rendimento de material lenhoso estimado em 10.193,83 m³ ou 15.290,75 st ou 5.096,92 MDC. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para salvamento da fauna, na Fazenda São Roque, Boa Nova II e Boa Nova, na zona rural no município de São Desidério. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Apresentar ao INEMA, com antecedência mínima de 45 dias, o cronograma de execução das atividades de supressão da vegetação ou, caso o início das atividades venha a ocorrer em menos de 45 dias da publicação desta portaria, comunicar isso expressamente ao INEMA, além de também apresentar o cronograma de execução das atividades. **Art. 4º** - A autorização a que se refere o parágrafo 2º do artigo 1º esta sujeita a autorização por procedimento especial, o qual devera ser solicitado junto ao sistema SEIA. A intervenção na área só poderá ser realizada após o deferimento da licença ambiental. **Art. 5º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas geográficas de referência em SAD69 (159°53'53"S/ 53°20'36" O), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 6º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 7º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 8º** - Esta Autorização/Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 9º** - Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 10º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 11º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 30.052 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2019.001.007193/INEMA/LIC-07193, requerido por **LAVOURA E PECUÁRIA IGARASHI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 83.144.733/0012-80, com sede na Rodovia BA-142, Km 143, s/n no município de Ibicoara, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE**

SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA válida pelo prazo de 3 (três) anos, para Agricultura Irrigada, em uma área de 1.061,8057 ha, na Fazenda Graciosa (S/Mat.) e na Fazenda Paulista (S/Mat.), s/nº, zona rural, no município de Mucugê, delimitada com as seguintes coordenadas de referência em UTM (X/Y) informadas no certificado, SIRGAS 2000 na Fazenda Graciosa (585,553ha) e na Fazenda Paulista (476,2527ha), estando as demais coordenadas descritas nos memoriais descritivos apensados ao supracitado processo, com rendimento de material lenhoso estimado em 1.473,6441m³ ou 736,8220 mdc ou 2.210,4662 st. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 3 (três) anos, para a realização de Salvamento, em Fazenda Graciosa; Fazenda Paulista, Zona Rural, no município de Mucugê. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Apresentar ao INEMA, com antecedência mínima de 45 dias, o cronograma de execução das atividades de supressão da vegetação ou, caso o início das atividades venha a ocorrer em menos de 45 dias da publicação desta portaria, comunicar isso expressamente ao INEMA, além de também apresentar o cronograma de execução das atividades. **Art. 4º** - Esta autorização está sujeita a procedimento Especial de Licenciamento - APE. **Art. 5º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas geográficas de referência em SAD69 (13°17'21.65"S /41°28'50.99"O) deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 6º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 7º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas; e) Coleta, com sacrifício, de espécimes das espécies presentes na Portaria MMA nº 444/ 2014, sob pena de sofrer as sanções aplicáveis nos termos da legislação em vigor; f) A utilização de qualquer técnica de manejo que não esteja especificada no plano apresentado; g) A técnica de eutanásia em animais silvestres; h) Margens de rodovias como áreas de solturas; i) Manutenção de animais silvestres em cativeiro. **Art. 8º** - Esta Autorização/Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 9º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 10º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 11º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Portaria Nº 00731786 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00586092 de 04 de Fevereiro de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **IRENILDES BATISTA DE SOUZA**, matrícula nº 21222391.

CLAUDIO RAMOS PEIXOTO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Portaria Nº 00730938 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art.6º, §2º, §3º e §8º, da Lei nº13.471, de 30 de dezembro de 2015, considerando a decisão do Exmo. Sr. Governador do Estado nos autos do processo SEI nº 024.2085.2023.0001279-44, **resolve** suspender a fruição da Licença Prêmio do(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Prazo de fruição encerrado em:	Novo prazo para fruição
17312184	ELBA ALVES DE BRITTO	03.12.2013/02.12.2018	02.12.2023	03.12.2023/02.12.2025

CLAUDIO RAMOS PEIXOTO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

PORTARIA Nº 55/2023 - O DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: Designar os servidores Tatiane Ramos Coimbra Lou, matrícula nº 37383750, Fernando Duarte Cerqueira,

matrícula nº 92066598 e Fhelipe Alves das Neves, matrícula nº 92080289, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de desenvolver os trabalhos no que tange ao Inventário de Material de Consumo e Permanente de 2023 desta Superintendência.
JOSÉ ACÁCIO FERREIRA DE ALMEIDA/Diretor Geral

Portaria Nº 00732989 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JACKSON SANTOS DA CONCEICAO**, matrícula nº 37584397, para, em razão de Férias no período de 18 de Dezembro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023, substituir **RODRIGO BARBOSA DE CERQUEIRA**, matrícula nº 37567818, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA DE PESQUISAS.

JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

Portaria Nº 00731013 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ALINE PATRICIA SANTOS VIRGILIO**, matrícula nº 37563331, para, em razão de Férias no período de 13 de Dezembro de 2023 a 22 de Dezembro de 2023, substituir **ELETICE RANGEL SANTOS**, matrícula nº 37580397, no cargo Coordenador Técnico, do(a) COORD DE ESTUDOS SÓCIO ECONÔMICOS.

JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

PORTARIA Nº 0051, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS no uso de suas atribuições, com fundamento na Instrução Normativa nº 018, de 29 de novembro de 2023 - SAEB e instrução contida no Processo SEI nº 004.2032.2023.0002602-97,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 4º da Portaria 0049, de 12 de dezembro de 2023, para constar a vigência até o dia 24/01/2024, quando deverá ser concluído o relatório de inventário de final de exercício para bens de consumo em almoxarifado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA SECRETÁRIA, em 13 de dezembro de 2023.

ÂNGELA GUIMARÃES

Secretária de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1320 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no Processo de nº. 019.12019.2023.0032147-53,

RESOLVE:

Publicar a conclusão da Sindicância instaurada através da Portaria nº 335 de 14/03/2023, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 18/03/2023, que teve como opinativo da d. Procuradoria Geral do Estado - PGE, mediante Parecer Nº PA-NCAD-1241-2023, a instauração de Processo Administrativo em desfavor do Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, adotando-se as demais providências recomendadas.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº. 1358 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no artigo 214, parágrafo único da Lei Estadual nº. 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos de nº 019.12021.2023.0208016-78,

RESOLVE:

Designar a servidora Milena Carolina da Cruz Azevedo, Fisioterapeuta, Matrícula nº. 19.478.716, para, em substituição à servidora Cíntia Figueiredo de Almeida, Fisioterapeuta, Matrícula nº. 19.543.929, compor na qualidade de membro a Comissão de Sindicância instaurada através da Portaria nº. 868, de 10/08/2023, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 11/08/2023.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA ESTADUAL DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 047/2023**

O Diretor Geral do Hospital Geral do Estado, no uso das suas atribuições e considerando:

- a publicação da Portaria Nº. 00727136, no D.O.E. de 05/12/2023, referente à aposentadoria da servidora Eurídice dos Santos Silva - matrícula: 19.227.258,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria Nº. 44/2023, publicada no D.O.E. do dia 29/11/2023, que constitui a Comissão do Inventário de Material de Consumo do Almoxarifado Central e Manutenção.

Art. 2º. A Comissão do Inventário de Material de Consumo do Almoxarifado Central e Manutenção passa a ter a seguinte composição: Eurides dos Santos Moreira Araújo, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 19.251.107, Kátia Cilene dos Santos Ferreira, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 19.244.819, Maria Stela de Jesus, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 19.477.795, Jerusa Valadão Pinto, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 19.443.510, e Djane dos Santos Muniz, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 19.442.522.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Salvador, 13 de dezembro de 2023.

Márcio Quintiliano da Fonseca
Diretor Geral - H.G.E.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº01/2023

EXTRATO DO EDITAL REFERENTE A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA PROVISÓRIO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, no uso das atribuições legais, torna público a retificação do Cronograma Provisório (Anexo II) do Edital nº 01/2023, do Processo Seletivo Simplificado.

No Anexo II - Cronograma Provisório, onde se lê: 14/12/2023, leia-se: 22/12/2023, a data da Homologação do Resultado Final de todas as fases, com a respectiva Publicação no Diário Oficial e nos sites do IMAIS e da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. Permanecem inalterados os demais itens do referido Edital nº 01/2023.

Salvador/BA, 13 de dezembro de 2023.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde
Estado da Bahia

PORTARIA Nº 1321 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no Procedimento de Sindicância nº. 019.8643.2020.0055647-50,

RESOLVE:

Publicar a conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria n.º 221/2020, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 05/06/2020, que teve como opinativo da d. Procuradoria Geral do Estado - PGE, mediante o Parecer nº. PA-NCAD-1223-2023, o arquivamento do feito.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

Portaria nº 1360 de 11 de Dezembro de 2023

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso das atribuições e tendo em vista o constante do Processo nº 019.5348.2023.0215151-12,

R E S O L V E

Designar o servidor LUCAS CARVALHO DE SOUZA PACHECO, matrícula nº 92059592, para, nas ausências e impedimentos da titular, responder pelo cargo de Superintendente, da Superintendência de Recursos Humanos da Saúde, da Secretaria da Saúde, cessando-se os efeitos da Portaria nº 301/2021, publicada no DOE de 18.05.2021.

Cícero de Andrade Rocha Filho
Chefe de Gabinete

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2022

5º EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme Portaria nº 510, de 27 de junho de 2022, publicada em 19/07/2022, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto no Edital de abertura de inscrições nº 001/2022, publicado no DOE de 17/11/2022, que visa a contratação temporária sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA:

RESOLVE

1 - Desclassificar os candidatos relacionados nos Anexos I e II, conforme processos SEI nº 019.5134.2023.0086389-94 e 019.5134.2023.0086390-28, por descumprirem os itens dispostos no Edital de Abertura de Inscrições.

Maternidade Maria da Conceição de Jesus - MMCJ - Salvador - Ba						
Nome	Inscrição	Função	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo / Edital
ROSANA BARBOSA CORREIA	4820015210	302 - Técnico de Enfermagem - Salvador/BA	16			ITEM 18.7 - DOCUMENTAÇÃO EM DESCONFORMIDADE
REBECA DOS SANTOS CERQUEIRA CARDOSO	4960015937	408 - Enfermeiro Especialista em Centro Obstétrico - Salvador/BA	73			ITEM 18.7 - DOCUMENTAÇÃO EM DESCONFORMIDADE

Hospital Geral Santa Tereza - HGST - Ribeira do Pombal - Ba						
Nome	Inscrição	Função	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo / Edital
NOEMIA CARVALHO DE OLIVEIRA	5300039343	429 - Enfermeiros Ambulatório - Ribeira do Pombal/BA	73			ITEM 18.8 - AUSÊNCIA NA CONVOCAÇÃO
AYLMA LIMA CARNEIRO	5580014247	454 - Farmacêutico Hospitalar - Ribeira do Pombal/BA	14			ITEM 18.8 - AUSÊNCIA NA CONVOCAÇÃO

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

Resumo do Termo de Cooperação Técnico-Científica. Partícipes: O Estado da Bahia, por intermédio da SESAB, CNPJ/MF Nº 13.937.131/0001-41, Hospital Geral Roberto Santos - HGRS, CNPJ/MF nº. 13.937.131/0053-72, e o INSTITUTO LUCIANNIO VIANA RIBEIRO, CNPJ/MF 08.883.702/0001-72. Objeto: desenvolvimento de Atividades Técnico-Pedagógicas, visando especialmente o aprimoramento do ensino, da pesquisa e extensão dos estágios optativos no Programa de Residência Médica em Endoscopia, realizado no HGRS, denominada Instituição de Destino. Vigência 36 meses. Assina em 12 de dezembro de 2023, Roberta Silva de Carvalho Santana, Sec. da Saúde, CPF/MF Nº 927.333.525-04, Lucrecia Sarvenini Freitas, Diretora do HGRS, CPF/MF nº. 630.869.725-72, e Lucianno Viana Ribeiro, Representante Legal do Instituto Lucianno Viana Ribeiro, CPF/MF Nº 689.550.905-44.

Vitória da Conquista - BA, 01 de Dezembro de 2023.

Portaria Interna nº 38/2023

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar de Vitória da Conquista, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas de Direito Administrativo.

Considerando o Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH) um conjunto de ações desenvolvidas deliberada e sistematicamente, com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares.

Considerando que para a adequada execução do PCIH os hospitais deverão constituir Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), órgão de assessoria à autoridade máxima da instituição e de execução das ações de controle de infecção hospitalar.

Considerando as determinações da Lei nº 9431 de 06 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de Programa de Controle de Infecções Hospitalares.

Considerando as determinações da Portaria GM/MS nº 2616, de 12 de Maio de 1998 e da Resolução - RDC nº 48 de 02 de Junho de 2000, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art.1º Designar os membros para comporem **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)** do HGVC composta por membros consultores e executores;

Art. 2º Para membros consultores estão designados, sob a presidência de Maria Teresa Araújo Lorenzo Barcia os seguintes representantes:

- Serviço Médico: Geovani Moreno Santos Junior, cadastro: 19.516-9
- Serviço de Enfermagem: Fabiana Lima Cavalcante, cadastro: 19535069-5;
- Serviço do Laboratório: Anna Carolina Saúde Dantas, cadastro: 19460165-3;
- Serviço da Farmácia: Andressa Luz Silva, cadastro:92060606
- Serviço de Nutrição: Renato Santos Marques, cadastro: 19542995-7;
- Administração: Elizete de Oliveira Santos Neri, cadastro:19276Serviço de Hotelaria
- Serviço de Hotelaria: Elle Patrícia Guimarães,cadastro:19456201-1
- Serviço de Hotelaria: Eliude Pereira Tanan Ribeiro, cadastro: 92104650
- Serviço Interno de Atenção à Saúde do Trabalhador (SIAS): Anne de Matos Catuzzo Berbel, cadastro: 19542477-1;
- Núcleo de Segurança do Paciente (NSP): Fernanda Couto Gomes, Cadastro:19.539.205-3
- Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE): Ana Clara Moura Fróes, cadastro: 19444019-6.

Art. 3º Para membros executores, os seguintes representantes:

- Médica Infectologista do SCIH: Carolina Palmeira Martins, CRM/BA: 20024;
- Médica Infectologista do SCIH: Maressa Guimarães Fraga, Matrícula:35190;
- Enfermeira do SCIH: Soraia Machado Tibo, Cadastro: 19534696-3;
- Enfermeira do SCIH: Anna Karina Lomanto Rocha, Matrícula: 19537590-4;
- Enfermeira do SCIH: Joelma Argolo Soares, cadastro: 1932683-2;
- Enfermeira do SCIH: Sueli Andrade Amaral, Cadastro: 192511593;
- Enfermeira do SCIH: Rosany Carvalho da Luz, cadastro: 19545416-4;
- Auxiliar de Enfermagem: Caroline Viana S. Guimarães, cadastro: 19447453-5;
- Auxiliar Administrativo: Lidenildes Silva R. Lemos, cadastro: 19273379-7;
- Enfermeira SCIH: Marcia Santana Sampaio Coelho, cadastro: 19.536682-4
- Enfermeira SCIH: Soraia Oliveira Ribeiro, cadastro:9606871-6
- Técnica de Enfermagem: Celia Silva Brito, cadastro: 19.546.376-5
- Técnica de Enfermagem: Maria Deusa Correia Teixeira, cadastro: 19.510.699-9

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA,
Vitória da Conquista/ Estado da Bahia, aos 01 dias do mês de Dezembro de 2023.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gerardo Azevedo Junior
Diretor Geral do CHVC

Vitória da Conquista - BA, 12 de Dezembro de 2023.
Portaria Interna nº 42/2023

O **DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Gerardo Azevedo Junior, no uso das suas atribuições, conferidas por Decreto simples, publicado em Diário Oficial do Estado da Bahia n.º 23.754 de 23 de setembro de 2023 e em conformidade com as normas de Direito Administrativo

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão que deverá proceder ao inventário de Bens de Consumo, com conclusão e disponibilização do Relatório Final até o dia 20 de dezembro de 2023.

- 1º Membro: James Freire Souza - Matrícula n.º 19.276.303-5
2º Membro: Luciene Henrique Santos - Matrícula n.º 19.274.416-2
3º Membro: Cláudia Aguiar Souza - Matrícula n.º 92091659

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

DIRETORIA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Vitória da Conquista/Estado da Bahia, aos 12 do mês de Dezembro de 2023.

Publique-se
Cumpra-se

GERARDO AZEVÊDO JÚNIOR
Diretor Geral do CHVC

PORTARIA N.º 15, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO**, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos arts. 204, 205 e seguintes, da Lei Estadual n.º 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos de número 019.6760.2023.0204380-85.

R E S O L V E:

Instaurar o procedimento de sindicância n.º 019.6760.2023.0215962-88, designando os servidores Hélio Paulo de Matos Junior, Auditor em Saúde, Cadastro n.º 19.456.527; Mariana Soares Dantas, Fisioterapeuta, Cadastro n.º 19.441.918; Alzenir Coelho Ferreira dos Santos, Auxiliar de Enfermagem, Cadastro n.º 19.280.050-2, para, sob a presidência do primeiro, apurar denúncia de evasão de enxoval que sucedeu durante a prestação dos serviços de lavanderia com locação de enxoval no HGESF, conforme recomendação consignada no Processo SEI 019.7443.2023.0194438-76, devendo a Comissão concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de publicação, admitida desde já, uma prorrogação deste prazo por igual período, conforme art. 205, § 3º, da Lei n.º 6.677/1994, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos.

PUBLIQUE-SE.

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

Luciano Pimentel Bressy
Diretor Geral HGESF

PORTARIA N.º 16, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO**, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos arts. 204, 205 e seguintes, da Lei Estadual n.º 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos de número 019.6760.2023.0204306-96.

R E S O L V E:

Instaurar o procedimento de sindicância n.º 019.6760.2023.0215974-11, designando os servidores Hélio Paulo de Matos Junior, Auditor em Saúde, Cadastro n.º 19.456.527; Mariana Soares Dantas, Fisioterapeuta, Cadastro n.º 19.441.918; Alzenir Coelho Ferreira dos Santos, Auxiliar de Enfermagem, Cadastro n.º 19.280.050-2, para, sob a presidência do primeiro, apurar denúncia de evasão de enxoval que sucedeu durante a prestação dos serviços de lavanderia com locação de enxoval no HGESF, conforme recomendação consignada no Processo SEI 019.7443.2023.0194727-10, devendo a Comissão concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de publicação, admitida desde já, uma prorrogação deste prazo por igual período, conforme art. 205, § 3º, da Lei n.º 6.677/1994, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos.

PUBLIQUE-SE.

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

Luciano Pimentel Bressy
Diretor Geral HGESF

HOSPITAL ESPECIALIZADO LOPES RODRIGUES - HELR

PORTARIA Nº 020/2023

A DIRETORA DO HOSPITAL ESPECIALIZADO LOPES RODRIGUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT).

Nome	Cadastro	Função
Joelly Karine Costa Santos	19.471.027-4	Farmacêutica
Fernando Teixeira de Almeida	19.253.068-6	Medico
Renata Ladeira Miranda Mazza	19.517.029.9	Medica
Djane Ferreira Lima	19.543.295-7	Enfermeira
Alexsandra Oliveira de Afonseca	19.446.468-7	Farmaceutico Bioquimico

Art. 2º - Revogam-se portarias anteriores.

Feira de Santana, 13 de dezembro de 2023

Iraci Leite da Silva
Diretora Geral

HEL R - HOSPITAL ESPECIALIZADO LOPES RODRIGUES

PORTARIA nº. 021/2023

A Diretora Geral do Hospital Especializado Lopes Rodrigues, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1º - Designar os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP).

MEMBROS	MATRÍCULA	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Lilian Freitas Boaventura Neiva Santana	19.545.236-6	Enfermeira	Comissão Local do Programa Avaliação de Desempenho - SESAB
Djane Ferreira Lima	19.543.205-7	Enfermeira	Coord. de Enfermagem
Claudia Braga de Queiroz	19.251.184-4	Enfermeira	C.C.I.H
Joelly Karine Costa Santos	19.471.027-4	Farmacêutica	Comissão Farmácia e Terapêutica (CFT)
Yvette Aida Tarquinio Hacopian	59.600.835-0	Médica	Comissão de Revisão de Óbito
Tatiane Brandão Santana Miranda	19.517.249-5	Técnico em Enfermagem	Gerente de Higienização
Kleydson dos Santos Oliveira	19.530.095-9	Administrador	Coord. Administrativo
Nilton de Farias Ferreira Júnior	59.134.452-3	Médico	Comissão Revisão de Prontuário



2º - Compete a Comissão atender a Portaria de Consolidação nº 2/2017 e RDC nº 36/2013, reunindo-se uma vez ao mês, encaminhando a cópia da Ata de Reunião à Direção desta Unidade Hospitalar.

3º - Revogam-se portarias anteriores.

.Feira de Santana - BA, 13 de dezembro de 2023

Iraci Leite da Silva
Diretora Geral - HELR

HEL R - HOSPITAL ESPECIALIZADO LOPES RODRIGUES

PORTARIA Nº 022/2021

A DIRETORA DO HOSPITAL ESPECIALIZADO LOPES RODRIGUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar Comissão de Gerenciamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC);
§. Compete à comissão gerenciar os benefícios dos moradores/pacientes desta Unidade visando dar maior transparência e eficácia na gestão dos mesmos;

§. A comissão deverá se reunir trimestralmente com os integrantes, registrando em ata as decisões;

§. A comissão deverá apresentar prestação de contas dos referidos recursos no período trimestral à Diretoria Geral e nos Relatórios de Gestão;

Art. 2º Composição da Comissão:

PRESIDENTE: Cristiane Neiva do Rosário - matrícula 19.620.200-7

MEMBROS:

Maria Inez Pereira Leite - matrícula: 19.602.123-1

Viviane Silva Santos - matrícula: 19.515.706-3

Joseneia de Oliveira Santos - matrícula 19.630.272-6

Art. 3º - Compete a Diretoria Geral avaliação e tomada de decisões quanto à Gestão da Comissão;

Art. 4º- Revogam-se portarias anteriores

Cumpra-se:

Dê ciência aos interessados.

Feira de Santana, 13 de dezembro de 2023

Iraci Leite da Silva
Diretora Geral - HELR

HEL R - HOSPITAL ESPECIALIZADO LOPES RODRIGUES

PORTARIA Nº 023/2023

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESPECIALIZADO LOPES RODRIGUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinado que nenhum servidor lotado em **SETORES ESSENCIAIS** poderá ausentar-se do serviço durante o seu horário de trabalho, nem após seu término, sem a presença de seu substituto.

Artigo 2º - O servidor escalado que faltar ao serviço no período de **23/12/2023 a 25/12/2023 e 30/12/2023 a 01/01/2024** os quais se referem respectivamente as comemorações do período de **(NATAL e ANO NOVO)** sem a prévia justificativa, principalmente aquele cuja ausência venha causar prejuízo a assistência ao paciente, será punido com sanções disciplinares nos termos do Artigo 187 da Lei 6677/94, de 26/09/1994. Os demais setores de assistência direta ao paciente deverão cumprir suas escalas normalmente.

Artigo 3º - Fica determinado que não serão concedidos abonos e/ou folgas no período compreendido entre **22/12/2023 a 02/01/2024**.

Artigo 4º - O servidor que apresentar Atestado Médicos ou Licenças Médicas concedidas mediante atestados expedidos por profissionais Médicos e Odontólogos, deverão informar imediatamente a sua chefia imediata e posteriormente entregar ao Setor de Pessoal/RH onde só serão aceitos acompanhados de Relatório Médico.

Artigo 5º - Os coordenadores e/ou equivalentes deverão zelar pelo fiel cumprimento desta portaria, devendo dar ciência a todos os servidores que lhes são subordinados.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Feira de Santana - BA, 13 de dezembro 2023

Iraci Leite da Silva
Diretora Geral - HELR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA nº 327, de 12 de dezembro de 2023. O Secretário da Segurança Pública, lastreado no disposto nas alíneas "b" e "i" do inciso I do art. 42 do Decreto Estadual nº 10.186/2006, **RESOLVE:** Suspender os prazos e as audiências referentes a todos os processos administrativos disciplinares em curso na Corregedoria Geral da SSP/BA, no período de 20.12.2023 a 20.01.2024, por conta do gozo de férias dos advogados e com lastro no art. 220 do Código de

Processo Civil, sem prejuízo da realização das diligências imprescindíveis aos feitos apuratórios e da formalização de atos processuais, desde que haja acordo prévio entre a junta processante e a defesa do servidor acusado.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
Secretário da Segurança Pública

Portaria Nº 00731567 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CESAR DA SILVA CERQUEIRA**, matrícula nº 30480087, para, em razão de Férias no período de 01 de Janeiro de 2024 a 15 de Janeiro de 2024, substituir **CLEODSON SILVA FARIAS**, matrícula nº 30427893, no cargo Coordenador III, do(a) SUPERINTENDENCIA DE TELECOMUNICACOES.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00731566 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **BALBINO BATISTA DA CRUZ SILVA**, matrícula nº 20089360, para, em razão de Férias no período de 02 de Janeiro de 2024 a 11 de Janeiro de 2024, substituir **MARIA PAULA SOUZA MOTA**, matrícula nº 20373712, no cargo Coordenador Técnico, do(a) SUPERINTENDENCIA DE TELECOMUNICACOES.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00731606 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **EDNEIDE TRINDADE FORTALEZA**, matrícula nº 20398030, para, em razão de Férias no período de 02 de Janeiro de 2024 a 11 de Janeiro de 2024, substituir **PAULO ROBERTO MALTEZ DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº 20446571, no cargo Coordenador Técnico, do(a) SUPERINTENDENCIA DE TELECOMUNICACOES.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00731602 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ANA CLAUDIA MOURA DE SOUZA**, matrícula nº 20510346, para, em razão de Férias no período de 02 de Janeiro de 2024 a 16 de Janeiro de 2024, substituir **SILVIA PIRES RIBEIRO**, matrícula nº 20245104, no cargo Coordenador III, do(a) DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Civil da Bahia

Portaria nº 513 de 13 de dezembro de 2023 - A Delegada Geral da Polícia Civil da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que determina o art. 12 do Decreto nº 7.899, de 05/02/2001, em cumprimento a Publicação do DOE, datado de 08/12/2023, que converte em **definitiva** a nomeação da servidora, excluindo a situação *Sub Judice*, converte a **HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO EM CARÁTER DEFINITIVO** da **IPC MARIA SUZETE DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula 20.550.829, APTA E CAPAZ, para o exercício da atividade policial.

Salvador, 13 de dezembro de 2023.

Bel. Heloisa Campos de Brito
Delegada-Geral

Comissão:

Belª Luciana São Mateus Carvalho Valverde
Presidente da Comissão

Belª. Fátima Maria Dias Prates
Membro

Bel Anísio Amaral Vianna Filho
Membro

Portaria P.CIVIL Nº 00732387 DE 13 de Dezembro de 2023

O(a) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL no uso das suas atribuições regimentais, **RESOLVE(M)** Tornar Nulo o(a) PAD CIVIL - INSTAURAÇÃO nº 00732328 de 13 de Dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
Delegado Geral

Portaria Nº 00730738 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Artigos.72, 73 e 74, inciso II da lei 11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
12626279	NOELHA BRITO SOBRAL SANTOS	Escrivão de polícia	13 COORD POLÍCIA DE SEABRA	DELEGACIA TERRITORIAL DE SEABRA	Data da Publicação	01258002023007899560

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00732372 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **AILANE MARQUES DOS SANTOS**, matrícula nº 12583171, para, em razão de Férias no período de 02 de Janeiro de 2024 a 11 de Janeiro de 2024, substituir **ELIDA SANTOS SOUZA**, matrícula nº 12579726, no cargo Coordenador Técnico, do(a) DEP PLANEJAMENTO ADM E FINANÇAS.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00730743 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20302932	ADILSON FREIRE NUNES	Investigador de polícia	18 COORD POLÍCIA DE PAULO AFONSO	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR	Data da Publicação	012180032023007141503

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA BAHIA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
EDITAL PCBA Nº 075/2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB Nº 02/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE PARA O EXAME PSICOLÓGICO**

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII, XIII e XIV do art. 19º da Lei nº 11.370, de 04/02/2009, em cumprimento à decisão judicial e orientação da Procuradoria Geral do Estado - PGE e em conformidade com o subitem 13.6 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022, do concurso público para provimento de vagas para os cargos de Delegado, Escrivão e Investigador de Polícia Civil, com o § 5º, do art. 13, da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, torna público a convocação de candidato *sub judice* para realização do Exame Psicológico, consoante o disposto neste Edital.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Convocar para a realização do Exame Psicológico, o candidato *sub judice* considerado apto nos Exames Médicos, abaixo especificado por cargo, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, turma, data, horário de chegada e início do exame.

1.2. O candidato deverá comparecer na **Academia de Polícia Civil da Bahia - ACADEPOL**, situada na Rua Cristiano Buys, nº 128, Pernambués, Salvador/BA, na data e horários indicados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

2. DO EXAME PSICOLÓGICO

2.1. Será convocado para o Exame Psicológico o candidato considerado apto nos Exames Médicos.

2.2. O Exame Psicológico será regido pelo art. 13, da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, publicada no DOE em 21 de abril de 2022, também disponível no site www.ibade.org.br

2.3. O Exame Psicológico será realizado na cidade de Salvador/BA, no dia **15/12/2023**, sob responsabilidade do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, conforme local e horários indicados nesta convocação.

2.4. O candidato será considerado apto ou inapto no Exame Psicológico.

2.5. O candidato considerado inapto não será submetido a novo Exame Psicológico.

2.6. É proibida a entrada e permanência de acompanhantes no local de realização do Exame Psicológico, exceto o/a acompanhante adulto das candidatas lactantes, conforme art. 17 da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022.

2.7. Para a realização do Exame Psicológico o candidato deverá:

a) comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões e não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

b) apresentar documento de identificação, conforme previsto no §1º, do art. 16, da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, sendo que o candidato que não apresentar um dos documentos conforme disposto acima, não realizará o Exame Psicológico e será considerado ausente, ficando eliminado dos Exames Pré-admissionais e impedido de ser convocado para o Curso de Formação de Policiais Cíveis.

2.8. Nas horas que antecedem o Exame Psicológico, o candidato deverá observar os seguintes cuidados:

a) dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;

b) alimentar-se adequadamente com refeição leve e saudável;

c) evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

2.9. Não serão consideradas as alterações psicológicas e fisiológicas temporárias que influenciarem no desempenho da aplicação dos instrumentos e técnicas do Exame Psicológico, na data estabelecida para a realização do referido Exame.

2.10. O Exame Psicológico será realizado por Banca Examinadora constituída por psicólogos regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia que utilizarão instrumentos e técnicas psicológicas aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia.

2.11. Os requisitos psicológicos para o bom desempenho das atribuições dos cargos foram estabelecidos previamente, considerando as responsabilidades do cargo, a descrição detalhada das respectivas atividades e tarefas, a identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessárias para o desempenho das respectivas funções.

2.12. O candidato ausente e aquele considerado inapto no Exame Psicológico estará eliminado dos Exames Pré-admissionais e não será convocado para o Curso de Formação de Policiais Cíveis.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O resultado provisório do Exame Psicológico será divulgado no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ibade.org.br>.

3.2. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e eventuais situações excepcionais serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Polícia Civil da Bahia e pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, no que a cada um couber.

3.3. É de inteira responsabilidade do candidato ter conhecimento das disposições contidas no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB Nº 02/2022 e na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022 e suas alterações, bem como acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site <http://www.ibade.org.br>.

ANEXO ÚNICO
INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TURMA	DATA	HORÁRIO DE CHEGADA	INÍCIO DO EXAME
0357054-8	GABRIEL SANTOS ALMEIDA (SUB JUDICE)	Sub A	15/12/2023	07h	08h

Salvador, 13 de dezembro de 2023.

HELOÍSA CAMPOS DE BRITO
DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA

ATOS DO DIRETOR DO DEPAF**GRATIFICAÇÃO ADICIONAL**

Portaria	Nome	Cargo	Matrícula	Processo	%	Total
0612/2023	Paulo Cezar Nunes de Barros	IPC	20303188	012.9541.2023.0064420-64	07	32%
0613/2023	Marcio Luis Lima Teixeira	IPC	20308470	012.9541.2023.0065523-23	02	27%
0614/2023	Josivaldo dos Reis Pedreira	IPC	20213502	012.9541.2023.0067743-18	05	40%
0615/2023	Dermeval de Oliveira Monteiro	EPC	20123003	012.9541.2021.0066892-62	05	48%

CRISTIANO MARCOS PITANGUEIRA MANGUEIRA
Diretor do DEPAF/PCBA

PORTARIA Nº 270/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Chefe da Polícia Civil do Estado da Bahia, Bel. Edénir de Macêdo Cerqueira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 23, inciso IV, da Lei Estadual nº 11.370/2009 e naquilo que dispõe o Manual de Procedimentos de Polícia Judiciária do Estado da Bahia, Título V, Capítulo V, itens nº 454. e nº 455, **RESOLVE:** Designar a Comissão de Correição da Corregedoria da Polícia Civil do Estado da Bahia, composta pelo DPC Marcel Alves Rocha, classe III, matrícula nº 12.616.649, pelo DPC Eridelson de Sousa Bastos, classe I, matrícula nº 20.500.880, pela EPC Railúcia Pereira de Castro Nery Silva, classe III, matrícula nº 92.065.710, pelo IPC George Lago Leite, classe I, matrícula nº 20.551.525 e pelo IPC Elder da Silva Pavie, classe especial, matrícula nº 20.436.144, para, a partir de 20/12/2023, dar início à correção extraordinária no Departamento de Repressão e Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e à Lavagem de Dinheiro - DRACO, nesta Capital, com vistas a verificar o acervo de procedimentos policiais investigativos e o cumprimento das diretrizes legais estabelecidas pelo citado Departamento, sob a responsabilidade da autoridade policial de matrícula nº 12.603.957.

PUBLIQUE-SE
Edénir de Macêdo Cerqueira
Corregedor Chefe da Polícia Civil



Polícia Militar da Bahia – PM/BA

Portaria Nº 00729888 de 12 de Dezembro de 2023

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30297098	ANTONIO JORGE FERNANDES DA CRUZ	Primeiro sargento	23.01.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00729894 de 12 de Dezembro de 2023

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30283331	AGNALDO THEMOTEO ROCHA DE SOUZA	Sub-tenente	28.09.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00730070 de 12 de Dezembro de 2023

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30283650	MAXWELL NERI MONTEIRO	Primeiro sargento	05.10.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00730050 de 12 de Dezembro de 2023

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30303478	EDSON SOARES SA	Primeiro sargento	12.10.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00730143 de 12 de Dezembro de 2023

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30297472	ELIEZER JOSE DOS SANTOS	Primeiro sargento	02.08.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00730129 de 12 de Dezembro de 2023

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30278028	CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS	Primeiro tenente	31.01.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00730617 de 12 de Dezembro de 2023

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30307113	HIPOLITO BARBOSA SALES	Sub-tenente	01.01.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RETIFICAÇÃO

Na publicação da PORTARIA N.º 209 CG - CBMBA/23, no DOE de 15/11/2023.

Onde se lê:

14º BBM

POSTO/GRAD	NOME	MATRÍCULA
ASP BM	ADAILTON SANTOS DE OLIVEIRA	30.300.936
SGT BM	JEAN VINÍCIUS SANTOS FREITAS	30.428.807
SD BM	JORGE MOREIRA DA COSTA JÚNIOR	89.642.023

Leia-se:

14º BBM

POSTO/GRAD	NOME	MATRÍCULA
ASP BM	ADAILTON SANTOS DE OLIVEIRA	30.300.936
SUB TEN BM	ENEIDA SIMONE SOUZA CACHOEIRA	30.299.472
SD BM	DANILO VILAR SANTANA	89.641.461

ADSON MARCHESINI - Cel BM Comandante-Geral

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Termo de Convênio nº 13/2023

Processo: 069.1479.2023.0002893-66. **Partes:** SUDESB e PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE/BA. **Objeto:** apoio financeiro para reforma do Estádio Municipal de Capela do Alto Alegre/Ba. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 812/ Programa 305/ PAOE 7973/ Região Planejamento 6700/ Natureza Despesa 4.4.40.42/ Destinação Recurso 1.500.0.100.000000.00.00.00 e/ ou 2.500.0.300.000000.00.00.00. **Valor Global:** R\$2.031.585,83 (dois milhões trinta e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). Vigência 240 (duzentos e quarenta) dias. **Data:** 13/12/2023. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Claudinei Xavier Novato, Prefeito Municipal de Capela do Alto Alegre-Ba.

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 73/2023

Processo: 069.1484.2023.0006305-30. **Convenientes:** SUDESB e a FEDERAÇÃO BAIANA DE DESPORTO DE PARTICIPAÇÃO - FBPD. **Do Aditivo de Valor:** Fica fica acrescido ao Plano de Trabalho do "II COPA DE FUTEBOL INDÍGENA 2023", o valor de R\$ 54.411,62 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e onze reais e sessenta e dois centavos), destinado ao pagamento de 62 hospedagens, 180 refeições, 02 diárias de um mini trio com sistema de som e 02 Locutores. **Do Valor:** Fica alterado o valor global para R\$ 504.779,36 (quinhentos e quatro mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos). **Data:** 13/12/2023. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Luiz Eduardo Machado dos Santos, Representante Legal da FBPD.

ERRATA

No Resumo do Termo de Fomento nº 93/2023, firmado com a FEDERAÇÃO BAIANA DE CICLISMO - FBC, publicado no DOE edição do dia 13/12/2023, Caderno Executivo pg. 76:

Onde se lê: ... Valor Global: R\$ 550.700,00 (quinhentos e cinquenta mil e setecentos reais)...

Leia-se: Valor Global: R\$ 314.900,00 (trezentos e quatorze mil e novecentos reais)...

SECRETARIA DE TURISMO

Portaria Nº 00730649 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE TURISMO - SETUR no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Arts.84 e 85 da Lei Estadual nº 6.677/94, **resolve** conceder Quinquênio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) SETUR.

Matrícula	Nome	Data Início
02599151	PEDRO MARCOS CAYRES GRAMACHO	01.12.2023

LUIS MAURICIO BACELLAR BATISTA
SECRETARIA DE TURISMO

Portaria Nº 00730690 de 13 de Dezembro de 2023

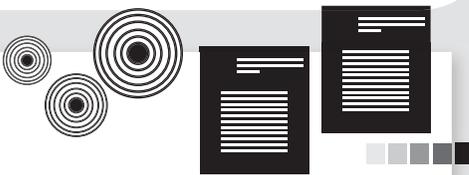
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE TURISMO - SETUR no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Arts.84 e 85 da Lei Estadual nº 6.677/94, **resolve** conceder Quinquênio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) SETUR.

Matrícula	Nome	Data Início
92099365	GODOFREDO TEIXEIRA DA PAIXÃO	30.10.2023

LUIS MAURICIO BACELLAR BATISTA
SECRETARIA DE TURISMO



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.
Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).



Sede Egba
71 3343-2800/2837/2838
www.egba.ba.gov.br







CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3343-2886 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba
71 3343-2880/2856
www.egba.ba.gov.br



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO





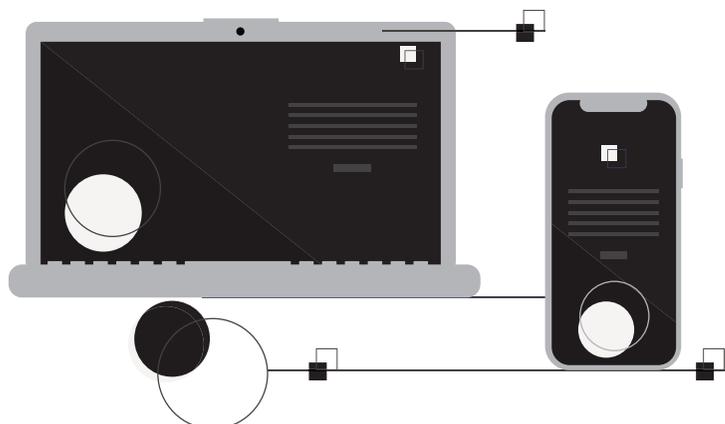
EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

71 3343-2887

dool.egba.ba.gov.br



DOOL

Portal e aplicativo de celular
que oferecem acesso a
informações publicadas no
Diário Oficial do Estado, de
forma ágil e fácil, possibilitando
fazer buscas por temas.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

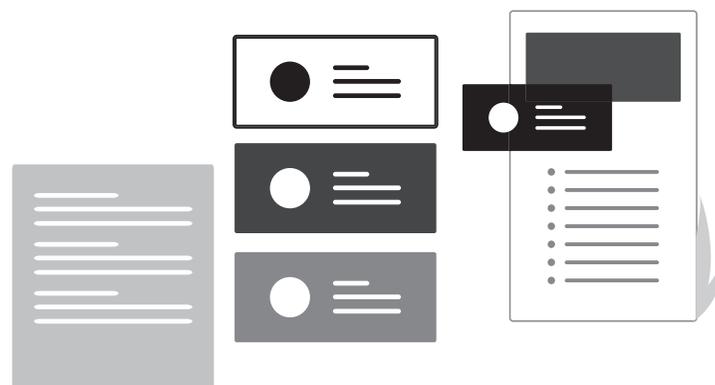
Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2850/2865

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para
câmaras e prefeituras baianas,
com baixo custo e segurança.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



VDB F2 GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ nº 19.788.923/0001-88
NIRE 33.3.0031121-1

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIAS FIDEJUSSÓRIAS ADICIONAIS, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA VDB F2 GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

Tendo em vista a não-instalação da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantias Fidejussórias Adicionais, em Série Única, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da VDB F2 Geração de Energia S.A., em 13 de dezembro de 2023 por falta de quórum, ficam convocados, por meio do presente Edital de Segunda Convocação ("Edital de Convocação"), os titulares das Debêntures ("Debenturistas") da segunda emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantias fidejussórias adicionais, em série única para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da VDB F2 Geração de Energia S.A. ("Debêntures" e "Emissora" ou "Companhia", respectivamente), nos termos do artigo 124, caput e §1º, inciso I e 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e das Cláusulas 7.2.2 e 7.2.3 do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantias Fidejussórias Adicionais, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da VDB F2 Geração de Energia S.A." celebrada em 14 de junho de 2019, conforme aditada ("Escritura de Emissão"), entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), a Parque Eólico Ventos da Bahia I S.A. ("Ventos da Bahia I"), a Parque Eólico Ventos da Bahia III S.A. ("Ventos da Bahia III"), a Parque Eólico Ventos da Bahia IX S.A. ("Ventos da Bahia IX") e a Parque Eólico Ventos da Bahia XVIII S.A. ("Ventos da Bahia XVIII") e, em conjunto com a Ventos da Bahia I, a Ventos da Bahia III e a Ventos da Bahia IX, as "SPES" para se reunirem em 2ª (Segunda) Convocação em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia"), a ser realizada no dia 22 de dezembro de 2023, às 11 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma digital "Microsoft Teams" nos termos do art. 71, § 2º, da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81") com link de acesso a ser encaminhado pela Companhia aos Debenturistas habilitados conforme abaixo, para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte "Ordem do Dia": (i) anuência prévia e definitiva, com a consequente renúncia de eventual direito (waiver) de declarar o vencimento antecipado das Debêntures em razão de Evento de Inadimplemento previsto na Cláusula 4.1, XXVI da Escritura de Emissão, em relação à potencial alteração do controle acionário da Companhia, por meio do qual a Serena Geração S.A. (anteriormente denominada Omega Geração S.A.), sociedade por ações com sede na Rua Elvira Ferraz, 68, 12º andar, Conjuntos 123 e 124, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04552-040, inscrita no CNPJ sob o nº 09.149.503/0001-06 ("Serena Geração") passará a deter, direta e indiretamente, respectivamente, 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia e das SPES, de modo que a EDF EN do Brasil Participações Ltda. ("EEN Brasil"), inscrita no CNPJ sob o nº 21.812.954/0001-79, deixará de deter participação societária na Companhia, que, por sua vez, se tornará subsidiária integral da Serena Geração ("Alteração do Controle Acionário"), sendo mantido o penhor constituído sobre as ações de emissão da Companhia e das SPES, nos termos do Contrato de Penhor de Ações nº 17.2.0255.4, firmado em 01 de julho de 2019 entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, o Agente Fiduciário, a Companhia e a EEN Brasil, com a intervenção das SPES, conforme aditado de tempos em tempos; (ii) autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário tomem todas as medidas e celebrem termos e quaisquer documentos necessários à efetivação das deliberações tomadas na Assembleia, incluindo, sem limitação, a celebração do 2º Aditamento ao Contrato de Penhor de Ações, que deverá ser celebrado em até 180 (cento e oitenta) dias contados da data da consumação da Alteração do Controle Acionário mencionada no item (i) acima. A Companhia se reserva o direito de negociar termos e/ou condições com os Debenturistas para que as matérias da Ordem do Dia elencadas acima sejam aprovadas pelo quórum necessário e, por conseguinte, referidos termos e condições poderão ser negociados de forma diferente daqueles previstos na Proposta da Administração disponibilizada nesta data na página da Companhia na rede mundial de computadores ("Proposta da Administração"), porém, se limitando às matérias dispostas na Ordem do Dia da Assembleia Geral de Debenturistas, sem que haja qualquer alteração na Escritura de Emissão. **Informações de Participação:** Observado o disposto nos artigos 71, inciso I, e 72, parágrafo 1º da Resolução CVM 81, a participação do Debenturista ou procurador será de modo exclusivamente digital, por meio (a) da plataforma digital de videoconferência "Microsoft Teams"; e (b) dos mecanismos de votação à distância, sem possibilidade de comparecimento físico, em conformidade com as instruções detalhadas na Proposta da Administração. A participação na Assembleia via plataforma digital de videoconferência "Microsoft Teams" se dará por meio de um link de acesso a ser disponibilizado pela Companhia aos Debenturistas que enviarem, para os endereços eletrônicos assembleias@pentagonotrustee.com.br; agdvdb2@srna.co e para agdvdb2@edf-re.com.br, respectivamente, preferencialmente, em até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (i) **quando pessoa física:** cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Debenturista (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteira de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) **quando pessoa jurídica:** (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; ou (iii) **quando fundo de investimento:** (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação do Fundo em assembleias gerais de debenturistas; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; ou (iv) **por procuração:** caso qualquer dos Debenturistas indicados nos itens "i" a "iii" acima, venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais, acompanhado de documento de identidade válido com foto do outorgante, caso a procuração não tenha reconhecimento de firma ou abono bancário. Além disso, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A., bem como em observância ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (Código Civil), a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, que deverão incluir poderes para aprovar os termos finais a serem deliberados na Assembleia. A Companhia (i) enviará um e-mail, até 4 (quatro) horas antes da realização da Assembleia, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na Assembleia e que enviarem, prévia e diretamente à Companhia e ao Agente Fiduciário para o endereço eletrônico assembleias@pentagonotrustee.com.br e à Companhia nos endereços eletrônicos agdvdb2@srna.co e agdvdb2@edf-re.com.br os documentos de representação mencionados acima, sendo admitido, contudo, o envio até o horário da Assembleia, conforme determina o artigo 72, § 2º, Resolução CVM 81; bem como (ii) disponibilizará em sua página de relações com investidores na rede mundial de computadores <https://edf-re.com.br/informacoes-financeiras> as referidas orientações de acesso. Caso determinado Debenturista não receba as instruções de acesso com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio dos e-mails agdvdb2@srna.co e agdvdb2@edf-re.com.br, com até 2 (duas) horas de antecedência do horário de início da Assembleia, para que seja prestado o suporte necessário. Nos termos do artigo 71 da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a Assembleia por meio da plataforma digital "Microsoft Teams", os Debenturistas poderão também exercer seu direito de voto por meio de instrução de voto à distância até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Geral de Debenturistas, através do preenchimento da Instrução de Voto à Distância, conforme modelo e orientações constantes do Anexo I da Proposta da Administração, disponibilizada nesta data na página da Companhia na rede mundial de computadores <https://edf-re.com.br/informacoes-financeiras/> ("Instrução de Voto à Distância"). Caso a Companhia e o Agente Fiduciário recebam mais de uma Instrução de Voto à Distância do mesmo Debenturista, será considerada, para fins de contagem de votos na Assembleia, a Instrução de Voto à Distância mais recentemente enviada por tal Debenturista ou seu representante legal. Não será exigido o reconhecimento de firma de assinaturas da Instrução de Voto à distância. Será aceita assinatura eletrônica com ou sem certificado digital. A Companhia não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas. **Informações Gerais:** A presidência e a secretaria da Assembleia caberão aos Debenturistas eleitos por estes próprios, ao(s) representante(s) do Agente Fiduciário ou aqueles que forem designados pela CVM, em conformidade com o previsto na Cláusula 7.6.1 da Escritura de Emissão. A administração da Companhia reitera aos Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo digital. Eventuais manifestações de voto na Assembleia deverão ser feitas por meio do sistema de videoconferência ou por meio de Instrução de Voto à Distância, conforme instruções detalhadas a serem prestadas pela mesa no início da Assembleia. Este Edital de Convocação se encontra disponível nas respectivas páginas do Agente Fiduciário (<https://www.pentagonotrustee.com.br>), da Companhia (<https://edf-re.com.br/informacoes-financeiras/>) e da CVM na rede mundial de computadores (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2023. VDB F2 Geração de Energia S.A.

COLEGIO INTERATIVO DE MARACAS LTDA

CNPJ: 34.237.545/0001-38

LISTA DOS CONCLUINTES EM 2023: Ensino Médio

O(A) Diretor(a) do(a) COLEGIO INTERATIVO DE MARACAS LTDA, código MEC nº 29232864, situado na Rua FRUTUOSO CERQUEIRA, 124 - n/a, bairro centro, no Município de Maracás/BA, jurisdicionado ao NTE-9 - AMARGOSA/BA, autorizado pelo parecer nº 106/2020 resolução nº 51/2020, publicada em 18/12/2020, nos termos da Resolução CEE nº 44, DOE de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2023.

Turno: Matutino/ Turma: Única/ Concluintes:

Ana Clara Velame Meira; Ana Luíza Oliveira Rocha; Breno Nascimento Carlomagno; Dandara Silva Almeida; Felipe Damasceno Campos; Isabela Nascimento Oliveira; João Pedro de Souza Gomes; Kaynã Kleber Nascimento Rocha; Maria Clara Coutinho Santana; Maria Clara Leone Nogueira; Nathália Brochine Souza Almeida; Rayanna Ventura Damaceno e Thainá Souza dos Anjos

EGBA

DIÁRIO OFICIAL PÚBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras, com baixo custo e segurança.

EGBA: 71 3343-2850/2865 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

DOOL

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

EGBA: 71 3343-2887
dool.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO

SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.

Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).

Sede Egba

71 3343-2800/2837/2838
www.egba.ba.gov.br



EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3343-2886 • www.egba.ba.gov.br



CASA CIVIL
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
 CNPJ: 003.75.972/0007-56

PORTARIA Nº 691, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, da Estrutura Regimental deste Instituto, aprovada pelo Decreto no 8.955, de 11 de janeiro de 2017, combinado com o art. 121, inciso VII do Regimento Interno aprovado pela Portaria/INCRA/P/nº 49 de 31 de janeiro de 2017, publicada no DOU nº 23 do dia seguinte, e;
 Considerado o disposto no artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como o contido nos Artigos 215 e 216, todos da Constituição Federal de 1988 e, ainda, o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, a Convenção Internacional nº 169 da Organização Internacional do Trabalho OIT; e a Instrução Normativa/INCRA nº 20/205, 49/2008 e 57/2009;
 Considerando os termos do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID, relativo à regularização das terras da Comunidade Remanescente de Quilombo de Curral da Pedra, elaborado pela Comissão instituída pela Ordem de Serviço/INCRA/SR-29/G/Nº 019/09, de 04 de maio de 2009;
 Considerando os termos da Ata nº 009/11, da reunião do Comitê de Decisão Regional -CDR, da Superintendência Regional do INCRA no Médio São Francisco -SR(29), que aprovou o citado Relatório Técnico;
 Considerando todo o quanto mais consta dos autos do Processo Administrativo INCRA/SR-29/PTR/nº 54141.000091/2007-82, resolve:
 Art. 1º Reconhecer e declarar como terras da Comunidade Remanescente de Quilombo Curral da Pedra, a área de 4.515,2647 há (quatro mil quinhentos e quinze hectares, vinte e seis ares e quarenta e sete centiares), situada no Município de Abaré, no Estado da Bahia.
 § 1º Os limites e confrontações do território quilombola são: ao norte com terras de João Isac; leste com terras de João Bahia da Silva; sul com Espólio de José Brito, terras de João Bahia da Silva, José Marconílio, Espólio de José Crispim e outros, oeste com P.A. Antônio Conselheiro IV, terras de José Teodoro, Maria de Lurdes, Anedina Maria, Rosivelt Pereira da Silva e Delegado de Abaré.
 § 2º A planta e memorial descritivo encontram-se disponíveis no Processo Administrativo nº 54141.000091/2007-82 e no Acervo Fundiário do INCRA pelo endereço eletrônico <http://acervofundiario.incra.gov.br>
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura Eletrônica
 LEONARDO GÓES SILVA
 Presidente do INCRA/BA

EGBAGESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

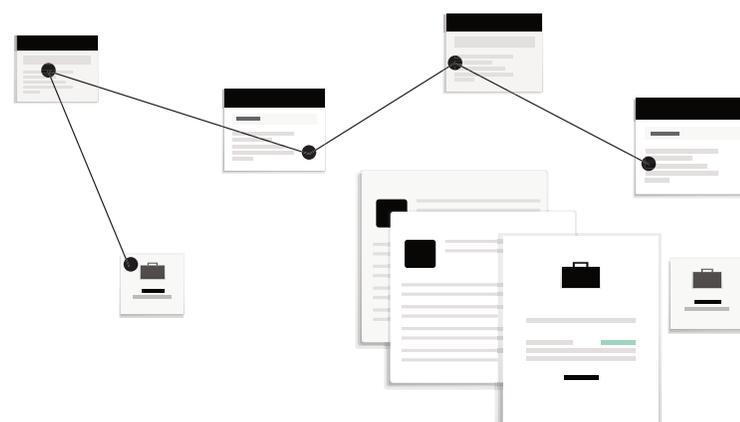
Agende seu
 atendimento
 de forma
 rápida e fácil

Egba. Melhores preços, melhor
 qualidade, maior segurança.

EGBA
 GESTÃO DA INFORMAÇÃO
 GOVERNO DO ESTADO

**Sede Egba**

71 3343-2856

www.egba.ba.gov.brgestaodocumental@egba.ba.gov.brR. Mello Moraes Filho, 189-
Fazenda Grande do Retiro**GESTÃO
DOCUMENTAL**

Digitalização, microfilmagem
 e guarda de documentos.

EGBA**SERVIÇOS GRÁFICOS**EGBA: 71 3343-2837/2838 • www.egba.ba.gov.br**EGBA****DOOL**EGBA: 71 3343-2887 • dool.egba.ba.gov.br**EGBA****LOGÍSTICA**

Recebimento, distribuição, movimentação,
 armazenamento, com gerenciamento e
 controle das informações.

EGBA: 71 3343-2880/2856

www.egba.ba.gov.br**EGBA****CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Garante autenticidade e segurança
 nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3343-2886

www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

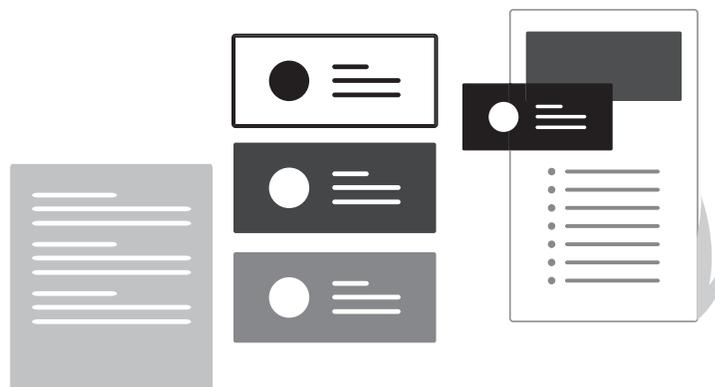
Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2850/2865

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para
câmaras e prefeituras baianas,
com baixo custo e segurança.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

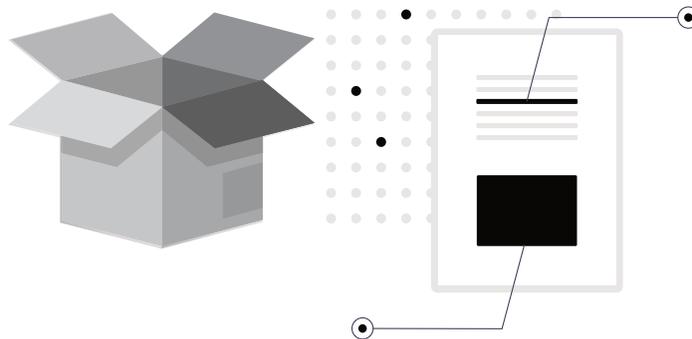
Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2880/2856

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.



DIÁRIO OFICIAL LICITAÇÕES

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO CVIII - Nº 23.808

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

AVISOS DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - BB Nº 1032036(SEADES/DG/DA)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES. Abertura: 27/12/2023 às 14h30min (Horário de Brasília) - **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de **conservação e limpeza por postos de serviços**, em atendimento as necessidades desta Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES. **Família:** 03.16. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br / www.licitacoes-e.com.br/.

Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cpl@seades.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9881 nº 390, plataforma A, 4º andar - CL, Centro Administrativo da Bahia Salvador - BA, 13/12/2023 - Lúcia Cristina Guedes Cardoso- Pregoeira Oficial. Portaria nº. 137, de 03 de agosto de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - BB Nº 1032038(SEADES/SISA)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES. Abertura: 27/12/2023 às 10h (Horário de Brasília) - **Objeto:** Aquisição de Equipamentos - Pallets em Plástico, para apoio logístico aos municípios, cooperativas e associações cadastrados no Programa de Aquisição de Alimentos, com vistas à ampliação da capacidade de execução do programa e ao desenvolvimento das práticas produtivas sustentáveis de Agricultores Familiares, Assentados da Reforma Agrária e Povos e Comunidades Tradicionais do Estado da Bahia. **Família:** 81.35. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br / www.licitacoes-e.com.br/.

Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cpl@seades.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9881 de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 18h no endereço: 3ª Avenida, Quadra 390, Plataforma 04, Centro Administrativo da Bahia- CAB, Salvador/Bahia, CEP 41.745-005. Salvador - BA, 13/12/2023 - Lúcia Cristina Guedes Cardoso - Pregoeira. Portaria nº. 137, de 04 de agosto de 2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Companhia Baiana de Pesquisa Mineral – CBPM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

A Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL A PRÉDIOS PÚBLICOS - POSTOS DE RECEPÇÃO II, III, IV, V E VI**, no dia **09 de janeiro de 2024, às 10:00h**, conforme especificações do Edital e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.854/2021, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CBPM - RILC e Decretos Estaduais nºs 18.470/2018 e 18.471/2018. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos através do endereço eletrônico: www.comprasnet.ba.gov.br ou pelo e-mail: copel@cbpm.ba.gov.br. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail: copel@cbpm.ba.gov.br, pelos Telefones (71) 3115-7493/7589/7469/7494. Salvador-Ba, 13 de dezembro de 2023. - Adelaide Silva Santos Bastos - **Pregoeira Oficial**.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

A Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, situada na Av. Luiz Viana Filho, 250, Av. II, Conjunto SEPLAN - CAB comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico

nº 26/2023, para **contratação de prestação de serviço Limpeza de Aguadas - Familiar**, em diversas comunidades rurais dos municípios do Estado da Bahia, no âmbito do Programa Água para Todos, em **03/01/2024 às 15:00h, Horário de Brasília**. O Edital encontra-se a disposição nos sites: www.car.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Salvador/BA, 13 de dezembro de 2023. Maya Espinheira de Melo. Pregoeira.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/RP Nº 27/2023

A Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, situada na Av. Luiz Viana Filho, 250, Av. II, Conjunto SEPLAN - CAB comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico/RP nº 27/2023, para **Fornecimento de 13 Unidades para Extração de Mel e Fabricação de Queijos em containers, que serão destinadas a diversos Municípios do Estado Bahia, para atender a demanda da Agricultura Familiar, através de Registro de Preços, em 03/01/2024 às 15:00h, Horário de Brasília**. O Edital encontra-se a disposição nos sites: www.car.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Salvador/BA, 13 de dezembro de 2023. Bárbara Regina Cunha de Castro. Pregoeira.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CAMPUS III. BB LICITAÇÕES: Nº 1031809 - Abertura: 27/12/2023 às 14h00min. (horário de Brasília) - Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS PERMANENTES. Família/SAEB: 49.40, 66.40, 70.15, 71.10 E 79.10. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão obter informações através do e-mail: cpldch3@uneb.br, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 17:00h. Juazeiro (BA), 13/12/2023. Carleuza Nunes da Silva Guarani - Pregoeira.

SECRETARIA DA FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) Nº 001/2023

Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
País: Brasil
Projeto: Programa de Modernização e Fortalecimento da Gestão Fiscal do Estado da Bahia - PROFISCO II
Setor: Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia
Contrato de Empréstimo Nº 4970/OC-BR
Nº do Projeto: BR-L1533
Objeto: RETROFIT e modernização das instalações da central de geração de água gelada e de seu sistema de distribuição de ar do edifício sede da Diretoria de Administração Tributária da Região Metropolitana de Salvador - DAT METRO
Prazo Final: 04/01/2024 as 15:00 horas.

1. O Estado da Bahia recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Linha de Crédito Condicional para Empréstimos de Investimentos - CCLIP, para o Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado da Bahia - PROFISCO II/BA e se propõe utilizar parte destes fundos para efetuar pagamentos de acordo com a contratação de serviços de RETROFIT e modernização das instalações da central de geração de água gelada e de seu sistema de distribuição de ar do edifício sede da Diretoria de Administração Tributária da Região Metropolitana de Salvador - DAT METRO, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 776, Bloco B, Caminho das Árvores, Salvador - BA.

2. A Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia convida os licitantes elegíveis a apresentar propostas lacradas para serviços de RETROFIT e modernização das instalações da central de geração de água gelada e de seu sistema de distribuição de ar do edifício sede da DAT METRO, conforme especificações contidas no instrumento convocatório. O prazo para a execução dos serviços é de: até 120 (cento e vinte) dias corridos. O orçamento referencial para essa licitação é de: R\$ 3.366.295,88 (três milhões, trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos).

3. A licitação será efetuada conforme os procedimentos de Licitação Pública Nacional (LPN) estabelecidos nas Políticas para a Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, (GN 2349-15) e está aberta a todos os licitantes elegíveis, conforme definido nestas políticas.

4. Os Licitantes elegíveis que estejam interessados poderão obter informação adicional e inspecionar os documentos de licitação da Secretaria da Fazenda no endereço indicado no final deste aviso, durante o horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 09:00h as 12:00h e de 14:00h as 17:00h (hora local). Os Licitantes interessados poderão obter um conjunto completo dos Documentos de Licitação em português, mediante apresentação de uma solicitação por escrito encaminhada ao endereço abaixo indicado cel@sefaz.ba.gov.br. Os Documentos de Licitação serão enviados por e-mail, e/ou obtidos no endereço indicado no final do aviso.

5. Todas as propostas deverão ser apresentadas ao endereço abaixo mencionado a mais tardar até às 15:00 horas do dia 04 de janeiro de 2024. As propostas serão abertas às 15:01 horas do dia 04 de janeiro de 2024, na presença dos representantes dos Licitantes que desejem assistir no endereço abaixo mencionado. Propostas encaminhadas com atraso serão rejeitadas.

Comissão Especial de Licitações

Aos cuidados do Sr. Evandro José Negreiros da Conceição

Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia

Endereço: SEFAZ - Av. Luiz Viana Filho s/nº, 2ª Avenida nº 260 -, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador, Bahia, Salvador e Brasil, CEP 41.745-003/CEL/A/C: Evandro Negreiros.

Tel. (71) 3115-2400

E-mail: cel@sefaz.ba.gov.br

Evandro José Negreiros da Conceição

Presidente da Comissão Especial de Licitações

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 205/2023.

Objeto: Aquisição TE pvc 3b je c/aneis 60x60mm + luvas correr pvc tubo pba je de (60, 85 e 110) mm + adaptador pvc je 2b pbaxdefofo 160x150mm; no sistema de registro de preços. **Disputa:** 22/12/2023 às 09h (Horário de Brasília-DF). Edital: www.licitacoes-e.com.br (Licitação nº 1031868). **Recursos:** Próprios/financiado. **Informações:** pregao@embasa.ba.gov.br. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA - Salvador, 13 de dezembro de 2023 - Luciene Alves dos Santos Oliveira - Agente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 200/2023

Objeto: Aquisição de disjuntores de média tensão, corrente nominal 630 A - interrupção em curto-circuito 250 MVA e 350 MVA, a serem instalados nas estações elevatórias de esgoto BI/TB e Orlando Gomes do sistema de esgotamento sanitário de Lauro de Freitas. **Disputa:** 21/12/2023 às 09h (Horário de Brasília-DF). Edital: www.licitacoes-e.com.br. (Licitação: nº 1030988). **Recursos:** PAC-I FGTS/próprios. **Informações:** pregao@embasa.ba.gov.br. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. Salvador, 13 de dezembro de 2023. Gustavo Mota Ramos - Agente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 209/2023.

Objeto: Aquisição TE serviço integrado artic pp 60x20mm, no sistema de registro de preços. **Disputa:** 26/12/2023 às 09h (Horário de Brasília-DF). Edital: www.licitacoes-e.com.br (Licitação nº 1031996). **Recursos:** Próprios/financiado. **Informações:** pregao@embasa.ba.gov.br. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA - Salvador, 13 de dezembro de 2023 - Luciene Alves dos Santos Oliveira - Agente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 206/2023.

Objeto: Aquisição tubo pvc esg pred je pb (100 e 150)mm; no sistema de registro de preços. **Disputa:** 26/12/2023 às 10h (Horário de Brasília-DF). Edital: www.licitacoes-e.com.br (Licitação nº 1031925). **Recursos:** Próprios/financiado. **Informações:** pregao@embasa.ba.gov.br. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA - Salvador, 13 de dezembro de 2023 - Cláudio Gualberto dos Santos Silva - Agente de Licitação.

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 125/23

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO n.º 125/23, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. **Objeto:** Manutenção eletromecânica nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário da Unidade Regional de Alagoinhas. **Disputa:** 08/01/2024 às 14h. (Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros:** Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site www.licitacoes-e.com.br. (Licitação

BB nº: 1031782). O cadastro da proposta deverá ser feito no site www.licitacoes-e.com.br, antes da abertura da sessão pública. Informações através do e-mail: plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 13 de dezembro de 2023. Samira Almeida Gonçalves - Agente de Licitação.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - BB nº: 1030356 (SJDH/ FUNDAC)

A PREGOEIRA OFICIAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é a Manutenção preventiva, corretiva e de reparo de equipamentos em geral, com reposição eventual de peças e acessórios nos aparelhos/equipamentos odontológicos pertencentes as unidades à FUNDAC, FAMÍLIA: 04.04/04.52/04.11, com sessão de abertura designada para o dia 15/12/2023 às 09h00min, que fica remarcada para o dia 27/12/2023 às 09h00min, em virtude de alterações realizadas no Edital. Local da sessão: site - www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br; www.licitacoes-e.com.br e www.fundac.ba.gov.br. Os interessados poderão obter informações através do e-mail: copel.fundac@fundac.ba.gov.br, telefone (71) 3234-9656/9657. Salvador/ BA, 13/12/2023 - Danielle Lima de Jesus Santana - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

- SEMA. Processo: 027.1429.2023.0002444-27 (BB:1032236). Abertura: 27/12/2023 às 10h30min (horário de Brasília) - Objeto: Aquisição de equipamento fotográfico profissional com a finalidade de aprimorar a comunicação digital interna e externa da Assessoria de Comunicação da Secretaria do Meio Ambiente (ASCOM/SEMA), setor responsável por produzir fotos de todos os eventos promovidos pela SEMA ou com a participação de membros da Secretaria do Meio ambiente do Estado da Bahia. Família: 67.20 e 67.60. Sites: www.licitacoes-e.com.br / www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos nos endereços acima mencionados. Maiores esclarecimentos de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min, através do telefone: (71) 3118-5435/5437 ou email: copel.sema@sema.ba.gov.br. Salvador - BA, 13/12/2023. Antônio Eduardo Baptista Carvalho Silva Filho - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 SECRETARIA DO MEIO

AMBIENTE - SEMA. Processo: 027.1436.2023.0000803-21 (BB:1032239). Abertura: 27/12/2023 às 14h30min (horário de Brasília) - Objeto: Aquisição de equipamento de segurança composto de 01 (um) Firewall, com garantia de 03 (três) anos, incluído instalação, configuração e suporte técnico. Família: 70.51. Sites: www.licitacoes-e.com.br / www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos nos endereços acima mencionados. Maiores esclarecimentos de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min, através do telefone: (71) 3118-5435/5437 ou email: copel.sema@sema.ba.gov.br. Salvador - BA, 13/12/2023. Caroline Rodrigues Alves Gonçalves - Pregoeira.

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0031/2023 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA / INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA Processo Administrativo: 046.0560.2023.0003809-43. Pregão Eletrônico Nº 0031/2023. Abertura: 28/12/2023 às 10:00 horas. Objeto: Remoção, fornecimento e instalação de painéis de vidro. Família: 08.50 e 03.22. Sites: www.comprasnet.ba.gov.br e/ou www.licitacoes-e.com.br - nº (1032193).

Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos, gratuitamente, nos sites acima relacionados. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos no Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, situado na Avenida Ulysses Guimarães, nº. 600 - CAB, das 08:30 às 12:30 e das 13:30 às 17:30 horas, através do telefone (71) 3118-4471 ou ainda através do e-mail: tanila.cunha@inema.ba.gov.br.

Salvador-BA, 13/12/2023 - Tanila Bispo da Cunha - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 519/2023 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005,



visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE BARRA E ESCADA OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias **14/12/2023 a 18/12/2023, das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cbp@saude.ba.gov.br. **O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site** <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, **ou por meio de solicitação via e-mail:** ceac.cbp@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 13 de Dezembro de 2023. **Emmanuel Santos de Oliveira**- Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 520/2023 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE AVENTAL. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias **14/12/2023 a 18/12/2023, das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cbp@saude.ba.gov.br. **O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site** <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, **ou por meio de solicitação via e-mail:** ceac.cbp@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 13 de Dezembro de 2023. **Emmanuel Santos de Oliveira**- Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 - SESAB/HGCA

NOVO ID- 1032256- A pregoeira oficial do Hospital Geral Clériston Andrade comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE CAIXA PARA CIRURGIAS DE VIDEOLAPAROSCOPIA**, e com sessão de abertura então designada para o dia 12/12/2023 às 09h00min, que fica remarcada para o dia 27/12/2023 às 09h00min, em razão de ajuste no Termo de Referência do Edital. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do (s) endereço (s) eletrônico (s) www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (75) 3602-3310, email hgca.pregaoeletronico@saude.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h no endereço: Av. Fróes da Mota, S/N, 35 BI - Feira de Santana/ BA, 14/11/2023 Rosane da Silva Santos Dantas- PREGOEIRA OFICIAL.

**COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA / SESAB
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COLETA DE PROPOSTAS DE PREÇO**

O Complexo Hospitalar de Vitória da Conquista torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que receberá propostas de preço que têm como objetivo a contratação de serviço de controle de pragas e vetores, conforme o item a seguir:

ITEM / LOTE		
Itens	Especificações	Quant.
01	CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, em area interna. VITORIA DA CONQUISTA. Código 03.08.00.00176096-3	75980,32m2

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 19/12/2023 no Setor de Compras do Hospital Geral de Vitória da Conquista, das 08h30m às 16h30m, situado na Avenida Filipinas, s/n, Jardim Guanabara, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.023-300 ou pelo correio eletrônico: chvc.lc@saude.ba.gov.br. Vitória da Conquista, 14/12/2023, Gerardo Azevedo Junior - Diretor Geral.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA**COMUNICADO DE REMARCAÇÃO****COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023 - FUNDAÇÃO - HEMOBA.**

A Pregoeira Oficial comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto se constitui em Prestação de Serviços de Suporte Operacional (aux.almoxarife e de carga e descarga), e com sessão de abertura então designada para o dia 13/12/2023 às 9h, que fica então que a sessão de abertura então designada para o dia 13/12/2023 às 9h que fica remarcada para o dia 27/12/2023 às 9h00min, em razão de razão de correção do valor anula da licitação. Outras informações e/ou Edital e seus anexos podem ser obtidos através dos endereços eletrônicos www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (71) 3116-5629, email copel.hemoba@hemoba.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 16h30min no endereço Ladeira do Hospital Geral, S/N - Brotas - CEP: 40.286.090 - Salvador - Bahia. Salvador, 13 de Dezembro de 2023. Sirlei Márcia Santos Ferreira dos Santos - PREGOEIRA OFICIAL - HEMOBA.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**Polícia Civil da Bahia****DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA- DILOG
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - COSEL**

RETIFICAÇÃO: DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023, Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos para as Unidade de Segurança da Polícia Civil do Estado da Bahia.

Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº090/2023

Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº091/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº082/2023 - Polícia Civil da Bahia/ DILOG/ COSEL. BB nº1032134. Abertura: 20/12/2023, às 15h00 min.(horário de Brasília); Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos automotores pertencentes à frota da 13ª Coordenadoria de Polícia de Seabra - Ba .Família: 04.99; Local da sessão: <http://www.licitacoes-e.com.br>; O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, gratuitamente, através do site www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br; Os interessados poderão entrar em contato através do email dilog.cosel@pcivil.ba.gov.br; telefone (71)3116-6427 de segunda a sexta-feira, das 10:00h às16:00h no endereço: Praça 13 de Maio s/nº, Prédio sede da Polícia Civil, 3º andar, Piedade, Salvador - BA, 13/12/2023. Pregoeiro: Alan Alves de Santana Santos.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº092/2023 - Polícia Civil da Bahia/ DILOG/ COSEL. BB nº1031941. Abertura: 08/01/2024, às 10h00 min.(horário de Brasília); Objeto: Aquisição de Kit Desobstrução.Família: 42.40; Local da sessão: <http://www.licitacoes-e.com.br>; O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, gratuitamente, através do site www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br; Os interessados poderão entrar em contato através do email dilog.cosel@pcivil.ba.gov.br; telefone (71)3116-6427 de segunda a sexta-feira, das 10:00h às16:00h no endereço: Praça 13 de Maio s/nº, Prédio sede da Polícia Civil, 3º andar, Piedade, Salvador - BA, 13/12/2023. Pregoeiro: José Cleiber Andrade Araújo.

Polícia Militar da Bahia – PM/BA**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº DAL 068/2023 - SSPBA/PMBA/DAL**

Abertura 28/12/2023, às 9h30 (Horário de Brasília). Objeto: Contratação do serviço de locação de freezer e caixa térmica para o Carnaval 2024. Família: 01.75. Local da sessão: no site www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail dal.clcc@pm.ba.gov.br, tel.: (71) 3115-9303, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h no endereço: 5ª Avenida, CAB, 590, Salvador-BA, 12/12/2023 - Paula Manuela da Silva Almeida Gonzaga - Cap PM - Pregoeira Oficial.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023- PMBA/GRAER

O Pregoeiro Oficial do Grupamento Aéreo da PMBA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição eventual de querosene combustível especial de aviação em todo o território nacional, exceto Bahia. Empresa adjudicatária do lote 1: VIBRA ENERGIA S.A CNPJ nº 34.274.233/0001-02.Valor total: R\$146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais). Critério de julgamento: menor preço global. Salvador-BA, 13/12/2023. Joacir da Costa Pereira - CB PM -Pregoeiro Oficial. HOMOLOGAÇÃO: O Comandante do Grupamento Aéreo da PMBA, no uso de suas atribuições, em conformidade com art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, combinado com o Art.34, parágrafo único do Decreto Estadual nº 19.896 de 05 de agosto de 2020, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº013/2023, para o objeto adjudicado supramencionado.Salvador-BA, 13/12/2023. Wolney Anderson Santos de Almeida - Ten Cel PM.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - BB 1025358 - SSP/PMBA/ CPR-SO.

Abertura: 28/12/2023, às 09hs. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento refeições prontas para suprir as necessidades do efetivo que será empregado no Carnaval 2024 da 46ª CIPM/Livramento de Nossa Senhora, Paramirim e Jussiape (distrito de Caraguataí). Família: 01.08. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cprso.slc@pm.ba.gov.br, pelo telefone (77) 3427-2133 - RAMAL 203, ou presencialmente, de segunda-feira à quinta-feira, das 08h às 18h e nas sextas-feiras, das 08h às 13h, na Sede do CPR-SO, sito Av. Paraná, 2001, Kadija. Vitória da Conquista - BA, 13/12/2023. Bruno Roberto CALHEIRA Figueirêdo - Cap PM - Pregoeiro Oficial.

EGBA**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**EGBA: 71 3343-2886 • www.egba.ba.gov.br

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SETRE/SUDESB
Abertura: 04/01/2023 às 10h00min (horário de Brasília). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISCINAS, EM UNIDADES SOB ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA. Família(s): 03.03. Local da Sessão: Sede da SUDESB - Rua dos Radioamadores, nº 159.357, Pituáçu, Salvador/BA - CEP: 41.740-090 (Tribuna de Honra). O Edital poderá ser obtido através do site www.comprasnet.ba.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do tel. (71) 3198-0529 ou e-mail < copel.sudesb@suadesb.ba.gov.br >. Salvador/BA. 13/12/2023. - Osvan Rodrigo dos Santos Ramos - Pregoeiro da Sessão.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023 - (SETRE / SUDESB)
Tipo: Menor Preço (Fator "K"), sessão de abertura: 09/01/2024 às 10h00min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE ITIRUÇU/BA. Famílias: 07.18. Local da Sessão: Sede da SUDESB - Rua dos Radioamadores, nº 159.357, Pituáçu, Salvador/BA - CEP: 41.740-090 (Tribuna de Honra). O Edital poderá ser obtido através do site www.comprasnet.ba.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do tel. (71) 3198-0529 ou e-mail < copel.sudesb@suadesb.ba.gov.br >. Salvador/BA. 13/12/2023 - Osvan Rodrigo dos Santos Ramos - Presidente da Comissão.

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DO TURISMO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 021/2023 da Diretoria Geral. Nº BB: 1032221. Abertura: 28/12/2023 às 09h00min (Horário de Brasília) Órgão Interessado: SETUR/BA Local: Site: www.licitacoes-e.com.br. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de transporte, posto de supervisão 44hs semanais e posto de transporte CNH B 44hs semanais (motorista) para atender as necessidades da SETUR-Ba. Família: 01.98. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos, gratuitamente, na Avenida Tancredo Neves nº 776, Bloco A, 5º Andar Caminho das Árvores, Salvador - Bahia, telefones: (71) 3116-4183, telefax: (71) 3116-4114, das 09:00h às 17:00h, ou pela internet www.comprasnet.ba.gov.br e/ou www.licitacoes-e.com.br. Salvador, 13/12/2023. Isa Behrens - Pregoeira.

SECRETARIA DO TURISMO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 022/2023 da SUINVEST. Nº BB: 1032234. Abertura: 28/12/2023 às 10h00min (Horário de Brasília) Órgão Interessado: SETUR/BA Local: Site: www.licitacoes-e.com.br. Objeto: Contratação de empresa especializada em Pesquisa de Turismo Receptivo, para realização de Pesquisa de Caracterização, Dimensionamento do Turismo Receptivo e Avaliação dos Serviços durante o Carnaval de Salvador, Porto Seguro, Mata de São João, Lençóis e Camaçari, a ser realizada pela Secretaria de Turismo da Bahia. Família: 01.57. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos, gratuitamente, na Avenida Tancredo Neves nº 776, Bloco A, 5º Andar Caminho das Árvores, Salvador - Bahia, telefones: (71) 3116-4183, telefax: (71) 3116-4114, das 09:00h às 17:00h, ou pela internet www.comprasnet.ba.gov.br e/ou www.licitacoes-e.com.br. Salvador, 13/12/2023. Isa Behrens - Pregoeira.

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2022.0012865-63- Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a CHECAR VISTORIAS AUTOMOTIVAS EIRELI, CNPJ nº 10.637.922/0023-73- Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para realização de vistorias de identificação veicular, denominadas Empresas Credenciadas de Vistorias - ECV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, nos termos da Portaria nº 214, de 19 de novembro de 2021, e da Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022 e alterações subsequentes - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 13/12/2023. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima-Diretor Geral e Luciana Guimarães- Representante Legal.

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2023.0040936-35 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a VISTOMAS VISTORIAS LTDA, CNPJ nº 41.311.540/0001-73- Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para realização de vistorias de identificação veicular, denominadas Empresas Credenciadas de Vistorias - ECV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, nos termos da Portaria nº 214, de 19 de novembro de 2021, e da Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022 e alterações subsequentes - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 13/12/2023. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima-Diretor Geral e Edleuza do Espírito Santo Silva - Representante Legal.

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2022.0027658-21- Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a MJM VISTORIA AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ: 45.698.319/0001-70- Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para realização de vistorias de identificação veicular, denominadas Empresas Credenciadas de Vistorias - ECV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, nos termos da Portaria nº 214, de 19 de novembro de 2021, e da Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022 e alterações subsequentes - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 13/12/2023. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima-Diretor Geral e Rosemary Greco Moura - Representante Legal.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023 - Nº da licitação no BB: 1029212. O Pregoeiro da UNEB - Departamento de Ciências Humanas DCH - Campus VI - Caetité, em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/02, Lei Estadual 9.433/05 e nas disposições do Pregão Eletrônico n.º 001/2023, que tem como objeto: Aquisição de Access Point para o Departamento de Ciências Humanas - Campus VI - Caetité (BA), decide: Declarar vencedora e adjudicar o objeto da licitação à empresa: WEB TECH TECNOLOGIA LTDA - EPP. Valor Global: R\$ 36.764,00 (trinta e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais). Caetité, 13 de dezembro de 2023 - José Dias Santos - Pregoeiro. RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA, DEDC XIII/ITABERABA. O PREGOEIRO OFICIAL DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA, DEDC XIII/ITABERABA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de material permanente para atender à demanda do Campus XIII. Empresa adjudicatária: WEB TECH TECNOLOGIA LTDA. CNPJ nº 13.335.920/0001-02. Lote: 01. Valor Total: R\$ 114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais). Critério de Julgamento: Menor preço. Empresa adjudicatária: MMX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA. CNPJ nº 10.710.394/0001-25. Lote: 02. Valor total: R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Critério de Julgamento: Menor Preço - Itaberaba, 13/12/2023 - Everaldo do Vale Oliveira - Pregoeiro Oficial. RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/UNEB/REIT/PROAD/SEC. A Pregoeira Oficial da UNEB/CAMPUS I, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital de licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REPARO, COM REPOSIÇÃO EVENTUAL DE PEÇAS. Adjudicatária: MASTER ELETRICA E CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ: 23.788.073/0001-95. Valor Global da Licitação: R\$ 63.452,23 (sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos) - Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Salvador (BA), 13/12/2023 - Milena Bárbara Miranda Gomes - Pregoeira. RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 - (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA, DEDC XIV/CONCEIÇÃO DO COITÉ). A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA, DEDC XIV/CONCEIÇÃO DO COITÉ, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida. Objeto: CONSTRUÇÃO DE MEMORIAL E LABORATÓRIO DE ATIVIDADE LÚDICA NO DEDC, CAMPUS XIV, CONCEIÇÃO DO COITÉ. Empresa vencedora: FANS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO. CNPJ nº 06.262.971/0001-96. Lote: 01. Valor Total: R\$ 484.152,82 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço - Conceição do Coité (BA), 13/12/2023 - SABRINA DE ARAÚJO OLIVEIRA QUEIROZ - Presidente da Comissão.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023 - A Diretora do Departamento de Ciências Humanas - Campus VI - Caetité, no uso de suas atribuições homologa o resultado do Pregão Eletrônico n.º 001/2023. Caetité (BA), 13 de dezembro de 2023 - Juliane dos Santos Amorim - Diretora. HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - O Diretor do Departamento de Educação, Campus XIII, UNEB - Itaberaba (BA), no uso de suas atribuições, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2023. Itaberaba, 13 de dezembro de 2023 - Ariosvaldo Novais Santiago - Diretor. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ UNEB/REIT/PROAD/SEC. A Reitora da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 058/2023, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador, 13/12/2023 - Adriana dos Santos Marmorini Lima - Reitora. HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023. O TITULAR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA, DEDC XIV/CONCEIÇÃO DO COITÉ, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 106, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da vencedora. Conceição do Coité (BA), 13/12/2023 - ADRIANO EYSEN REGO - DIRETOR.



Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023- UEFS

O Pregoeiro Oficial da Universidade Estadual de Feira de Santana, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Fotográficos, Armazenamento de Dados e Impressão. Empresa adjudicatária: **D SALATESKI ME**. CNPJ: 10.316.584-0001-62. Lote 01. Valor total: R\$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais). Lote 02 - **FRACASSADO**, conforme informações constantes nos autos do processo. Feira de Santana - BA, 13/12/2023 - Maria de Fátima Nascimento Silva - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 064/2023, para o objeto adjudicado supramencionado. Feira de Santana - BA, 13/12/2023 - Amali de Angelis Mussi - Reitora

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

O PREGOEIRO OFICIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Material de Consumo (tapeçaria). Empresa adjudicatária: UNILONAS VULCANIZAÇÃO LTDA-ME venceu o lote 02 e 03 ofertando os valores de R\$ 99.988,00 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais) e R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais), respectivamente; Empresa adjudicatária: RJ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS venceu o lote 05 ofertando o valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais). Os lotes 01 e 04 foram fracassados e seguem para revogação; Valor total de R\$ 507.988,00 (quinhentos e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais). Vitória da Conquista - BA, 13/12/2023. (Adriano Camilo Magalhães) Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 117/2023, para o objeto adjudicado supramencionado. Vitória da Conquista - BA, 13/12/2023.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

O PREGOEIRO OFICIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Marcenaria). Empresa adjudicatária: FACILITA SERVICOS VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA AGROINDUSTRIAL LTDA vencedora do lote único cotando o valor de R\$139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais). Valor Total: R\$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais). Vitória da Conquista - BA, 08/12/2023. (Thiago de Carvalho Quadros Silva) Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 075/2023, para o objeto adjudicado supramencionado. Vitória da Conquista - BA, 08/12/2023. (Luiz Otávio de Magalhães) Reitor

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO - CONCORRÊNCIA Nº 013/2023 - SEINFRA

Objeto: Construção de cerca e muro operacional do Aeroporto de Feira de Santana. A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital da licitação em epígrafe, informa o resultado da Fase de Habilitação, na forma a seguir:

LICITANTE	Classificação	Habilitação
CLAP CONSTRUTORA LTDA	1º	Habilitada
JOTA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	2º	Inabilitada
CERQUEIRA CORREIA ENGENHARIA LTDA	3º	Inabilitada
RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	4º	Inabilitada
AJ CONSULTORIA, PROJETOS, E CONSTRUÇÕES ME	5º	Habilitada

O processo encontra-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 13/12/2023. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão/Presidente da CPL.

SERVIÇOS GRÁFICOS

EGBA: 71 3343-2837/2838 • www.egba.ba.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 2023007 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS / COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

A Comissão Permanente de Licitação da CERB, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16, Lei Complementar nº 123/06 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Elaboração do Projeto Executivo da Barragem Bacia do Rio Bonito - Bacia do Rio Utinga, no Estado da Bahia. Empresa(s) vencedora(s): GEOTECHNIQUE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, no valor global de R\$1.940.482,54 (um milhão, novecentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Salvador - BA, 07/12/2023. Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da CPL.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor Presidente da CERB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 8, do Decreto Federal nº 5.450/05, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da(s) vencedora(s). Salvador - BA, 12/12/2023. Alexsandro Freitas Silva - Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - BB Nº 900029879 - SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH. A Pregoeira Oficial da SJDH, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de condicionadores de ar, com reposição eventual de peças e acessórios. Empresa adjudicatária: CLIMACONTROLL AR CONDICIONADO LTDA. Lote Único. Valor total estimado: R\$ 78.512,40 (setenta e oito mil, quinhentos e doze reais e quarenta centavos). Salvador - BA, 13/12/2023. Jamilly Silva Lima - Pregoeira da Sessão.

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). Salvador/BA, 13/12/2023. Felipe da Silva Freitas - Secretário.

SECRETARIA DA SAÚDE

SAFTEC- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 566/2023

PROCESSO Nº 019.8718.2023.0194325-20-CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: PTC FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA CNPJ: 25.210.463/0003-70. OBJETO: ATALURENO, 125MG, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, SACHÊ - 240 UNIDADES. VALOR TOTAL: R\$ 153.482,16 (Cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) - AMPARO LEGAL: Art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº. 9.433 de 01 de março de 2005, com base na Lei Federal nº. 8.666/93. Salvador, 13/12/2023- **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**- Secretária da Saúde.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - ID Nº 1028223 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por **OBJETO**: Aquisição de Materiais e Equipamentos de Uso Hospitalar (**ELETRODOS**), de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº **019.5121.2023.0052710-21**. Salvador - Bahia, 12/12/2023. **Roberta Silva de Carvalho Santana** - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2023 - ID: 1027883. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA - SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica (**SUXAMETONIO injetável 10mg/mL, frasco ampola 10mL (succinilcolina, cloreto)**), **VINCRISTINA, solução injetável, 1 mg/mL, frasco-ampola com 1mL, etc.**).

Empresa(s) adjudicatária(s): ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA. CNPJ: 60.318.797/0001-00. **Lotes: 03 e 07. Valor dos Lotes:** R\$ 13.135.276,00 (treze milhões cento e trinta e cinco mil duzentos e setenta e seis reais). **ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ:** 23.232.280/0001-69. **Lote: 04. Valor do Lote:** R\$ 6.615,00 (seis mil seiscentos e quinze reais). **Valor total do(s) Lote(s):** R\$ 13.141.891,00 (treze milhões cento e quarenta e um mil oitocentos e noventa e um reais). **Lotes fracassados: 01, 02, 05 e 06. Lote deserto: 08. Critério de julgamento:** Menor preço. **Salvador - BA. LUCIARA DE JESUS CHAVES. Pregoeira Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 278/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 11/12/2023. **Roberta Silva de Carvalho Santana.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2023 - ID: 1026379. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica. **Empresa(s) adjudicatária(s): LICIMASTER DIST DE MED E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ:** 20.001.049/0001-76. **Lotes: 03 e 08. Valor do(s) lote(s):** R\$ 360.409,60 (trezentos e sessenta mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos). **NOVARTIS BIOCIENTIAS S A. CNPJ:** 56.994.502/0027-79. **Lotes: 01, 02, 06 e 07. Valor dos lotes:** R\$ 2.528.856,00 (dois milhões quinhentos e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais). **UNIKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ:** 38.412.948/0001-27. **Lotes: 05 e 09. Valor do lote:** R\$ 1.386.835,00 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais). **ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ:** 23.232.280/0001-69. **Lote: 04. Valor do lote:** R\$ 48.627,00 (quarenta e oito mil seiscentos e vinte e sete reais). **Valor total do(s) lote(s):** R\$ 4.324.727,60 (quatro milhões trezentos e vinte e quatro mil setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). **Critério de julgamento:** Menor preço. **Salvador - BA. Viviane Paranhos Mendonça. Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 280/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 13/12/2023. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 636/2023. ID: 1018351 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (ESPELHO, PINÇA, ETC), para compor o sistema de "Registro de Preços". **Empresa (s) adjudicatária (s): CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. CNPJ nº:** 18.836.913/0001-08. **Lote: 05. Valor do Lote:** R\$ 8.415,00 (oito mil quatrocentos e quinze reais). **STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ nº:** 38.405.762/0001-40. **Lotes: 02 e 03. Valor dos Lotes:** R\$ 54.337,50 (cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **Valor Total dos Lotes:** R\$ 62.752,50 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). **Lotes fracassados: 01 e 06. Lote deserto: 04. Critério de julgamento:** Menor Preço **Salvador - BA. Luís Augusto Muniz Filho - Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 636/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 12/12/2023. **Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

SAFTEC- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE.

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 517/2023.

PROCESSO Nº 019.5022.2023.0183536-86-CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: RECORDATI RARE DISEASES CNPJ: 2015020289 OBJETO: CISTEAMINA, 0,5 % SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO, 10 ML- 48 UNIDADES. VALOR TOTAL: R\$ 295.007,49 (Duzentos e noventa e cinco mil, sete reais e quatrocentos e nove centavos) - AMPARO LEGAL: Art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº. 9.433 de 01 de março de 2005, com base na Lei Federal nº. 8.666/93. **Salvador, 13/12/2023- Roberta Silva de Carvalho Santana- Secretária da Saúde.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 450/2023. ID: 1009859 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (INDICADOR BIOLÓGICO COM COMODATO), para compor o Sistema de "Registro de Preços". **Empresa(s) adjudicatária(s): SPACEMEDICAL COMERCIO DE MATERIAS MEDICOS EIRELI. CNPJ Nº** 34.549.281/0001-58. **Lote: 01. Valor Total do(s) Lote(s):** R\$ 424.500,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais). **Mariana de Assis Bispo. Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 34 do Decreto Estadual Nº 19.896/2020, adjudica o objeto em favor da(s) vencedora(s) e homologa o resultado do Pregão nº 450/2023 para o(s) objeto(s) supramencionado(s). Salvador - Bahia, 12/12/2023. **Roberta Silva de Carvalho Santana. Secretária Estadual da Saúde.**

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEPRED

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2023 | ID - 1028485

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em estruturas de EPS, para fornecimento de estrutura mínima provisória mobiliada para Atendimento de TEA.

O Pregoeiro Oficial do CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEPRED, em conformidade com a Lei Estadual Nº. 9.433/05, Lei 9.658/05 e as disposições do Edital de Licitação decide, pelo critério de julgamento de menor preço por lote, declarar vencedora e adjudicar o objeto do certame para a empresa: SALVADOR CENOGRAFIA LTDA. CNPJ: 51.601.046/0001-05 no **LOTE 01.**

VALOR GLOBAL: R\$ 1.131.000,00 (Um Milhão e Cento e Trinta e Um Mil Reais).

Lennon Felix Carvalho

Pregoeiro Oficial

HOMOLOGO

O(A) SECRETARIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº024/2023, para o objeto adjudicado supramencionado(s).

Salvador- BA, 12 de Dezembro de 2023.

Roberta Silva de Carvalho Santana

Secretária da Saúde do Estado da Bahia

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 ID. 1025968

SESAB- MATERNIDADE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS

A Pregoeira Oficial da Maternidade Maria Conceição de Jesus, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida. **Objeto:** Aquisição de Material Medico de uso Hospitalar - **DIVERSOS.** Família: 65.04.65.05.65.10. **Empresas adjudicatárias:** 41890303000104 - SOLL MED COMERCIO DISTRIBUIDORA LOCACAO E SERVICOS LTDA, Lote, 04 Valor **R\$ 8.586,00 / 23.411.706/0001-41 - CENTRALMED COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, lote 05. Valor R\$ 11.965,80.** A Licitação foi Totalizada em: R\$ 20.551,80 (Vinte mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos). **Critério de julgamento:** o Lote 01 fracassado, amostra testada não aprovada; o lote 02 fracassado, a empresa ganhadora não chegar ao valor de referencia, os lotes, 03,06 e 07 foram desertos; e o lote 08 foi revogado em Registro de Preço e os lotes 04 e 05, foram adjudicados pelo criterio de menor preço e lance. **Salvador, 11 de dezembro de 2023. Maria Cristina Teixeira dos Reis Silva - Pregoeira Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO:

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia no uso de atribuições, em conformidade com o Art. 112 XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, Homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 033/2023 para, o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). **Salvador, 13/12/2023/. Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023 - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA.

A PREGOEIRA OFICIAL DA HEMOBA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de empresa para Manutenção de Elevadores. Lote 01 - Empresa Adjudicatária: ENGEL TECH ENGENHARIA EM ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA: CNPJ: 06.039.956/0001-83 - Valor Total dos Serviços: R\$ 17.940,00 (Dezesseis mil novecentos e quarenta reais); Valor Estimado de Peças R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais); Perfazendo um Valor Total de: R\$ 32.640,00 (Trinta e dois mil, seiscentos e quarenta reais) - Critério de julgamento: menor preço - Salvador/Bahia, 13/12/2023 - Sirlei Márcia Santos Ferreira dos Santos - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO O DIRETOR GERAL DA HEMOBA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 069/2023, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/Bahia, 13/12/2023. Luiz Gozanga Catto - Diretor Geral.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Civil da Bahia

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/POLÍCIA CIVIL DA BAHIA O Pregoeiro Oficial da Polícia Civil da



Bahia/ Departamento de Infraestrutura e Logística/ Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação do serviço de desinsetização, descupinização e desratização, nas unidades da Polícia Civil do Estado da Bahia. Empresa Vencedora: INSETILAR CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA CNPJ: 04.600.635/0001-80, Valor total da Licitação: R\$ 21.749,56 (vinte um mil e setecentos e quarenta e nove e cinquenta e seis centavos). Salvador- BA, 12/12/2023 Jose Cleiber Andrade Araujo - Pregoeiro Oficial. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A Delegada Geral da Polícia Civil da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 121, XXXIV, Lei Estadual nº 9.433/2005, adjudica o objeto em favor da vencedora e homologa o resultado do Pregão para o objeto supramencionado. Heloisa Campos de Brito - Delegada Geral da Polícia Civil da Bahia.

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2023 - SSP/ PMBA/19º BPM - JEQUIÉ

A Comissão de Licitação Do 19º BPM - JEQUIÉ, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reforma predial para atendimento das demandas da 93ª CIPM/Maracás. Empresa vencedora: ALL ENGENHARIA LTDA, CPNJ 34.946.436/0001-90, Lote 01. Valor total: R\$ 183.390,21 (Cento e oitenta e três mil, trezentos e noventa reais e vinte e um centavos)

Critério de julgamento: "Menor Fator K". Jequié- BA, 13/12/2023. André Luis Souza Santos - Cap PM - Presidente da Comissão. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-O Comandante Geral da Polícia Militar da Bahia - PMBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 106, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da vencedora. Salvador - BA, 13/12/2023. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - SSP/PMBA/COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO NORTE.

A PREGOEIRA OFICIAL DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO NORTE, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Transporte de tropa para atender as necessidades do CPR-Norte nos eventos programados no período de 2024. Empresas adjudicatárias: LITUR TURISMO LTDA - CNPJ: 04.980.589/0001-92, lote 1, valor total: R\$ 29.969,92 (vinte e nove mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos); SERVILOC SERVICOS COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 09.069.122/0001-09, lote 2, valor total: 291.638,70 (duzentos e noventa e um mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta centavos). Valor global: 321.608,62 (trezentos e vinte um mil seiscentos e oito reais e sessenta e dois centavos). Critério de julgamento: Menor preço por item. Juazeiro - BA, 13/12/2023. Marcela Geovanini Neris da Silva - Cb PM - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 020/2023 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 13/12/2023. CEL PM PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Comandante-Geral.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - (SSP/CBMB/DAL).

O PREGOEIRO OFICIAL DO CBMBA/DAL, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: UNIFORME OPERACIONAL B2. Empresa adjudicatária: FARDSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº: 04.998.479/0001-58, Lote 01 (único), Valor total: R\$ 2.147.959,00 (dois milhões, cento e quarenta e sete mil e novecentos e cinquenta e nove reais). Critério de julgamento: menor preço. Salvador - BA, 12/12/2023. Renato Allan da Silva de Carvalho - Pregoeiro Oficial do DAL.

HOMOLOGAÇÃO - O Comandante Geral do CBMBA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 025/2023, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 13/12/2023. Adson Marchesini - CEL BM - Comandante Geral.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - (SSP/CBMB/DAL).

O PREGOEIRO OFICIAL DO CBMBA/DAL, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: UNIFORME OPERACIONAL B2. Empresa adjudicatária: FARDSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº: 04.998.479/0001-58, Lote 01 (único), Valor total: R\$ 2.147.959,00 (dois milhões, cento e quarenta e sete mil e novecentos e cinquenta e nove reais). Critério de julgamento: menor preço. Salvador - BA, 12/12/2023. Renato Allan da Silva de Carvalho - Pregoeiro Oficial do DAL.

HOMOLOGAÇÃO - O Comandante Geral do CBMBA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 025/2023, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 13/12/2023. Adson Marchesini - CEL BM - Comandante Geral.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 (SETRE/SUDESB)

Processo eletrônico (SEI) nº: 069.1465.2023.0002906-10. A Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia e a MEGA DADOS COMERCIAL LTDA (CNPJ: 60.699.188/0001-30), firmam a presente Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 013/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PADRÕES E COLETES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -SRP.**, com amplitude Nacional. Vigência: 12 (doze) meses. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Salvador/BA - 13/12/2023 - Osvan Rodrigo dos Santos Ramos - Presidente da Comissão.

RECURSOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB

CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB

JULGAMENTO DO RECURSO - RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

O Diretor Executivo da PRODEB, no uso das suas atribuições, DECIDIU pela IMPROCEDÊNCIA do Recurso interposto pela empresa PA ARQUIVOS LTDA, conforme decisão disponibilizada no site: www.licitacoes-e.com.br. Salvador, 13 de dezembro de 2023. José Muniz Rebouças - Diretor Executivo da PRODEB.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023. O Departamento de Educação, Campus XIII (UNEB DEDC-XIII), situado na Av. Luiz Viana Filho, S/nº, Itaberaba (BA), comunica aos interessados que o Diretor, no uso de suas atribuições, CONHECE do Recurso impetrado TEMPESTIVAMENTE, contra a decisão do PE 005/2023. Com fundamento no parecer do pregoeiro, entende pelo INDEFERIMENTO do Recurso impetrado pela empresa ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA. O julgamento do Recurso poderá ser acessado, na íntegra, no www.licitacoes-e.com.br. Itaberaba, 13 de dezembro de 2023. Everaldo do Vale Oliveira. Pregoeiro.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INDEFERIMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO 038/2023 - SSP/DG

O Secretário da Segurança Pública no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 203 da Lei Estadual nº 9.433/2005, decide NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa: GS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 14.912.594/0001-11, na licitação acima referenciada, cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação dos serviços contínuos de manutenção das edificações e das instalações prediais públicas da capital, região metropolitana de Salvador e interior do Estado da Bahia, vinculados a Secretaria de Segurança Pública. Salvador - BA, 13/12/2023 - Marcelo Werner Derschum Filho - Secretário da Segurança Pública.

CONTRATOS

GABINETE DO GOVERNADOR

GABINETE DO GOVERNADOR - RESUMO DO CONTRATO Nº 18/2023

Processo nº 014.1510.2023.0003439-05 - Pregão Eletrônico nº 04/2023. Contratante: O Estado da Bahia, através do GABINETE DO GOVERNADOR - Contratada: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA. Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, com logística para transporte

e entrega, de acordo com a demanda. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 13/12/2023 até 12/12/2024. Base Legal: Lei nº 9.433/05. Valor Global: R\$262.403,14 (duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e três reais e quatorze centavos). Regime de Execução: Empreitada por preço unitário. Forma de Pagamento: Ordem bancária/crédito em conta. Unidade Orçamentária/Gestora: 33.101/0001 - Projeto/ Atividade: 2000 - Natureza de Despesa: 33.90.30 - Destinações de Recursos: 1.500.0.100/ 2.500.0.300. Gestor: Silvia Carla Muniz Barreto, matrícula: 14.647.561 e fiscal: Rosimeire de Jesus Cerqueira, matrícula: 92081980. Salvador, 13/12/2023.

VICE-GOVERNADORIA

VICE GOVERNADORIA - RESUMO DO CONTRATO Nº 10/2023

Processo nº 007.17270.2023.0000359-71 - Dispensa de Licitação nº 63/2023. Contratante: O Estado da Bahia, através da VICE GOVERNADORIA - Contratada: **KAYROS TECNOLOGIA PUBLICAÇÕES, EVENTOS E CURSOS LTDA**. Objeto: Prestação dos serviços de publicidade obrigatória com a publicação de atos de interesse da Vice Governadoria, tais como: editais, licitações, avisos, homologações, adjudicações, comunicados, atas e outros atos de seu interesse, em jornais comerciais diários de grande circulação no Estado da Bahia - Jornal Correio da Bahia. Base Legal: Lei nº 9.433/05. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Valor Global Estimado: R\$ 1.170,00 (hum mil cento e setenta reais). Regime de Execução: Serviços de empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: ordem bancária/crédito conta. Unidade Orçamentária/Gestora: 07.101/0001 - Projeto Atividade: 2020 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte: 100. Gestor do Contrato: Arthur José Pedreira Gallas e Souza, matrícula: 20.281.850-8 e fiscal: Carolina Lima Leite, matrícula: 92.086.276. Salvador, 13/12/2023.

VICE GOVERNADORIA - RESUMO DO CONTRATO Nº 11/2023

Processo nº 014.1510.2023.0004882-02 - Dispensa de Licitação nº 64/2023. Contratante: O Estado da Bahia, através da VICE GOVERNADORIA - Contratada: **J A REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE JORNALS E REVISTAS LTDA**. Objeto: Prestação dos serviços de publicidade obrigatória com a publicação de atos de interesse da Vice Governadoria, tais como: editais, licitações, avisos, homologações, adjudicações, comunicados, atas e outros atos de seu interesse, em jornais comerciais diários de grande circulação nacional. Base Legal: Lei nº 9.433/05. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Valor Global Estimado: R\$ 1.840,80 (hum mil oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos). Regime de Execução: Serviços de empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: ordem bancária/crédito conta. Unidade Orçamentária/Gestora: 07.101/0001 - Projeto Atividade: 2020 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte: 100. Gestor do Contrato: Arthur José Pedreira Gallas e Souza, matrícula: 20.281.850-8 e fiscal: Carolina Lima Leite, matrícula: 92.086.276. Salvador, 13/12/2023.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ALTERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO GESTOR/FISCAL - Conforme art. 3º da Portaria PGE nº 041 de 30 de abril de 2019

Sector Responsável pela Gestão Contratual: Diretoria Geral - DG

Instrumento: Contrato PGE 037/2023.

Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagens, por meio da ferramenta online de auto-agendamento (selfbooking).

Empresa: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

Gestora: Raniele de Paula Santos.

Fiscal: Lorena Beatriz Querino do Sacramento.

RESUMO DE CONTRATO

Processo SEI nº 006.0413.2023.0038256-64

Contrato nº PGE 069/2023 - Dispensa nº 064/2023

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **VICTORIA DE CASTRO FERREIRA VALADARES**

Objeto: Prestação de serviços de fumacê para combate /amenização de moscas, pernilongos e mosquitos e aplicação de produto nas bocas de lobo de água pluvial evitando a infestação de produção de larvas e ovos, nas dependências da Sede da Procuradoria Geral do Estado, no valor mensal de R\$ 919,40 (novecentos e dezenove reais e quarenta centavos). Unidade Orçamentária - 06.101, Fonte - 100, Projeto/Atividade - 2000, Elemento da Despesa - 339039, Prazo: 06 (seis) meses a partir da data da assinatura (06/12/2023). Regime de Execução: Serviço com empreitada por preço unitário.

Sector Responsável pela Gestão Contratual: Coordenação de Serviços Gerais - CSG.

Gestor: Geraldo Pereira dos Santos Neto.

Fiscal: Sidjorge Pinto dos Santos.

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo 01 (Contrato 060/2022)

Processo nº 006.7550.2022.0049798-19

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **NARWAL SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**

Objeto: Prorrogar o contrato por 01 (um) mês, com início em 16/01/2024 e término em 15/02/2024,

no valor global estimado em R\$ 21.020,83 (vinte e um mil vinte reais e oitenta e três centavos), cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.101, Fonte - 100, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 33.90.37, retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas e ratificadas as demais.

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo 03 (Contrato PGE 010/2021)

Processo nº 006.0400.2023.0002709-81

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **GLM MANUTENCAO E CONSERVACAO LTDA**

Objeto: Concessão de reequilíbrio dos preços contratados consoante o art. 143, II, "d", da Lei no 9.433/05, conforme convenções coletivas 2023/2023, o percentual de variação do "ΔRemuneratório" previsto na Análise Técnica PGE/DA/CC 005/2023, o reajuste mediante a aplicação da variação acumulada do INPC 2021/2022 e a data de incidência definida no PARECER SISTÊMICO Nº PA-NLC-LBC-VSN-207/2014, alterando o valor global estimado para R\$ 35.813,28 (trinta e cinco mil oitocentos e treze reais e vinte e oito centavos), cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.101, Fonte - 100, Projeto/Atividade - 2000, Elementos de Despesas - 339037, retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas e ratificadas as demais.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DOS TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE COOPERAÇÃO

Participes: A Secretaria da Administração, e as diversas Unidades da Administração Direta, abaixo elencadas. **Objeto:** Suplementação das cotas dos contratos de abastecimento nº 060/2019 e nº 067/2019, nos percentuais discriminados abaixo:

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE COOPERAÇÃO					
UNIDADE	Nº PROCESSO	TERMO ADITIVO Nº	Nº DO T. COOPERAÇÃO	PERCENTUAL CONTRATO Nº 060/2019	PERCENTUAL CONTRATO Nº 067/2019
SIHS	009.0231.2022.0020438-05	1º	nº 030/19	23,08%	40%
SEAGRI	009.0231.2022.0020435-54		nº 031/19	33,33%	77,50%
SEFAZ/DATNORTE	009.0231.2022.0020425-82		nº 036/19	-	50%
SEFAZ/DATSUL	009.0231.2022.0020424-00		nº 037/19	-	78,41%
CASA CIVIL	009.0231.2022.0020416-91		nº 038/19	27,27%	63,64%
SDR	009.0231.2022.0020408-81		nº 041/19	50%	42,86%
SUVISA	009.0231.2022.0020403-77		nº 043/19	100,31%	78,41%
SSP	009.0231.2022.0020404-58		nº 044/19	100,31%	78,41%
SI	009.0231.2022.0020401-13		nº 046/19	10%	10%
SECULT	009.0231.2022.0020237-91		nº 051/19	80%	70%
UNIDADE	Nº PROCESSO		TERMO ADITIVO Nº	Nº DO T. COOPERAÇÃO	PERCENTUAL CONTRATO Nº 060/2019
SEDUR	009.0231.2022.0020233-67	1º	nº 053/19	33,33%	50%
SPM	009.0231.2022.0020194-16		nº 061/19	100%	77,78%
SECOM	009.0231.2022.0020172-19		nº 063/19	100%	75%
SETRE	009.0231.2022.0020240-96		nº 050/19	-	90%
CMG	009.0231.2022.0043616-77		nº 027/19	100,31%	350,08%
PGE	009.0231.2022.0020440-11		nº 028/19	50%	50%
UNIDADE	Nº PROCESSO	TERMO ADITIVO Nº	Nº DO T. COOPERAÇÃO	PERCENTUAL CONTRATO Nº 060/2019	PERCENTUAL CONTRATO Nº 067/2019
VICEGOV	009.0231.2022.0020439-88	2º	nº 029/19	100%	78,41%
SDE	009.0231.2022.0020412-68		nº 039/19	30%	20%
SEPLAN	009.0231.2022.0020411-87		nº 040/19	100%	77,50%
SEFAZ	009.0231.2022.0020430-40		nº 034/19	50%	80%
DPT	009.0231.2022.0046507-84		nº 045/19	33,33%	30%
SESAB	009.0231.2022.0020405-39		nº 042/19	128,26%	155,28%
POLÍCIA CIVIL	009.0231.2022.0020386-31		nº 048/19	99,76%	82,38%
SEINFRA	009.0231.2022.0020236-18		nº 052/19	100,31%	96,59%
SERIN	009.0231.2022.0020232-86		nº 056/19	55,56%	76,09%
SETUR	009.0231.2022.0020223-95		nº 058/19	100,31%	78,41%
UNIDADE	Nº PROCESSO	TERMO ADITIVO Nº	Nº DO T. COOPERAÇÃO	PERCENTUAL CONTRATO Nº 060/2019	PERCENTUAL CONTRATO Nº 067/2019
SEAP	009.0231.2022.0020188-78	2º	nº 062/19	46,18%	44,59%
POLÍCIA MILITAR	009.0231.2022.0020388-01		nº 047/19	90,89%	64,79%
SEPROMI	009.0231.2022.0020231-03		nº 057/19	100,31%	158,41%
GABGOV	009.0231.2022.0020196-88		nº 060/19	55,84%	53,88%
SEC	009.0231.2022.0020432-10		nº 032/19	100,31%	98,75%

RESUMO DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONVÊNIOS

Participes: A Secretaria da Administração, e as diversas Unidades da Administração Indireta, abaixo elencadas. **Objeto:** Suplementação das cotas dos contratos de abastecimento nº 060/2019 e nº 067/2019, nos percentuais discriminados abaixo:



TERMOS ADITIVOS AOS CONVÊNIOS						
UNIDADE	Nº PROCESSO	TERMO ADITIVO Nº	Nº DO CONVÊNIO	PERCENTUAL CONTRATO Nº 060/2019	PERCENTUAL CONTRATO Nº 067/2019	
AGERSA	009.0231.2022.0020171-20	1º	nº 001/19	10,06%	25%	
DETRAN	009.0231.2022.0020157-71		nº 003/19	-	50%	
PRODEB	009.0231.2022.0020156-91		nº 004/19	50%	-	
UESB	009.0231.2022.0020167-43		nº 009/19	-	66%	
UEFS	009.0231.2022.0020155-18		nº 010/19	-	78,41%	
UESC	009.0231.2022.0020145-38		nº 011/19	-	47,05%	
JUCEB	009.0231.2022.0020141-12		nº 016/19	100%	78,41%	
SEI	009.0231.2022.0020441-01		nº 020/19	80%	67%	
CAR	009.0231.2022.0020198-40		nº 021/19	96,39%	78,41%	
BAHIATER	009.0231.2022.0020200-07		nº 023/19	100,31%	78,41%	
UNIDADE	Nº PROCESSO	TERMO ADITIVO Nº	Nº DO CONVÊNIO	PERCENTUAL CONTRATO Nº 060/2019	PERCENTUAL CONTRATO Nº 067/2019	
HEMOBA	009.0231.2022.0020431-21	1º	nº 024/19	100,31%	78,41%	
BAHIAFARMA	009.0231.2022.0049869-36		nº 025/19	100%	78,41%	
SUDES	009.0231.2022.0049901-19		nº 026/19	100,31%	78,41%	
FUNCEB	009.0231.2022.0049983-57		nº 027/19	60%	67%	
FPC	009.0231.2022.0050026-46		nº 028/19	100,31%	78,41%	
IPAC	009.0231.2022.0050066-33		nº 029/19	51,28%	31,25%	
AGERBA	009.0231.2022.0050109-16		nº 030/19	100,31%	78,41%	
CONDER	009.0231.2022.0050192-98		nº 031/19	100,31%	78,41%	
URBIS	009.0231.2022.0050334-44		nº 033/19	50%	50%	
FAPESEB	009.0231.2022.0051160-64		nº 036/19	100,31%	78,41%	
UNIDADE	Nº PROCESSO	TERMO ADITIVO Nº	Nº DO CONVÊNIO	PERCENTUAL CONTRATO Nº 060/2019	PERCENTUAL CONTRATO Nº 067/2019	
DPE	009.0231.2022.0051217-34	1º	nº 037/19	60,98%	74,07%	
IBAMETRO	009.0231.2022.0048564-80		nº 017/19	17,54%	38,46%	
SDA	009.0231.2022.0020427-44		nº 022/19	10%	10%	
UNEB	009.0231.2022.0048289-40		nº 008/19	79,53%	65%	
CBPM	009.0231.2022.0051495-82		nº 018/19	25,85%	442,87%	
CTB	009.0231.2022.0050256-97		nº 032/19	63,64%	-	
INEMA	009.0231.2022.0050411-11		nº 034/19	100,31%	106,19%	
UNIDADE	Nº PROCESSO		TERMO ADITIVO Nº	Nº DO CONVÊNIO	PERCENTUAL CONTRATO Nº 060/2019	PERCENTUAL CONTRATO Nº 067/2019
CERB	009.0231.2022.0051253-06		2º	nº 002/19	100,31%	78,41%
ADAB	009.0231.2022.0051313-73			nº 005/19	100,31%	78,41%
BAHIAPESCA	009.0231.2022.0051347-12	nº 006/19		100%	78%	
IRDEB	009.0231.2022.0051394-39	nº 007/19		65,22%	78%	
FUNDAC	009.0231.2022.0051461-33	nº 012/19		97,68%	78,41%	
BAHIAINVESTE	009.0231.2022.0051545-86	nº 019/19		50%	-	
CEPED	009.0231.2022.0051600-47	nº 035/19		-	78,41%	

Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB

RESUMO DE CONTRATO 2023 PRODEB

Contrato Nº 23/150-01 - Processo Nº 065.10933.2023.0011774-75 - Contratante: Cia. de Processamento de Dados do Estado da Bahia-PRODEB- CNPJ Nº 13.579.586/0001-32 - Contratada: ORAEX CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº 11.430.762/0001-44 - Objeto: aquisição de serviços de empresa especializada em banco de dados Oracle, que compreende a análise detalhada da base de dados utilizada pelo sistema FIPLAN - Respaldo: na Dispensa de Licitação 068/2023 - Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura ficando a sua eficácia condicionada à publicação do extrato na imprensa oficial - Valor Global: R\$ 37.760,00 (trinta e sete mil, setecentos e sessenta reais), Fonte: Recursos Próprios - Data da Assinatura: 12.12.2023 - Salvador, 13.12.2023 - José Muniz Rebouças - Diretor Executivo.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

RESUMO DO CONTRATO Nº 028/2023

PARTES: O ESTADO DA BAHIA - SEAGRI E A EMPRESA ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI. **PROCESSOS SEI** nºs 009.0198.2023.0005899-11 e 010.0586.2023.0002553-21 **OBJETO:** Aquisição de 07 (sete) Microcomputadores Básicos e Upgrade de Memória, de acordo com as especificações do Termo de Referência do Instrumento Convocatório e da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 063/2023; **PRAZO:** A vigência do Contrato a contar da data da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material - AFM, será de 30 (trinta) dias corridos. **PREÇO:** O valor global do contrato será de R\$

23.856,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade FIPLAN:: 10.101.0001; Função: 20; Sub função: 122 ; Programa:304 ; PAOE: 5540; Região/Planejamento: 7800; Natureza da Despesa: 4490.5200; Destinação do Recurso 1.700.0.131.101722.01.03.00 e 2.500.5.300.000000.00.00.00; .Tipo de Recurso: Orçamentário. **ASSINATURAS:** Wallison Oliveira Torres - Secretário e Fábio Franca Lucena Filho - Contratada.

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 015/08

PARTES: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e a Sra. Sonifranzi Souza de Jesus - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel urbano, não-residencial, situado na Avenida Tenente José Otavio de Sena, 481, Centro, Miguel Calmon/BA, por 5 (cinco) meses, com início em 06/09/2023 e término em 05/02/2024 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 3.10.301.0001, Fonte: 1.753.0.147.000000.00.00.00, Projeto/Atividade: 4888, Elemento de Despesa: 33.90.36 - **ASSINATURAS:** Paulo Sérgio Menezes Luz/Diretor Geral/ADAB e Sonifranzi Souza de Jesus/Locadora - **DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2023

Bahia Pesca S/A

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022. **Partes:** BAHIA PESCA S/A e CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência por mais 3 (três) meses, a contar de 30/12/2023, bem como prever valor e dotação orçamentária para tal período, e alterar Cláusula Primeira do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 28/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.303/2016. **Processo SEI BAHIA nº 032.4939.2023.0002799-58.**

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

APOSTILA Nº 001 / 2023.

PROCESSO Nº 028.2227.2023.0001557-61.

O Exmo. Sr. **Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe o inciso I do Art. 135 da Lei Estadual nº 9.433, de 01 de março de 2005, com as devidas atualizações, resolve expedir a presente Apostila com o objetivo de alterar a **Cláusula Sexta - Da Dotação Orçamentária**, incluindo no **Projeto Atividade: 4513, 4625, 5467, 6128** e na **Destinação de Recursos: 0.100.000000, 0.127.000000, 0.148.000000, 0.213.000000, 0.231.000000, 0.327.000000, 0.631.000000 e 0.109.000000**, mantendo-se os demais elementos, referente ao **Contrato nº 044/2023**, celebrado com a EMPRESA BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA., tendo como objeto a prestação dos serviços de Conservação e Limpeza por Posto de Serviços, para atender as necessidades do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento - CEPED, de acordo com as especificações do Termo de Referência do Instrumento Convocatório e da Proposta apresentada pela Contratada.

André Pinho Joazeiro

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação.

APOSTILA Nº 001 / 2023.

PROCESSO Nº 028.2227.2023.0001174-10.

O Exmo. Sr. **Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe o inciso I do art. 135 da Lei Estadual nº 9.433, de 01 de março de 2005, com as devidas atualizações, resolve expedir a presente Apostila com o objetivo de alterar a **Cláusula Sexta - Da Dotação Orçamentária**, incluindo a **Destinação de Recurso 1.500.0.100.000000.00.00.00**, mantendo-se os demais elementos, referente ao **Contrato nº 041/2023**, celebrado com a **Empresa CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte (condução e conservação de veículos), para atender as necessidades do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento - CEPED.

André Pinho Joazeiro

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação.

SECRETARIA DE CULTURA

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

FUNCEB/RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 063/2023 - Pregão Eletrônico nº 016/2023 / BB nº 1028879 - PROCESSO SEI. Nº 054.4586.2023.0003024-71. Partes: FUNCEB e a empresa LISBOA LOCAÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. Objeto: Produção de evento, incluindo sonorização, iluminação, infraestrutura e apoio logístico, para realização de Mostra Artística da Escola de Dança - Centro de Formação em Artes da FUNCEB, no dia 19 de dezembro de 2023. Valor total: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Fundamento legal: Lei estadual nº 9.433/05. Unidade

Orçamentária: 3.22.201; Unidade Gestora: 0001; Ação (Projeto/Atividade): 13.392.302.7986; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.501.0.100.000000.00.00.00. NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - Diretora Geral.

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

Resumo do Contrato Nº 033/2023. Modalidade: Dispensa de licitação nº 045/2023. **Processo SEI nº 057.1941.2023.0001440-66. Partes:** FUNDAÇÃO PEDRO CALMON e a EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA. **Objeto:** prestação de serviços gráficos, para impressão de 3.000 (três mil) livros. **Vigência:** de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste contrato. Valor global do Contrato de R\$ 68.480,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais). **D.O:** 22.20 2.0001.13.392.302.7986.7800.33.90.30.000.2.500.0.300.000000.00.00.00. Assinam: Vladimir Costa Pinheiro - Diretor Geral/FPC e Sr. André Marter Primo.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESUMO DO CONTRATO PRELIMINAR DE COMPRA E VENDA Nº 023/2017 PROCESSO SEI Nº. 015.11326.2023.0000258-40. PROMITENTE VENDEDOR: ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE. **PROMISSÁRIA COMPRADORA:** TORRES EÓLICA DO BRASIL LTDA. CNPJ: 13.649.848/0001-98. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO UMA ÁREA DE TERRAS MEDINDO 53.188,14m², INTEGRANTE DA MAIOR PORÇÃO MATRICULADA SOB O Nº 1.185, PERANTE O PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMAÇARI-BA, A QUAL SE ENCONTRA LIVRE E DESEMBARAÇADA DE ÔNUS, CLÁUSULAS OU HIPOTECAS, DE PROPRIEDADE DO PROMITENTE VENDEDOR, LOCALIZADA NA VIA BA 512, ÁREA INDUSTRIAL LESTE, PIC, MUNICÍPIO DE CAMAÇARI/BA. VALOR R\$ 80.845,97. ASSINATURA 01/12/2017.

Companhia Baiana de Pesquisa Mineral – CBPM

RESUMO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARRENDAMENTO DE DIREITOS MINERÁRIOS Nº 001/2018 PROCESSO SEI: 036.5410.2020.0001426-35 - **CONTRATANTE:** Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM - **CONTRATADA:** B4F Minerais do Brasil S.A. - **OBJETO:** Repactuação da Produção Anual Mínima de nefelina sienito (Cláusula Oitava do Contrato) dos anos de 2023 e 2024, para efeito de cálculo dos royalties, estabelecendo-se os seguintes quantitativos/ano: 2023 - 6.500 t (seis mil e quinhentas toneladas) e 2024 - 7.000 t (sete mil toneladas) - **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência nº 007/2014 - **DATA DA ASSINATURA:** Salvador-Ba. 07/12/2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ENTRE AS PARTES DO CONTRATO Nº 004/2022 Processo: 077.1602.2023.0003919-86. **COMPROMISSÁRIOS:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR e a empresa COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS EIRELLI, CNPJ nº 32.353.943/0001-94. **Objeto:** Rescindir amigavelmente, a partir da data da assinatura do Termo de Rescisão, em caráter irrevogável e irreatável o instrumento contratual nº 004/2022. Assinatura em 12/12/2023. **Base Legal:** Art. 168, Inc. II da Lei Estadual nº 9.433/05.

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

APOSTILA Nº 064/2023 O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do Contrato, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir a referente dotação ao contrato nº 068/2022.2, celebrado com a **FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - FEDERAÇÃO UNICAFES BAHIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.381.037/0001-21, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.7379.2023.0021507-55, a seguinte dotação:

Fonte 17610128000000000000

Assinatura: 13/12/2023
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

RESUMO DE CONTRATO

CT 094/2023 CONTRATANTES: CAR/ ECOMEL COMÉRCIO INDUSTRIA E ACESSÓRIOS PARA APICULTURA EIRELI.; **Município:** Teixeira de Freitas-BA; **Objeto:** aquisição de 62(sessenta e dois) kits de apicultura referentes ao lote 1; **Unidade Orçamentária:** 18.401 ; **Função:** 20 : **Sub-Função:** 606 ; **Programa:** 304 ; **P/A/OE:** 1399 ; **Região Planejamento:** 7800/7100; **Natureza da Despesa:** 44.90.52.000; **Destinação de Recurso:** 1.706.0.166.600037.0 1.05.00; **Valor:** R\$ 283.960,00; **Prazo:** 12 meses; **Data da Assinatura:** 11/12/2023.

RET RAT APOSTILA Nº 056/2023

Publicado no D.O.E. 13/12/2023, onde se lê

RESOLVE

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir a referente dotação ao Termo aditivo nº 068/2022.2, celebrado com a Empresa **IFC ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.336.152/0001-00, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.0753.2023.0018232-45, a seguinte dotação:

Fonte 1.761.00.128.000, **LEIA-SE**

RESOLVE

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir a referente dotação ao Contrato nº 087/2023, celebrado com a Empresa **MAURICIO CORREIA DE ARAUJO**, inscrita no CNPJ sob Nº 49.890.170/0001-88, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.7390.2023.0021066-05, a seguinte dotação:

Programa: 510 - Pró-Semiárido

Sub-Função: 606 - Extensão Rural

Fontes: 3.100.0.000.000000.00.00.00

Assinatura: 12/12/2023

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO

DIRETOR PRESIDENTE

RE RAT APOSTILA Nº 058/2023

Publicado no D.O.E. 13/12/2023, onde se lê Contrato nº 058/2022, leia-se Contrato nº 058/2023 Assinatura: 12/12/2023

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO

DIRETOR PRESIDENTE

TERMO ADITIVO DE CONTRATO PRAZO

ADCT- 245/2022.6 Convenentes: CAR/ FUNDAÇÃO LUIS EDUARDO MAGALHÃES. **Município:** Salvador-Ba. **Prazo:** fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 16 de Dezembro de 2023.; **data da assinatura:** 13/12/2023

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

TRD (CT 285/2022) Convenentes: CAR/ EMPRESA R8 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA; **Município:** Conceição do Jacuípe-Ba; **Objeto:** O Estado da Bahia reconhece que é devido a empresa R8 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, o valor total de R\$ 53.044,00 (cinquenta e três mil e quarenta e quatro reais), conforme nota fiscal nº 074. Assinatura: 13/12/2023

RESUMO DE CONTRATO

CT 098/2023 CONTRATANTES: CAR/ EMPRESA DIAMETRO COMÉRCIO E SERVICOS LTDA.; **Município:** Salvador/BA; **Objeto:** contratação de empresa especializada em venda e instalação de Câmara Frigorífica a ser instalada no Laticínio da Cooperativa Agropecuária de Brotas de Macaúbas - COOPAB, no Município de Brotas de Macaúbas; **Unidade Orçamentária:** 18.401 ; **Função:** 20 : **Sub-Função:** 606 ; **Programa:** 304 ; **P/A/OE:** 1399 ; **Região Planejamento:** 7800/7100; **Natureza da Despesa:** 44.90.52.000; **Destinação de Recurso:** 2.500.0.300.000000.00.00.00; **Valor:** R\$ 59.990,00; **Prazo:** 06 meses; **Data da Assinatura:** 13/12/2023.

Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural - BAHATER

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019/SDR.

PROCESSO SEI 077.7346.2023.0011483-71. CONTRATANTE: Estado da Bahia através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR. **CONTRATADA:** CENTRO DE DESENVOLVIMENTO AGROECOLÓGICO DO EXTREMO SUL DA BAHIA - TERRA VIVA, CNPJ/MF sob o nº 63.178.131/0001-83. **OBJETO:** Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo da vigência do referido Contrato até 17/03/2025, sendo que de 17/12/2023 até 16/12/2024 (365 dias) para execução das atividades e o período de 17/12/2024 até 17/03/2025 (90 dias) para o fechamento das rotinas administrativas, com fundamento no artigo 141, inciso II da Lei estadual n. 9433/05. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 90 (noventa) dias, além do termo final do prazo de execução, com término em 17/03/2025. A prorrogação de prazo estipulada neste aditivo não acarreta qualquer acréscimo de objeto ao contrato, tendo em vista que a Contratada renuncia ao reajustamento relativo ao período de 17/12/2023 até 16/12/2024. **Data da assinatura:** 13/12/2023.



Superintendência de Desenvolvimento Agrário - SDA

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL- AFM

PROCESSO	CONTRATADO	AFM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
077.1617.2023.0010616-13	AMANDA DE OLIVEIRA SANTOS	39.004.00101/2023	AQUISIÇÃO DE DETERGENTE LIQUIDI	R\$253,44

Salvador, 13 de dezembro de 2023. Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor Superintendente.

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL- AFM

PROCESSO	CONTRATADO	AFM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
077.1617.2023.0007673-34	R L SAT ANTENAS LTDA	39.004.00102/2023	AQUISIÇÃO DE TELEVISOR SMART	R\$4.200,00

Salvador, 13 de dezembro de 2023. Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor Superintendente.

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL- AFM

PROCESSO	CONTRATADO	AFM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
077.1617.2023.0010644-69	PAPELARIA MATTOS LTDA	39.004.00100/2023	AQUISIÇÃO DE LÁPIS	R\$50,00

Salvador, 13 de dezembro de 2023. Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor Superintendente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/22. FIRMADO EM: 20/05/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4031.2023.0021763-31. CONTRATADA: BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI. OBJETO: Altera a meta física do ajuste em referência, com acréscimos quantitativos de 6,32% e supressões de 0,78%, considerado o montante contratual atualizado, implicando em um aumento de R\$ 2.913.540,70 (dois milhões, novecentos e treze mil, quinhentos e quarenta reais e setenta centavos), passando o importe total acumulado do contrato para R\$ 63.820.660,46 (sessenta e três milhões, oitocentos e vinte mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 11.101 - Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC - APG, Ação: 12.368.306.7531 - Ampliação de Unidade Escolar da Educação Básica, 12.368.306.7527 - Construção de Unidade Escolar da Educação Básica, Destinação de Recurso: 1.544.0.180.000000.00.00.00 - Recursos de Precatórios - Fundef - Juros de Mora, 1.500.0.107.000000.00.00.00 - Recursos Vinculados ao FUNDEB, 1.500.0.114.000000.00.00.00 - Recursos Vinculados à Educação, 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro, 1.550.0.108.000000.00.00.00 - Cota- Parte Salário Educação, 1.542.0.178.000000.00.00.00 - Transferenciais de Recursos de complementação ao FUNDEB/VAAT, 2.544.0.382.000000.00.00.00 - Recursos de Precatórios - Fundef - Programas MDE - Exercício Anterior, 2.544.0.380.000000.00.00.00 - Recursos de Precatórios - Fundef - Juros de Mora - Exercício Anterior, Natureza de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Serviços. DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/23. FIRMADO EM: 21/09/23. PROCESSO: SEI Nº. 043.4116.2023.0024788-83. CONTRATADA: IDEAL CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA (ME). OBJETO: Prorroga por mais 60 (sessenta dias) os prazos de execução e vigência do Contrato Administrativo celebrado, modificando-os para 03/04/2024 e 17/07/2024, respectivamente, sem alteração do valor. DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023.

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/22. FIRMADO EM: 06/12/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4031.2023.0019905-81. CONTRATADA: QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Altera a meta física do ajuste em referência, com acréscimos quantitativos de 6,67%, acréscimos qualitativos de 8,84% e supressões de 2,07%, considerado o montante contratual atualizado, implicando em um aumento de valor na ordem de R\$7.549.042,18 (sete milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, quarenta e dois reais e dezoito centavos), passando o importe total acumulado do contrato de R\$62.025.165,92 (sessenta e dois milhões, vinte e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos) para R\$69.574.208,10 (sessenta e nove milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e oito reais e dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 11.101 - Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC - APG, Ação: 12.368.306.7527 - Construção de Unidade Escolar da Educação Básica, 12.368.306.7531 - Ampliação de Unidade Escolar da Educação Básica, Destinação de Recurso: 1.544.0.180.000000.00.00.00 - Recursos de Precatórios - Fundef - Juros de Mora, 1.500.0.107.000000.00.00.00 - Recursos Vinculados ao FUNDEB, 1.500.0.114.000000.00.00.00 - Recursos Vinculados à Educação, 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro, 1.550.0.108.000000.00.00.00 - Cota- Parte Salário

Educação, 1.542.0.178.000000.00.00.00 - Transferenciais de Recursos de complementação ao FUNDEB/VAAT, 2.544.0.382.000000.00.00.00 - Recursos de Precatórios - Fundef - Programas MDE - Exercício Anterior, 2.544.0.380.000000.00.00.00 - Recursos de Precatórios - Fundef - Juros de Mora - Exercício Anterior, Natureza de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Serviços. DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023.

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/22. FIRMADO EM: 07/12/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4031.2023.0025120-39. CONTRATADA: METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Prorroga por mais 60 (sessenta) dias os prazos de execução e vigência do Contrato Administrativo celebrado, modificando-os para 10/02/2024 e 25/05/2024, respectivamente, sem alteração do valor. DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023.

RESUMO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/21. FIRMADO EM: 09/11/21. PROCESSO: SEI Nº. 043.4031.2023.0020301-23. CONTRATADA: CONSÓRCIO ESCOLAS SUDOESTE, formado pelas empresas BMF ENGENHARIA LTDA e GR INSTALAÇÕES LTDA. OBJETO: Altera a meta física do ajuste em referência, com acréscimos qualitativos de 1,08%, considerado o montante contratual atualizado, implicando em um aumento de valor na ordem de R\$ 550.055,85 (quinhentos e cinquenta mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), passando o importe total acumulado do contrato de R\$64.276.168,97 (sessenta e quatro milhões, duzentos e setenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos) para R\$ 64.826.224,82 (sessenta e quatro milhões, oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 11.101 - Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC - APG, Ação: 12.368.306.7527 - Construção de Unidade Escolar da Educação Básica; Destinação de Recurso: 1.544.0.180.000000.00.00.00 - Recursos de Precatórios - Fundef - Juros de Mora; 1.500.0.107.000000.00.00.00 - Recursos Vinculados ao FUNDEB; 1.500.0.114.000000.00.00.00 - Recursos Vinculados à Educação; 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro; 1.550.0.108.000000.00.00.00 - Cota- Parte Salário Educação; 1.542.0.178.000000.00.00.00 - Transferenciais de Recursos de complementação ao FUNDEB/VAAT; 2.544.0.382.000000.00.00.00 - Recursos de Precatórios - Fundef - Programas MDE - Exercício Anterior; 2.544.0.380.000000.00.00.00 - Recursos de Precatórios - Fundef - Juros de Mora - Exercício Anterior; Natureza de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Serviços. DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023.

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/22. FIRMADO EM: 09/06/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4031.2023.0022356-12. CONTRATADA: INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Altera a meta física do ajuste em referência, com acréscimos quantitativos de 1,58%, acréscimos qualitativos de 5,25% e supressões de 4,10%, considerado o montante contratual atualizado, implicando em um aumento de valor na ordem de R\$3.153.897,51 (três milhões, cento e cinquenta e três mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos), passando o importe total acumulado do contrato de R\$119.803.492,49 (cento e dezenove milhões, oitocentos e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos) para R\$122.957.390,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 11.101 - Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC - APG, Ação: 12.368.306.7531 - Ampliação de Unidade Escolar da Educação Básica, 12.368.306.7527 - Construção de Unidade Escolar da Educação Básica, Destinação de Recurso: 1.544.0.180.000000.00.00.00 - Recursos de Precatórios - Fundef - Juros de Mora, 1.500.0.107.000000.00.00.00 - Recursos Vinculados ao FUNDEB, 1.500.0.114.000000.00.00.00 - Recursos Vinculados à Educação, 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro, 1.550.0.108.000000.00.00.00 - Cota- Parte Salário Educação, 1.542.0.178.000000.00.00.00 - Transferenciais de Recursos de complementação ao FUNDEB/VAAT, 2.544.0.382.000000.00.00.00 - Recursos de Precatórios - Fundef - Programas MDE - Exercício Anterior, 2.544.0.380.000000.00.00.00 - Recursos de Precatórios - Fundef - Juros de Mora - Exercício Anterior, Natureza de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Serviços. DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023.

RESUMO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/21. FIRMADO EM: 16/11/21. PROCESSO: SEI Nº. 043.4031.2023.0024888-12. CONTRATADA: CONSÓRCIO ESCOLA, formado pelas empresas NORDESTE ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA LAM LTDA. OBJETO: Prorroga os prazos de execução e vigência do supramencionado Contrato por mais 30 (trinta) dias, modificando-os para 30 de dezembro de 2023 e 13 de abril de 2024, respectivamente, sem alteração de valor. DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023.

RESUMO DO 1º TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 188/22. FIRMADO EM: 20/12/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4073.2023.0020414-60. CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB. OBJETO: Renova o Contrato supramencionado, por mais 12 (doze) meses, passando o prazo de execução e de vigência para 20/12/2024, mantidas as condições anteriormente contratadas, com valor na ordem de R\$ 157.638,00 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.401 - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER; Unidade Gestora: 0001 - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER - Executora; Atividade: 15.126.502.2002 - Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; Natureza da Despesa: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro. DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023.

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/22. FIRMADO EM: 14/07/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4031.2023.0025819-44. CONTRATADA: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. OBJETO: Prorroga por mais 60 (sessenta) dias os prazos de execução e vigência do Contrato Administrativo celebrado, modificando-os para 09/02/2024 e 24/05/2024, respectivamente, sem alteração do valor. DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DE CONTRATO: CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.5543.2021.0057833-14. MODALIDADE: Credenciamento. APS: 11.004.00376/2023. FORNECEDOR: AGA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 48.765.514/0001-64. SERVIÇO TOPOGRÁFICO. Serviços Técnicos Profissionais de Levantamento Topográfico de Imóveis destinado ao imóvel Colégio Estadual Ouro Negro, situado no município Candeias/Ba - NTE 26. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.559,08.

RESUMO DE CONTRATO: CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.17070.2023.0085221-58. MODALIDADE: Credenciamento. APS: 11.004.00349/2023. FORNECEDOR: AGA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 48.765.514/0001-64. SERVIÇO TOPOGRÁFICO. Serviços Técnicos Profissionais de Levantamento Topográfico de Imóveis destinado ao imóvel Anexo CEEP da Floresta do Cacau e do Chocolate Milton Santos, situado no município de Arataca/Ba - NTE 05. **VALOR TOTAL:** R\$ 6.209,03.

RESUMO DE CONTRATO: CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.5543.2021.0033449-17. MODALIDADE: Credenciamento. APS: 11.004.00376/2023. FORNECEDOR: JEQUITIBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.960.022/0001-54. SERVIÇO TOPOGRÁFICO. Serviços Técnicos Profissionais de Levantamento Topográfico de Imóveis destinado ao imóvel COLÉGIO ESTADUAL JUTAHY MAGALHÃES situado no município de COTEGIPE/Ba - NTE 11. **VALOR TOTAL:** R\$ 10.564,11.

RESUMO DE CONTRATO: CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.5543.2020.0044740-58. MODALIDADE: Credenciamento. APS: 11.004.00376/2023. FORNECEDOR: N. LOBO DE JESUS ENGENHARIA, CNPJ: 27.387.783/0001-64. SERVIÇO TOPOGRÁFICO. Serviços Técnicos Profissionais de Levantamento Topográfico de Imóveis destinado ao imóvel COLÉGIO ESTADUAL SANTO ANTONIO DAS QUEIMADAS, situado no município de Queimadas/Ba - NTE 04. **VALOR TOTAL:** R\$ 15.662,53.

RESUMO DO 01º ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2022. Processo SEI BAHIA nº 011.5616.2023.0077230-17. Contratante: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. Contratada: SOUZA DO CARMO TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 13.694.594/0001-20. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 241/2022, por 12 (doze) meses, com início em 13/12/2023 e término em 12/12/2024. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Valor global: R\$ 1.169.760,00 (um milhão, cento e sessenta e nove mil setecentos e sessenta reais). Fonte: 1.500.0.100.000000.00.00.00/1.500.0.114.000000.00.00.00/1.502.0.114.000000.00.00.00/2.500.0.300.000000.00.00.00 / 2.500.0.314.000000.00.00.00. AMPARO LEGAL: Art. 140, II, da Lei Estadual nº 9.433/05 e Art. 57, II, Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023. ASSINATURAS: Secretária Estadual da Educação e Representante Legal da Empresa.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2022. PROCESSO: 011.5556.2023.0064628-64. **PARTES:** Secretaria da Educação e EMPRESA SUPER ALFA DESINSETIZADORA E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 244/2022, por 12 (doze) meses, com início em 14/12/2023 e término em 13/12/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais). **BASE LEGAL:** Art. 140, II da Lei nº 9.433/05. **FONTES:** 1.500.0.100.000000.00.00.00, 1.500.0.114.000000.00.00.00, 1.502.0.114.000000.00.00.00, 1.544.0.180.000000.00.00.00 e 2.500.0.314.000000.00.00.00. **ASSINATURA:** 12/12/2023. Secretária Estadual da Educação e Representante Legal da Empresa.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 04 CONTRATO Nº 080/2022

PROCESSO SEI Nº 011.5620.2023.0081580-65. CONTRATANTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. **CONTRATADA:** CONSORCIO ELITE/COMPAC - EDUCA MAIS BAHIA. **OBJETO:** O valor do contrato fica acrescido em R\$ 524.439,89 (quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos), equivalendo ao percentual de 1,97%, do valor inicial do contrato, e suprimido em R\$ 241.721,97 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos), equivalendo ao percentual de 0,91% do valor originário do contrato, bem como o prazo de execução fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, com efeitos retroativos à 25/09/2023 e término no dia 22/01/2024, além disso, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, com efeitos retroativos à 27/11/2023 e término no dia 25/03/2024. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** O valor do contrato passa a ser de R\$ 32.228.959,82 (trinta e dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos). **AMPARO LEGAL:** Art. 141, inciso IV e Art. 143, inciso I, alíneas "a" e "b", c/c §1º da Lei Estadual nº 9.433/2005. **DESTINAÇÃO DE RECURSO:** 1.544.0.180.000000.00.00.00, 1.500.0.107.000000.00.00.00, 1.500.0.114.000000.00.00.00, 1.500.0.100.000000.00.00.00, 1.550.0.108.000000.00.00.00, 1.542.0.178.000000.00.00.00, 2.544.0.382.000000.00.00.00, e 2.544.0.380.000000.00.00.00. **DATA DE ASSINATURA:** 13/12/2023. **ASSINATURAS:** Secretaria da Educação do Estado da Bahia e o CONSORCIO ELITE/COMPAC - EDUCA MAIS BAHIA.

RESUMO DA APOSTILA Nº 129/2023

PROCESSO Nº 011.0123.2023.0073102-13. O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO - SEC, CNPJ nº 13.937.065/0001-00, situada à 5ª Avenida Luís Viana Filho, n.º 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representada

pela sua titular a Sra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, autorizada pelo Decreto s/n, publicado no D.O.E de 04/01/2023, e tendo em vista o disposto no artigo 135 inciso II da Lei Estadual 9.433/2005, resolve expedir a seguinte apostila ao contrato nº 085/2023, celebrado com a empresa CONSTRUTORA VOLQUE LTDA considerando o índice de reajuste de 15,10% (quinze vírgula dez por cento), no período de 01/07/2021 a 01/07/2023 vigente a partir de 02/07/2023 relativo a variação do índice INCC/FGV - Coluna 35 Edificações.

Salvador, 13 de dezembro de 2023.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Educação

RESUMO DA APOSTILA Nº 132/2023

PROCESSO Nº 011.0123.2023.0073433-08. O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO - SEC, CNPJ nº 13.937.065/0001-00, situada à 5ª Avenida Luís Viana Filho, n.º 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representada pela sua titular a Sra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, autorizada pelo Decreto s/n, publicado no D.O.E de 04/01/2023, e tendo em vista o disposto no artigo 135 inciso II da Lei Estadual 9.433/2005, resolve expedir a seguinte apostila ao contrato nº 114/2021, celebrado com a empresa CONSTRUTORA VOLQUE LTDA considerando o índice de reajuste de 15,10% (quinze vírgula dez por cento), no período de 01/07/2021 a 01/07/2023 vigente a partir de 02/07/2023 relativo a variação do índice INCC/FGV - Coluna 35 Edificações.

Salvador, 13 de dezembro de 2023.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Educação

APOSTILA Nº 142/2023

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, CNPJ nº 13.937.065/0001-00, situada à Avenida Luís Viana Filho, 5ª Avenida, n.º 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador/BA, neste ato representado pela Sra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, titular da Secretaria da Educação, devidamente autorizada pelo Decreto de delegação de competência s/nº, publicado no D.O.E. de 04/01/2023, com fundamento no Art. 135, II e no Art. 143, § 8º, da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de Março de 2005, altera os valores do contrato nº 022/2020, firmado com a Empresa **OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, Inscrição Estadual nº 77.685.022, situada na Rua do Lavradio, nº 71, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-070, especificados a seguir, ficando reajustados à razão de 4,94% (quatro vírgula noventa e quatro por cento), correspondente à variação do IST apurada entre fevereiro/2022 a fevereiro/2023, retroagindo seus efeitos a partir de 17/02/2023, tendo em vista o constante do processo nº 024.2093.2023.0006445-17. O valor mensal estimado do Contrato passa de R\$240.105,04 (duzentos e quarenta mil cento e cinco reais e quatro centavos) para R\$251.966,23 (duzentos e cinquenta e um mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos) e o valor anual estimado de R\$2.881.260,46 (dois milhões oitocentos e oitenta e um mil duzentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos) para R\$3.023.594,73 (três milhões, vinte e três mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos), conforme a seguir:

ANEXO I DO CONTRATO - PLANO DE TARIFAS LDN/LDI

TIPO DE TELEFONE OU REDE DE ORIGEM	TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	LOCALIDADES OU ÁREA DE DESTINO DAS CHAMADAS	BRUTO (S/ ICMS)	BRUTO (C/ ICMS) BA - 28%	BRUTO (C/ ICMS) DF - 28%
FIXO ESTADO DA BAHIA E DISTRITO FEDERAL	FIXO	Estado da Bahia	R\$ 0,0225	R\$ 0,0338	R\$ 0,0338
		Regiões I (exceto Estado da Bahia), II e III do Plano Geral de Outorgas da ANATEL	R\$ 0,0225	R\$ 0,0338	R\$ 0,0338
	MÓVEL	Estado da Bahia	R\$ 0,1690	R\$ 0,2366	R\$ 0,2366
		Regiões I (exceto Estado da Bahia), II e III do Plano Geral de Outorgas da ANATEL	R\$ 0,1690	R\$ 0,2366	R\$ 0,2366
FIXO INTERNACIONAL		GRUPO 01	R\$ 0,9296	R\$ 1,3067	R\$ 1,3067
		GRUPO 02	R\$ 0,5024	R\$ 0,7097	R\$ 0,7097
		GRUPO 03	R\$ 5,9413	R\$ 8,3696	R\$ 8,3696
		GRUPO 04	R\$ 0,7286	R\$ 1,0251	R\$ 1,0251
		GRUPO 05	R\$ 0,7286	R\$ 1,0251	R\$ 1,0251
		GRUPO 06	R\$ 2,6506	R\$ 3,7399	R\$ 3,7399
		GRUPO 07	R\$ 2,6506	R\$ 3,7399	R\$ 3,7399
		GRUPO 08	R\$ 8,0397	R\$ 11,3322	R\$ 11,3322
		GRUPO 09	R\$ 13,0143	R\$ 18,3501	R\$ 18,3501
MÓVEL INTERNACIONAL		GRUPO 01	R\$ 0,9296	R\$ 1,3067	R\$ 1,3067
		GRUPO 02	R\$ 0,5024	R\$ 0,7097	R\$ 0,7097
		GRUPO 03	R\$ 5,9413	R\$ 8,3696	R\$ 8,3696
		GRUPO 04	R\$ 0,7286	R\$ 1,0251	R\$ 1,0251
		GRUPO 05	R\$ 0,7286	R\$ 1,0251	R\$ 1,0251
		GRUPO 06	R\$ 2,6506	R\$ 3,7399	R\$ 3,7399
		GRUPO 07	R\$ 2,6506	R\$ 3,7399	R\$ 3,7399
		GRUPO 08	R\$ 8,0397	R\$ 11,3322	R\$ 11,3322
		GRUPO 09	R\$ 13,0143	R\$ 18,3501	R\$ 18,3501

**ANEXO II DO CONTRATO - PLANO DE TARIFAS DDG**

Tipo de Serviço	BRUTO (S/ICMS)	BRUTO (C/ICMS) BA - 17,6%	BRUTO (C/ICMS) DF -10%
Assinatura 0800	R\$ 74,18	R\$ 90,76	R\$ 74,95
ITEM - 2			
PREÇOS (R\$)			
Tipo de Serviço	BRUTO (S/ICMS)	BRUTO (C/ICMS) BA - 17,6%	BRUTO (C/ICMS) DF -10%
Restrição de Área de Abrangência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Restrição de Acesso por Telefone Público	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Restrição Celular	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Agendamento por Horários, Data, Dia da Semana ou Origem	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Distribuição de Chamadas (cíclica sequencial ou percentual)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reencaminhamento de Chamadas CO, LO e/ou NR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Envio de Mensagem Gravada ou Personalizada	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ITEM - 3			
PREÇOS (R\$)			
Tipo de Serviço	BRUTO (S/ICMS)	BRUTO (C/ICMS) BA - 17,6%	BRUTO (C/ICMS) DF -10%
Trafego Origem Fixo Local	R\$ 0,0338	R\$ 0,0451	R\$ 0,0338
Trafego Origem Móvel Local	R\$ 0,0563	R\$ 0,0676	R\$ 0,0563
Trafego Origem Fixo de Longa Distância	R\$ 0,0451	R\$ 0,0563	R\$ 0,0451
Trafego Origem Móvel de Longa Distância	R\$ 0,1352	R\$ 0,1690	R\$ 0,1352

ANEXO III DO CONTRATO - PLANO DE TARIFAS STFC LOCAL

Serviço a ser Contratado	Item de Cobrança	Unidade	BRUTO (S/ICMS)	BRUTO (C/ICMS) BA - 28%	BRUTO (C/ICMS) DF - 28%
Grupo I Acessos Salvador Interior e Brasília-DF	1 - Taxa Única Instalação Ramal - PABX Virtual	Unidade	R\$ 10,28	R\$ 10,28	R\$ 10,28
	2 - Taxa Única Instalação Ramal - PABX Convencional	Unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	3 - Taxa Única de Instalação Ramal - PABX Gerenciável (comodato) + Rede Interna de telefonia estruturada + aparelhos até 50 ramais	Unidade	R\$ 2.052,31	R\$ 2.052,31	R\$ 2.052,31
	4 - Taxa Única de Instalação Ramal - PABX Gerenciável (comodato) + Rede Interna de telefonia estruturada + aparelhos até 100 ramais	Unidade	R\$ 2.252,93	R\$ 2.252,93	R\$ 2.252,93
	5 - Taxa Única de Instalação Ramal - PABX Gerenciável (comodato) + Rede Interna de telefonia estruturada + aparelhos até 200 ramais	Unidade	R\$ 3.379,39	R\$ 3.379,39	R\$ 3.379,39
	6 - Taxa Única de Instalação Ramal IP- PABX Gerenciável (comodato) + Rede Interna de telefonia estruturada + aparelhos até 50 ramais	Unidade	R\$ 2.252,93	R\$ 2.252,93	R\$ 2.252,93
	7 - Taxa Única de Instalação Ramal IP- PABX Gerenciável (comodato) + Rede Interna de telefonia estruturada + aparelhos até 100 ramais	Unidade	R\$ 3.379,39	R\$ 3.379,39	R\$ 3.379,39
	8 - Taxa Única de Instalação Ramal IP- PABX Gerenciável (comodato) + Rede Interna de telefonia estruturada + aparelhos até 200 ramais	Unidade	R\$ 5.632,32	R\$ 5.632,32	R\$ 5.632,32
	9 - Taxa Única de Instalação de Ponto Remoto Ramal IP	Unidade	R\$ 112,65	R\$ 112,65	R\$ 112,65
	10 - Taxa Única de Instalação de Ponto Sem Fio Ramal IP	Unidade	R\$ 112,65	R\$ 112,65	R\$ 112,65
	11 - Serviço de Infraestrutura de Ponto Ramal	Unidade	R\$ 563,23	R\$ 563,23	R\$ 563,23
	12 - Assinatura Mensal Ramal - PABX Virtual	Unidade	R\$ 16,90	R\$ 23,81	R\$ 23,81
	13 - Assinatura Mensal Ramal - PABX Convencional	Unidade	R\$ 11,26	R\$ 15,88	R\$ 15,88
	14 - Assinatura Mensal Ramal - PABX Gerenciável (comodato) + Rede Interna de telefonia estruturada + aparelhos até 50 ramais	Unidade	R\$ 1.503,63	R\$ 2.119,60	R\$ 2.119,60
	15 - Assinatura Mensal Ramal - PABX Gerenciável (comodato) + Rede Interna de telefonia estruturada + aparelhos até 100 ramais	Unidade	R\$ 2.783,02	R\$ 3.923,10	R\$ 3.923,10

Grupo II Linhas Telefônicas Convencionais no Estado da Bahia	16 - Assinatura Mensal Ramal - PABX Gerenciável (comodato) + Rede Interna de telefonia estruturada + aparelhos até 200 ramais	Unidade	R\$ 3.727,84	R\$ 5.254,98	R\$ 5.254,98
	17 - Assinatura Mensal Ramal IP- PABX Gerenciável (comodato) + Rede Interna de telefonia estruturada + aparelhos até 50 ramais	Unidade	R\$ 2.083,09	R\$ 2.936,44	R\$ 2.936,44
	18 - Assinatura Mensal Ramal IP- PABX Gerenciável (comodato) + Rede Interna de telefonia estruturada + aparelhos até 100 ramais	Unidade	R\$ 3.582,28	R\$ 5.049,78	R\$ 5.049,78
	19 - Assinatura Mensal Ramal IP- PABX Gerenciável (comodato) + Rede Interna de telefonia estruturada + aparelhos até 200 ramais	Unidade	R\$ 4.757,76	R\$ 6.706,80	R\$ 6.706,80
	20 - Assinatura Mensal de Ponto Remoto Ramal IP	Unidade	R\$ 241,06	R\$ 320,06	R\$ 320,06
	21 - Assinatura mensal de Ponto Sem Fio Ramal IP	Unidade	R\$ 300,77	R\$ 399,33	R\$ 399,33
	22 - Assinatura Mensal Fixo - Fixo Intragrupo - Local	Unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	23 - Tráfego Local Fixo - Fixo Intragrupo - Conversação	Minutos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	24 - Tráfego Local Fixo - Fixo Extra Grupo incluindo Terminais Convencionais do Governo do Estado da Bahia - Conversação	Minutos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	25 - Tráfego Local Fixo - Móvel - VC1	Minutos	R\$ 0,1690	R\$ 0,2366	R\$ 0,2366
	1 - Taxa Única Instalação	Unidade	R\$ 52,85	R\$ 66,30	R\$ 66,30
	2 - Mudança de Endereço	Unidade	R\$ 55,79	R\$ 69,99	R\$ 69,99
	3 - Assinatura Mensal Linha Convencional	Unidade	R\$ 47,31	R\$ 66,70	R\$ 66,70
	4 - Bloqueio chamadas a cobrar	Unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	5 - Bloqueio do Serviço	Unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	6 - Caixa Postal	Unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	7 - Identificador de Chamadas	Unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	8 - Tráfego Local Fixo x Fixo Extra Grupo	Minutos	R\$ 0,0789	R\$ 0,1126	R\$ 0,1126
	9 - Tráfego Local Fixo - Móvel - VC1	Minutos	R\$ 0,3041	R\$ 0,4281	R\$ 0,4281

Salvador-BA, 13 de dezembro de 2023.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Educação**TORNAR SEM EFEITO**

Torna sem efeito a publicação do Resumo do Contrato do Polo UAB Feira de Santana, PROCESSO: SEI Nº 011.7638.2023.0091479-40 e AFM: 11.065.00068/2023, CONTRATADA: JEFERSON NASCIMENTO DA SILVA, no Diário Oficial do Estado da Bahia - D.O.E, no dia 08/12/23, página 69, tendo em vista, que o mesmo teve imprevistos com a empresa e não poderá fornecer a mercadoria.

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

PROCESSO Nº 063.3878.2023.0002766-31- APOSTILA Nº 36/2023 - O Diretor Geral do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no Art. 135, Inciso I da Lei nº 9.433 de 1º de março de 2005; na Lei nº 14.531/2022 de 30 de dezembro de 2022 e Decreto Financeiro nº 01 de 12 de janeiro de 2023, Decreto Financeiro 05 de 31 de janeiro de 2023, Decreto Financeiro 07 de 07 de fevereiro de 2023, Decreto Financeiro 16 de 10 de março de 2023, Decreto Financeiro 43 de 26 de maio de 2023, Decreto Financeiro 60 de 25 de julho de 2023, Decreto Financeiro 61 de 25 de julho de 2023, Decreto Financeiro 64 de 04 de Agosto de 2023, Decreto Financeiro 69 de 28 de agosto de 2023, Decreto Financeiro 70 e 71 de 29 de agosto de 2023, Decreto Financeiro 83 de 26 de setembro de 2023, Decreto Financeiro 94 de 26 de outubro de 2023, Decreto Financeiro 97 de 01 de novembro de 2023, Decreto Financeiro 99 de 16 de novembro de 2023, Decreto Financeiro 101 de 17 de novembro de 2023, Decreto Financeiro 103 de 24 de novembro de 2023 e Decreto Financeiro 107 de 01 de dezembro de 2023, Decreto Financeiro 110 de 07 de dezembro de 2023 e Decreto Financeiro 112 de 12 de dezembro de 2023 resolve proceder à Revisão da Dotação Orçamentária, no que tange à classificação das Despesas dos seguintes Contratos: **IFC ENGENHARIA LTDA.:** Contrato nº 036/2023, Atividade 4159, Destinação de Recursos (Fonte) 1.500.0.100.000000.00.00.00, Elemento de Despesa 3.3.90.39.000; **COMUNIQUE-SE S/A.:** Contrato nº 048/2020, Atividades 2000, 4159 e 6373, Destinação de Recursos (Fonte) 1.500.0.100.000000.00.00.00 e 2.501.0.613.000000.00.00.00, Elemento de Despesa 3.3.90.39.000; **Data de assinatura:** 13.12.2023. Flávio Gonçalves Silva - Diretor Geral. Salvador - Bahia.

PROCESSO Nº 63.3878.2023.0002773-60- APOSTILA Nº 37/2023 - Diretor Geral do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no Art. 135, Inciso I da Lei nº 9.433 de 1º de

março de 2005; na Lei nº 14.531/2022 de 30 de dezembro de 2022 e Decreto Financeiro nº 01 de 12 de janeiro de 2023, Decreto Financeiro 05 de 31 de janeiro de 2023, Decreto Financeiro 07 de 07 de fevereiro de 2023, Decreto Financeiro 16 de 10 de março de 2023, Decreto Financeiro 43 de 26 de maio de 2023, Decreto Financeiro 60 de 25 de julho de 2023, Decreto Financeiro 61 de 25 de julho de 2023, Decreto Financeiro 64 de 04 de Agosto de 2023, Decreto Financeiro 69 de 28 de agosto de 2023, Decreto Financeiro 70 e 71 de 29 de agosto de 2023, Decreto Financeiro 83 de 26 de setembro de 2023, Decreto Financeiro 94 de 26 de outubro de 2023, Decreto Financeiro 97 de 01 de novembro de 2023, Decreto Financeiro 99 de 16 de novembro de 2023, Decreto Financeiro 101 de 17 de novembro de 2023, Decreto Financeiro 103 de 24 de novembro de 2023 e Decreto Financeiro 107 de 01 de dezembro de 2023, Decreto Financeiro 110 de 07 de dezembro de 2023 e Decreto Financeiro 112 de 12 de dezembro de 2023 resolve proceder à Revisão da Dotação Orçamentária, no que tange à classificação das Despesa do seguinte Credor: **JOSEMAR AZEVEDO PINTO**: Atividade 7536, Destinação de Recursos (Fonte) 2.501.0.613.000000.00.00.00, Elemento de Despesa 4.4.90.52.000; **Data de assinatura**: 13.12.2023. Flávio Gonçalves Silva - Diretor Geral. Salvador - Bahia.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DO(S) CONTRATO(S): Nº 197/2023 - PROCESSO Nº 074.7104.2023.0023339-79; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: TIC Mobile Soluções em Tecnologia da Informação, Comunicação e Representação Ltda; OBJETO: Contratação de serviços de Instalação e montagem de porteiro eletrônico; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR TOTAL: R\$ 25.999,80; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 6911; Fonte: 250106130000; Elemento de Despesa: 3390.39; DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023. Nº 199/2023 - PROCESSO Nº 074.7743.2023.0049749-13; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: Escrita Comércio e Serviços Ltda; OBJETO: Contratação de serviço de impressão corporativa, para atender às demandas do DEDC XI, Serrinha; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023; VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; VALOR TOTAL: R\$ 95.987,16; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2443; Fonte: 15000114; Elemento de Despesa: 3390.40; DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RES. CONTRATO Nº 087/2023 - UESB/JEFERSON SILVA NASCIMENTO. Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA, de materiais de consumo (película de proteção em vidraças), visando suprir as necessidades do campus universitário de Jequié da CONTRATANTE, de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição. Valor global: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Data da assinatura: 12/12/2023. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. CONTRATO Nº 089/2023 - UESB/EFICILUX COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA. Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA, de materiais de consumo (tubo de aço galvanizado de 3"), com vistas a atender as necessidades de manutenção do Campus de Itapetinga da CONTRATANTE, de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição. Valor global: R\$ 23.780,00 (vinte e três mil, setecentos e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Data da assinatura: 12/12/2023. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. CONTRATO Nº 091/2023 - UESB/ADRIANA DA SILVA VIANA. Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA, de Material de Consumo (PELÍCULA de proteção contra raio solar para veículos, com aplicação do material), para atender as demandas da frota universitária do campus de Jequié da CONTRATANTE, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência do instrumento convocatório e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição. Valor global: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Data da assinatura: 11/12/2023. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE CONTRATO - UESC

Nº 206/2023: Contrato para prestação de serviço que entre si fazem, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC e, de outro lado, a sociedade empresária CENTRO DE PESQUISAS EM INFORMATICA LTDA; PROC. SEI BA Nº 073.5736.2023.0018240-85; PE nº 219/2023; OBJETO: Prestação de serviço de LICENÇA DE USO DE SOFTWARE ANTÍVIRUS, nas formas previstas no anexo único deste Contrato, de acordo com as especificações e obrigações condições constantes no Instrumento Convocatório e na Autorização de Prestação de Serviço - APS; Valor: R\$ 357.900,00; D.O 11304.0001.12.1 26.502.2002.9900.33.90.4000.150001140000000000.1; Prazo de vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura; Assinatura: 08/12/2023.

SECRETARIA DA FAZENDA

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SF/PS/DM/23/20 - DAT/METRO 1.TA-02/23; 2.Contratante: Estado da Bahia/SEFAZ; 3.Contratada: POSITIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; 4.Objeto: prestação de serviços terceirizados de Suporte Administrativo e Operacional de Prédios Públicos para as Unidades vinculadas à Diretoria de Administração Tributária da Região Metropolitana de Salvador - DAT METRO; 5.Modalidade: Pregão Eletrônico no 078/2019, Processo Administrativo nº 009.0231.2018.0002295-83; 6.Adita: Revisão de preços em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho BA 000292/2023, a partir de 01 janeiro de 2023, no percentual de 9%, passando o valor global estimado do contrato para R\$ 1.274.485,44; 7.Assinam: Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Barbara Moitinho Barbosa Ribeiro - Representante; 8.Data: 13/12/2023.

Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBHIA

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATANTE: DESENBHIA - CONTRATADA: CRUZ E ESTEVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS- OBJETO: Prorroga o contrato para prestação de serviços técnicos especializados de advocacia. - VALOR: R\$ 4,72 por processo - PRAZO: 05 meses - PROCESSO: 075/2019 - MODALIDADE: Modo de Disputa Fechado Eletrônico nº 001/2019- ASSINATURA: 02.12.2023 - Salvador, 13 de dezembro de 2023.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 238-CT304/2022 PROCESSO N.º 024.2072.2022.00100619-13. Concorrência nº 188/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 120 dias, com início em 13/11/2023 e término em 12/03/2024. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 259-CT326/2022 PROCESSO N.º 024.2072.2022.0010695-74. Concorrência nº 178/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: IMPAR - IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 150 dias, com início em 13/12/2023 e término em 11/05/2024. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 089-CT130/2022 PROCESSO N.º 024.2072.2022.0006642-40. Concorrência nº 056/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 150 dias, com início em 08/09/2023 e término em 05/02/2024. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 168-CT225/2022 PROCESSO N.º 024.2072.2022.0008958-11. Concorrência nº 100/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: MAZZA ENGENHARIA LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 180 dias, com início em 27/12/2023 e término em 24/06/2024. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023.

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 244-CT310/2022 PROCESSO N.º 024.2072.2022.0010498-91. Concorrência nº 177/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: JK LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 195 dias, com início em 09/09/2023 e término em 22/03/2024. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 302-CT378/2022 PROCESSO N.º 024.2072.2022.0011285-03. Concorrência Nº 251/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: DX CONSTRUTORA LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 210 dias, com início em 05/12/2023 e término em 02/07/2024. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027-CT109/2022 PROCESSO N.º 024.2088.2023.0006502-74. Pregão Eletrônico nº 004/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: REI SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI-ME. CLAUSULA PRIMEIRA: - Constitui objeto do presente aditivo, o reequilíbrio de preços, pela Revisão da Convenção Coletiva - CCT. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023.



Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

RESUMO DE CONTRATO:

CONTRATO 3000003241 - PATROCINADORA: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - **PATROCINADA:** MANUELA GOMES DOS SANTOS 02103924525 - **OBJETO:** PATROCÍNIO AO PROJETO CULINÁRIA MUSICAL - **PRAZO:** 06 MESES - **VALOR:** R\$ 20.000,00 - **DATA:** 11/12/23.

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 3000003213 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 0075/2023 - **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - **CONTRATADA:** HORUS SOLUÇÕES EM TI LTDA. - **OBJETO:** TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL EM CIÊNCIA DE DADOS - **VALOR:** R\$ 144.000,00 - **VIGÊNCIA:** 12 MESES - **DATA:** 12/12/2023.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Termo Aditivo nº 220/2023 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2023. Partes: Cerb e a Geotechnique Consultoria e Engenharia Ltda. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 90 dias. Data da Assinatura:20.11.2023.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Termo Aditivo nº 220/2023 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2023. Partes: Cerb e a Geotechnique Consultoria e Engenharia Ltda. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 90 dias. Data da Assinatura:20.11.2023.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Contrato nº 037/2023 - Processo SEI nº 039.0781.2023.0002925-21. Partes: CERB e Águacenter Poços Artesianos Eireli. Objeto: Construção de 70 poços tubulares profundos, em Rochas dos Domínios Hidrogeológicos Fissural/Cárstico (rochas cristalinas, metassedimentares e calcárias), e poroso (rochas sedimentares), visando o abastecimento de água em comunidades indígenas distribuídos em 14 Territórios de Identidade 2,4,5,6,7,8,20,11,17,18,23,24,26 e 27, no Estado da Bahia. Lote Único. Fundamento: Licitação nº 2023008, Lei Federal 13.303/2016 e RILC da CERB. Valor: R\$ 7.500.532,56. Prazo: 365 dias para execução e 485 dias para vigência do contrato.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

RESUMO DE AFM- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO

RP /AFM CERB	AFM SIMPAS	CONTRATADA	OBJETO	VALOR TOTAL
230110/230327	23.003.00256/2023	Luck atacado de produtos e serviços ltda	Borrifador	R\$ 342,60

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESUMO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 003/2021
Processo: 027.1448.2022.0001741-64. Partícipes: O **ESTADO DA BAHIA** através da **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA** e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE - APEMA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**. Objeto: Encerramento do Termo de Colaboração de n.º 003/2021, tendo em vista, a execução de seu objeto. Data da assinatura: 13/12/2023. Eduardo Mendonça Sodré Martins. Secretário do Meio Ambiente - SEMA.

RESCISÃO DE CONTRATO - Base Legal. art. 168, inciso II da Lei Estadual de n.º 9.433/05
Processo n.º 027.1444.2023.0004166-91. Contrato n.º 005/2023. Contratante: **ESTADO DA**

BAHIA através da **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA**. Contratada: **EMPRESA SS VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME**. Objeto: Antecipação da vigência final do contrato, que se considera extinta em sua totalidade a partir do dia 13 de dezembro de 2023. Data da assinatura: 13/12/2023. Eduardo Mendonça Sodré Martins. Secretário do Meio Ambiente - SEMA.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N.º 006/2019

Processo n.º 027.1430.2022.0001535-61. Partícipes: O **ESTADO DA BAHIA** através da **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA** e a **EMPRESA MINERAÇÃO CARAÍBA S/A**, tendo como interveniente o **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso por mais 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do presente aditivo. Data da assinatura: 05/12/2023. Eduardo Mendonça Sodré Martins. Secretário do Meio Ambiente - SEMA. Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins. Diretora Geral do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA.

RESUMO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N.º 006/2019

Processo de n.º 027.1430.2022.0001535-61. Objeto: retificar a **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental n.º 006/2019, ficando sua vigência "por mais 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura". Data da assinatura: 13/12/2023. Eduardo Mendonça Sodré Martins. Secretário do Meio Ambiente - SEMA. Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins. Diretora Geral do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA.

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

Processo Administrativo: 046.0571.2023.0022288-59. Resumo do termo de rescisão ao contrato nº. 032/2022, celebrado entre o **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA** e a Empresa **BAHIA CESTAS LTDA**. OBJETO: Rescisão amigavelmente do contrato nº 032/2022 que objetiva "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES)". Data Assinatura: 12/12/2023. ASSINATURAS: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Contratante e Fernando Santos Oliveira - Contratada.

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2022, Processo: nº 046.0571.2023.0027163-14; Pregão Eletrônico nº. 0034/2022 - **CONTRATANTE:** INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - **CONTRATADA:** GOODS COMERCIO E ALIMENTOS LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses, a contar de 19/12/2023, terminando, portanto, em 18/03/2024. Valor global: R\$ 282.747,00 (duzentos e oitenta e dois mil setecentos e quarenta e sete reais). DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 0001. Destinação do recurso: 1.501.0.213.000000.00.00.00; Ação: 4615; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.000. REGIME DE EXECUÇÃO - Empreitada por preço Unitário. FORMA DE PAGAMENTO - Ordem bancaria ou credito em conta corrente. Salvador, 13/12/2023. ASSINATURAS: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Contratante e Janna Kellen de Almeida Farias- Contratada.

Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9912291670/2020, Processo: nº 046.0571.2023.0027149-58; Dispensa Licitação 049/2017 - **CONTRATANTE:** INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - **CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. OBJETO: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, a contar de 07/12/2023 até 07/12/2024. Valor global: R\$ 306.682,60 (trezentos e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 0001. Destinação do recurso: 1.501.0.213.000000.00.00.00; Ação: 2018; Natureza da Despesa: 3.3.90.39. REGIME DE EXECUÇÃO - Empreitada por preço Unitário. FORMA DE PAGAMENTO - Ordem bancaria ou credito em conta corrente. Salvador, 06/12/2023. ASSINATURAS: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Contratante e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso / Fabiano Santana Pires Reis - Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO N.º 805/2023
Processo SEI nº. 019.9819.2023.0202512-55

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** **SUMMER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº **37.033.023/0001-02**, **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)** e **anual em R\$ 50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)**. UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39

DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETÁRIA DA SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIASRESUMO DO CONTRATO Nº. 811/2023
Processo SEI nº. 019.9819.2023.0151834-92

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** S S DE ALMEIDA NEUROLOGIA, CNPJ nº 27.480.982/0001-12, **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS) e anual em R\$ 168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS).** UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39

DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETÁRIA DA SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

PROCESSO Nº019.7443.2023.0048843-41, **RESUMO DO CONTRATO** Nº077/2023 **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº662/2023. **CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ Nº 05.816.630/0001-52 - **CONTRATADA:** D&M SERVIÇOS DE LAVANDERIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 19.902.298/0001-53 **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de **lavanderia hospitalar nas dependências da contratada com locação de enxoval hospitalar para o Hospital Geral Prado Valadares - HGPV.** **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato, será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia da assinatura da APS, ou até que se ultime procedimento licitatório em curso. **PREÇO:** Estima-se para o contrato o valor mensal de R\$ 375.768,00 (trezentos e setenta e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais) e o valor global de **R\$ 2.254.608,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e oito reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.G: 0003. **P.A:** 2641. **E.D:** 33.90.39 **FONTE:** 1.500.0.130. **DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2023. Dra. **Roberta Silva de Carvalho Santana**-Secretária Estadual da Saúde.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS - DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOPUP. **RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 11/2023.** **CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. **CONTRATADO:** INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA - INSV, CNPJ Nº 13.824.560/0001-02, representada por **SR. VALERIANO JOSE DE FREITAS NETO**, inscrito no CPF sob nº 438.205.495-87, **OBJETO:** alteração do ajuste firmado entre as partes, em cumprimento à decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº PA-NSESAB-310-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras. Data da assinatura: 11/12/2023. Processo nº 019.16619.2023.0163393-48. **DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA.** SECRETÁRIA DE SAÚDE.

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 402/2022 O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) **Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, SECRETARIA DA SAÚDE DA BAHIA, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes **UNI HOSPITALAR CEARÁ**, CNPJ/CPF nº 21.595.464/0001-68, situada na Rua Francisco Jose Albuquerque Pereira, 1085 - CAJAZEIRAS - Fortaleza/CE. CEP: 60.864-520, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO**, portador da cédula de identidade nº **2059035**, emitida por SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº **460.318.984-20**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas: 13/12/2023.

Item/lote	Código	Descrição	Quantidade (saldo)	Preço unitário	Empresa
04	65.01.19.00123892-2	TESTOSTERONA undecilato, 25 mg/mL, solução injetável, ampola, 4 mL	114	R\$: 160,00	UNI HOSPITALAR CEARÁ

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

APOSTILA Nº 331/2023 PROCESSO Nº 019.9109.2023.0211150-08 **CONTRATO** Nº 028/2023 **CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e a **R8 SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ nº.14.538.109/0001-91. **OBJETO:** SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL da seguinte forma:
Substituição de:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Hospital Geral Menandro de Faria	Ana Carolina Lopes do Nascimento Fontes	92084616

Para:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Hospital Geral Menandro de Faria	Selma Melo Vilasboas	92094463

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2023 Dra. **Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual da Saúde.SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HOSPITAL GERAL DO ESTADO
RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM)

Nº	AFM	Empresa	Valor R\$	Data de Assinatura
01	19.077.02429/2023	AMC Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda	17.500,00	12/12/2023
02	19.077.02636/2023	Tecmedica Hospitalar Ltda	179.300,00	12/12/2023
03	19.077.02645/2023	Laboratório B Braun S/A	16.500,00	13/12/2023
04	19.077.02644/2023	Medical 7 Comércio e Materiais Hospitalares Ltda	2.450,00	13/12/2023
05	19.077.02580/2023	Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda	6.000,00	13/12/2023
06	19.077.02641/2023	Eco Ststem Etiquetas Adesivas Eireli	17.529,60	13/12/2023
07	19.077.02551/2023	Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda	16.884,00	13/12/2023
08	19.077.02610/2023	Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda	1.824,32	13/12/2023
09	19.077.02520/2023	Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda	40.890,00	13/12/2023

Salvador, 13 de dezembro de 2023. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DA PUBLICAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM	FORNECEDOR	MODALIDADE	VALOR	PROCESSO
19.006.00179/2023	VALNEY CRUZ FARIAS DE SIMÕES FILHO	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19.006.2023.00179	450,00	019.0147.2023.0142751-51

Em 13/12/2023

JANAÍNA PERALTA DE SOUZA
Superintendente de Recursos Humanos da SaúdeSUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DA PUBLICAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM	FORNECEDOR	MODALIDADE	VALOR	PROCESSO
19.006.00180/2023	JSA MULTIMARCAS LTDA	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19.006.2023.00126	224,97	019.5155.2023.0193530-66

Em 13/12/2023

JANAÍNA PERALTA DE SOUZA
Superintendente de Recursos Humanos da Saúde

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 12 AO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA Nº 035/2013 PARA CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO ASSISTENCIAIS DE UNIDADE HOSPITALAR DO ESTADO DA BAHIA - INSTITUTO COUTO MAIA. Processo SEI nº019.8743.2021.0070402-23. Poder Concedente: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia. Concessionária: Couto Maia Construções e Serviços Não Clínicos S.A. Interviente-anuente: Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A. Objeto: Alteração da composição societária da Concessionária Couto Maia Construções e Serviços Não Clínicos S/A, formalizado com a modificação do Anexo 7 do Contrato 035/2013, conforme aprovação em reunião do Conselho Gestor, sessão realizada em 24 de novembro de 2023, Resolução nº 06/2023, publicada no DOE nº 23.798 de 29 de novembro de 2023. Assinatura: 13/12/2023.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS
RESUMO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 147/2023
PROCESSO: 019.10215.2023.0207117-38. **CONTRATANTE:** Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. **CONTRATADO** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO ANTONIO DE JESUS/ HOSPITAL E MATERNIDADE LUIZ ARGOLLO, CNPJ nº 15.934.094/0001-43, CNES 2799286. **OBJETO:** viabilização do repasse de Emenda Parlamentar, observado o quanto disposto na Portaria do Ministério da Saúde nº 1.263, de 18 de Junho de 2021 publicada no DOU de 18/06/21 e respectivas alterações, Portaria



do Ministério da Saúde nº 589 de 05 de maio de 2023, Publicado em DOU de 09 de maio de 2023, de acordo com as especificações constantes no Plano de Trabalho da Contratada. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$2.000.000,00(Dois milhões de reais). PA-10.302.200.2875. F-281/286/686. ED-3.3.90.39. UG: 3.19.601.0001. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por valor global; FORMA DE PAGAMENTO: em parcela única. Prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua publicação. Salvador, 13 de Dezembro de 2023.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE-SUREGS.

AFM	Modalidade	Fornecedor	Objeto	Nota Fiscal	Valor Nota Fiscal
19.009.00012/2023	Dispensa Eletrônica	BR3 PRODUÇÕES DE EVENTOS, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	HEADSET USB	000267	R\$ 15.189,99

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN
RESUMO DE CONTRATO

Processo Nº 019.9026.2023.0147051-86 CONTRATO Nº. 024/2023 - Contratante: **SESAB/CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN** - Contratada: **LABMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Objeto: **Aquisição de material de consumo de laboratório - Slides de Bioquímica. Valor total: R\$ 713.568,00 (Setecentos e treze mil quinhentos e sessenta e oito reais),** 12 (doze) parcelas mensais sendo: 1ª parcela no valor de R\$ 62.843,50 (sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), 2ª parcela no valor de R\$ 60.160,50 (sessenta mil cento e sessenta reais), 3ª e 9ª parcelas no valor de R\$ 55.595,50 (cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), 4ª e 10ª parcelas no valor de R\$ 64.918,50 (sessenta e quatro mil novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos), 5ª e 11ª parcelas no valor de R\$ 56.840,50 (cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos), 6ª, 8ª, e 12ª parcelas no valor de R\$ 58.915,50 (cinquenta e oito mil novecentos e quinze reais e cinquenta centavos) e 7ª parcela no valor de R\$ 59.108,50 (cinquenta e nove mil cento e oito reais e cinquenta centavos). **Entrega mensal.** Atividade: **2641** - Elemento de despesa: **33.90.30** - Fonte: **281**. Salvador, 13 de dezembro de 2023. **Roberta Silva de Carvalho Santana- Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB NUCLEO REGIONAL DE SAUDE NORDESTE-ALAGOINHAS/SESAB PUBLICAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO AFM ATENDIDA / REGISTRO DE PREÇO.

AFM	FORNECEDOR	PROCESSO	VALOR
19.051.00119/2023	FAZ DO BRASIL INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA	019.8506.2023.0216354-81	R\$ 510,00
19.051.00129/2023	SAYONARA DUARTE ROSARIO	019.8506.2023.0179318-11	R\$ 909,00

Rogério Ribeiro Ramos- Coordenador Geral-NRS-NE 13/12/2023

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC
RESUMO DE AQUISIÇÕES PELO REGISTRO DE PREÇO

Nº. AFM	FORNECEDOR	Valor (R\$)
19.138.01881/2023	30.723.567/0001-57=>Nasa Comercio Atacadista De Produtos De Higiene E Limpeza	4.070,00
	Total	R\$ 4.070,00

Amparo Legal, Artigo 33 Lei Estadual nº. 9.433/05 em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações. Vitória da Conquista 14 de Dezembro de 2023. Gerardo Azevedo Júnior. Diretor do Complexo Hospitalar de Vitória da Conquista.

SESAB- MATERNIDADE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS
PROCESSO SEI: 019.15704.2023.0027969-28

RESUMO DO CONTRATO Nº 016/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA através da MATERNIDADE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS - **CONTRATADA:** 48.777.469 DANIEL CABRAL SANTOS 48.777.469/0001-68, referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2023. **OBJETO:** contratação de serviço de **manutenção preventiva e corretiva para gerador**, para atendimento das demandas da Maternidade Maria da Conceição de Jesus, conforme especificações, quantitativos e condições constantes deste Termo de Referência. Família: 04.19. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato em 13/12/2023 a 13/12/2024. Valor Global: R\$ 64.974,59. (Sessenta e quatro mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/UG: 19.601.0051. PAOE: 2641; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00; FONTE: 130/281. Salvador, 13/12/2023. **DRª. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA. SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADUAL DA BAHIA**

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS

RESUMO DE APS - AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

APS Nº	RM Nº	VENCEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
19.076.00032/2023	19.49762/2023	PHM CONSTR E COMBATE A INCÊNDIO EIRELI	RECARGA DE EXTINTOR	6.030,35

Salvador, 13 de Dezembro de 2023. Dra. Lucrécia Sarvenini Freitas- Diretora Geral/HGRS

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS

RESUMO DE AFM - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

AFM Nº	RM Nº	VENCEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
19.076.00755/2023	19.5222/2023	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	ONDANSETRONA	29.900,00
19.076.01655/2023	19.31314/2023	CRISTALIA PROD QUIM FARM LTDA	PAMIDRONATO	3.360,00
19.076.02047/2023	19.39000/2023	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	HIDROCORTISONA	8.280,00
19.076.02307/2023	19.44485/2023	LICIMASTER DIST DE MED E PROD MED HOSPR LTDA	SELANTE	70.549,17
19.076.02524/2023	19.47650/2023	ADIB PROD MED E HOSP LTDA	CÂNULA	405,00
19.076.02553/2023	19.49709/2023	FABMED DISTR HOSP LTDA	MISOPROSTOL	18.742,00
19.076.02558/2023	19.49696/2023	CRISTALIA PROD QUIM FARM LTDA	TRAMADOL	19.600,00
19.076.02589/2023	19.48975/2023	FARMACE IND QUIM FARM C LTDA	SOLUÇÃO	59.880,00
19.076.02590/2023	19.48976/2023	FARMACE IND QUIM FARM C LTDA	CLORETO	239.200,00
19.076.02591/2023	19.48977/2023	FARMACE IND QUIM FARM C LTDA	CLORETO	70.000,00
19.076.02706/2023	19.51864/2023	CRISTALIA PROD QUIM FARM LTDA	METARAMINOL	6.960,00
19.076.02719/2023	19.50596/2023	CIRURGICA FERNANDES COM DE MAT CIR E HOSP SOC LTDA	SONDA	1.770,00
19.076.02756/2023	19.51743/2023	SAUDE MEDIC COM DE PROD MÉD E HOSP LTDA	SONDA	3.100,00
19.076.02831/2023	19.53238/2023	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	CEFTAZIDIMA	28.050,00
19.076.02836/2023	19.53215/2023	FABMED DISTR HOSP LTDA	DOBUTAMINA	11.500,00
19.076.02837/2023	19.53371/2023	CRISTALIA PROD QUIM FARM LTDA	ESCETAMINA	119.985,00
19.076.02874/2023	19.53949/2023	OPEM REPR IMPORT EXPORT E DISTR LTDA	ERITROMICINA	45.000,00
19.076.02876/2023	19.53952/2023	LICIMASTER DIST DE MED E PROD MED HOSPR LTDA	ERITROPOETINA	41.200,00
19.076.02907/2023	19.54132/2023	UNIÃO QUÍMICA FARM NACIONAL S/A	ONDANSETRONA	13.500,00
19.076.02922/2023	19.54134/2023	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	FLUOXETINA	544,00
19.076.02929/2023	19.50590/2023	FENIX SERV E COM DE PROD DE HIG PESSOAL EIRELI	SERINGA	5.530,80
19.076.02936/2023	19.54133/2023	DL DISTR DE MED LTDA	OMEPRAZOL	1.259,49
19.076.02939/2023	19.54128/2023	CRISTALIA PROD QUIM FARM LTDA	HEPARINA	178.500,00
19.076.02959/2023	19.54126/2023	FARMACE IND QUIM FARM C LTDA	CLORETO	60.000,00
19.076.02962/2023	19.54205/2023	FABMED DISTR HOSP LTDA	CEFTRIAXONA	30.780,00
19.076.02965/2023	19.54921/2023	CALL MED COM DE MED E REPR LTDA	TEICOPLANINA	19.192,00
19.076.02978/2023	19.55169/2023	NUNESFARMA DISTR DE PROD FARMACEUTICOS LTDA	SULFATO FERROSO	660,00
19.076.02990/2023	19.55281/2023	CRISTALIA PROD QUIM FARM LTDA	ESCETAMINA	31.900,00
19.076.02992/2023	19.55185/2023	UNI HOSPITALAR LTDA	POLIESTIRENOS-SULFONATO	19.141,20
19.076.02993/2023	19.55285/2023	UNI HOSPITALAR LTDA	DEXAMETASONA	10.400,00
19.076.02994/2023	19.55288/2023	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	IBUPROFENO	600,00
19.076.02996/2023	19.55291/2023	FARMACE IND QUIM FARM C LTDA	DIPIRONA	40.000,00



19.076.02997/2023	19.55293/2023	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	DIGOXINA	435,60
19.076.03009/2023	19.53738/2023	SALUTE SERV HOSP LTDA	PLACAS E TUBO	13.885,00
19.076.03010/2023	19.52600/2023	PLAST LABOR IND E COM DE EQUIP HOSP E LAB LTDA	FITA PARA TESTE	1.245,22
19.076.03012/2023	19.52601/2023	PLAST LABOR IND E COM DE EQUIP HOSP E LAB LTDA	AGAR CHOCOLATE	2.842,00
19.076.03013/2023	19.55331/2023	ULTRA MEDICAL COM DE MAT HOSP LTDA	COMPRESSA	60.000,00

19.076.03017/2023	19.55677/2023	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA	DAPTOMICINA	15.448,00
19.076.03019/2023	19.55328/2023	RIOBAHIAFARMA COM E DISTR DE PROD MED E COSMETICOS	METILPREDNISONA	18.900,00
19.076.03021/2023	19.55330/2023	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	CICLOSPORINA	11.700,00
19.076.03022/2023	19.55360/2023	SALVADOR	LAMOTRIGINA	408,00
19.076.03023/2023	19.55718/2023	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	GLICERINA	59.400,00
19.076.03024/2023	19.55714/2023	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	BENZILPENICILINA	34.500,00

Salvador, 13 de Dezembro de 2023 Dra. Lucrécia Sarvenini Freitas - Diretora Geral/HGRS

HOSPITAL REGIONAL DANTAS BIÃO - HRDB							
RESUMO DE AQUISIÇÕES PELO REGISTRO DE PREÇO e DISPENSA							
RESUMO DE AFM/APS - HOSPITAL REGIONAL DANTAS BIÃO - DEZEMBRO DE 2023							
AFM	ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO	FORNECEDOR	VALOR TOTAL	DATA DE ASSINATURA
19-088.01014/2023	AGULHA, hipodermica, 30 x 8, descartavel, esteril	R\$ 0,07	20.000 UN	PE 19.004- PE103/2022	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 1.168,65	21/11/2023
19.088.01015/2023	KIT, de monitorizacao PAM, para monitorar uma pressao invasiva continua, sem dome, com membrana de silicone, torneiras 3 vias	R\$ 68,00	150 UN	PE 19.004- PE087/2022	ZAMMI INSTRUMENTAL EIRELI	R\$ 10.200,00	14/11/2023
19.088.01017/2023	CURATIVO a base de acidos graxos essenciais, rico em acidos linoleico e oleico	R\$ 8,06	1.000 UN	PE 19.004- PE971/2022	MEDICAL 7 COMERCIO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 8.060,00	20/11/2023
19.088.01018/2023	COMPRESSA, campo operatorio, 100% algodao, nas dimensoes 45cm x 50cm sem pre-encolhimento, disposta em 04 camadas fixas entre si	R\$ 46,45	240 PC	PE 19.004- PE540/2022	BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 11.148,00	13/11/2023
19.088.01019/2023	CURATIVO, de alginato de prata, antimicrobiano, composto de fibras de carboximetilcelulose, alginato de calcio e prata ionica, absorvente, recortavel, esteril, de uso unico, descartavel, aprotogenico, dimensoes 10cm x 10cm	R\$ 24,00	200 UN	PE 19.004- PE795/2022	MEDICAL 7 COMERCIO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 4.800,00	14/11/2023
19.088.01020/2023	ESPARADRAPO, micropore, na cor branca, em tecido microporoso, com otima aderencia, isento de substancia alergenas, dimensoes 10 cm x 4,5 m	R\$ 6,52	1.500 UN	PE 19.004- PE573/2022	RIO MATERIAIS LTDA	R\$ 9.780,00	16/11/2023
19.088.01022/2023	KIT, de Hemogasometria, com possibilidade de analisar no minimo os parametros PH, gases sanguineos, eletrolitos, hematocrito, metabolitos e Oximetria, Lactato, Glicose, Excesso de base padrao, Hemoglobina total e Saturacao de O2 na Hemoglobina.	R\$ 9,99	2.250 UN	PE 19.004-PE294/2023	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS LTDA	R\$ 22.477,50	20/11/2023
19.088.01025/2023	DIPIRONA sodica, solucao injetavel 500 mg/ml ampola 2mL	R\$ 0,80	10.000 UN	PE 19.180-PE175/2023	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 8.000,00	17/11/2023
19.088.01026/2023	BOLSA, coletora, sistema fechado, para armazenagem e descarte de fluidos e secrecoes, em polietileno ou polipropileno, capacidade minima de 2 litros e maxima de 3 litros	R\$ 79,00	150 UN	PE 19.004- PE481/2022	ROSS MEDICAL LTDA	R\$ 11.850,00	20/11/2023
19.088.01027/2023	BOLSA, coletora sistema fechado de aspiração a vacuo, para armazenagem e descarte de fluidos e secrecoes, em polietileno ou polipropileno, capacidade mínima de 2 litros e máxima de 3 litros	R\$ 79,00	150 UN	PE 19.004- PE481/2022	ROSS MEDICAL LTDA	R\$ 11.850,00	20/11/2023
19.088.01028/2023	NOREPINEFRINA, hemitartrato, 2mg/mL (equiv. a 1mg de norepinefrina base), solucao injetavel, ampola com 4mL	R\$ 2,08	5.000 UN	PE 19.180-PE034/2023	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R\$ 10.400,00	20/11/2023
19.088.01029/2023	SONDA, de aspiracao traqueal, n. 10, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada	R\$ 0,70	700 UN	PE 19.004- PE738/2022	MEGA LIFE COMERCIO ATACADISTA DE EQUIP HOSPITALARES LTDA	R\$ 490,00	21/11/2023
19.088.01030/2023	KIT, de incontinencia fecal, contendo dispositivo de controle intestinal, com insercao por toque manual, com linha indicadora de posicao de 22 mm de diametro com reducao ate 8 mm	R\$ 1.340,00	10 UN	PE 19.004- PE713/2022	VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 13.400,00	22/11/2023
19.088.01031/2023	HIDROCORTISONA, succinato sodico, 100 mg, injetavel	R\$ 2,30	2.900 UN	PE 19.180-PE011/2023	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	R\$ 6.670,00	20/11/2023
19.088.01032/2023	CANULA, para traqueostomia, com cuff, numero 3,5, descartavel, esteril, em PVC	R\$ 16,00	100 UN ATENDIDA 50	PE 19.004- PE015/2022	CANAA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		21/11/2023
19.088.01033/2023	AMIODARONA, cloridrato, 50mg/mL, solucao injetavel, ampola, 3 mL	R\$ 2,10	400 UN	PE 19.180-PE174/2023	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	R\$ 840,00	21/11/2023
19.088.01034/2023	AMOXICILINA + clavulanato de potassio (1000 mg + 200 mg), po para suspensao injetavel, frasco ampola	R\$ 8,85	100 UN	PE 19.180-PE066/2023	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	R\$ 885,00	21/11/2023
19.088.01035/2023	CLORETO de sodio, solucao injetavel a 0,9% 10mL	R\$ 0,30	1.200 UN	PE 19.180-PE223/2022	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 360,00	20/11/2023
19.088.01036/2023	CLONIDINA, cloridrato de, 0,150mg sol. injetavel ampola	R\$ 4,71	150 UN	PE 19.180-PE357/2023	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	R\$ 706,50	21/11/2023
19.088.01037/2023	EPINEFRINA, solucao injetavel 1 mg/mL ampola 1mL	R\$ 1,06	1.500 UN	PE 19.180-PE380/2023	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	R\$ 1.584,00	21/11/2023
19.088.01038/2023	NALOXONA, solucao injetavel 0,4mg/ml, ampola 1ml	R\$ 3,90	60 UN	PE 19.180- PE102/2023	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 234,00	21/11/2023



SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO CVIII - Nº 23.808

19.088.01039/2023	SACO, plastico para lixo, para acondicionamento de residuos ambulatoriais e de servicos de saude, classe II, em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura minima de 80 cm, capacidade nominal para 50 litros	R\$ 28,30	250 PC	PE 19.004- PE534/2022	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 7.075,00	28/11/2023
19.088.01040/2023	PAPEL, toalha, interfolhado, 02 dobras, com dimensoes minimas 21cm (largura) e minimo de 23cm e maximo 27cm (comprimento), 100% de fibras vegetal	R\$ 23,20	2.500 UN	PE 09.009- PE107/2022	FAZ DO BRASIL INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA	R\$ 58.000,00	28/11/2023
19.088.01041/2023	SACO, plastico para hamper, na cor azul, para transporte de roupa suja, utilizado em ambiente medico-hospitalar, impermeavel, nao esteril, de uso unico, descartavel, em polietileno de alta densidade, solda continua, com fita plastica ou cadarco embutido na boca do saco para amarracao, dimensoes minimas de 90cm x 110cm	R\$ 98,00	150 PC	PE 19.004- PE684/2022	BJ CAMPOS LIMA SANTOS LTDA	R\$ 14.700,00	24/11/2023
19.088.01042/2023	SACO, plastico para acondicionamento de residuos ambulatoriais e de servicos de saude, classe II, em resina termoplastica, capacidade nominal para 200 litros	R\$ 39,45	180 PC	PE 19.004- PE274/2022	CAROLINA PEREIRA EMBALAGENS, PRO-DUTO DE HIGIENIE LTDA	R\$ 7.101,00	21/11/2023
19.088.01043/2023	SERINGA de 10 ml, descartavel, esteril, em polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme	R\$ 0,1789	40.000 UN	PE - 19.088.2023.0032	QUALITYMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 7.156,00	22/11/2023
19.088.01044/2023	DRENO, toraxico, n. 16, em PVC, descartavel, com conexao, atoxico, apirogenico, siliconizado com linha radiopaca, ponta atraumatica ou boleada, multiperfurado, para ser acoplado ao sistema de drenagem mediastinal, esterelizado a oxido de etileno.	R\$ 2,35	100 UN	PE 19.004- PE802/2022	ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 235,00	22/11/2023
19.088.01045/2023	CURATIVO, fixador para cateter central, composto de filme semipermeavel em poliuretano, transparente, fenestrado, esteril, flexivel, aderente, com permeabilidade ao oxigenio e vapores de agua, dimensoes 10 cm x 10 cm	R\$ 0,97	100 UN	PE19.004- PE004/2022	DISTRIBUIDORA VL FARM LTDA	R\$ 97,00	22/11/2023
19.088.01046/2023	PAPEL, grau cirurgico, embalagem para esterilizacao, gramatura minima do papel de 60 g/m² e minima do filme 54 g/m², dimensoes 45 cm x 100 m	R\$ 158,00	30 RL	PE 19.004- PE572/2022	BEM MED HOSPITALAR LTDA	R\$ 4.740,00	23/11/2023
19.088.01047/2023	PAPEL, grau cirurgico, embalagem para esterilizacao, gramatura minima do papel de 60 g/m² e minima do filme 54 g/m², dimensoes 15 cm x 100 m	R\$ 62,00	30 RL	PE 19.004- PE071/2022	BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 1.860,00	22/11/2023
19.088.01048/2023	MEROPENEM triidratada 1.140 mg (equivalente anidro 1g) po injetavel frasco ampola	R\$ 13,63	1.800 UN	PE 19.180-PE106/2023	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 24.534,00	27/11/2023
19.088.01049/2023	EPINEFRINA, solucao injetavel 1 mg/mL ampola 1mL	R\$ 1,0560	1.000 UN	PE 19.180-PE380/2022	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	R\$ 1.056,00	24/11/2023
19.088.01050/2023	CAPTOPRIL, comprimido 25 mg	R\$ 0,0360	2.500 UN - ATENDIDA 2.400 UN	PE 19.180-PE175/2023	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 86,40	27/11/2023
19.088.01051/2023	COMPRESSA, de gaze 100% algodao, esteril, de uso unico descartavel, hidrofila, isenta de alvejantes oticos e amido, deve ter 05 dobras e 08 camadas dobradas para dentro, dimensoes fechada de 7,5 x 7,5 e aberta de 15,0 x 30,0cm, densidade de 13 fios por cm2.	0,39	30.000 PC	PE - 19.088.2023.0033	VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 11.997,00	27/11/2023
19.088.01052/2023	ENOXAPARINA sodica, 20mg, solucao injetavel para uso subcutaneo, seringa preenchida com 0,2ml	R\$ 14,90	430 UN	PE 19.180-PE367/2022	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	R\$ 6.407,00	24/11/2023
19.088.01053/2023	ENOXAPARINA sodica, 40mg, solucao injetavel para uso subcutaneo, seringa preenchida com 0,4ml	R\$ 14,98	670 UN	PE 19.180-PE413/2022	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 10.036,60	23/11/2023
19.088.01054/2023	ESCOPOLAMINA, butilbrometo 20mg/mL, solucao injetavel, ampola com 1mL	R\$ 1,15	900 UN	PE 19.180-PE392/2022	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.035,00	27/11/2023
19.088.01055/2023	MIDAZOLAM, 5mg/mL, solucao injetavel, ampola com 10mL	R\$ 2,88	300 UN	PE 19.180-PE127/2023	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	R\$ 866,70	23/11/2023
19.088.01057/2023	ESPARADRAPO, nao esteril, impermeavel, na cor branca, composto de tecido 100% algodao, dimensoes 10 cm x 4,5 m	R\$ 9,14	1.600 UN	PE 19.004- PE672/2022	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 14.624,00	24/11/2023
19.088.01058/2023	PNEU, radial, referencia 235/70, aro 16, nao remoldado e nao recauchutado.	R\$ 596,00	08 UN	PE 09.009- PE015/2022	Ghia PNEUS LTDA	R\$ 4.768,00	30/11/2023
19.088.01064/2023	VASOPRESSINA, 20 UI, ampola 1,0 mL, solucao injetavel	R\$ 24,49	30 UN	PE 19.180-PE052/2023	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	R\$ 734,70	04/12/2023
19.088.01065/2023	HIDRALAZINA, cloridrato, solucao injetavel 20mg/mL ampola 1mL	R\$ 5,65	100 UN	PE 19.180-PE416/2022	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 565,00	07/12/2023
19.088.01066/2023	LIDOCAINA, cloridrato 20mg/mL (2%) + epinefrina 0,005mg/mL (1:200.000), solucao injetavel, frasco-ampola com 20ml.	R\$ 8,91	100 UN	PE 19.180-PE417/2022	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 891,00	07/12/2023

Amparo Legal, Artigo 33 Lei Estadual nº. 9.433/05 em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações. Alagoinhas, 14 de Dezembro de 2023.
HOSPITAL REGIONAL DANTAS BIÃO - HRDB

HOSPITAL REGIONAL DANTAS BIÃO - HRDB							
RESUMO DE AQUISIÇÕES PELO REGISTRO DE PREÇO e DISPENSA							
RESUMO DE AFM/APS - HOSPITAL REGIONAL DANTAS BIÃO - DEZEMBRO DE 2023							
AFM	ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO	FORNECEDOR	VALOR TOTAL	DATA DE ASSINATURA
19.088.01069/2023	FIO, para sutura, em poliglactina 910 + revestido de estearato de cálcio, n. 1, fio com 70 cm de comprimento (podendo variar em + ou - 5 cm), agulha de 4,0 cm e 1/2 círculo, cilíndrica (podendo variar em + ou - 2 mm)	R\$ 5,46	1.440 UN	PE 19.004- PE144/2022	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 7.862,40	04/12/2023
19.088.01070/2023	FIO, para sutura, em poliglactina 910, Nº 2-0, cor violeta, fio com 90 cm de comprimento, encastado com 01 agulha de 48 mm de comprimento, 1/2 círculo, cilíndrica, esteril, de uso único.	R\$ 9,14	360 UN	PE 19.004- PE968/2022	DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA	R\$ 3.290,40	04/11/2023
19.088.01071/2023	HEPARINA sodica, solucao injetavel subcutanea 5.000 UI/0,25mL	R\$ 5,95	4.700 UN	PE 19.180- PE092/2022	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	R\$ 27.965,00	07/11/2023
19.088.01072/2023	EQUIPO, especifico para utilizacao em bomba de infusao volumetrica, para sistema peristaltico linear ou shuttle, para administracao de solucoes via parenteral	R\$ 17,70	1.800 UN	PE 19.004- PE556/2022	LABORATORIOS B BRAUN S/A	R\$ 31.860,00	06/12/2023
19.088.01073/2023	AMIODARONA, cloridrato, 50mg/mL, solucao injetavel, ampola, 3 mL	R\$ 2,10	400 UN	PE 19.180- PE174/2022	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	R\$ 840,00	04/12/2023
19.088.01074/2023	EQUIPO, especifico para utilizacao em bomba de infusao volumetrica, para sistema peristaltico linear ou shuttle, para administracao de nutricao enteral	R\$ 13,55	1.000 UN	PE 19.004- PE556/2022	LABORATORIOS B BRAUN S/A	R\$ 13.550,00	06/12/2023
19.088.01075/2023	BICARBONATO de sodio 8,4%, solucao injetavel 1 mEq/ml ampola 250 mL	R\$ 24,68	70 UN	PE 19.180- PE092/2022	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 1.727,88	07/12/2023
19.088.01076/2023	FENITOINA, solucao injetavel 50mg/mL. ampola com 5mL	R\$ 1,65	1.300 UN	PE 19.180- PE076/2022	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R\$ 2.145,00	05/12/2023
19.088.01077/2023	CEFAZOLINA, po, para solucao injetavel 1 g IM /IV	R\$ 3,12	500 UN	PE 19.180- PE048/2022	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.560,00	04/12/2023
19.088.01078/2023	CEFTRIAXONA, sodica, 1000mg, po para solucao injetavel intravenosa, frasco-ampola	R\$ 3,08	3.200 UN	PE 19.180- PE035/2022	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 9.856,00	04/12/2023
19.088.01079/2023	CLORETO de sodio, solucao injetavel 20% (ou 3,4 mEq/mL Na) ampola 10 ml.	R\$ 0,40	1.000 UN	PE 19.180- PE221/2022	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 400,00	06/12/2023
19.088.01080/2023	PREDNISOLONA, fosfato sodico, 3mg/ml, solucao oral, frasco com 100-120ml.	R\$ 6,72	50 UN	PE 19.180- PE203/2022	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 336,00	05/12/2023
19.088.01081/2023	ACETILCISTEINA, 600 mg, envelope com 5 g	R\$ 0,89	160 UN	PE 19.180- PE044/2022	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 142,40	05/12/2023
19.088.01082/2023	LAMPADA, bulbo LED, bivolt, potencia maxima 15W, temperatura de cor de 6.500K, vida util de 25.000 h. Base E27.	R\$ 6,50	50 UN	PE 09.009-PE018/2023	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 325,00	07/12/2023
19.088.01083/2023	SONDA, de aspiracao traqueal, n. 14, descartavel, de uso unico, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal.	R\$ 0,5894	4.500 UN	PE - 19.088.2023.0034	G L PRADO REPRESENTACOES E DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.652,30	06/12/2023
19.088.01083/2023	SONDA, nasoesnteral, numero 12, descartavel, atoxica, utilizada para administracao de nutricao enteral, em 100 % poliuretano macio, radiopaco, flexivel, com comprimento minimo de 109 cm e maximo de 120 cm, com marcacao em cm	R\$ 8,7398	1.000 UN	PE - 19.088.2023.0034	G L PRADO REPRESENTACOES E DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 8.739,80	06/12/2023
19.088.01084/2023	AGUA, para injecao, 500mL	R\$ 4,05	1.080 UN	PE 19.180- PE387/2022	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	R\$ 4.374,00	05/12/2023
19.088.01085/2023	LAMPADA, Led tubular T8, bivolt, potencia maxima 18W, base G13, comprimento: 120cm, temperatura minima da cor 6.500K, vida util minima de 25.000h, fluxo luminoso minimo 1800 lm, IRC minimo de 80	R\$ 9,44	300 UN	PE 09.009-PE018/2023	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.832,00	07/12/2023
19.088.01086/2023	ATRACURIO, besilato 10 mg/mL, solucao injetavel, ampola, 2,5 mL	R\$ 6,72	150 UN	PE 19.180- PE132/2022	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	R\$ 1.008,00	07/12/2023
19.088.01088/2023	NOREPINEFRINA, hemitartrato, 2mg/mL (equiv. a 1mg de norepinefrina base), solucao injetavel, ampola com 4mL.	R\$ 2,08	6.400 UN	PE 19.180-PE034/2023	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R\$ 13.312,00	04/12/2023
19.088.01089/2023	ACIDO, tranexamico 50mg/mL, injetavel, ampola com 5 mL	R\$ 3,36	1.300 UN	PE 19.180-PE083/2023	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 4.368,00	05/12/2023
19.088.01090/2023	BROMOPRIDA, solucao injetavel 5mg/mL ampola 2 mL	R\$ 1,35	2.700 UN	PE 19.180-PE324/2022	DROGAFONTE LTDA	R\$ 3.645,00	05/12/2023
19.088.01091/2023	CETOPROFENO 50 mg/mL, solucao injetavel, IM, frasco ou ampola, 2 mL	R\$ 1,65	900 UN	PE 19.180- PE048/2022	BIOFARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.485,00	04/12/2023
19.088.01092/2023	PROPOFOL, emulsao injetavel 10mg/mL Ampola ou F.A. 20mL (R)	R\$ 6,50	400 UN	PE 19.180- PE104/2022	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	R\$ 2.600,00	04/12/2023
19.088.01093/2023	GLICOSE, 5%, 250mL, sistema fechado de transferencia frasco/bolsa	R\$ 4,41	650 UN	PE 19.180- PE139/2022	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	R\$ 2.866,50	06/12/2023
19.088.01094/2023	GLICOSE, 5% 500mL sistema fechado de transferencia frasco/bolsa	R\$ 4,37	672 UN	PE 19.180- PE014/2022	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 2.936,64	05/12/2023
19.088.01095/2023	SULFAMETOXAZOL + trimetoprima (400mg+80mg) comprimido envelopado	R\$ 6,72	600 UN	PE 19.180- PE101/2022	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 102,00	04/12/2023
19.088.01096/2023	ACIDO, tranexamico 50mg/mL, injetavel, ampola com 5 mL	R\$ 3,36	450 UN	PE 19.180- PE083/2022	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.512,00	04/12/2023
19.088.01097/2023	CLINDAMICINA 600mg sol. injetavel 150mg/mL ampola ou F.A. 4mL	R\$ 3,45	3.300 UN	PE 19.180- PE227/2022	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 11.385,00	04/12/2023
19.088.01098/2023	CEFEPIMA, cloridrato 1.000mg, po para solucao injetavel, frasco-ampola	R\$ 8,60	150 UN	PE 19.180- PE009/2022	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	R\$ 1.290,00	05/12/2023
19.088.01099/2023	CLORETO, de sodio, 0,9%, 500mL, sistema fechado de transferencia frasco/bolsa	R\$ 4,40	8.064 UN	PE 19.180- PE340/2022	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 35.481,60	05/12/2023
19.088.01100/2023	CLONIDINA, cloridrato de, 0,150mg sol. injetavel ampola	R\$ 4,71	100 UN	PE 19.180-PE357/2022	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	R\$ 471,00	04/12/2023
19.088.01101/2023	SONDA, de folley, n. 16, 02 vias, balao de 30 ml, esteril	R\$ 2,70	500 UN	PE 19.004- PE702/2022	SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$1.350,00	06/12/2023
19.088.01102/2023	CLORETO de sodio, solucao injetavel 0,9%, sistema fechado de transferencia, 1.000 mL	R\$ 6,42	288 UN	PE 19.180- PE415/2022	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	R\$ 1.848,96	05/12/2023

SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 14 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO CVIII - Nº 23.808

19.088.01103/2023	DICLOFENACO sodico, solucao injetavel 75 mg ampola 3mL	R\$ 1,07	600 UN	PE 19.180- PE092/2022	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 643,20	06/12/2023
19.088.01104/2023	DIAZEPAM, comprimido 10 mg	R\$ 0,05	1.000 UN	PE 19.180- PE010/2022	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 53,00	04/12/2023
19.088.01105/2023	MANITOL, 20%, solucao injetavel 200 mg/mL F.A./bolsa 250mL em sistema fechado	R\$ 6,07	192 UN	PE 19.180- PE014/2022	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	R\$ 1.165,44	05/12/2023
19.088.01106/2023	CLORPROMAZINA, comprimido 25 mg	R\$ 0,24	400 UN	PE 19.180- PE407/2022	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	R\$ 96,00	07/12/2023
19.088.01107/2023	CLORPROMAZINA, solucao injetavel 5 mg/ml	R\$ 1,83	50 UN	PE 19.180- PE131/2022	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	R\$ 91,50	07/12/2023
19.088.01109/2023	COLAGENASE + cloranfenicol, pomada topica (0,6UI + 0,01g) tubo com 30g	R\$ 8,40	220 UN	PE 19.180- PE372/2022	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	R\$ 1.848,00	07/12/2023
19.088.01110/2023	FUROSEMIDA, comprimido 40mg	R\$ 0,05	1.000 UN	PE 19.180-PE052/2023	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 50,00	05/12/2023
19.088.01111/2023	METADONA, comprimido 10 mg	R\$ 1,06	120 UN	PE 19.180- PE186/2022	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	R\$ 127,00	07/12/2023
19.088.01113/2023	SOLUCAO de cloreto de sodio, potassio e calcio+lactato de sodio (ringer com lactato), solucao injetavel 500mL sistema fechado frasco/bolsa	R\$ 4,99	1.464 UN	PE 19.180-PE415/2022	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 7.305,36	06/12/2023
19.088.01114/2023	PANTOPRAZOL, sodico, 40mg, po liofilizado para solucao injetavel, frasco-ampola.	R\$ 6,99	300 UN	PE 19.180-PE318/2022	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.097,00	06/12/2023
19.088.01115/2023	PROMETAZINA, solucao injetavel 25mg/ml ampola 2mL	R\$ 1,99	300 UN	PE 19.180- PE028/2022	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 597,00	06/12/2023

Amparo Legal, Artigo 33 Lei Estadual nº. 9.433/05 em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações. Alagoinhas, 14 de Dezembro de 2023.
HOSPITAL REGIONAL DANTAS BIÃO - HRDB

HOSPITAL REGIONAL DANTAS BIÃO - HRDB RESUMO DE AQUISIÇÕES PELO REGISTRO DE PREÇO e DISPENSA RESUMO DE AFM/APS - HOSPITAL REGIONAL DANTAS BIÃO - DEZEMBRO DE 2023							
AFM	ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO	FORNECEDOR	VALOR TOTAL	DATA DE ASSINATURA
19.088.01116/2023	AZITROMICINA, comprimido revestido ou capsula 500mg.	R\$ 0,70	500 UN	PE 19.180- PE076/2022	ORTOGMED COMERCIO E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI	R\$ 349,50	05/12/2023
19.088.01118/2023	METOCLOPRAMIDA, solucao injetavel 5 mg/mL ampola 2 mL	R\$ 0,83	4.300 UN	PE 19.180-PE118/2023	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 3.569,00	05/12/2023
19.088.01119/2023	HIDRALAZINA 50mg comprimido	R\$ 0,43	1.320 UN	PE 19.180- PE035/2022	ONCO PROD DIST. PROD. HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA	R\$ 567,60	06/12/2023
19.088.01120/2023	ISOFLURANO, liquido inalacao (R). fr. com 100ml	R\$ 175,00	10 UN	PE 19.180- PE383/2022	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	R\$ 1.750,00	07/11/2023
19.088.01121/2023	LINEZOLIDA solucao para infusao a 2 mg/mL bolsa de 300 mL	R\$ 14,99	240 UN	PE 19.180- PE400/2022	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	R\$ 3.597,60	05/12/2023
19.088.01122/2023	MORFINA, sulfato solucao injetavel 10mg/mL ampola de 1mL	R\$ 1,98	800 UN	PE 19.180-PE340/2022	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	R\$ 1.584,00	07/12/2023
19.088.01123/2023	ATADURA, de crepom, Tipo I, confeccionada com fios de algodao e fibras mistas, dimensoes de 20cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso	R\$ 0,94	9.984 UN	PE 19.004- PE452/2022	DIOMA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 9.384,96	07/12/2023
19.088.01124/2023	NITROPRUSSETO, de sodio 25mg/mL, solucao injetavel, ampola com 2mL ou po liofilizado ampola com 50mg + ampola com diluente 2mL	R\$ 15,90	60 UN	PE 19.180-PE345/2022	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	R\$ 954,00	07/12/2023
19.088.01125/2023	NALOXONA, solucao injetavel 0,4mg/ml, ampola 1ml	R\$ 3,90	40 UN	PE 19.180-PE102/2023	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	R\$ 156,00	07/12/2023
19.088.01126/2023	METRONIDAZOL, comprimido 250mg	R\$ 0,169	600 UN	PE 19.180-PE335/2022	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 101,40	05/12/2023
19.088.01128/2023	TERBUTALINA, sulfato de, sol. injeTavel 0,5mg/mL ampola 1mL	R\$ 1,05	200 UN	PE 19.180-PE073/2023	MS HOSPITALAR LTDA	R\$ 210,00	06/12/2023
19.088.01129/2023	GLICOSE, solucao injetavel 10%, 500mL, sistema fechado de transferencia	R\$ 5,78	180 UN	PE 19.180-PE215/2023	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.040,40	07/12/2023
19.088.01131/2023	OMEPRAZOL, 20mg, capsula, em embalagem tipo blister	R\$ 0,063	3.600 UN	PE 19.180-PE010/2022	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 225,79	05/12/2023
19.088.01133/2023	HEPARINA sodica, solucao injetavel 5.000 UI/mL F.A. 5mL	R\$ 16,96	150 UN	PE 19.180-PE421/2022	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 2.544,00	06/12/2023
19.088.01134/2023	GLICOSE, solucao injetavel 10%, 500mL, sistema fechado de transferencia	R\$ 5,78	90 UN	PE 19.180-PE215/2023 E	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 520,20	~06/12/2023
19.088.01135/2023	FOSFATO de sodio (monobasico 160 mg/mL e dibasico 60mg/mL), enema solucao frasco de 130ml.	R\$ 5,51	36 UN	PE 19.180-PE227/2023	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	R\$ 198,36	07/12/2023
19.088.01137/2023	PIPERACILINA, 4g + tazobactam 0,5g po para solucao injetavel, frasco ampola	R\$ 11,95	2.000UN	PE 19.180-PE104/2023	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	R\$ 23.900,00	04/12/2023
19.088.01138/2023	CODEINA + paracetamol, comprimido 30 mg + 500 mg	R\$ 0,30	972 UN	PE 19.180-PE175/2023	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	R\$ 291,60	05/12/2023
19.088.01140/2023	SINVASTATINA 20 mg, comprimido.	R\$ 0,066	3.900 UN	PE 19.180-PE103/2023	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 257,40	05/12/2023
19.088.01141/2023	BENZILPENICILINA, benzatina, 1.200.000 UI, injetavel, frasco-ampola.	R\$ 5,50	250 UN	PE 19.180-PE095/2023	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.375,00	05/12/2023
19.088.01142/2023	LANCETA, para puncao capilar digital e calcanhar, com sistema de seguranca, de uso unico, descartavel, esteril, atoxica, que possibilite a obtencao de quantidade correta de sangue para efetuar o teste	R\$ 0,08	18.000 UN	PE 19.004-PE259/2023	CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES	R\$ 1.440,00	06/12/2023
19.088.01145/2023	PILHA, alcalina, tamanho D, 1,5 volts. Embalagem com 02 unidades.	R\$ 10,32	20 UN	PE 09.009-PE073/2023	DANILO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 206,40	08/12/2023
19.088.01147/2023	PILHA, alcalina, 9 Volts	R\$ 7,40	20 UN	PE 09.009- PE073/2022	ILMACIA LIMA FERREIRA CARVALHO	R\$ 148,00	06/12/2023

19.088.01148/2023	SACO, plastico para lixo, para acondicionamento de papel/papelao, classe I, em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura 115 cm, podendo variar +/- 1 cm, altura minima de 115 cm, capacidade nominal para 240 litros, suportando 72 kg, na cor azul.	R\$ 38,53	90 PC	PE 09.009-PE149/2022	CAROLINA PEREIRA EMBALAGENS, PRODUTOS DE HIGIENIE LTDA	R\$ 3.467,70	05/12/2023
19.088.01149/2023	HEPARINA sodica, solucao injetavel subcutanea 5.000 UI/0,25mL	R\$ 5,95	6.900 UN	PE 19.180-PE092/2023	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	R\$ 41.055,00	07/12/2023
19.088.01150/2023	AZITROMICINA, comprimido revestido ou capsula 500mg.	R\$ 0,699	500 UN	PE 19.180-PE076/2023	ORTOGMED COMERCIO E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI	R\$ 349,50	07/12/2023
19.088.01151/2023	FENTANILA, citrato de, 78,5mcg/ml, solucao injetavel, ampola ou frasco-ampola com 10ml.	R\$ 2,80	1.700 UN	PE 19.180-PE430/2022	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	R\$ 4.760,00	07/12/2023
19.088.01152/2023	POLIESTIRENOSSULFONATO de calcio 900mg/g, po, envelope com 30g	R\$ 24,54	660 UN	PE 19.180-PE253/2023	UNI HOSPITALAR LTDA	R\$ 16.196,40	06/12/2023
19.088.01154/2023	PROPOFOL, emulsao injetavel 10mg/mL Ampola ou F.A. 20mL (R)	R\$ 6,50	600 UN	PE 19.180-PE104/2023	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	R\$ 3.900,00	07/12/2023
19.088.01155/2023	DEXMEDETOMIDINA cloridrato, de 118mcg/mL (100mcg de dexmedetomidina base) solucao injetavel, frasco ampola 2mL	R\$ 5,80	200 UN	PE 19.180-PE003/2023	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	R\$ 1.160,00	07/12/2023
19.088.01157/2023	DIPIRONA sodica, solucao oral 500 mg/mL fr. com 10mL	R\$ 1,00	100 un	PE 19.180-PE424/2022	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 100,00	07/12/2023
19.088.01158/2023	DIPIRONA sodica, solucao injetavel 500 mg/ml ampola 2mL	R\$ 0,80	11.800 UN	PE 19.180-PE175/2023	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 9.440,00	06/12/2023
19.088.01159/2023	ESCOPOLAMINA, butilbrometo 20mg/mL, solucao injetavel, ampola com 1mL	R\$ 1,15	1.000 un	PE 19.180-PE392/2022	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.150,00	07/12/2023
19.088.01160/2023	ESPIRONOLACTONA, comprimido 100mg	R\$ 0,722	240 UN	PE 19.180-PE400/2022	MS HOSPITALAR LTDA	R\$ 173,28	07/12/2023
19.088.01161/2023	PARACETAMOL, solucao oral, gotas 200mg/ml, frasco com 15ml	R\$ 1,20	100 UN	PE 19.180-PE044/2023	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 120,00	08/12/2023
19.088.01162/2023	ANFOTERICINA, B, 50mg, po liofilizado para solucao injetavel, frasco ampola	R\$ 28,90	25 UN	PE 19.180-PE320/2022	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	R\$ 722,50	07/12/2023
19.088.01163/2023	DOBUTAMINA cloridrato de, solucao injetavel 12,5 mg/mL ampola 20 mL	R\$ 5,75	50 UN	PE 19.180-PE413/2022	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 287,50	07/12/2023
19.088.01164/2023	RIVAROXABANA, 10mg comprimido revestido	R\$ 0,3030	60 UN	PE 19.180-PE086/2023	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 18,18	06/12/2023
19.088.01166/2023	ACICLOVIR, po para injecao 250 mg (R)	R\$ 5,99	50 UN	PE 19.180-PE320/2022	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 299,50	07/12/2023
19.088.01167/2023	CABO, eletrico, flexivel, formato plano (achatado), secao nominal 3 x 6 mm², cor preta, condutores de cobre eletrolitico, tempera mole, classe de encordoamento 4 ou 5, classe de isolacao 450/ 750V, isolamento em termoplastico de PVC, do tipo ST1 com perfil retangular.	R\$ 22,00	100 UN	PE 09.009- PE059/2022	ELÉTRICA DIA LTDA	R\$ 2.200,00	07/12/2023

Amparo Legal, Artigo 33 Lei Estadual nº. 9.433/05 em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações. Alagoinhas, 14 de Dezembro de 2023.
HOSPITAL REGIONAL DANTAS BIAO - HRDB

MATERNIDADE ALBERT SABIN-MAS

RESUMO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (AFM)/AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (APS) - MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO E PREGÕES ELETRÔNICOS

AFM/APS 19.134	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA ASSINATURA
00937/2023	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	14.433.455/0001-05	MATERIAL HOSPITALAR	981,00	13/12/2023
00945/2023	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0015-00	MEDICAMENTOS	1.225,00	13/12/2023
00946/2023	SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	18.889.314/0001-52	MATERIAL HOSPITALAR	670,00	13/12/2023
00806/2023	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA	05.106.015/0001-52	MEDICAMENTOS	350,00	13/12/2023
00753/2023	BAHIA GRAF LTDA	03.828.581/0001-42	MATERIAL PARA ESCRITÓRIO	640,00	13/12/2023
00846/2023	BAHIA GRAF LTDA	03.828.581/0001-42	MATERIAL PARA ESCRITÓRIO	54,70	13/12/2023

Salvador, de 13 de Dezembro de 2023. Louricea de Cerqueira Daltro/Diretora Geral /MAS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA GERAL

Extrato do Contrato nº 30/2023 - SSP/DG. Processo SEI nº 089.9346.2023.0042751-10. Contratante: Secretaria da Segurança Pública. Contratada: SOS Sul Resgate Comércio de Segurança e Sinalização Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.928.511/0001-66. Objeto: Aquisição de vestimentas para combate a incêndio urbano (casaco e calça) para o Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBMBA. Valor global: R\$ 1.998.050,00 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil e cinquenta reais). Recursos: Unidade Orçamentária de Origem: 20.101 - APG; Unidade Gestora: 0001 - DG; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.000; Destinação do Recurso: 1.759.0.116.000000.00.00.00; Função: 06; Subfunção: 181; Programa: 314; Projeto: 7876; Região/Planejamento: 9900; e Tipo de Recurso Orçamentário: 1. Gestão: Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios do Departamento de Apoio Logístico. Gestor: Major BM José Roberto Borges Batista, Matrícula 30.256.923-1. Fiscais: Sub Ten BM João de Oliveira Fagundes, Matrícula 30.307.186-7; Sd 1ª CI BM Matheus Gomes Ramos de Oliveira, Matrícula 89.647.217-0; e Sd 1ª CI BM Ramon Gonçalves Ribeiro Santos, Matrícula 89.643.269-1. Prazo de entrega: 200 (duzentos) dias, a contar da assinatura da AFM. Prazo de vigência contratual: a contar da data da subscrição da AFM, será de 12 (doze) meses. Salvador, 13 de dezembro de 2023. Marcelo Werner Derschum Filho - Secretária da Segurança Pública.

Resumo do Contrato nº 28/2023/SSP/DG - Convênio nº 904469/2020/SEGEN/MJ. Processo SEI nº 012.15963.2023.2023.0065724-07. Partes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Segurança Pública e a empresa TECGPS Sistemas de Rastreamento Ltda, CNPJ nº 13.074.840/0001-40. Objeto: Aquisição de 17 (dezesete) unidades de Rastreador, Investigativo, GPS Portátil PT-50X V2, destinados a Polícia Civil da Bahia - PCBA. Valor Global: R\$ 15.725,00 (quinze mil, setecentos e vinte e cinco reais). Recursos: Unidade Orçamentária: 20.101 - APG; Unidade Gestora: 0001 - DG; Fonte: 131 (União); Projeto: 7877 e Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 90 (noventa) dias. O prazo de entrega se dará em até 30 (trinta) dias. Área responsável pela gestão do contrato: Coordenação de de Contratos e Convênios da Polícia Civil da Bahia - PCBA. Gestora do contrato: Andreia Diamantino (Matrícula nº 92.059.323). Fiscal do Contrato: Lélia Giselle Cruz Paiva (Matrícula nº 92.104.261). Salvador, 12 de dezembro de 2023. Marcelo Werner Derschum Filho - Secretário da Segurança Pública.



Resumo do Contrato nº 29/2023/SSP/DG. Processo SEI nº 020.9631.2023.0016641-36 - Ata de Registro de Preços nº 028/2023/SAEB. Partes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Segurança Pública e a empresa Nissan do Brasil Automóveis Ltda, CNPJ nº 04.104.117/0007-61. Objeto: Aquisição de 12 (doze) veículos para serviço administrativo de pessoal urbano, tipo sedan, bicombustível (gasolina e etanol), destinados a Superintendência de Telecomunicações - STELECOM. Valor Global: R\$ 1.233.010,20 (hum milhão, duzentos e trinta e três mil, dez reais e vinte centavos). Recursos: Unidade Orçamentária: 20.601 - FEASPOL; Unidade Gestora: 0001 - DG; Fontes: 116 e 316 (FEASPOL), Projeto: 7873; Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 150 (cento e cinquenta) dias. O prazo de entrega se dará em até 120 (cento e vinte) dias. Área responsável pela gestão do contrato: Coordenação Administrativo e Financeiro da STELECOM. Gestor do contrato: Sgt PM Antonio Roberto Souza de Menezes (Matrícula nº 30.282.572). Fiscais do Contrato: Jailton Almeida Conceição (Matrícula nº 92.037.219); Jéssica Carvalho Souza (Matrícula nº 92.044.746) e Laerte Oliveira Santos (Matrícula nº 92.101.494). Salvador, 12 de dezembro de 2023. Marcelo Werner Derschum Filho - Secretário da Segurança Pública.

Resumo do Contrato nº 35/2023/SSP/DG. Processo SEI nº 089.3185.2023.0038253-96. Partes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Segurança Pública/Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a empresa PRP Borges Comércio Eireli, CNPJ nº 05.457.629/0001-89. Objeto: Aquisição de (1.100) equipamentos de proteção individual (EPI) balaclavas, destinados ao Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBMBA. Valor Global: R\$ 147.400,00 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos reais). Recursos: Unidade Orçamentária: 20.603 - FESP; Unidade Gestora: 0001 - FESP; Fonte: 342 - FESP, Projeto: 3171; Elemento de Despesa: 33.90.30. Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 300 (trezentos) dias. O prazo de entrega se dará em até 260 (duzentos e sessenta) dias. Área responsável pela gestão do contrato: Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios do Departamento de Apoio Logístico - DAL/CBMBa. Gestor do contrato: Major BM José Roberto Borges Batista (Matrícula nº 30.256.923-1). Fiscais do Contrato: Sub Ten BM João de Oliveira Fagundes (Matrícula nº 30.307.186-7); Sd 1ª CI BM Matheus Gomes Ramos de Oliveira (Matrícula nº 89.647.217-0) e Sd 1ª CI BM Ramon Gonçalves Ribeiro Santos (Matrícula nº 89.643.269-1). Salvador, 12 de dezembro de 2023. Marcelo Werner Derschum Filho - Secretário da Segurança Pública.

Polícia Civil da Bahia

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- DEPAF.

Resumo do Contrato Nº 110/2023, Processo Nº 012.16596.2023.0086108-14, Contratada: ABH OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 02.945.628/0001-95 Objeto: prestação dos serviços de locação, montagem, instalação, manutenção, higienização, limpeza e desmontagem de postos destinados às festas populares denominadas Lavagem do Bonfim, Lavagem de Itapuã, Festa de Iemanjá. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de assinatura do contrato. Valor Global: R\$421.672,45 (quatrocentos e vinte e um mil seiscientos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Unidade Orçamentária: 20.802. Unidade Gestora: 0006. Ação: 4846 - Policiamento Judiciário em Evento Popular Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000 Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00 Gestora do Contrato: Jamile Nunes Sarmiento, Cad. nº92.104.085.; Fiscais do Contrato: IPC Charles da Conceição Oliveira, Cad.: 20.435.009, IPC Agnaldo da Costa Mauricio, cad. 20.435.116 e o EPC Gabriel SKOWRON SKI Sodrê, Cad. 12.617.296. Assinatura: 12 de dezembro de 2023.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- DEPAF.

Resumo do TRD Nº 024/2023, Processo Nº 012.6636.2023.0084796-84, Interessado: OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 76.535.764/0001-43. Objeto: pagamento da fatura nº 1600210693153, decorrente da prestação de serviços de solução integrada de rede de telecomunicações e informática - REDE GOVERNO III, competência do mês de outubro/2023; Valor R\$4.555,68 (quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos); UG: 20.802.0006; Ação: 2002; Elemento de Despesa: 3.3.90.40.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00 Data da assinatura: 13/12/2023.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- DEPAF.

Resumo do TRD Nº 018/2023, Processo Nº 012.6636.2023.0071347-30, Interessado: Escrita Comércio e Serviços LTDA, CNPJ: 16.306.870/0001-23. Objeto: pagamento da nota fiscal nº 00041770, prestação do serviço de impressão corporativa; Competência: setembro/2023; Valor da despesa: R\$116.055,13 (cento e dezesseis mil cinqüenta e cinco reais e treze centavos); UG: 20.802.0006; Ação: 6922; Elemento de Despesa: 3.3.90.40.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00 Data da assinatura: 12/12/2023

Departamento de Polícia do Interior – DEPIN

Resumo do Contrato nº 104/2023; Processo nº 012.16393.2023.0046877-21; Empresa contratante Polícia Civil; Contratada MERCEVOLKS PATAGÔNIA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 10.957.585/0001-96; Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de veículos automotores, com reposição eventual de peças e acessórios da 10ª Coorpin/Vitória da Conquista; Valor mensal de R\$ 3.098,11 (três mil noventa e oito reais e onze centavos); Valor global R\$ 123.924,21 (cento e vinte e três mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos); Prazo: 12 (doze) meses; Vigência: a partir da data da APS; Elemento da despesa 3390.39.00 - Atividade: 06.181.314.6921; Fica indicado como gestor do contrato, o DPC Fabiano Santos Auri, matrícula: 20.441.885-9 e como fiscal, o Frederico Santana Alves, matrícula: 20.302.794-8; Pregão Eletrônico 80/2023; Data de assinatura: 12/12/2023; Data de assinatura da APS: 12/12/2023

Resumo do Contrato nº 106/2023; Processo nº 012.18003.2023.0083691-33; Empresa contratante Polícia Civil; Locador: Sr. Valbergam Olinto dos Santos Melo, inscrito no RG sob nº 06792071-39 SSP/BA e CPF nº 969.263.095-15; Objeto: locação do imóvel urbano não residencial, para abrigar as instalações da DIRPIN Norte/Leste em Juazeiro; Valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Valor global R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Prazo: 24 (vinte e quatro) meses; Vigência: 13/12/2023 a 12/12/2025; Elemento da despesa 3390.36.00 - Atividade: 06.181.314.6922; Fica indicado como gestor do contrato, o DPC André Augusto de Mendonça Viana, matrícula: 20.373.220-0; Dispensa de Licitação 08/2023; Data de assinatura: 13/12/2023.

Resumo do Contrato nº 109/2023; Processo nº 012.6335.2023.0088815-27; Empresa contratante Polícia Civil; Locador: Sr. Maurício Mota Coutinho, CPF nº 592.565.165-00; Objeto: locação do imóvel urbano não residencial, tendo por finalidade a implantação e funcionamento do Núcleo Especial de Atendimento à Mulher - NEAM em Serrinha; Valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Valor global R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Prazo: 24 (vinte e quatro) meses; Vigência: 13/12/2023 a 12/12/2025; Elemento da despesa 3390.36.00 - Atividade: 06.181.314.6922; Fica indicado como gestor do contrato, o DPC Fábio de Melo Nobre, matrícula: 20.281.593-2; Dispensa de licitação nº 10/2023; Data de assinatura: 13/12/2023.

Resumo do Contrato nº 108/2023; Processo nº 012.5789.2023.0083997-58; Empresa contratante Polícia Civil; Locadora: Sra. Selma Maria Rocha Santana, CPF nº 340.972.445-15; Objeto: locação do imóvel urbano não residencial, tendo por finalidade a implantação e funcionamento do Núcleo Especial de Atendimento à Mulher - NEAM em Itaberaba; Valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); Valor global R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); Prazo: 12 (doze) meses; Vigência: 13/12/2023 a 12/12/2025; Elemento da despesa 3390.36.00 - Atividade: 06.181.314.6922; Fica indicado como gestor do contrato, o DPC Geraldo Adolfo Barreto Nascimento, matrícula: 20.409.920-7; Dispensa de licitação nº 09/2023; Data de assinatura: 13/12/2023

Resumo do Contrato nº 101/2023; Processo 012.6335.2023.0040204-71; Empresa contratante Polícia Civil - Contratada Idofrio Manutenção de Equipamentos, Refrigeração e Comercio de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos Eireli, CNPJ. 01.149.752/0001-81; Objeto: serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de condicionadores de ar, com reposição eventual de peças e acessórios na Coordenadoria de Serrinha (sede), Araci, Barrocas, Biritinga, Capela do Alto Alegre, Conceição do Coité, Ichú, Nova Fátima, Pé de Serra, Retiroândia, Riachão do Jacuípe, Santa Bárbara, Santa Luz, Santanópolis, São Domingos, Teofilândia e Valente; Valor mensal R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais); Valor total R\$ 66.540,00 (sessenta e seis mil quinhentos e quarenta reais); Prazo: 12 (doze) meses; Vigência a partir da assinatura da APS; Elemento da despesa 3390.39.00 - Atividade: 006. 181.314.6922. Unidade Gestora - 20.0004. Pregão Eletrônico nº 81/2023; Fica indicado como gestor do contrato, o Coordenador Regional DPC Fábio de Melo Nobre Mat.20.281.593-2 e como fiscal deste Contrato o servidor: Ivonilda de Menezes Oliveira Mat.12.565.836-6; Data assinatura: 12/12/2023; Data da APS: 13/12/2023

Resumo do Aditivo nº. 08/2023 ao contrato de locação nº. 16/2015; Processo nº 012.6335.2023.0065021-11; Locatária: Polícia Civil; Locadores: Sra. Marildes Sousa Guimarães, CPF nº 726.562.395-91 e o Sr. Said Souza Silva, CPF nº 119.536.395-00; Objeto: Prorrogação do contrato de locação de imóvel onde funciona a Delegacia Territorial de Taperoá; Prazo: 12 meses, de 20/11/2023 a 19/11/2024; Valor mensal: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais); Valor global: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscientos reais); Unidade Gestora: 20.802.0004; Atividade: 6922; Natureza da despesa: 33.90.36; Destinação do recurso: 100; Data de Assinatura: 13/12/2023.

Resumo do Aditivo nº. 02/2023 ao contrato de locação nº. 14/2020; Processo nº 012.6335.2023.0065071-72; Locatária: Polícia Civil; Locadora: Sra. Mirian Lima Souza Leal, CPF nº 622.486.425-04; Objeto: Prorrogação do contrato de locação de imóvel Filadélfia; Prazo: 12 meses, de 02/12/2023 a 01/12/2024; Valor mensal: R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais); Valor global: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais); Unidade Gestora: 20.802.0004; Atividade: 6922; Natureza da despesa: 33.90.36; Destinação do recurso: 100; Data de Assinatura: 13/12/2023.

Resumo do Aditivo nº. 09/2023 ao contrato de locação nº. 19/2014; Processo nº 012.6335.2023.0064877-16; Locatária: Polícia Civil; Locadora: Edinalva Santos de Souza, CPF nº 525.508.005-59 inventariante do Espólio do Sr. Adelgundes Serapião da Souza, CPF nº 026.205.965-72; Objeto: Prorrogação do contrato de locação de imóvel DT Medeiros Neto; Prazo: 12 meses, de 01/12/2023 a 30/11/2024; Valor mensal: R\$ 1.863,00 (um mil oitocentos e sessenta e três reais); Valor global: R\$ 22.356,00 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais); Unidade Gestora: 20.802.0004; Atividade: 6922; Natureza da despesa: 33.90.36; Destinação do recurso: 100; Data de Assinatura: 13/12/2023.

Resumo do Aditivo nº. 03/2023 ao contrato de locação nº. 13/2019; Processo nº 012.6335.2023.0064885-26; Locatária: Polícia Civil; Locadora: OMR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 13.320.908/0001-24, representada legalmente por sua procuradora, Sr(a). Luanda Cajado de Figueiredo, portadora do RG nº 05.217.995-89, emitido por SSP/BA, CPF nº 687.387.495-72; Objeto: Prorrogação do contrato de locação de imóvel DEAM Feira de Santana; Prazo: 12 meses, de 13/11/2023 a 12/11/2024; Valor mensal: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Valor global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Unidade Gestora: 20.802.0004; Atividade: 6922; Natureza da despesa: 33.90.36; Destinação do recurso: 100; Data de Assinatura: 13/12/2023

Departamento de Polícia Técnica – DPT

APOSTILAMENTO Nº 032/2023- CAF/DPT
PROCESSO Nº. 099.6816.2023.0012110-96

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/DEPARTAMENTO DE POLÍCIA

TÉCNICA - DPT. CONTRATADA: COURACO COMERCIAL LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O DEPARTAMENTO DE POLICIA TECNICA.

COM REFERENCIA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 099.6816.2023.0012110-96, RELATIVO AO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DEBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE DEBITO Nº 013/2023/DPT, PROMOVER AS SEGUINTE ALTERAÇÕES:

ONDE SE LÊ: NO VALOR DE R\$ 1.440,00 (MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS). LEIA-SE: NO VALOR DE R\$ 1.439,96 (MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023.
Salvador, 13/12/2023

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESUMO DE CONTRATO Nº 488/2023 - CPR-O/BARREIRAS

Processo: Pregão Presencial nº 005/2023. SEI nº 030.2669.2023.0067041-69. Contratante: Estado da Bahia/PMBA - Contratada Empresa: BRUNO MOTOS LTDA. CNPJ: 08.662.607/0001-49. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e de reparo com reposição de peças e/ou acessórios. Vigência 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura. Valor global de R\$ 47.652,00 (quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais), sendo valor estimado para peças é de R\$ 33.356,40 (trinta e três mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) e valor estimado para serviços é de R\$ 14.295,60 (quatorze mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). Dotação orçamentária: 20.801.0096.06.181.314.6921.9900.33903900.01500010. Data da assinatura: 11/12/2023. Barreiras, 13 de dezembro de 2023. Ernest César Porta Beck - Maj PM, Gestor de Contratos.

RESUMO DE TERMO ADITIVO- COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO - CAATINGA.

Termo Aditivo nº 130/2023/001 ao Contrato nº 130/2023 - Contratante: POLICIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, Contratada SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, CNPJ nº 14.659.593.0001/07.

Objeto: acréscimo do valor de R\$ 2.533,41 (Dois mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos) que corresponde a majoração de 25% do valor inicial do contrato que regulamenta o fornecimento de água potável e esgotamento sanitário da sede administrativa da CIPE Caatinga. O valor global do contrato nº 130/2023 passa a ser de R\$ 12.667,05 (Doze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinco centavos). Início da vigência do contrato: 10/03/2023 e término em 09/03/2024. Data da Assinatura do termo aditivo: 12/12/2023. Juazeiro, 13/12/2022 - Arlinda Maria Siqueira Silva - SD PM, Gestora de Contratos.

RESUMO DO CONTRATO Nº 337/2021-002/CPRS/ILHÉUS.

Contrato n.º CPRS/337/2021. Contratante: Estado da Bahia/PMBA/CPRS. Contratada: SAAE - EMPRESA DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ: 14.353.916/0001-30. Adjudicatória de Inexigibilidade nº CPRS/002/2021. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO PARA A SEDE DA 63ª CIPM-IBICARÁ. Vigência: 14/12/2023 a 13/12/2024. Valor estimado: R\$ 3.130,32 (Três mil cento e trinta reais e trinta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 20.801 4514 3.3.90.39 000 1.500.0.100.000000.000000 Data da assinatura: 13/12/2023.

CONTRATO Nº CPRMS/NUGAF - 575/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023-SSP-PMBA-CPRMS

Contrato nº CPRMS/NUGAF - 575/2023. Pregão Eletrônico nº 032/2023, lotes 02, 04, 05, 06 e 07. Processo Administrativo nº 009.0234.2022.0036849-20. Contratante: PMBA - CPRMS. Contratada: BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI, CNPJ nº 03.595.040/0001-11, Inscrição Municipal nº 386928. Objeto: prestação do serviço de CONSERVAÇÃO E LIMPEZA POR POSTO DE SERVIÇO. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor Global: R\$347.541,24 (trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos). Conta Orçamentária: 20801.0100.06.181.314.6922.9900.339037000.01500010000000000000.1 e 20801.0100.06.181.314.4788.9900.339037000.01500010000000000000.1 Data de Assinatura: 12/12/2023.

RESUMO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 470/2022-002- CPM/DENDEZEIROS

Processo SEI nº. 030.14779.2023.0209294-76; Contrato nº PM 470/2022; Contratante: ESTADO DA BAHIA - PMBA-Colégio da Polícia Militar; Contratada: EQUITECH SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA - CNPJ: 28.133.075/0001-60. Inscrição Estadual nº: 1400/2022. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº PM 470/2022, por 12 (doze) meses, com início em 14/12/2023 e término em 13/12/2024. Estima-se para o contrato o valor global de R\$ 59.007,00 (cinquenta e nove mil e sete reais). Dotação Orçamentária: 20801.0025.06.126.502.2002.9900.339040000.15000100000000000000.1. Regime de execução: empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: ordem bancária. Data da assinatura: 13/12/2023.

RESUMO DE TERMO ADITIVO-SSP-PMBA- CPRC-B/NUGAF

Termo Aditivo nº. 001/12/2002-026. Contrato nº 001/12/2002. Locatário: PMBA-CPRC-BTS. Locador: ROQUE DE ALMEIDA BARRETO. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, cujo objeto é a locação do imóvel onde funciona a sede da 2ª CIPM/Barbalho. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, com efeito retro-operante a 11/12/2023 e término em 10/12/2024.

Valor Global Anual: R\$ 70.318,56 (setenta mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos). Valor Mensal: R\$ 5.859,88 (cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Data da Assinatura: 13/12/2023.

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº CPRL 469/2022

Termo Aditivo nº 469/2022-003; Contrato n.º CPRL 469/2022; Contratante: Polícia Militar da Bahia, Comando de Policiamento da Região Leste - CPRL. Contratado: Escrita Comércio e Serviços LTDA CNPJ nº 16.306.870/0001-23; Objeto: Aditamento de prazo do Contrato CPRL nº 469/2022, referente ao serviço de impressão corporativa para a 20ª CIPM - Santo Amaro. Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 20.801.0093, PAOE: 6922; Elemento da Despesa: 3.3.90.40.000; Fonte: 1.500.0.100.000000.000000; Data da Assinatura: 13 de dezembro de 2023.

RESUMO DE CONTRATO Nº 639/2023 - SSP-PMBA-8º BPM/PORTO SEGURO

Processo: Pregão Eletrônico nº 007/2023-Processo SEI nº 030.2322.2023.0190659-14. CONTRATO n.º 639/2023; CONTRATANTE: Polícia Militar da Bahia, CNPJ: 33.457.634/0001-27 - CONTRATADA: Decauto Peças Ltda - CNPJ: 02.274.008/0002-52. OBJETO: serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de veículos automotores, com reposição eventual de peças, materiais e acessórios - 7ª CIPM/Eunápolis. VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 12/12/2023 - R\$ R\$ 40.996,80 (Quarenta mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 20.801.0009.06.181.314.6921.9900. 3.3.90.39.00.15000.100.00000.1, Data assinatura: 12/12/2023 - CEL PM Paulo José Reis de Azevedo Coutinho.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023-SSP/PMBA/8ºBPM.

Abertura: 28/12/2023 às 13:30 horas. Objeto: aquisição de material de limpeza e higiene pessoal - Operação Verão e Carnaval 2024. Família: 68.40, 73.50, 79.20, 79.30, 81.05, 85.40. Local da sessão: Sala onde funciona a CPL do 8º BPM/Porto Seguro-BA. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email 8bpm edital@gmail.com, telefone (073) 3288-3809 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08 horas às 17 horas no endereço: 8º BPM, situada à BR 367, Km 28, bairro Cambolo, Porto Seguro, 13/12/2023. Eliel Batista dos Santos - Sd 1ª CI PM - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023-SSP/PMBA/8ºBPM.

Abertura: 27/12/2023 às 13:30 horas. Objeto: aquisição de gás GLP P45 - Operação Verão e Carnaval 2024. Família: 91.30. Local da sessão: Sala onde funciona a CPL do 8º BPM/Porto Seguro-BA. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email 8bpm edital@gmail.com, telefone (073) 3288-3809 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08 horas às 17 horas no endereço: 8º BPM, situada à BR 367, Km 28, bairro Cambolo, Porto Seguro, 13/12/2023. Eliel Batista dos Santos - Sd 1ª CI PM - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023-SSP/PMBA/8ºBPM.

Abertura: 27/12/2023 às 15 horas. Objeto: aquisição de água mineral sem gás de 200ml e 20 litros - Operação Verão e Carnaval 2024. Família: 89.60. Local da sessão: Sala onde funciona a CPL do 8º BPM/Porto Seguro-BA. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email 8bpm edital@gmail.com, telefone (073) 3288-3809 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08 horas às 17 horas no endereço: 8º BPM, situada à BR 367, Km 28, bairro Cambolo, Porto Seguro, 13/12/2023. Eliel Batista dos Santos - Sd 1ª CI PM - Pregoeiro Oficial.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESUMO DO CONTRATO Nº 015/2023 CBMBA/4º BBM/ITABUNA.

Contratante: Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, CNPJ: 22.306.987/0001-00, 4º BBM/Itabuna. Contratada: ENERGIZALIFE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 23.425.927/0001-79, pregão eletrônico 017/2023. Processo SEI nº 089.7471.2023.0021856-01. Contrato n.º 015/2023. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura do contrato: 13/12/2023. Valor do contrato: R\$ 15.499,68 (quinze mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 20 603.0003.06.182.314.4354.9900.3.3.90.39000.1.500.0.100.000000000000.1. Adson Marchesini - Comandante Geral CBMBA.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 030/2021

Processo SEI n. 021.2140.2021.0004106-80. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: EMPRESA ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam Reti-Ratificadas as disposições da cláusula DÉCIMA PRIMEIRA §9º Inciso I do Contrato nº 030/2021, celebrado para "prestação de serviços de Conservação e limpeza por posto de serviço LOTE II e LOTE III". CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo. CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo de Reti-Ratificação produzirá efeitos retroativos a partir de 01/01/2022, data de celebração do Contrato nº 030/2021. Assinam: Juremar de Oliveira - Secretário da SETRE em exercício e José Vagner Souza Da Silva - representante legal da Contratada.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N. 009/2019

Processo SEI n. 021.2131.2023.0006277-97. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada:



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL BAIANO - IDSB. **Do Objeto:** transferência de recurso financeiro para a execução do Componente Finalístico 6 - Realização de Feira de Economia Solidária no Território Sertão Produtivo, do Estado da Bahia e demais ajustes, conforme especificações no novo Plano de Trabalho, Anexo I, no Território Sertão Produtivo, do Estado da Bahia. **Do Repasse Dos Recursos:** será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **Da Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	Fonte/BA	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Unidade Gestora
3.21.101-APG	0.128/0.100/0.300	6672	33.50.85.000	0007-SESOL

Cláusula Quarta: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 009/2019, que não foram por este instrumento modificadas. **Assinam:** Juremar de Oliveira - Secretário da SETRE em exercício e Antônio Eduardo Santos Moraes - representante da Contratada.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N. 012/2019

Processo SEI n. 021.2131.2023.0006263-91. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA - ADESBA. **Do Objeto:** transferência de recurso financeiro para a execução do Componente Finalístico 6 - Realização de Feira de Economia Solidária no Território Sertão do São Francisco, do Estado da Bahia, 7 - Assistência Técnica em Empreendimentos com atuação em Resíduos Sólidos por meio do Centro Público de Economia Solidária e demais ajustes relacionados a despesas com o pessoal. **Do Repasse Dos Recursos:** será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **Da Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	Fonte/BA	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Unidade Gestora
3.21.101-APG	0.128/0.100/0.300	6672	33.50.85.000	0007-SESOL

Cláusula Quarta: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 012/2019, que não foram por este instrumento modificadas. **Assinam:** Juremar de Oliveira - Secretário da SETRE em exercício e Romário Alves Meira - representante da Contratada.

APOSTILA Nº 014/2023

Processo SEI n. 021.2113.2023.0007418-34

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o inciso II do Art. 135 da Lei Estadual nº 9.433/2005, com as devidas atualizações, RESOLVE expedir a presente Apostila ao Contrato nº 002/2010, celebrado entre o Estado da Bahia, por meio desta Secretaria e a Empresa FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S/A. **Do Objeto:** reajuste da contraprestação no Valor de R\$26.284.949,08 (vinte e seis milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e oito centavos). **Período:** dezembro/2023 a março/2028. **Valor Mensal:** R\$11.298.166,35 (onze milhões, duzentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos). **Valor Residual:** R\$587.504.650,20 (quinhentos e oitenta e sete milhões, quinhentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos), sendo o **Valor de Custeio:** R\$200.857.365,28 (duzentos milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos) e o **Valor de Investimento:** R\$343.597.808,84 (trezentos e quarenta e três milhões, quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos). **Dotação Orçamentária** à seguir indicada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 - APG	0.100 / 0.300	5323	3.3.67.83.00 4.5.67.83.00	0001 - DG

GABINETE DO SECRETÁRIO, 13 de dezembro de 2023.

JUREMAR DE OLIVEIRA

Secretário em exercício

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Termo de Contrato nº 29/2023

Processo: 069.1470.2023.0001863-59. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. **Objeto:** prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE CARGA, TIPO CAMINHÃO BAÚ, originário do Pregão Eletrônico nº 15/2023. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 122/ Programa 502/ PAOE 2000/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.90.39.000/ Destinação 1.500.0.100.000000.00.00.00. **Valor Global** de R\$ 146.880,00 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e oitenta reais). **Regime de Execução:** empreitada por preço unitário. **Prazo:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. **Data:** 12/12/2023. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Tiago Siqueira, Representante Legal da Contratada.

Resumo do Termo de Liberação de Valores Provisionados e de Cessão de Créditos.

Processo: 069.1477.2023.0006172-45. Partes: SUDESB e empresa CRETA COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP, Objeto: liberação do valor de R\$ 41.285,91 (quarenta e um mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), conta garantia nº 4700114262399, vinculada ao CONTRATO Nº 06/2021, decorrente do provisionamento realizado na forma da Lei Estadual nº

12.949/2014 e Decreto Estadual nº 15.219/2014, para pagamento do 13º salário dos respectivos empregados no ano de 2023. **Data:** 12/12/2023. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Carlos Alberto Santana Gomes, Representante Legal da Contratada.

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2023.

Processo 069.1470.2023.0005950-11. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI. **Do Aditamento:** Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato 28/2023, acrescentando 07 (sete) postos de serventes, 44hs semanais. **Do Valor:** acréscimo no percentual de 24,07%, passando o valor mensal para R\$ 105.651,62 (cento e cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos) e o valor anual para R\$ 1.267.819,44 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos). **Do Percentual de Provisionamento:** Permanece o percentual de retenção de 13,44% conforme LEI ESTADUAL Nº 12.949/2014 e INSTRUÇÃO CONJUNTA SAEB/SEFAZ Nº 001/2015, INSTRUÇÃO NORMATIVA SAEB nº 014/2014 e INSTRUÇÃO SAEN Nº 17/2015. **Data:** 13/12/2023. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Hermolau Perez Esteves, Representante Legal da Contratada.

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2023

Processo: 069.1467.2023.0006110-71. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA. **Do Aditamento:** Fica acrescido a 25%, correspondente ao valor R\$ 205.576,25 (duzentos e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Contrato nº 024/2023. **Do Valor:** Com o acréscimo, o valor total do contrato nº 024/2023, passa para R\$ 1.027.881,25 (um milhão, vinte e sete mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). **Da Alteração:** a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO passa a ser pela servidora Liz Roseane de Lima Batista, matrícula nº 69.5844047, designada através da Portaria nº 71, de 13.11.2023. **Data:** 13.12.2023. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Adenilson Batista dos Santos, Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DO CONTRATO Nº 110/2023

PROCESSO: 032.2282.2023.0006644-72; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 017/2023; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo; **CONTRATADA:** JOSÉ EDUARDO PEREIRA GOMES, CNPJ nº 39.837.316/0001-78. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços administrativos e operacional para atender as demandas do Centro de Convenções de Ilhéus - Ba. **VALOR:** R\$ 225.333,96 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos). **VIGÊNCIA:** será de 12 (doze) meses, a contar da data da subscrição da Autorização de Prestação de Serviços - APS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0001; Ação: 23.122.502.2000; Natureza da Despesa: 33.90.37.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00; **BASE LEGAL:** Lei nº 9.433/2005. **DATA DE ASSINATURA:** 13.12.2023; **ASSINATURA:** Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Fundação de Previdência Complementar do Estado da Bahia - PREVBAHIA

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº INEX	PROCESO SEI	CONTRATADO	OBJETO	VALOR GLOBAL	BASE LEGAL
007/2023	101.1556 9.2023.00 00559-48	ABRAPP - ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREV	Participação para o 44º Congresso Brasileiro de Previdência Privada	R\$20.550,00	art. 60, II Lei 9.433/05
008/2023	101.1047 2.2023.00 00598-19	ANCEP - ASSOCIACAO NACIONAL DOS CONTABILISTAS DAS ENTIDADES DE PREVIDENCIA S.A.	INSCRIÇÃO TREINAMENTO ORÇAMENTO 2024 ANCEP	R\$550,00	art. 60, II Lei 9.433/05
009/2023	101.0482. 2023.000 0574-97	UNIABRAPP - UNIVERSIDADE CORPORATIVA DA PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	Curso Resolução Previc nº 23/2023: Segmentação e Principais Novidades.	R\$425,00	art. 60, II Lei 9.433/05
010/2023	101.0482. 2023.000 0620-67	UNIABRAPP - UNIVERSIDADE CORPORATIVA DA PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	PARTICIPAÇÃO DA GOVERNANÇA EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO	R\$2.692,00	art. 60, II Lei 9.433/05
011/2023	101.0482. 2023.000 0665-69	CENTRO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS JURIDICOS LTDA	VII Seminário de Previdência Complementar.	R\$397,00	art. 60, II Lei 9.433/05

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2023

PROCESSO SEI Nº 083.7201.2023.0016190-73 INTERESSADO: PERNAMBUCO DISTRIBUIDORA ATACADISTA CNPJ: 02155469000982 OBJETO: MACACÃO XG, MACACÃO XXG E MASCARA DE SEGURANÇA - VALOR: R\$ 86.100,00 (OITENTA E SEIS MIL E CEM REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10301 Projeto/atividade: 20.305.304.6177, Fonte: 1.753.0.147, Elemento de despesas: 33.90.30.000 - Amparo Legal art. 59, IV da Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005.

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023

PROCESSO SEI Nº 083.7201.2023.0016377-21 INTERESSADO: CLAYTON F SANT ANA CASAES CNPJ: 18716414000187 OBJETO: PULVERIZADOR COSTAL - VALOR: R\$ 3.900,00 (TRES MIL E NOVECIENTOS REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10301 Projeto/atividade: 20.305.304.6177, Fonte: 1.753.0.147, Elemento de despesas: 33.90.30.000 - Amparo Legal art. 59, IV da Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005.

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2023

PROCESSO SEI Nº 083.7201.2023.0016379-93 INTERESSADO: DENIO J DE BARROS TENDAS LTDA CNPJ: 23478388000136 OBJETO: LONA - VALOR: R\$ 52.400,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10301 Projeto/atividade: 20.305.304.6177, Fonte: 1.753.0.147, Elemento de despesas: 33.90.30.000 - Amparo Legal art. 59, IV da Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005.

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2023

PROCESSO SEI Nº 083.7201.2023.0016380-27 INTERESSADO: PRAZMED COMERCIO VAREJISTA DE GASES LTDA CNPJ: 07504281000169 OBJETO: MANGUEIRA, REGULADOR - VALOR: R\$ 8.520,00 (OITO MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10301 Projeto/atividade: 20.305.304.6177, Fonte: 1.753.0.147, Elemento de despesas: 33.90.30.000 - Amparo Legal art. 59, IV da Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005.

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2023

PROCESSO SEI Nº 083.7201.2023.0016380-27 INTERESSADO: ROMASEG EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELLI CNPJ: 05591828000185 OBJETO: ÓCULOS DE SEGURANÇA - VALOR: R\$ 10.925,00 (DEZ MIL NOVECIENTOS E VINTE E CINCO REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10301 Projeto/atividade: 20.305.304.6177, Fonte: 1.753.0.147, Elemento de despesas: 33.90.30.000 - Amparo Legal art. 59, IV da Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005.

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2023

PROCESSO SEI Nº 083.7201.2023.0016382-99 INTERESSADO: WALMAR FITAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÕES CNPJ: 59527911000203 OBJETO: MASCARA SEMI FACIAL, MASCARA FACIAL COMPLETA E FILTRO PARA MASCARA - VALOR: R\$ 38.659,20 (TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10301 Projeto/atividade: 20.305.304.6177, Fonte: 1.753.0.147, Elemento de despesas: 33.90.30.000 - Amparo Legal art. 59, IV da Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005.

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2023

PROCESSO SEI Nº 083.7201.2023.0016383-70 INTERESSADO: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 08697852000191 OBJETO: CAIXA CIRURGICA - VALOR: R\$ 14.876,19 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10301 Projeto/atividade: 20.305.304.6177, Fonte: 1.753.0.147, Elemento de despesas: 33.90.30.000 - Amparo Legal art. 59, IV da Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005.

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2023

PROCESSO SEI Nº 083.7201.2023.0016384-51 INTERESSADO: FERRAGENS H2 EIRELI CNPJ: 08218908000188 OBJETO: TESOURA TRINCHANTE - VALOR: R\$ 2.430,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10301 Projeto/atividade: 20.305.304.6177, Fonte: 1.753.0.147, Elemento de despesas: 33.90.30.000 - Amparo Legal art. 59, IV da Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005.

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2023

PROCESSO SEI Nº 083.7201.2023.0016834-13 INTERESSADO: ROMN COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ 36152821000190: OBJETO: PROPÉ - VALOR: R\$ 2.310,00 (DOIS MIL TREZENTOS E DEZ REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10301 Projeto/atividade: 20.305.304.6177, Fonte: 1.753.0.147, Elemento de despesas: 33.90.30.000 - Amparo Legal art. 59, IV da Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 093.1715.2023.0006398-34. Dispensa de Licitação nº 068/2023. Objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos. **Contratada:** EMPRESA QUATRA LICITAÇÕES LTDA. **CNPJ:** 45.172.093/0001-70. **Valor** R\$ 17.433,67 (dezesete mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos). **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 39101; Unidade Gestora: 0001; Projeto/Atividade: 08.122.502.2000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.000; Fonte: 1.500.0.100.000000. **Amparo Legal:** Art. 59, Inciso II da Lei Estadual nº 9.433, de 01.03.05. Salvador, 13 de dezembro de 2023. FABYA DOS REIS SANTOS- Secretária.

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 093.1696.2023.0005334-19. **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023. Objeto:** Contratação de serviços de Inscrição de servidores no Curso de Especialização em Gestão, Controle e Fiscalização da Assistência Social - EAD, ministrado pela Fundação César Montes (FUNDACEM), com o período de 6 (seis) meses, com carga horária 360 horas totalmente em Ensino A Distância(EAD), reconhecido pelo MEC. **Contratante:** Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social- SEADES. **Contratada:** FUNDACAO CESAR MONTES- FUNDACEM. **CNPJ:** 06.150.141/0001-77. **Valor:** R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais). **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 39601; Unidade Gestora: 0001; Projeto/Atividade: 08.244.300.6314. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.000; Fonte: 1.166.0.0111.000000.00.00.00. **Amparo Legal:** Art. 60 e 61 da Lei Estadual nº 9.433, 13 de Dezembro de 2023. Fabya dos Reis Santos- Secretária.

RESUMO Nº. 01 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEADES

Processo SEI nº 093.1724.2023.0006761-94. Partícipes: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES e o DESAFIO JOVEM PENIEL. **Inscrita no CNPJ:** 16.630.030/0007-07. **Objeto:** Execução do "Projeto Semear VI" que visa o Serviço de Acolhimento para 28 (vinte e oito) pessoas com transtorno e/ou deficiência mental/intelectual, de ambos os sexos, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em situação de longa institucionalização, a ser realizado no município de Dias D'Ávila. **Recursos:** Valor total de R\$ 3.862.578,72 (três milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), sendo para o ano I o valor de R\$ 1.901.094,72 (hum milhão, novecentos e um mil, noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), e para o ano II, o valor de R\$ 1.961.484,00 (hum milhão, novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), que serão liberados pelo ESTADO/SEADES, através da **Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade:** 08.244.300.4821; **Unidade Orçamentária:** 39.101 - APG; **Unidade Gestora** 0001 - FEAS; **Natureza da Despesa:** 3.3.50.43.00 (Subvenções Sociais); **Destinação de Recursos:** 1.500.0.100.000000.00.00.00 / 1.761.0.128.000000.00.00.00, **Território:** 7800 / 9900; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da sua assinatura. **Base Legal** com fundamento no art. 31, da Lei Federal n.º 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, sujeitando-se, no que couber, às demais disposições desta lei; do Decreto Estadual nº 17.091/2016, alterado pelo Decreto nº. 17.363, de 27 de janeiro de 2017 e suas alterações

RESUMO Nº. 02 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEADES

Processo SEI nº 093.1724.2023.0006762-75. Partícipes: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES e a OSC - ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC. **Inscrita no CNPJ:** 11.322.410/0001-75. **Objeto** execução "Projeto Lar Social Pleno Cidadão" que visa o Serviço de Acolhimento para 25 (vinte e cinco) pessoas com transtorno e/ou deficiência mental/intelectual, de ambos os sexos, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em situação de longa institucionalização, a ser realizado no município de Lauro de Freitas. **Recursos:** Valor total de R\$ 3.448.731,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e um reais), sendo para o ano I o valor de R\$ 1.697.406,00 (hum milhão, seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e seis reais), e para o ano II, o valor de R\$ 1.751.325,00 (hum milhão, setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais), que serão liberados pelo ESTADO/SEADES, através da **Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade:** 08.244.300.4821; **Unidade Orçamentária:** 39.101 - APG; **Unidade Gestora** 0001 - FEAS; **Natureza da Despesa:** 3.3.50.43.00 (Subvenções Sociais); **Destinação de Recursos:** 1.500.0.100.000000.00.00.00 / 1.761.0.128.000000.00.00.00, **Território:** 7800 / 9900; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da sua assinatura. **Base Legal** com fundamento no art. 31, da Lei Federal n.º 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, sujeitando-se, no que couber, às demais disposições desta lei; do Decreto Estadual nº 17.091/2016, alterado pelo Decreto nº. 17.363, de 27 de janeiro de 2017 e suas alterações

RESUMO Nº. 03 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEADES

Processo SEI nº 093.1724.2023.0006764-37. Partícipes: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES e a OSC - ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC. **Inscrita no CNPJ:** 11.322.410/0001-75. **Objeto** execução "Projeto Lar Social Polarys" que visa o Serviço de Acolhimento para 28 (vinte e oito) pessoas com transtorno e/ou deficiência mental/intelectual, de ambos os sexos, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em situação de longa institucionalização, a ser realizado no município de Lauro de Freitas. **Recursos:** R\$ 3.862.578,72 (três milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), sendo para o ano I o valor de R\$ 1.901.094,72 (hum milhão, novecentos e um mil, noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), e para o ano II, o valor de R\$ 1.961.484,00 (hum milhão, novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), que serão liberados pelo ESTADO/SEADES, através da **Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade:** 08.244.300.4821; **Unidade Orçamentária:** 39.101 - APG; **Unidade Gestora** 0001 - FEAS; **Natureza da Despesa:** 3.3.50.43.00 (Subvenções Sociais);



Destinação de Recursos: 1.500.0.100.000000.00.00.00 / 1.761.0.128.000000.00.00.00,
Território: 7800 / 9900; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da sua assinatura.
Base Legal com fundamento no art. 31, da Lei Federal n.º 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, sujeitando-se, no que couber, às demais disposições desta lei; do Decreto Estadual n.º 17.091/2016, alterado pelo Decreto n.º. 17.363, de 27 de janeiro de 2017 e suas alterações.

RESUMO Nº. 04 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEADES

Processo SEI n.º 093.1724.2023.0006766-07. **Participes:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES e a OSC - ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC. **Inscrita no CNPJ:** 11.322.410/0001-75. **Objeto** execução "Projeto Lar Social Florescer" que visa o Serviço de Acolhimento para 28 (vinte e oito) pessoas com transtorno e/ou deficiência mental/intelectual, de ambos os sexos, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em situação de longa institucionalização, a ser realizado no município de Lauro de Freitas. **Recursos: R\$ 3.862.578,72** (três milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), sendo para o **ano I o valor de R\$ 1.901.094,72** (hum milhão, novecentos e um mil, noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), e para o **ano II, o valor de R\$ 1.961.484,00** (hum milhão, novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), que serão liberados pelo ESTADO/SEADES, através da **Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade:** 08.244.300.4821; **Unidade Orçamentária:** 39.101 - APG; **Unidade Gestora** 0001 - FEAS; **Natureza da Despesa:** 3.3.50.43.00 (Subvenções Sociais); **Destinação de Recursos:** 1.500.0.100.000000.00.00.00 / 1.761.0.128.000000.00.00.00, **Território:** 7800 / 9900; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da sua assinatura. **Base Legal** com fundamento no art. 31, da Lei Federal n.º 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, sujeitando-se, no que couber, às demais disposições desta lei; do Decreto Estadual n.º 17.091/2016, alterado pelo Decreto n.º. 17.363, de 27 de janeiro de 2017 e suas alterações.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Processo SEI n.º: 028.2205.2023.0002834-55. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI. **CONTRATADO:** GRUP CORP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 40.789.151/0001-95. **OBJETO:** . Aquisição de aparelhos Soundbar, incluindo entrega e garantia, de modo a atender as demandas da SECTI, em conformidade com as especificações e quantidades consignadas no Termo de Referência. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.990,00 (catorze mil, novecentos e noventa reais). **BASE LEGAL:** art. 59, Inciso II, da Lei Estadual n.º 9.433/05. Salvador - BA. **Data:** 13.12.2023. André Pinho Joazeiro - Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação.

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Processo SEI n.º: 028.2227.2023.0002685-31. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI. **CONTRATADO:** KSC PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS EIRELI, CNPJ n.º 40.963.538/0001-16 **OBJETO:** . Manutenção da bomba de água do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento- CEPED, em conformidade com as especificações e quantidades consignadas no Termo de Referência. **VALOR GLOBAL:** R\$ 93.170,00 (noventa e três mil, cento e setenta reais). **BASE LEGAL:** art. 59, Inciso IV, da Lei Estadual n.º 9.433/05. Salvador - BA. **Data:** 13.12.2023. André Pinho Joazeiro - Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação.

SECRETARIA DE CULTURA

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

Nº Dispensa: 048/2023

Nº SEI: 057.1939.2023.0001950-37

Base legal: Art. 59 da Lei Estadual n.º 9.433/2005

Contratado: REAL GLOBAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Objeto: Aquisição de Mangueira luminosa, LED.

CPF/CNPJ: 32.177.997/0001-46

Valor: R\$ 779,77 (Setecentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos)

Nº Dispensa: 049/2023

Nº SEI: 057.1938.2023.0001143-15

Base legal: Art. 59 da Lei Estadual n.º 9.433/2005

Contratado: LUCIANE NEVES LIMA

Objeto: Aquisição de Programas e Gestão de Mídias.

CPF/CNPJ: 16.864.875/0001-71

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023 - SECULT/ Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC. Processo n.º 062.1980.2023.0003192-25. Contratante: Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC. Contratada: Empresa EVENTOS & EVENTOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.244.758/0001-63 Objeto: prestação de serviços de Buffet (Coffe Break e Almoço) para 100 pessoas, de modo a atender ao público da VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia, observando-se ainda o quanto disposto no Art. 1, XI, da Portaria n.º PGE 063-2016 de 08 de abril de 2016, modificada pela Portaria PGE n.º 022, de 31 de janeiro de 2017, publicada no DOE de 01/02/2017. Valor Global: R\$ R\$ 17.570,00 (dezesete mil quinhentos e setenta reais). Base legal: Art. 59, Inciso I da Lei n.º 9.433 de 01 de março de 2005, declaro, para os fins previsto no Art. 16 da Lei Complementar n.º. 101, de 04 de maio de 2000. Data: 13/12/2023. Luciana Mandelli - Diretora Geral.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

PROCESSO SEI n.º: 080.11297.2023.0001573-69. CONTRATANTE: IBAMETRO. CONTRATADA: PRODEB - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- TIC. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 59, da Lei n.º 9.433/05. VALOR: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). NATUREZA DA DESPESA: 2002.3.3.90.40. 17490261700116000000. Thales Dourado Moitinho Pinho, Diretor Geral. Salvador/Ba, 13 de dezembro de 2023.

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

RETIFICAÇÃO: No resumo da Dispensa de Licitação n.º 049/2023 - (PCE Nº 15.600.2023.0071) - JUCEB publicado no DOE - Diário Oficial do Estado de 06/12/2023, onde se lê: R\$ 2.501,99 (dois mil quinhentos e um reais e noventa centavos), leia-se: R\$ 9.532,80 (nove mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). Em SSA 14/12/2023 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Habitação e Urbanização do Estado da Bahia S/A – URBIS (em liquidação)

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023

Processo SEI n.º 026.9318.2023.0003415-15. Objeto: Alienação de bens imóveis de propriedade da Habitação e Urbanização da Bahia S/A - URBIS, em liquidação, denominados Almoarifado Central Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - Módulo 1. Patrimônio do Tribunal de Justiça da Bahia - Módulo 2 e Gráfica e Transporte do Tribunal de Justiça - Módulo 3, situados na Av. Luiz Viana Filho s/n, Bairro: Mussurunga, nesta capital, para efetivação de venda da área, ao Estado da Bahia. Valor Global: R\$ 43.500.000,00 (Quarenta e três milhões e quinhentos mil reais). Base Legal: art. 34, inciso I, alínea a, da Lei Estadual n.º. 9.433/05; Lei Federal n.º 8.666/93, art. 17, inciso I. Salvador, 13 de dezembro de 2023. Hindemburgo Santos Teles.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

(*) TORNAR SEM EFEITO RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2023 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNEB/REIT/PROGRAD - Processo nº 074.7048.2023.0039369-19 - Publicado no dia 05/10/2023. Salvador (BA), 13/12/2023 - Adriana dos Santos Marmori Lima - Reitora.

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 159/2023 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ UNEB/ Campus I - Processo nº 074.7048.2023.0039369-19 - Contratante: UNEB - Contratado:

Luciana Haesbaert Balbueno - Objeto: Contratação de Revisora para os textos da Edição 40 anos de Ensino da UNEB - Valor Total: R\$ 1.920,00 - Amparo Legal: Art. 60, c/c Art. 23 § 1º da Lei nº 9.433/2005, conforme parecer da PROJUR. Nº 777/2023. Salvador (BA), 13/12/2023- Adriana dos Santos Marmori Lima - Reitora. RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 160/2023 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - UNEB C1/DCET/COAD - Processo nº 074.7705.2023.0077717-29 - Contratante: UNEB - Contratado: LOCKE COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES DE PRESENTES LTDA -ME, CNPJ: 09.276.124/0001-79 Objeto: Aquisição de 02 (dois) óculos ORCAM MYEye. Empresa Fornecedora Exclusiva. - Valor total: R\$ 34.651,16 - Amparo Legal: Art. 60, Inciso I da Lei Estadual nº 9.433/2005, conforme parecer da PROJUR. Nº 1.374/2023. Salvador (BA), 13/12/2023 - Adriana dos Santos Marmori Lima - Reitora. RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 161/2023 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/UNEB C1/DCET/QUIMICA - Processo nº 074.7127.2023.0089109-13 - Contratante: UNEB - Contratado: AGILENT TECNOLOGIA BRASIL TODA, CNPJ: 03.290.250.0001-00 - Objeto: Aquisição de Sistema de Cromatografia em Fase Gasosa acoplado à Espectrômetro de Massas (CG-EM), marca Agilent, modelo 5977-C. Empresa Fornecedora Exclusiva. - Valor Total: R\$ 1.177.228,79 - Amparo Legal: Art. 60, Inciso I da Lei Estadual nº 9.433/2005, conforme parecer da PROJUR. Nº 1614/2023. Salvador (BA), 13/12/2023 - Adriana dos Santos Marmori Lima - Reitora.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE TERMOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - UESC

Nº 148/2023- JC DA SILVA AGRICULTURA DE PRECISÃO EIRELI-ME; **PROC. SEI** 073.11010.2023.0030640-47; **PROCESSO DE COMPRA Nº** 2023/520; **OBJETO:** Aquisição de Datalogger, conforme RM SCP, RM SIMPAS nº 11.18478/2023, CP nº 2023/493; **VALOR:** 75.992,28; **F.P.eC.E:** 11304.0001.12.571.306.6927.5700.44905200.25700631101352.1; **BASE LEGAL:** Art. 59- Inciso XIX, DA LEI N. 9.433/05; **ASSINATURA:** 13/12/2023. **Nº 149/2023-** LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM. E IND. PROD. BIOTEC. LTDA; **PROC. SEI** 073.11012.2023.0030600-11; **PROCESSO DE COMPRA Nº** 2023/523; **OBJETO:** Contratação de serviços de manutenção corretiva do analisador automático de DNA ABI3500, com reposição eventual de peças e acessórios, conforme requisição da PROPP, RS SIMPAS nº 11.18049/2023.; **VALOR:** 75.992,28; **F.P.eC.E:** 11304.0001.12.364.306.6908.5700.339039000.150001140.1; **BASE LEGAL:** Art. 60- CAPUT DA LEI N. 9.433/05; **ASSINATURA:** 13/12/2023. **Nº 150/2023-** FRONTIERS MEDIA S/A; **PROC. SEI** 073.11012.2023.0033341-62; **PROCESSO DE COMPRA Nº** 2023/524; **OBJETO:** Publicação e divulgação, conforme requisição do DCB, RM/RS do SIMPAS 11.20656/2023, CP nº 540/2023; **VALOR:** 21.602,93; **F.P.eC.E:** 11304.0001.12.571.306.6927.5700.44905200.25700631101352.1; **BASE LEGAL:** Art. 59- Inciso XIX, DA LEI N. 9.433/05; **ASSINATURA:** 13/12/2023.

EGBA

DOOL

EGBA: 71 3343-2887 • dool.egba.ba.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS / COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Processo nº 027/2023. Contratante: Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB. Contratado: EC DIFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES LTDA - ME, pelo Prazo de 12 (doze) meses, permitindo a sua prorrogação. Objeto: prestação de serviços de Auditoria do Balanço e Demonstrações Financeiras, com emissão de Parecer Técnico e o Relatório de Auditoria circunstanciado das referidas demonstrações e Relatório de Controle Interno, correspondente ao exercício de 2023, pelo valor global de R\$ 20.200,00 (Vinte mil e duzentos reais), com fulcro no artigo 29, inciso II da Lei Federal 13.303/2016 c/c art. 141, inciso II do RILC da CERB. Salvador - BA 12/12/2023. Alexsandro Freitas Silva - Diretor-Presidente.

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS / COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Processo nº 025/2023. Contratante: Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB. Contratado: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DA BAHIA - SESI/DR/BA, pelo prazo de 90 (noventa dias), ou até o término do processo licitatório indicado, ou o que ocorrer primeiro. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Saúde Ocupacional, Medicina e Segurança no Trabalho, para elaboração dos programas de saúde do trabalho, compreendendo: Elaboração e execução do Programa de Gerenciamento e Riscos Ambientais (PGR/GRO), por meio de sistema eletrônico Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), sendo necessário elaboração laudos Técnico das Condições Ambiente de Trabalho (LTCAT), Laudo Técnico de Insalubridade (LI) e Laudo Técnico de Periculosidade (LP) com quantificação necessária dos riscos para elaboração dos laudos anteriormente citados. com objetivo de atender plenamente as exigências no que tange as normas regulamentadoras, nas dependências da CERB em Salvador e Feira de Santana (Medicina do Trabalho) e Núcleos Regionais, (Teixeira de Freitas, Caetitê, Ribeira do Pombal, Vitória da Conquista, Santa Maria da Vitória, Barreiras, Senhor do Bonfim, Juazeiro, Irecê, Seabra), pelo valor de R\$284.393,03 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e três centavos), com fulcro no I, do art. 29, da Lei Federal 13.303/2016 e inciso XV, do art. 141, do RILC da CERB. Salvador - BA 12/12/2023. Alexsandro Freitas Silva - Diretor Presidente.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

SEMA - RESUMO DAS COMPRAS DE NOVEMBRO/2023 - LEI 9.433/05 ART 59, I E II								
ITEM	PROCESSO Nº	Nº DAAFM/APS	TIPO	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	DATA DA ASSINATURA
1	027.1442.2023.0003070-99	27.004.00069/2023 DISPENSA Nº 140/2023	ELETRÔNICA	PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO EIRELI	MANUTENÇÃO DE RECARGA DE EXTINTOR	DIVERSOS	R\$ 534,00	29/11/2023
2	027.1442.2023.0002537-38	27.004.00211/2023 DISPENSA Nº 145/2023	TRADICIONAL	CSO EMPREENDIMIENTOS LTDA	AQUISIÇÃO DE BOMBA DE DRENO	R\$ 703,00	R\$ 17.575,00	31/10/2023
3	027.1450.2023.0003540-05	27.006.00014/2023 DISPENSA Nº 150/2023	TRADICIONAL	TAPIS ROUGE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	PRODUÇÃO DE EVENTO	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	09/11/2023
4	027.1442.2023.0003658-11	27.004.00228/2023 DISPENSA Nº 151/2023	ELETRÔNICA	COMÉRCIO AGROBIO LTDA	AQUISIÇÃO DE VASO ORNAMENTAL	R\$ 89,99	R\$ 1.799,98	17/11/2023
5	027.1442.2023.0003022-91	27.004.00230/2023 DISPENSA Nº 152/2023	TRADICIONAL	ECOGOTAS COMÉRCIO DE PEÇAS ECOLÓGICAS LTDA	AQUISIÇÃO DE MICTÓRIO	R\$ 1.300,00	R\$ 7.800,00	10/11/2023
6	027.1442.2023.0003633-21	27.004.00057/2023 DISPENSA Nº 153/2023	TRADICIONAL	G & A MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE DIVISÓRIA	DIVERSOS	R\$ 6.284,80	10/11/2023
7	027.1442.2023.0002958-13	27.004.00232/2023 DISPENSA Nº 154/2023	ELETRÔNICA	JOSEMAR AZEVEDO PINTO	AQUISIÇÃO DE SERRA, MÁRMORE	R\$ 237,99	R\$ 237,99	20/11/2023
8	027.1450.2023.0003183-86	27.006.00016/2023 DISPENSA Nº 155/2023	TRADICIONAL	PAPYRUS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO	R\$ 17.499,21	R\$ 17.499,21	20/11/2023
9	027.1437.2023.0003517-81	27.004.00240/2023 DISPENSA Nº 156/2023	ELETRÔNICA	RAFAEL DA PAZ SANTOS	AQUISIÇÃO DE COPO P/ ÁGUA BIODE-GRADÁVEL	R\$ 7,987	R\$ 1.797,07	27/11/2023
10	027.1437.2023.0003737-50	27.004.00239/2023 DISPENSA Nº 157/2023	ELETRÔNICA	REAL GLOBAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	AQUISIÇÃO DE COLETE	R\$ 74,29	R\$ 2.154,69	27/11/2023
11	027.1437.2023.0002183-55	27.004.00238/2023 DISPENSA Nº 158/2023	ELETRÔNICA	RODRIGO NOGUEIRA MASCARENHAS	AQUISIÇÃO DE MEMÓRIA DDR4	R\$ 92,00	R\$ 5.520,00	28/11/2023
12	027.1442.2023.0003579-41	27.004.00237/2023 DISPENSA Nº 159/2023	ELETRÔNICA	SALVATOS MULTISERVIÇOS E FALICITIES LTDA	AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL	R\$ 9,73	R\$ 467,04	24/11/2023



13	027.1442.2023.0003523-96	27.004.00236/2023 DISPENSA Nº 160/2023	ELETRÔNICA	DANTE MARTINS BRUNELLI DOS SANTOS	AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA	R\$ 137,88	R\$ 827,28	22/11/2023
14	027.1437.2023.0003406-65	27.004.00241/2023 DISPENSA Nº 162/2023	ELETRÔNICA	SETH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	AQUISIÇÃO DE LEITE	R\$ 5,3089	R\$ 461,87	24/11/2023
15	027.1442.2023.0003699-57	27.004.00067/2023 DISPENSA Nº 164/2023	TRADICIONAL	S & D MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE FORRO	R\$ 160,00	R\$ 15.968,00	24/11/2023
16	027.1448.2023.0003762-13	27.006.00031/2023 DISPENSA Nº 165/2023	TRADICIONAL	CONVEXO CONFECÇÕES E SERVIÇOS SERIGRÁFICOS LTDA	AQUISIÇÃO DE SACOLA ECOBAG	R\$ 16,45	R\$ 8.225,00	24/11/2023

SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC

AVISO DE ABERTURA DISPENSA EMERGENCIAL

A Coordenação de Compras da SAFTEC torna público que está aberto até dia 21/12/2023 o prazo para entrega de propostas, na 4ª. Avenida nº 400, 2º andar, Prédio Anexo, CAB -Salvador-BA, CEP 41.145.005, bem como pelo endereço eletrônico saftec.compras@saude.ba.gov.br, para as aquisições dos medicamentos listados abaixo, para atender Determinação Judicial.

Dispensa Nº 576/2023 - TEMOZOLOMIDA 180MG, CAPSULA- 36 UNIDADES

Dispensa Nº 577/2023 - TOFACITINIBE, CITRATO DE, 10 MG, COMPRIMIDO - 360 UNIDADES
Dispensa Nº 578/2023 - FREMANEZUMABE 150MG/ML (225MG), SOLUCAO INJETAVEL, SERINGA PREENCHIDA COM 1,5ML- 6 UNIDADES

Conforme previsão do art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº 9.433/2005. Os interessados poderão obter informações no endereço citado acima, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18h, ou através do telefone (71) 3115-8375.

Salvador, 13 de dezembro de 2023.

Mª Fernanda Yanase

Diretora Administrativa

DA/SAFTEC/SESA

RESUMO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DO FORMULÁRIO DE DISPENSA Nº 005/2023.

Processo: 019.5149.2023.0207148-35. Formulário de Dispensa nº 005/2023, que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a **Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - NEOENERGIA COELBA**, na Solicitação de relocação de rede elétrica da NEOENERGIA COELBA, localizado na Unidade Consumidora SUVISA - antiga BR Distribuidora, no valor total de **R\$ 459,94 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**, conforme dispõe o art.60 e 61 da Lei 9.433 de 01 de Março de 2005.

Unidade Orçamentária e Gestora: 19601 e 0003, Projeto/Atividade: 4514, Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 0.130.000000

COPEL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE SUDOESTE Dispensa de licitação 007/2023 - Contratante - Núcleo Regional de Saúde Sudoeste - Contratado: Sousa Costa Construção Serviços LTDA- Objeto - Reparo de Telhado e Pintura de Parede. -Valor Global - R\$ 17.304,00 (dezesete mil trezentos e quatro reais) - Amparolegal - Artigo 59, Inciso II da Lei Estadual nº 9.433/05 de março de 2005. Justificativa: A contratação de empresa especializada em construção justifica-se, pois precisamos que as unidades funcionem em perfeitas condições, visando o bom acondicionamento dos insumos, evitando assim questão de mofo, umidade e bolor. 11 de dezembro de 2023, Karoline Silva Rebouças - Coordenadora /Núcleo Regional de Saúde Sudoeste.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Nº 0293 PCE N.º 19.138.2023.0293 Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado: 12.600.435/0001-56 - FABIO COSTA OLIVEIRA LEITAO MEIRELES 91363128515, Valor R 2.019,33 (dois mil e dezenove reais e trinta e três centavos); AQUISIÇÃO DE COLCHÃO PARA INCUBADORA PARA O CHVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o artigo 2º do decreto Estadual N.º 2.320 de 19 de julho de 1993 - Data da Disputa: 12/12/2023. Vitória da Conquista, 14 de Dezembro de 2023.

Gerardo Azevedo Junior

Diretor Geral do C.H.V.C

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Nº 0294 PCE N.º 19.138.2023.0294 Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado: 18.375.678/0001-14 - SPACEMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, Valor R 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); AQUISIÇÃO DE ETIQUETA PARA O CHVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o artigo 2º do decreto Estadual N.º 2.320 de 19 de julho de 1993 - Data da Disputa: 12/12/2023. Vitória da Conquista, 14 de Dezembro de 2023.

Gerardo Azevedo Junior

Diretor Geral do C.H.V.C

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Nº 0295 PCE N.º 19.138.2023.0295 Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado: 26.643.172/0001-77 - H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Valor R 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais); AQUISIÇÃO DE UMIDIFICADOR PARA O CHVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o artigo 2º do decreto Estadual N.º 2.320 de 19 de julho de 1993 - Data da Disputa: 12/12/2023. Vitória da Conquista, 14 de Dezembro de 2023.

Gerardo Azevedo Junior

Diretor Geral do C.H.V.C

MATERNIDADE ALBERT SABIN

RESUMO DE DISPENSA ELETRONICA PCE Nº. 19.134.2023.0037 PROC. SEI Nº

019.8729.2023.0202600-30 AFM Nº 19.134.00953/2023 CONTRATANTE: MATERNIDADE ALBERT SABIN CONTRATADA: IS8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORT E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ : 30.597.921/0001-44 OBJETO: INTEGRADOR, quimico interno multiparametrico, classe V (VALOR: R\$1.700,00), (Um mil e setecentos reais), Amparo Legal no Artigo 59, Inciso II da Lei Estadual nº 9.433/05 de março de 2005, com base na Lei Federal 8.666/93 (Atender a necessidade da Unidade).

Assinatura: 13/12/2023. Dra. Louricea de Cerqueira Daltro/Diretora Geral.

MATERNIDADE ALBERT SABIN

RESUMO DE DISPENSA ELETRONICA PCE Nº. 19.134.2023.0036 PROC. SEI Nº

019.8729.2023.0193836-03 AFM Nº 19.134.00954/2023 CONTRATANTE: MATERNIDADE ALBERT SABIN CONTRATADA: LICIMASTER DIST DE MED E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA CNPJ : 20.001.049/0001-76 OBJETO: CONJUNTO, para controle de qualidade interno, de reagentes imunohematologicos (VALOR: R\$3.400,00), (Três mil e quatrocentos reais), Amparo Legal no Artigo 59, Inciso II da Lei Estadual nº 9.433/05 de março de 2005, com base na Lei Federal 8.666/93 (Atender a necessidade da Unidade).

Assinatura: 13/12/2023. Dra. Louricea de Cerqueira Daltro/Diretora Geral.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 - Contratante: Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA. CNPJ: 15.139.629/0001-94. Contratada: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA. CNPJ: 13.504.675/0001-10. Processo SEI nº 009.16979.2023.0000364-32. Objeto: Serviço de fornecimento de energia elétrica de Unidade Consumidora da HEMOBA atendidas em Alta Tensão, Estrutura Tarifária HOROSAZONAL VERDE-HSV. Vigência: 24 meses. Valor: **R\$123.846,96** (cento e vinte e três mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos). Unidade Gestora/Executora: 19201/001 - DR: 1.500.0.130.000000.00.00.00 - PAOE: 10.122.313.4514 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.000. Salvador, 13 de dezembro de 2023.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Civil da Bahia

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 251/2023 - SSP/PCBA/ACADEPOL Processo SEI nº 012.8909.2023.0085865-27, Contratante: Polícia Civil, Contratado: **RAFAEL VASCONCELOS DA SILVA GONÇALVES**, CPF 826.014.705-00, Objeto: Contratação temporária de instrutor para ministrar aulas no Curso de Formação PCBA 2023 para o ingresso nas carreiras de Investigador de Polícia, Escrivão de Polícia e Delegado de Polícia, Edital SAEB nº 02/2022, Valor Global: R\$ 2.524,80 (dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) - Base Legal: art. 59, inciso II, da Lei Estadual 9.433/2005, conforme pareceres da PGE nº PA-NSSP-002-2022, DESPACHO PA-350-2022, NSSP-MCF-273-2018 - 12/12/2023 - Heloísa Campos de Brito - Delegada-Geral da Polícia Civil.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (EMERGENCIAL) Nº 010/DAL/2023 - SSP/CBMBA/ DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO.

Processo SEI 089.7837.2023.0049854-18. Contratante: Corpo de Bombeiros Militar da Bahia. Contratado: Aeroterra Aviação Agrícola LTDA., CNPJ: 10.509.954/0001-88. Objeto: Contratação do serviço de transporte aéreo, sob demanda, para combate a incêndios. Valor Global: R\$ 8.240.000,00 (oito milhões, duzentos e quarenta mil reais) - Base legal: Art. 59, IV, da Lei Estadual nº 9.433/2005. Salvador-BA. 12/12/2023. Adson Marchesini - Cel BM - Comandante-Geral.

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2023 - (SECRETARIA DE TURISMO/ DIRETORIA GERAL)

Processo nº: 032.2283.2023.0006445-17 Contratante: Secretaria de Turismo. Contratado: LIVE COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 31.392.351-0001-19. Objeto: aquisição de 2 Switchs Core em caráter emergencial para Secretaria de Turismo, no valor total de R\$ 13.501,40 (treze mil, quinhentos e um reais e quarenta centavos),- Base legal: art. 59, da Lei Estadual nº 9.433/05.

Salvador - BA, 13/12/2023 - Jocimar Sol de Macedo, Diretor Geral.

OUTROS EXPEDIENTES

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
Processos SEI nº 006.0413.2023.0056007-32, 006.0413.2023.0056037-58, 006.0413.2023.0056044-87 e 006.0413.2023.0056061-88.

Objeto - Reconhece o débito em favor da empresa ELEVADORES OTIS LTDA, CNPJ 29.739.737/0010-01 / 29.739.737/0041-08, nos valores mensais de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), referente a manutenção no equipamento instalado no prédio sede desta Procuradoria Geral do Estado da Bahia, relativos aos meses de maio, junho, julho e agosto de 2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - CONVITE Nº 001/2023 - PREVNORDESTE A Presidente da Comissão Especial de Licitação - SAEB/PREVNORDESTE comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é a Contratação de sistema de gestão de riscos e compliance, com consultoria, que a sessão de abertura então designada para o dia 19/12/2023 fica suspensa, até ulterior deliberação, em razão de ajustes no Edital. Salvador/BA, 13/12/2023. Aurea Cristina Cal de Carvalho Rios - Presidente da Comissão.

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

1. PROCESSO SEI Nº 049.4628.2023.0077459-79; 2. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA - DETRAN/BA; 3. Oi S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43; 4. Objeto: prestou serviço dos links dedicados da Rede Governo III, oriundos do contrato 29/2019, conforme demonstrado na fatura nº 1600210636677; 5. Período: Setembro/2023; 6. Valor: 244,51 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos); 7. Forma de pagamento: até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação no DOE; 8. Ordenador da Despesa: Unidade Orçamentária: 09.301; Unidade Gestora: 0001; Ação: 04.126.502.2002.9900; Natureza da Despesa: 33.90.40.000; Destinação de Recurso: 1.753.0.105.000000.00.00.00. Assinatura: 13/12/2023. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

Fundação de Previdência Complementar do Estado da Bahia - PREVBÁHIA

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - CONVITE Nº 001/2023 - PREVNORDESTE A Presidente da Comissão Especial de Licitação - SAEB/PREVNORDESTE comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é a Contratação de sistema de gestão de riscos e compliance, com consultoria, que a sessão de abertura então designada para o dia 19/12/2023 fica suspensa, até ulterior deliberação, em razão de ajustes no Edital. Salvador/BA, 13/12/2023. Aurea Cristina Cal de Carvalho Rios - Presidente da Comissão.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PROCESSO: 023.1928.2023.0010084-55

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. REVIVER ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PRIVADA EIRELI; 3. Objeto: Completa Operacionalização do Conjunto Penal de Eunápolis-BA, de 01 a 31 de agosto de 2023; 4. Valor: R\$ 2.653.874,93 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos).

PROCESSO: 023.8101.2023.0014629-83

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 3. Objeto: serviços de aquisição de embalagens para acondicionar as refeições e locação de veículo com motorista para transporte dos mesmos para o Conjunto Penal Feminino, no mês de novembro de 2023; 4. Valor: R\$ 11.905,84 (onze mil, novecentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

PROCESSO: 023.1894.2023.0013755-47

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. LICIA MARLENE SIMOES ALVES DA SILVA. LTDA; 3. Objeto: aluguel do imóvel, em que funciona o Núcleo de Apoio e Acompanhamento as Penas e Medidas Alternativas do município de Serrinha, referente ao aluguel do mes de Dezembro/2023, 4. Valor: R\$ 1.400,00.

PROCESSO: 023.1894.2023.0013498-99

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. LICIA MARLENE SIMOES ALVES DA SILVA. LTDA; 3. Objeto: aluguel do imóvel, em que funciona o Núcleo de Apoio e Acompanhamento as Penas e Medidas Alternativas do município de Serrinha, referente ao aluguel do mes de 11 a 30 Novembro/2023, 4. Valor: R\$ 933,33.

PROCESSO: 023.8119.2023.0014602-92

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para a Casa do Albergado e Egressos, no mês de novembro de 2023 (interno); 4. Valor: R\$ 28.771,08 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e um reais e oito centavos).

PROCESSO: 023.1895.2023.0014513-05

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. AVANTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E URBANISMO EIRELI LTDA; 3. Objeto: Serviços de locação de transformador, 112, 5 kva, tensão primaria de 11,4, tensão secundaria de 220/127v, retirada do trafo danificado, instalação de trafo locado, partida no sistema interno com testes dos circuitos no período de 18 de outubro á 13 de novembro de 2023, 4. Valor: R\$ 3.599,00 (três mil quinhentos e noventa e nove reais).

PROCESSO: 023.8118.2023.0014491-51

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para a Central Médica Penitenciária, no mês de novembro de 2023 (servidor); 4. Valor: R\$ 5.280,14 (cinco mil, duzentos e oitenta reais e quatorze centavos).

PROCESSO: 023.1928.2023.0013462-61

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. SOCIALIZAEMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA; 3. Objeto: Completa Operacionalização do Conjunto Penal de Barreiras-BA, de 01 a 31 de outubro de 2023; 4. Valor: R\$ 1.962.273,56 (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

PROCESSO: 023.1928.2023.0013440-56

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. REVIVER ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PRIVADA EIRELI; 3. Objeto: Completa Operacionalização do Conjunto Penal de Eunápolis-BA, de 01 a 31 de outubro de 2023; 4. Valor: R\$ 2.675.924,31 (dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos).

PROCESSO: 023.8111.2023.0014457-83

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Presídio Regional de Feira de Santana, no mês de novembro de 2023 (servidor); 4. Valor: R\$ 13.098,24 (treze mil, noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).

PROCESSO: 023.8118.2023.0014544-06

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 3. Objeto: serviços de aquisição de embalagens para acondicionar as refeições e locação de veículo com motorista para transporte dos mesmos para a Central Médica Penitenciária, no mês de novembro de 2023; 4. Valor: R\$ 2.741,51 (dois mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).

PROCESSO: 023.1894.2023.0013729-55

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. MARIO SERGIO CARNEIRO QUEIROZ. LTDA; 3. Objeto: custos com o pagamento por indenização do aluguel do imóvel, em que funciona o Núcleo de Apoio e Acompanhamento as Penas e Medidas Alternativas do município de Feira de Santana, referente ao aluguel do mes de Novembro de 2023, 4. Valor: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

**PROCESSO: 023.1928.2023.0014580-60.**

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. TASS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ; 3. Objeto: Serviços de locação de veículos, no mês de Novembro de 2023, 4. Valor: R\$ 88.337,42 (oitenta e oito mil trezentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos).

PROCESSO: 023.1928.2023.0003641-18.

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. LIMPSEV CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE IMÓVEIS LTDA; 3. Objeto: serviços de limpeza e conservação de imóveis, referente ao reequilíbrio financeiro; 4. Valor: R\$ 46.837,30 (quarenta e seis mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

PROCESSO: 023.1923.2021.0005016-99.

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. LIMPSEV CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE IMÓVEIS LTDA; 3. Objeto: serviços de limpeza e conservação de imóveis, referente ao reequilíbrio financeiro; 4. Valor: R\$ 48.031,39 (quarenta e oito mil trinta e um reais e trinta e nove centavos).

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO Nº 032/2023

PROCESSO SEI Nº 083.7185.2023.0019387-18 - PARTES: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e a Empresa Oi S/A - OBJETO: Prestação dos serviços de telecomunicações - VALOR R\$1.254,22 (mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos) - ASSINATURAS: Paulo Sérgio Menezes Luz/Diretor Geral da ADAB, Derneval Soares da Silva/Empresa Oi S/A e Ivan Cicero Silva Laranjeira/Empresa Oi S/A - DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

PROCESSO Nº 028.2232.2023.0002815-11 - O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, reconhece que o Servidor **MARCIUS DE ALMEIDA GOMES** realizou deslocamento para agenda precursora para entrega do CONECTA BAHIA, assim como para entrega do CONECTA BAHIA, no Município de Pindobaçu/BA, no período de 17 e 18 de novembro de 2023, saindo de Salvador às 07:10hs, de 17 de novembro de 2023 e retornando às 19:03hs, de 18 de novembro de 2023, importando em 1,5 (uma e meia) diária, e na data de 19 de novembro de 2023, saindo de Salvador às 05:00hs e retornando às 17:00hs, importando em 0,5 (meia) diária. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 3.28.101; Unidade Gestora: 0001; Projeto/Atividade: 2000; Natureza da Despesa: 3.3.90.14 e Destinação de Recursos: 0.100.00000. **ASSINATURA:** 13/12/2023.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

PROCESSO Nº 009.0287.2023.0000365-90 - O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, reconhece que a **CONSTRIC ENGENHARIA LTDA EPP**, prestou os serviços de obra de reforma do Espaço Estendido do Parque Tecnológico da Ribeira, conforme previsto em Contrato nº 005/2021, vigente até 13 de agosto de 2023, fazendo jus ao reajuste contratual previsto no citado Instrumento, no valor total de R\$ 175.366,09 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 3.28.101; Unidade Gestora: 0001; Projeto/Atividade: 5347; Natureza da Despesa: 4.4.90.51, 4.4.90.92 e Destinação de Recursos: 0.100.00000. **ASSINATURA:** 13/12/2023.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

PROCESSO Nº 028.2227.2023.0002957-76 - O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, reconhece que a **IDEALCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA** prestou os serviços de locação de 09 (nove) veículos, visando atender às necessidades do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento - CEPED, no mês de novembro de 2023, com o valor mencionado na Fatura de Locação de Bens Móveis nº 00887, emitida em 01/12/2023, perfazendo o valor total de **R\$ 47.866,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais)**, sem o devido respaldo contratual. - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 3.28.101, Unidade Gestora: 0003, Projeto/Atividade: 4513, 6128, 4957; Destinação de Recursos: 1.500.0.100.000000.00.00.00, 1.501.0.113.000000.00.00.00, 1.753.0.148.000000.00.00 e Natureza da Despesa: 3.3.90.39. - **Assinatura:** 13/12/2023.

EGBA**DIÁRIO OFICIAL**

EGBA: 71 3343-2850/2865 • www.egba.ba.gov.br



Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

SEI084.11471.2022.0002936-40.

O Estado da Bahia, através da FAPESB, reconhece que o Sr. EDIS BELINI JUNIOR, prestou serviços de Consultor Ad Hoc Externo, quando da avaliação de propostas advindas da Chamada nº02/2020-PPSUS, vide Recibo s/n, perfazendo um total de R\$800,00. Assinam: Ana Paula Trovatti Uetanabaro, Diretora Geral em exercício e EDIS BELINI JUNIOR.

O Estado da Bahia, através da FAPESB, reconhece que o Sr. FRANCISCO MARTINS TEIXEIRA, prestou serviços de Consultor Ad Hoc Externo, quando da avaliação de propostas advindas da Chamada nº02/2020-PPSUS, vide Recibo s/n, perfazendo um total de R\$1.200,00. Assinam: Ana Paula Trovatti Uetanabaro, Diretora Geral em exercício e FRANCISCO MARTINS TEIXEIRA.

O Estado da Bahia, através da FAPESB, reconhece que o Sr. SAULO LUDERS FERNANDES, prestou serviços de Consultor Ad Hoc Externo, quando da avaliação de propostas advindas da Chamada nº02/2020-PPSUS, vide Recibo s/n, perfazendo um total de R\$1.600,00. Assinam: Ana Paula Trovatti Uetanabaro, Diretora Geral em exercício e SAULO LUDERS FERNANDES.

SECRETARIA DE CULTURA

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo n.º 054.4579.2023.0003531-94; Partes: FUNCEB e a EMPRESA BRUNO DE JESUS DA SILVA 02790827540. Objeto: Reconhecimento de débito referente à apresentação artística de "Show Epa Rei" no Novembro das Artes Negras - 6ª Edição, que ocorreu na Sede da Funceb (Rua Baronesa de Sauípe, nº 382, Salvador) no dia 27 de novembro de 2023 às 20 horas, no valor total de R\$6.000,00 (seis mil reais). Fundamento legal: Lei 9.433/2005. Unidade Orçamentária 22.201; Unidade Gestora 0001; PAOE: 13.392.302.7986; Elemento de Despesa 3.3.90.93.000; Destinação de Recursos 1.500.0.100.000000.00.00.00; Região 7800. NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - Diretora Geral da FUNCEB.

FUNCEB/TERMO DE RETIRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 035/2023

SEI. N.º 054.4600.2023.0000119-06 Partes: FUNCEB e a EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA.; Objeto: Retirratificação em razão da necessidade de retificar a redação 1 - Cláusula Primeira - Objeto, item 1.2. e 11 - Cláusula Décima Primeira - Dotação Orçamentária, Constante no Termo Contratual, assim:

Onde se lê:

1 - Cláusula Primeira - Objeto:

1.2. Objeto da contratação: Prestação de serviços de produção de material gráfico composto por postais, programas (Folders) e cartazes para divulgação;

11. Cláusula Décima Primeira - Dotação Orçamentária:

V - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

VI - Fonte de Recursos: 1.700.0.231.101816.00.00.00 e/ou 1.500.0.100.000000.00.00.00.

Leia-se:

1.2. Objeto da contratação: Fornecimento de material gráfico, composto por postais, programas (Folders) e cartazes para divulgação do espetáculo infantojuvenil, integrando o Projeto Menino de Rua, através do convênio 924302/2021, firmado entre esta FUNCEB e a Fundação Nacional das Artes, dando seguimento as atividades artísticas para o segundo semestre do ano de 2023 do Balé Teatro Castro Alves.

11. Cláusula Décima Primeira - Dotação Orçamentária: V - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

VI - Fonte de Recursos: 1.700.0.231.101816.00.00.00.

NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

O Diretor Presidente da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.303/2016 e no RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER,

RESOLVE:

Retificar a Apostila abaixo listada, com o objetivo de adequar o Valor constante na Apostila

assinada anteriormente (doc 00063669356) publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 21 de março de 2023 (doc 00063952469), fazendo constar o valor correto, conforme Memória de Cálculo apresentada (doc 00080237514) pelo Setor de Gestão do Contrato:

PROCESSO Nº 043.4069.2023.0003320-31

APOSTILA	CONTRATO	CONTRATADA	REAJUSTAMENTO RETIFICADO
060/23	012/2021	EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA	R\$23.957,72 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) - (Valor anteriormente publicado). R\$1.131,47 (um mil, cento e trinta e um reais e quarenta e sete centavos) - (Diferença reduzida do Valor anteriormente publicado). R\$22.826,25 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) - (Valor correto atualizado).

Salvador, 13 de dezembro de 2023

José Gonçalves Trindade
Diretor Presidente

RESUMO DO 1º TERMO DE RETIRATIFICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 191/22. FIRMADO EM: 26/12/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4031.2023.0023632-89. CONTRATADA: CONSTRUTORA NJX CONSTRUTORA EIRELI - EPP. OBJETO: Retifica a Cláusula Primeira do 2º (segundo) Termo Aditivo firmado no âmbito do Contrato nº 191/2022, passando a vigor com a seguinte redação: "CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade alterar a meta física do referido instrumento, com acréscimos quantitativos de 6,58% e acréscimos qualitativos de 10,54%, considerado o valor contratual atualizado, implicando em um acréscimo de valor de R\$ 1.330.667,95 (um milhão, trezentos e trinta mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), passando o importe total acumulado do contrato para R\$ 9.100.667,95 (nove milhões, cem mil e seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos)". DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023.

RESUMO DO 1º TERMO DE RETIRATIFICAÇÃO AO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 091/21. FIRMADO EM: 20/10/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4031.2023.0020286-50. CONTRATADA: CONSÓRCIO ESCOLAS VI - CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA e LIGA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Retifica os percentuais de alterações presentes no caput da "CLÁUSULA PRIMEIRA", constante no 6º (Sexto) Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2021, na forma que se segue: "CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade alterar a meta física do ajuste em referência, com acréscimos quantitativos de 17,88%, acréscimos qualitativos de 3,53% e supressões de 6,24%, considerado o montante contratual atualizado, implicando em um aumento de valor na ordem de R\$ 2.547.522,36, (dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais, trinta e seis centavos), passando o importe total acumulado do contrato para R\$ R\$ 19.341.925,07 (dezenove milhões, trezentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e sete centavos)". DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023.

Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS - Nº 06/2023.**

Processo SEI nº: 034.3089.2023.0001258-32. A Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB, reconhece que é devido à empresa Sercortes Serviços de Recortes do Diário da Justiça Ltda, o valor total de R\$ 115,00 (cento e quinze reais), em razão da prestação de serviços de recorte do Diário Oficial contendo todos os expedientes publicados nos Diários Eletrônicos dos Tribunais diariamente, onde constem os nomes da CTB, da CTS e outros, referente ao mês de setembro de 2023, sem o devido respaldo contratual, Nota Fiscal n.º 00025683 **Unidade Orçamentária:** 26.402; **Unidade Gestora:** 0001; **Ação:** 15.122.502.2000; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39. **Destinação de Recurso:** 15000.100000000. **Assinatura:** 13.12.2023.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**RESUMO DE APS - CREDENCIAMENTO**

PROCESSO: 011.7644.2023.0099957-35. **MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO. **APS:** 70.020.00003/2023. **FORNECEDOR:** S.A TOLENTINO ALIMENTOS LTDA, SERVIÇO DE LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SALVADOR NTE 26, **VALOR TOTAL:** R\$ 39.581,90.

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 640 / 2023

Processo: **011.9009.2023.0103299-96** PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa **MELHOR COMPRA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº **52.069.320/0001-00**. OBJETO: prestação de serviços de Logística e entrega fracionada

de Gêneros Alimentícios, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 474/2023, publicada no DOE de 09/05/2023, do Edital de Credenciamento 004/2020 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria nº 474/2023, publicada no DOE de 09/05/2023, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 474/2023-DATA DE ASSINATURAS: 11 de dezembro de 2023. ASSINATURAS: Secretária da Educação.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

PROCESSO: 011.5555.2023.0088921-17. **PARTES:** Secretaria da Educação e Creta Comércio e Serviços Ltda. **OBJETO:** Pagamento indenizatório pela prestação dos Serviços de Suporte Administrativo e Apoio Operacional, para atender as necessidades da Secretaria da Educação do Estado da Bahia no período de 23 a 30 de setembro de 2023. **VALOR:** R\$ 271.967,55 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). **AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 181-A/91 e artigo 128, parágrafo único da Lei 9.433/05. **FONTES:** 1.500.0.100.000000.00.00.00, 1.540.0.107.000000.00.00.00, 1.500.0.114.000000.00.00.00, 1.541.0.177.000000.00.00.00, 1.543.0.179.000000.00.00.00, 2.500.0.300.000000.00.00.00, 2.540.0.307.000000.00.00.00, 2.541.0.377.000000.00.00.00. **ASSINATURA:** 12/12/2023. Secretária Estadual da Educação e Representante Legal da Empresa.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

PROCESSO SEI: 011.5556.2023.0094132-61. **PARTES:** Secretaria da Educação e a Associação São Vicente de Paulo do Recife. **OBJETO:** Pagamento indenizatório pela ocupação do imóvel, localizado na Rua São Vicente de Paulo, Santa Bárbara/BA, no qual funcionou o Colégio Estadual São José, pelo período de 01/10/2023 a 31/10/2023. **VALOR:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). **AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 181-A/91, artigo 128, parágrafo único da Lei 9.433/05. **FONTE:** 1.500.0.100.000000.00.00.00, 1.540.0.107.000000.00.00.00, 1.500.0.114.000000.00.00.00, 1.541.0.177.000000.00.00.00, 1.543.0.179.000000.00.00.00, 2.540.0.307.000000.00.00.00e2.541.0.377.000000.00.00.00. **ASSINATURA:** 13/12/2023. Secretária Estadual da Educação e a Associação São Vicente de Paulo do Recife.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

PROCESSO: 011.5556.2023.0104088-87. **PARTES:** Secretaria da Educação e a Vale do Sol Empreendimentos Ltda. **OBJETO:** Pagamento indenizatório pela ocupação do imóvel, situado na avenida Doutor Adolfo Viana, s/n, Santa Maria Goretti, Juazeiro-BA, onde funcionou o Colégio Democrático Professora Florentina Alves dos Santos (CODEFAS), pelo período de 01/11/2023 a 30/11/2023. **VALOR:** R\$45.000,00(quarenta e cinco mil reais). **AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 181-A/91, artigo 128, parágrafo único da Lei 9.433/05. **FONTE:** 1.500.0.100.000000.00.00.00; 1.540.0.107.000000.00.00.00; 1.500.0.114.000000.00.00.00; 1.541.0.177.000000.00.00.00; 1.543.0.179.000000.00.00.00; 2.540.0.307.000000.00.00.00 e 2.541.0.377.000000.00.00.00. **ASSINATURA:** 13/12/2023. Secretária Estadual da Educação e a empresa Vale do Sol Empreendimentos Ltda.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

PROCESSO: 011.5555.2023.0098872-31. **PARTES:** Secretaria da Educação e a Braspe Recursos Humanos Eirelli. **OBJETO:** Pagamento indenizatório pela prestação dos Serviços Terceirizados de Conservação e Limpeza para atender as necessidades da Secretaria da Educação do Estado da Bahia no período de 21 a 30 de Outubro de 2023. **VALOR:** R\$120.475,29 (cento e vinte mil quatrocentos e setenta e cinco reais e nove centavos). **AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 181-A/91, artigo 128, parágrafo único da Lei 9.433/05. **FONTE:** 1.500.0.100.000000.00.00.00, 1.500.0.114.000000.00.00.00, 1.540.0.107.000000.00.00.00, 1.541.0.177.000000.00.00.00, 1.543.0.179.000000.00.00.00, 2.500.0.300.000000.00.00.00, 2.500.0.314.000000.00.00.00, 2.540.0.307.000000.00.00.00, 2.541.0.377.000000.00.00.00. **DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2023. **ASSINATURAS:** Secretária Estadual da Educação e Representante da Empresa.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

PROCESSO: 011.5555.2023.0093281-77. **PARTES:** Secretaria da Educação e Creta Comércio e Serviços Ltda. **OBJETO:** Pagamento indenizatório pela prestação dos Serviços de Copa e Cozinha, para atender as necessidades da Secretaria da Educação do Estado da Bahia no mês de outubro de 2023. **VALOR:** R\$3.319.822,69 (três milhões, trezentos e dezenove mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos). **AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 181-A/91 e artigo 128, parágrafo único da Lei nº 9.433/05. **FONTES:** 1.500.0.100.000000.00.00.00, 1.500.0.114.000000.00.00.00, 2.500.0.300.000000.00.00.00, 2.500.0.314.000000.00.00.00, 1.540.0.107.000000.00.00.00, 1.541.0.177.000000.00.00.00, 1.543.0.179.000000.00.00.00, 2.540.0.307.000000.00.00.00e2.541.0.377.000000.00.00.00. **ASSINATURA:** 13/12/2023. Secretária Estadual da Educação e Representante Legal da Empresa.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

PROCESSO: 011.5535.2023.0095754-81. **PARTES:** O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa Telefônica Brasil S/A. **OBJETO:** Prestação de serviços de telefonia móvel na modalidade de ligações locais, longa distância e dados para internet, com fornecimento de aparelhos móveis e adaptadores de internet. **VALOR:** R\$422,50 (quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), referente ao período de 02/10/2023 a 01/11/2023. **AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 181-A/91 e art. 128, parágrafo único da Lei Estadual



nº 9.433/05. **FONTE:** 1.500.0.114.000000.00.00.00. **DATA DE ASSINATURA:** 13/12/2023. **ASSINATURAS:** Secretária Estadual da Educação e a Empresa Telefônica Brasil S/A.

RESUMO DE CONTRATO: CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.17614.2023.0103305-31. **MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO. **APS:** 11.093.00104/2023. **FORNECEDOR:** J S FARIAS ALIMENTOS LTDA. **SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA E BUFFET. VALOR TOTAL:** R\$ 58.839,50.

RESUMO DE CONTRATO: CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.5568.2023.0099190-41. **MODALIDADE:** Credenciamento. **APS:** 11.093.00103/2023 **FORNECEDOR:** COSTA BRAVA TRANSPORTES EIRELI. **SERVIÇO:** Transporte Rodoviário de Pessoas. **VALOR TOTAL:** R\$ 14.042,25

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

PROCESSO Nº 011.9254.2023.0101223-61. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a ETC SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - EPP. **OBJETO:** prestação dos serviços de transporte escolar para os alunos das unidades escolares: Colégio Estadual Abdias Menezes, Colégio Estadual do Campo de Cabeceira da Jiboia, Colégio Estadual Padre Luiz Soares Palmeira, Colégio Polivalente de Vitória da Conquista, Colégio Estadual José de Sá Nunes, Complexo Integrado de Educação Básica, Profissional e Tecnológica de Vitória da Conquista, Colégio Estadual do Campo de Educação Integral José Gonçalves, Instituto de Educação Euclides Dantas - IEED, Colégio Estadual Anísio Teixeira, no município de Vitória da Conquista, do período de 02/05/2023 a 10/11/2023, no valor de R\$ 5.529.070,80 (cinco milhões, quinhentos e vinte e nove mil setenta reais e oitenta centavos). **AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 181-A/91, artigo 128, parágrafo único da Lei 9.433/05. **DATA DE ASSINATURA:** 13/12/2023. **ASSINATURAS:** Secretária Estadual da Educação e Representante Legal da Empresa.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

PROCESSO Nº 011.7644.2023.0079614-18. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a ASSOCIAÇÃO DE BARQUEIROS DA ILHA DE BOM JESUS DOS PASSOS. **OBJETO:** prestação dos serviços de transporte escolar para os alunos do Colégio Estadual Antônio Balbino, no município de Madre de Deus, do período de 01/07/2023 A 31/07/2023 (21 dias letivos) e 01/08/2023 A 31/08/2023 (15 dias) no valor total de R\$ 28.548,00 (vinte e oito mil quinhentos e quarenta e oito reais) . **AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 181-A/91, artigo 128, parágrafo único da Lei 9.433/05. **DATA DE ASSINATURA:** 13/12/2023. **ASSINATURAS:** Secretária Estadual da Educação e Representante Legal da Empresa.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

PROCESSO:011.5555.2023.0098381-16. **PARTES:** Secretaria da Educação e a BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELLI. **OBJETO:** Pagamento indenizatório pela prestação dos Serviços Terceirizados de conservação e limpeza para atender as necessidades da Secretaria da Educação do Estado da Bahia no período de 21 a 30 de Outubro de 2023. **VALOR:**R\$131.258,58 (cento e trinta e um mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). **AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº181-A/91, artigo 128, parágrafo único da Lei 9.433/05. **FONTE:**1.500.0.100.000000.00.00.00,1.500.0.114.000000.00.00.00,1.540.0.107.000000.00.00,1.541.0.177.000000.00.00.00,1.543.0.179.000000.00.00.00,2.540.0.307.000000.00.00.00,2.541.0.377.000000.00.00.00. **ASSINATURA:** 13/12/2023. Secretária Estadual da Educação e Representante Legal da Empresa.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

PROCESSO: 011.7644.2023.0060693-84. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a ASSOCIAÇÃO DE BARQUEIROS DA ILHA DE BOM JESUS DOS PASSOS. **OBJETO:** prestação dos serviços de transporte marítimo escolar para os alunos do Colégio Estadual Antônio Balbino, no município de Madre de Deus, do período de 01/05/2023 a 31/05/2023, no valor de R\$ 17.446,00 (dezesete mil quatrocentos e quarenta e seis reais). **AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 181-A/91, artigo 128, parágrafo único da Lei 9.433/05. **DATA DE ASSINATURA:** 13/12/2023 **ASSINATURAS:** Secretária Estadual da Educação e Representante da Empresa.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

PROCESSO: 011.7644.2023.0062358-11. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a ASSOCIAÇÃO DE BARQUEIROS DA ILHA DE BOM JESUS DOS PASSOS. **OBJETO:** prestação dos serviços de transporte escolar para os alunos do Colégio Estadual Antônio Balbino, no município de Madre de Deus, do período de 01/06/2023 a 30/06/2023, no valor de R\$ 8.723,00 (oito mil setecentos e vinte e três reais). **AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 181-A/91, artigo 128, parágrafo único da Lei 9.433/05. **DATA DE ASSINATURA:** 13/12/2023 **ASSINATURAS:** Secretária Estadual da Educação e Representante da Associação.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

PROCESSO: 011.7644.2023.0098705-25. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a empresa Genesis Soluções e Serviços Ltda. **OBJETO:** Prestação dos serviços de locação de módulos habitacionais, para funcionamento provisório do Centro Educacional Carneiro Ribeiro - Escola Parque, localizado no Município de Salvador/BA, no período de 01/08/2023 a 31/10/2023. **VALOR:** R\$126.360,60 (cento e vinte e seis mil trezentos e sessenta reais e sessenta centavos). **AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 181-A/91 e Art. 128, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.433/05. **FONTE:** 1.500.0.100.000000.00.00.00,

1.540.0.107.000000.00.00.00, 1.500.0.114.000000.00.00.00, 1.541.0.177.000000.00.00.00, 1.543.0.179.000000.00.00.00, 2.540.0.307.000000.00.00.00 e 2.541.0.377.000000.00.00.00. **DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2023. **ASSINATURAS:** Secretária Estadual da Educação e Representante da Empresa.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

PROCESSO:011.5555.2023.0098492-23. **PARTES:** Secretaria da Educação e a Braspe Recursos Humanos Eirelli. **OBJETO:** Pagamento indenizatório pela prestação dos Serviços Terceirizados de Conservação e Limpeza para atender as necessidades da Secretaria da Educação do Estado da Bahia no período de 21 a 30 de Outubro de 2023. **VALOR:**R\$351.272,25 (trezentos e cinquenta e um mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos). **AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº181-A/91, artigo 128, parágrafo único da Lei 9.433/05. **FONTE:**1.500.0.100.000000.00.00.00,1.500.0.114.000000.00.00.00,1.540.0.107.000000.00.00.00,1.541.0.177.000000.00.00.00,1.543.0.179.000000.00.00.00,2.500.0.300.000000.00.00.00,2.500.0.314.000000.00.00.00,2.540.0.307.000000.00.00.00,2.541.0.377.000000.00.00.00. **ASSINATURA:** 13/12/2023. Secretária Estadual da Educação e Representante Legal da Empresa.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

PROCESSO SEI: 011.5556.2023.0101913-73. **PARTES:** Secretaria da Educação e a Associação São Vicente de Paulo do Recife. **OBJETO:** Pagamento indenizatório pela ocupação do imóvel, localizado na Rua São Vicente de Paulo, Santa Bárbara/BA, no qual funcionou o Colégio Estadual São José, pelo período de 01/11/2023 a 05/11/2023. **VALOR:** R\$2.333,33 (dois mil trezentos e trinta e três reais e três centavos). **AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 181-A/91, artigo 128, parágrafo único da Lei 9.433/05. **FONTE:** 1.500.0.100.000000.00.00.00,1.540.0.107.000000.00.00.00,1.500.0.114.000000.00.00.00,1.541.0.177.000000.00.00.00,1.543.0.179.000000.00.00.00, 2.540.0.307.000000.00.00.00 e 2.541.0.377.000000.00.00.00. **ASSINATURA:**13/12/2023. Secretária Estadual da Educação e a Associação São Vicente de Paulo do Recife.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

PROCESSO:011.5555.2023.0102620-87. **PARTES:** Secretaria da Educação e a Creta Comércio e Serviços Ltda. **OBJETO:** Pagamento indenizatório pela prestação dos Serviços Terceirizados de Suporte Administrativo e Apoio Operacional, para atender as necessidades da Secretaria da Educação do Estado da Bahia no mês de Outubro de 2023. **VALOR:**R\$1.088.012,98 (um milhão, oitenta e oito mil doze reais e noventa e oito centavos). **AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº181-A/91, artigo 128, parágrafo único da Lei 9.433/05. **FONTE:**1.500.0.100.000000.00.00.00,1.500.0.114.000000.00.00.00,1.540.0.107.000000.00.00.00,1.541.0.177.000000.00.00.00,1.543.0.179.000000.00.00.00,2.500.0.300.000000.00.00.00,2.500.0.314.000000.00.00.00,2.540.0.307.000000.00.00.00,2.541.0.377.000000.00.00.00. **ASSINATURA:** 13/12/2023. Secretária Estadual da Educação e Representante Legal da Empresa

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

PROCESSO:011.5555.2023.0102646-16. **PARTES:** Secretaria da Educação e a Braspe Recursos Humanos Eirelli. **OBJETO:** Pagamento indenizatório pela prestação dos Serviços Terceirizados de Suporte Administrativo e Apoio Operacional para atender as necessidades da Secretaria da Educação do Estado da Bahia no período de 07 a 30 de Outubro de 2023. **VALOR:**R\$1.379.366,83 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos). **AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº181-A/91, artigo 128, parágrafo único da Lei 9.433/05. **FONTE:**1.500.0.100.000000.00.00.00,1.500.0.114.000000.00.00.00,1.540.0.107.000000.00.00.00,1.541.0.177.000000.00.00.00,1.543.0.179.000000.00.00.00,2.500.0.300.000000.00.00.00,2.500.0.314.000000.00.00.00,2.540.0.307.000000.00.00.00,2.541.0.377.000000.00.00.00. **ASSINATURA:** 13/12/2023. Secretária Estadual da Educação e Representante Legal da Empresa.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

PROCESSO:011.5555.2023.0102620-87. **PARTES:** Secretaria da Educação e a Creta Comércio e Serviços Ltda. **OBJETO:** Pagamento indenizatório pela prestação dos Serviços Terceirizados de Suporte Administrativo e Apoio Operacional, para atender as necessidades da Secretaria da Educação do Estado da Bahia no mês de Outubro de 2023. **VALOR:**R\$1.088.012,98 (um milhão, oitenta e oito mil doze reais e noventa e oito centavos). **AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº181-A/91, artigo 128, parágrafo único da Lei 9.433/05. **FONTE:**1.500.0.100.000000.00.00.00,1.500.0.114.000000.00.00.00,1.540.0.107.000000.00.00.00,1.541.0.177.000000.00.00.00,1.543.0.179.000000.00.00.00,2.500.0.300.000000.00.00.00,2.500.0.314.000000.00.00.00,2.540.0.307.000000.00.00.00,2.541.0.377.000000.00.00.00. **ASSINATURA:** 13/12/2023. Secretária Estadual da Educação e Representante Legal da Empresa

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

PROCESSO: 011.7633.2023.0103778-84. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Conceito Feiras e Congressos Eireli. **OBJETO:** Prestação do serviço de locação de 05 (cinco) Stands do tipo Sala de Aula, para funcionamento provisório do Colégio Estadual Geovânia Nogueira Nunes, localizado no município de Itatim/BA, no período de 01/11/2023 a 30/11/2023. **VALOR:** R\$41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais). **AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 181-A/91 e Art. 128, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.433/05. **FONTE:** 1.500.0.100.000000.00.00.00, 1.540.0.107.000000.00.00.00, 1.500.0.114.000000.00.00.00, 1.541.0.177.000000.00.00.00, 1.543.0.179.000000.00.00.00, 2.540.0.307.000000.00.00.00 e 2.541.0.377.000000.00.00.00. **ASSINATURA:** 13/12/2023. Secretária Estadual da Educação e a Conceito Feiras e Congressos Eireli.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

PROCESSO: 011.7629.2023.0039681-61. **PARTES:** Secretaria da Educação e o sr. Helio Souza Torres. **OBJETO:** Pagamento indenizatório pela ocupação do imóvel, situado na Avenida São Cristóvão, Catiara, no município de Amargosa/BA, onde funcionou como Depósito do Acervo do Núcleo Territorial de Educação - NTE09, pelo período de 01/04/2018 a 31/03/2021. **VALOR:** R\$108.000,00 (cento e oito mil reais). **AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 181-A/91, artigo 128, parágrafo único da Lei 9.433/05. **FONTE:** 1.500.0.100.000000.00.00.00, 1.500.0.114.000000.00.00.00, 1.502.0.114.000000.00.00.00, 1.544.0.180.000000.00.00.00 e 2.500.0.314.000000.00.00.00. **DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2023. **ASSINATURAS:** Secretária Estadual da Educação e Helio Souza Torres.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

PROCESSO: 011.0006.2023.0079796-30. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação, e a Empresa Webtrip Agencia de Viagens e Turismo Ltda. **OBJETO:** Prestação de serviços de agenciamento de viagens, por meio de ferramenta online de auto agendamento (selfbooking), com emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais, referente ao período de agosto de 2023. **VALOR:** R\$52.723,90 (cinquenta e dois mil setecentos e vinte e três reais e noventa centavos). **AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 181-A/91 e art. 128, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.433/05. **FONTE:** 1.500.0.100.000000.00.00.00, 1.500.0.114.000000.00.00.00, 1.502.0.114.000000.00.00.00, 1.544.0.180.000000.00.00.00, 2.500.0.300.000000.00.00.00, 2.500.0.314.000000.00.00.00 e 2.544.0.380.000000.00.00.00. **ASSINATURA:** 13/12/2023. Secretaria da Educação do Estado da Bahia e a Webtrip Agencia de Viagens e Turismo Ltda.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

PROCESSO: 011.5602.2023.0011647-11. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e o Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional da Bahia - IEL/BA. **OBJETO:** prestação dos serviços de recrutamento, seleção, contratação e acompanhamentos de estagiários, realizado no mês de julho/2018. **VALOR:** R\$4.820,79 (quatro mil oitocentos e vinte reais e setenta e nove centavos). **AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 181-A/91 e Art. 128, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.433/05. **FONTE:** 1.500.0.100.000000.00.00.00, 1.500.0.114.000000.00.00.00, 1.502.0.114.000000.00.00.00, 2.500.0.300.000000.00.00.00 e 2.500.0.314.000000.00.00.00. **ASSINATURA:** 13/12/2023. Secretária Estadual da Educação e o Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional da Bahia - IEL/BA.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

PROCESSO: 011.5555.2023.0098380-27. **PARTES:** Secretaria da Educação e a Braspe Recursos Humanos Eirelli. **OBJETO:** Pagamento indenizatório pela prestação dos Serviços Terceirizados de Conservação e Limpeza para atender as necessidades da Secretaria da Educação do Estado da Bahia no período de 21 a 30 de Outubro de 2023. **VALOR:** R\$196.701,94 (cento e noventa e seis mil setecentos e um reais e noventa e quatro centavos). **AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 181-A/91, artigo 128, parágrafo único da Lei 9.433/05. **FONTE:** 1.500.0.100.000000.00.00.00, 1.500.0.114.000000.00.00.00, 1.502.0.114.000000.00.00.00, 1.540.0.107.000000.00.00.00, 1.541.0.177.000000.00.00.00, 1.543.0.179.000000.00.00.00, 2.500.0.300.000000.00.00.00, 2.500.0.314.000000.00.00.00, 2.540.0.307.000000.00.00.00, 2.541.0.377.000000.00.00.00. **ASSINATURA:** 13.12.23 - Secretária

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

PROCESSO: 011.5555.2023.0098495-76. **PARTES:** Secretaria da Educação e a Braspe Recursos Humanos Eirelli. **OBJETO:** Pagamento indenizatório pela prestação dos Serviços Terceirizados de Copa e Cozinha para atender as necessidades da Secretaria da Educação do Estado da Bahia no período de 07 a 30 de Outubro de 2023. **VALOR:** R\$719.901,03 (setecentos e dezenove mil novecentos e um reais e três centavos). **AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 181-A/91, artigo 128, parágrafo único da Lei 9.433/05. **FONTE:** 1.500.0.100.000000.00.00.00, 1.500.0.114.000000.00.00.00, 1.540.0.107.000000.00.00.00, 1.541.0.177.000000.00.00.00, 1.543.0.179.000000.00.00.00, 2.500.0.300.000000.00.00.00, 2.500.0.314.000000.00.00.00, 2.540.0.307.000000.00.00.00, 2.541.0.377.000000.00.00.00. **ASSINATURA:** 13.12.23 - Secretária

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

PROCESSO: 011.5555.2023.0090368-00. **PARTES:** O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação, e a Empresa Braspe Recursos Humanos Eirelli. **OBJETO:** Pagamento indenizatório pela prestação dos Serviços Terceirizados de Copa e Cozinha, para atender as necessidades da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, no período de 07 a 30 de Outubro de 2023. **VALOR:** R\$729.239,62 (setecentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos). **AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 181-A/91, artigo 128, parágrafo único da Lei 9.433/05. **FONTE:** 1.500.0.100.000000.00.00.00, 1.500.0.114.000000.00.00.00, 1.540.0.107.000000.00.00.00, 1.541.0.177.000000.00.00.00, 1.543.0.179.000000.00.00.00, 2.500.0.300.000000.00.00.00, 2.500.0.314.000000.00.00.00, 2.540.0.307.000000.00.00.00, 2.541.0.377.000000.00.00.00. **ASSINATURA:** 13/12/2023. Secretária Estadual da Educação e Representante Legal da Empresa.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

PROCESSO: 011.5555.2023.0093277-91. **PARTES:** Secretaria da Educação e a Creta Comércio e Serviços Ltda. **OBJETO:** Pagamento indenizatório pela prestação dos Serviços Terceirizados de Suporte Administrativo e Apoio Operacional, para atender as necessidades da Secretaria da Educação do Estado da Bahia no mês de Outubro de 2023. **VALOR:** R\$1.227.155,77 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos). **AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 181-A/91, artigo 128, parágrafo único da Lei 9.433/05. **FONTE:** 1.500.0.

100.000000.00.00.00, 1.500.0.114.000000.00.00.00, 1.540.0.107.000000.00.00.00, 1.541.0.177.000000.00.00.00, 1.543.0.179.000000.00.00.00, 2.500.0.300.000000.00.00.00, 2.500.0.314.000000.00.00.00, 2.540.0.307.000000.00.00.00, 2.541.0.377.000000.00.00.00. **ASSINATURA:** 13.12.23 - Secretária

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

PROCESSO: 011.5555.2023.0098875-83. **PARTES:** O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação, e a Empresa Braspe Recursos Humanos Eirelli. **OBJETO:** Pagamento indenizatório pela prestação dos Serviços Terceirizados de Copa e Cozinha, para atender as necessidades da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, no período de 07 a 30 de Outubro de 2023. **VALOR:** R\$629.321,17 (seiscentos e vinte e nove mil trezentos e vinte e um reais e dezessete centavos). **AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 181-A/91, artigo 128, parágrafo único da Lei 9.433/05. **FONTE:** 1.500.0.100.000000.00.00.00, 1.500.0.114.000000.00.00.00, 1.540.0.107.000000.00.00.00, 1.541.0.177.000000.00.00.00, 1.543.0.179.000000.00.00.00, 2.500.0.300.000000.00.00.00, 2.500.0.314.000000.00.00.00, 2.540.0.307.000000.00.00.00, 2.541.0.377.000000.00.00.00. **ASSINATURA:** 13/12/2023. Secretária Estadual da Educação e Representante Legal da Empresa.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

PROCESSO: 011.5555.2023.0090359-19. **PARTES:** Secretaria da Educação e a Braspe Recursos Humanos Eirelli. **OBJETO:** Pagamento indenizatório pela prestação dos Serviços Terceirizados de Conservação e Limpeza para atender as necessidades da Secretaria da Educação do Estado da Bahia no período de 21 a 30 de Outubro de 2023. **VALOR:** R\$137.022,05 (cento e trinta e sete mil, vinte e dois reais e cinco centavos). **AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 181-A/91, artigo 128, parágrafo único da Lei 9.433/05. **FONTE:** 1.500.0.100.000000.00.00.00, 1.500.0.114.000000.00.00.00, 1.540.0.107.000000.00.00.00, 1.541.0.177.000000.00.00.00, 1.543.0.179.000000.00.00.00, 2.500.0.300.000000.00.00.00, 2.500.0.314.000000.00.00.00, 2.540.0.307.000000.00.00.00, 2.541.0.377.000000.00.00.00. **ASSINATURA:** 13/12/2023. Secretária Estadual da Educação e Representante Legal da Empresa.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

PROCESSO: 011.8750.2023.0077957-01. **PARTES:** O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação, e a empresa Escrita Comércio e Serviços Ltda. **OBJETO:** Prestação de serviços de impressão corporativa. **VALOR:** R\$12.046,23 (doze mil quarenta e seis reais e vinte e três centavos), referente ao período de 01 a 31 de agosto de 2023. **AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 181-A/91 e art. 128, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.433/05. **FONTE:** 1.500.0.100.000000.00.00.00, 1.550.0.108.000000.00.00.00, 1.500.0.114.000000.00.00.00, 1.544.0.180.000000.00.00.00, 2.550.0.308.000000.00.00.00 e 2.544.0.380.000000.00.00.00. **ASSINATURA:** 13/12/2023. Secretária Estadual da Educação e Representante Legal da Empresa.

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista de habilitação das empresas credenciadas para a prestação de Serviço de Hotelaria e Hospedagem, conforme Edital 002/2020, Portaria nº 334/2023 publicada no DOE de 03/04/2023, disponível no site: <http://institucional.educacao.ba.gov.br/hotelariacredenciamento>, a saber.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
J S FARIAS ALIMENTOS LTDA	41.338.536/0001-07

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista de habilitação das empresas credenciadas para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios, conforme Edital 04/2020, Portaria nº 474/2023 publicada no DOE de 09/05/2023, disponível no site: <http://institucional.educacao.ba.gov.br/credenciamentoalimentacao>, a saber.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
LEILA PEREIRA ROCHA SILVA	11.861.383/0001-09

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista de habilitação das empresas credenciadas para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios, conforme Edital 04/2020, Portaria nº 474/2023 publicada no DOE de 09/05/2023, disponível no site: <http://institucional.educacao.ba.gov.br/credenciamentoalimentacao>, a saber.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
S.J.P FLORIANO MACEDO LEITE LTDA	04.624.089/0001-18
A C DE OLIVEIRA PEIXOTO	13.880.631/0001-94

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, **por não atendimento de GABRIELLA DOS SANTOS WRUBLEWSKI**, CONVOCA o profissional abaixo relacionado, credenciado para a prestação de serviço de CONSULTORIA, para atender ao **PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR**, no valor individual de R\$ 19.800,00 para 360 horas. **UO 11.101, UG 0092, Projeto Atividade 12.368.306.4414, Natureza de Despesa 3.3.90.35.00, Destinação de Recurso 0.100.000000 e 0.114.000000.** O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 05 (CINCO) dias, junto à Sala 06 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão. Salvador, 05 de dezembro de 2023.

PROFISSIONAL	JOYCEANE FERREIRA DE ASSIS
CARGA HORÁRIA	360 HRS
SERVIÇO	CONSULTOR - GRADUADO EM PSICOLOGIA
TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	Unidades escolares do NTE 26-Salvador e RMS; demais NTE'S do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS
CPF	095.441.645-70
Nº PROCESSO	011.13625.2023.0049778-51

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, **por não atendimento de VIVIAN FONSECA DE GÓES**, CONVOCA o profissional abaixo relacionado, credenciado para a prestação de serviço de CONSULTORIA, para atender ao **PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR**, no valor individual de R\$ 19.800,00 para 360 horas. **UO 11.101, UG 0092, Projeto Atividade 12.368.306.4414, Natureza de Despesa 3.3.90.35.00, Destinação de Recurso 0.100.000000 e 0.114.000000.** O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 05 (CINCO) dias, junto à Sala 06 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão. Salvador, 05 de dezembro de 2023.

PROFISSIONAL	ITAMARA LOPES CORREIA
CARGA HORÁRIA	360 HRS
SERVIÇO	CONSULTOR - GRADUADO EM PSICOLOGIA
TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	Unidades escolares do NTE 26-Salvador e RMS; demais NTE'S do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS
CPF	045.192.595-50
Nº PROCESSO	011.13625.2023.0049775-16

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa: **N. LOBO DE JESUS ENGENHARIA**, CNPJ: 27.387.783/0001-64, credenciada para prestação de serviços Técnicos Profissionais de Levantamento Topográfico de Imóveis - TOPOGRAFIA, destinado ao imóvel denominado Colégio Estadual De Trancoso, situado no município de Porto Seguro/Ba - NTE 27, no valor de R\$ 4.420,61 UO 11.101 UG 0001 Ação 12.368.306.6994 Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 Destinação de Recurso 1.500.0.114.000000.00.00.00, com perspectiva de execução em 15 dias, conforme do especificação do Memorial Descrito, Planta e Memorial de Cálculo. O convocado terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, para fazer vistas ao processo SEI nº 011.5543.2021.0055907-88 e Cronograma Físico de Execução dos Serviços, bem como apresentar documentação. Salvador, 13 de dezembro de 2023. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa: **PROAMBIENTEHS SUSTENTABILIDADE E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 22.564.864/0001-79, credenciada para prestação de serviços Técnicos Profissionais de Levantamento Topográfico de Imóveis - TOPOGRAFIA, destinado ao imóvel denominado Centro Educacional Edgar Santos, situado no município de Salvador/Ba - NTE 26, no valor de R\$ 22.906,58 UO 11.101 UG 0001 Ação 12.368.306.6994 Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 Destinação de Recurso 1.500.0.114.000000.00.00.00, com perspectiva de execução em 15 dias, conforme do especificação do Memorial Descrito, Planta e Memorial de Cálculo. O convocado terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, para fazer vistas ao processo SEI nº 011.17070.2023.0100680-60 e Cronograma Físico de Execução dos Serviços, bem como apresentar documentação. Salvador, 13 de dezembro de 2023. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa: **UALLACE SOUZA XAVIER LTDA**, CNPJ: 02.904.883/0001-90, credenciada para prestação de serviços Técnicos Profissionais de Levantamento Topográfico de Imóveis - TOPOGRAFIA, destinado ao imóvel denominado Colégio Estadual Luiz Navarro De Brito, situado no município de Jequié/Ba - NTE 22, no valor de R\$ 6.000,03 UO 11.101 UG 0001 Ação 12.368.306.6994

Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 Destinação de Recurso 1.500.0.114.000000.00.00.00, com perspectiva de execução em 15 dias, conforme do especificação do Memorial Descrito, Planta e Memorial de Cálculo. O convocado terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, para fazer vistas ao processo SEI nº 011.5543.2021.0055486-68 e Cronograma Físico de Execução dos Serviços, bem como apresentar documentação. Salvador, 13 de dezembro de 2023. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa: **JEQUITIBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 04.960.022/0001-54, credenciada para prestação de serviços Técnicos Profissionais de Levantamento Topográfico de Imóveis - TOPOGRAFIA, destinado ao imóvel denominado Colégio Estadual Doutor Luiz Viana Filho, situado no município de Simões Filho/Ba - NTE 26, no valor de R\$ 9.306,58 UO 11.101 UG 0001 Ação 12.368.306.6994 Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 Destinação de Recurso 1.500.0.114.000000.00.00.00, com perspectiva de execução em 15 dias, conforme do especificação do Memorial Descrito, Planta e Memorial de Cálculo. O convocado terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, para fazer vistas ao processo SEI nº 011.5543.2021.0055964-76 e Cronograma Físico de Execução dos Serviços, bem como apresentar documentação. Salvador, 13 de dezembro de 2023. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa: **TOPSIGMA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 50.250.967/0001-08, credenciada para prestação de serviços Técnicos Profissionais de Levantamento Topográfico de Imóveis - TOPOGRAFIA, destinado ao imóvel denominado Colégio Estadual Jesus Moura, situado no município de Guaratinga/Ba - NTE 27, no valor de R\$ 12.758,61 UO 11.101 UG 0001 Ação 12.368.306.6994 Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 Destinação de Recurso 1.500.0.114.000000.00.00.00, com perspectiva de execução em 15 dias, conforme do especificação do Memorial Descrito, Planta e Memorial de Cálculo. O convocado terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, para fazer vistas ao processo SEI nº 011.5543.2021.0054136-57 e Cronograma Físico de Execução dos Serviços, bem como apresentar documentação. Salvador, 13 de dezembro de 2023. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa: **AGA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, CNPJ: 48.765.514/0001-64, credenciada para prestação de serviços Técnicos Profissionais de Levantamento Topográfico de Imóveis - TOPOGRAFIA, destinado ao imóvel denominado Colégio Estadual Edith Machado Boaventura., situado no município de Feira de Santana/Ba - NTE 19, no valor de R\$ 14.964,86 UO 11.101 UG 0001 Ação 12.368.306.6994 Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 Destinação de Recurso 1.500.0.114.000000.00.00.00, com perspectiva de execução em 15 dias, conforme do especificação do Memorial Descrito, Planta e Memorial de Cálculo. O convocado terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, para fazer vistas ao processo SEI nº 011.9009.2020.0055106-77 e Cronograma Físico de Execução dos Serviços, bem como apresentar documentação. Salvador, 13 de dezembro de 2023. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa: **3M ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 35.514.630/0001-69, credenciada para prestação de serviços Técnicos Profissionais de Levantamento Topográfico de Imóveis - TOPOGRAFIA, destinado ao imóvel denominado Escola Estadual Lea Leal, situado no município de Salvador/Ba - NTE 26, no valor de R\$ 6.798,58 UO 11.101 UG 0001 Ação 12.368.306.6994 Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 Destinação de Recurso 1.500.0.114.000000.00.00.00, com perspectiva de execução em 15 dias, conforme do especificação do Memorial Descrito, Planta e Memorial de Cálculo. O convocado terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, para fazer vistas ao processo SEI nº 011.5543.2021.0056913-80 e Cronograma Físico de Execução dos Serviços, bem como apresentar documentação. Salvador, 13 de dezembro de 2023. Comissão Permanente de Credenciamento.

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB**RESUMO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

PROCESSO Nº 063.3820.2023.0002738-61. Termo de Indenização nº 008/2023. Partes: INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB e a ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: O IRDEB reconhece que a empresa ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, efetivamente prestou serviço Impressão Cooperativa, conforme a respectiva Nota Fiscal nº 42506, no valor de R\$ 4.488,20 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), sem o devido respaldo contratual. Pagamento: será realizado mediante depósito bancário em favor da ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Data de Assinatura: 12/12/2023. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral do IRDEB.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS - O Estado da Bahia, através da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), reconhece que é devido pagamento aos seguintes interessados:

PROCESSO	INTERESSADO	OBJETO	VALOR	PERÍODO
074.9262.2023.0056937-37	HT Serviços de Telecomunicações Ltda Epp	Serviços de internet e redes de computadores no evento de Robótica 2023	R\$ 168,520,00	07 a 12/10/2023
074.7854.2023.0085713-83	Chapada Hotel Ltda	Serviços de Hospedagem, com Alimentação, para o DCHT XXIII, Seabra	R\$ 12.750,00	24 a 26 de maio de 2023

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RES. TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS:

Processo	Interessado	Objeto	Valor (R\$)	Assinatura
072.11071.2023.0051643-19	CELIA MARINA DIAS DOS SANTOS LTDA	Prestou o serviço de fornecimento de refeição - almoço (no formato a quilo - self-service), jantar e café da manhã -, de acordo com as especificações constantes na Seção II, Parte I do Instrumento Convocatório, no Contrato N.º 039/2023 e na Proposta de Preços apresentada pela CON-CESIONÁRIA (processo SEI nº 072.4155.2023.0006246-05), para os estudantes habilitados ao Programa de Assistência Estudantil (PRAE) e cadastrados na Ação de Apoio Alimentar (previstos na Circular Conjunta Reitoria/ Proapa nº 01/2023, documento SEI nº 00076575903), no Campus de Itapetinga	89.975,28	08/12/2023
072.11071.2023.0051610-51	2G2M GESTÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Prestou o serviço de fornecimento de refeição - almoço (no formato a quilo - self-service), jantar e café da manhã -, de acordo com as especificações constantes na Seção II, Parte I do Instrumento Convocatório, no Contrato N.º 023/2023 e na Proposta de Preços apresentada pela CON-CESIONÁRIA (processo SEI nº 072.4155.2023.0006245-16) para os estudantes habilitados ao Programa de Assistência Estudantil (PRAE) e cadastrados na Ação de Apoio Alimentar (previstos na Circular Conjunta Reitoria/ Proapa nº 01/2023, documento SEI nº 00078628801), no Campus de Jequié	281.028,28	08/12/2023
072.11071.2023.0051594-04	2G2M GESTÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Prestou o serviço de fornecimento de refeição - almoço (no formato a quilo - self-service), jantar e café da manhã -, de acordo com as especificações constantes na Seção II, Parte I do Instrumento Convocatório, no Contrato N.º 024/2023 e na Proposta de Preços apresentada pela CON-CESIONÁRIA (processo SEI nº 072.4155.2023.0003537-33) para os estudantes habilitados ao Programa de Assistência Estudantil (PRAE) e cadastrados na Ação de Apoio Alimentar (previstos na Circular Conjunta Reitoria/ Proapa nº 01/2023), no Campus de Vitória da Conquista	262.253,85	08/12/2023
072.4477.2023.0050034-32	OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Prestou serviços de Implantação e manutenção de links de comunicação de dados, para atender a demanda da UESB nos três Campi	15.562,37	13/12/2023

LUÍZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

REVOGAÇÃO TOTAL - Pregão Eletrônico Nº 099/2023 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 122 da lei estadual nº 9.433/2005 REVOGA o supramencionado procedimento licitatório, que tem por objeto aquisição de material permanente (condicionadores de ar). Vitória da Conquista - BA, 13/12/2023. Luiz Otávio de Magalhães, Reitor.

SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA DA FAZENDA - DAT SUL

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 10/2023: Notificamos a empresa PRIME EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 12.668.873/0001-56, a, no prazo máximo de 05

(cinco) dias, **efetuar o pagamento do salário de NOVEMBRO/23** devidos aos funcionários vinculados ao contrato nº SF/PS/DS/03/22, assim como a **regularização dos planos de saúde e odontológico e FGTS**, de todos os colaboradores vinculados ao referido contrato. O não atendimento desta Notificação poderá acarretar na aplicação das sanções previstas no artigo 186 da Lei Estadual nº 9.433, de 01 de março de 2005. Zelington Pereira Coqueiro - Diretor, em 13/12/2023.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA JURÍDICA

PROCESSO N.º 024.2057.2023.009570-80. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA / COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA-COELBA. CLAUSULA PRIMEIRA: O Estado da Bahia reconhece que a empresa COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA prestou os serviços de fornecimento de energia elétrica, mencionado na Nota Fiscal nº 720323332, no valor de R\$2.217,55. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA JURÍDICA

PROCESSO N.º 024.2057.2023.0010067-12. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA / COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA-COELBA. CLAUSULA PRIMEIRA: O Estado da Bahia reconhece que a empresa COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA prestou os serviços de fornecimento de energia elétrica, mencionado na Nota Fiscal nº 722369265, no valor de R\$1.906,14. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA JURÍDICA

PROCESSO N.º 024.2057.2023.0011920-87. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA / COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA-COELBA. CLAUSULA PRIMEIRA: O Estado da Bahia reconhece que a empresa COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA prestou os serviços de fornecimento de energia elétrica, mencionado na Nota Fiscal nº 729420134, no valor de R\$2.981,51. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO

Processo SEI nº. 053.1672.2023.0001330-51. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS reconhece que é devido à Empresa Escrita Comercio e Serviços Ltda., em razão da Prestação dos Serviços de Impressão Corporativa referente ao mês de novembro de 2023, o valor de R\$ 2.551,75 (dois mil, quinhentos e cinquenta e hum reais e setenta e cinco centavos), mencionado na Nota Fiscal nº 00042415. Data de Assinatura: 12/12/2023 - Larissa Gomes Moraes - Secretária

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 2023009- PROCESSO SEI Nº 039.0798.2023.0003487-10. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras para Implantação de Sistemas Integrados de Abastecimento de Água, PADRÃO CERB PSSAA-06 em 08 (oito) Aldeias Indígenas com Trabalho Técnico e Social- TTS, nos municípios de Barreiras, Ibotirama, Itamaraju, Prado de Santa Cruz de Cabralia, no Estado da Bahia. O Diretor Presidente da CERB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 62, §3º, a Lei 13.303/2016 e disposições do Edital da Licitação acima mencionada e fundamentado no Parecer Jurídico nº 589.66.11.2023, tendo em vista ajustes nos quantitativos a fim de não causar maiores prejuízos ao erário, declara como REVOGADA a licitação supracitada.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Processo nº 055.7658.2023.0005506-34 - Resumo do Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos Pessoa Jurídica nº 063/2023 - Partes: FUNDAC e a Escrita



comércio e serviços Ltda. Objeto: Prestação de serviços de impressão corporativa, referente ao mês de NOVEMBRO/2023. Valor: R\$10.056,07 (dez mil e cinquenta e seis reais e sete centavos). Dotação Orçamentária: 38201. Projeto/Atividade: 38201.0001.14.126.502.2002. Elemento de despesa: 3.3.90.40.000. Destinação: 1.500.0.100.000000.00.00.00.

Processo nº 055.7658.2023.0005519-59 - Resumo do Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos Pessoa Jurídica nº 071/2023 - Partes: FUNDAC e a Als desinsetizadora e serviços técnicos LTDA EPP. Objeto: Prestação de serviço de limpeza de fossas e caixas de gordura, complementar ao mês de SETEMBRO/2023. Valor: R\$4.693,30 (quatro mil seiscentos e noventa e três reais e trinta centavos). Dotação Orçamentária: 38201. Projeto/Atividade: 38201.0001.14.243.300.4365. Elemento de despesa: 3.3.90.39.000. Destinação: 1.500.0.100.000000.00.00.00.

Processo nº 055.7658.2023.0005390-70 - Resumo do Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos Pessoa Jurídica nº 066/2023 - Partes: FUNDAC e a Als desinsetizadora e serviços técnicos LTDA EPP. Objeto: Prestação de serviço de limpeza de fossas e caixas de gordura, referente ao mês de NOVEMBRO/2023. Valor: R\$ 10.608,27 (dez mil seiscentos e oito reais e vinte e sete centavos). Dotação Orçamentária: 38201. Projeto/Atividade: 38201.0001.14.243.300.4365. Elemento de despesa: 3.3.90.39.000. Destinação: 1.500.0.100.000000.00.00.00.

Processo nº 055.7658.2023.0004989-69 - Resumo do Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos Pessoa Jurídica nº 065/2023 - Partes: FUNDAC e a Als desinsetizadora e serviços técnicos LTDA EPP, Objeto: Prestação de serviço de limpeza de fossas e caixas de gordura, complementar ao mês de OUTUBRO/2023. Valor: R\$ 8.178,29 (oito mil cento e setenta e oito reais e vinte e nove centavos). Dotação Orçamentária: 38201. Projeto/Atividade: 38201.0001.14.243.300.4365. Elemento de despesa: 3.3.90.39.000. Destinação: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Fabiana Burity Amorim - Diretora Geral em exercício/FUNDAC

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS DE N.º 016/2023

Processo: nº 027.7667.2023.0003617-16. O ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA reconhece que é devido a EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA, em razão da prestação dos serviços de publicação dos atos oficiais da contratante, incluindo a divulgação dos atos relativos aos procedimentos licitatórios no Caderno Especial de Licitações do Diário Oficial do Estado, no valor de R\$2.362,50 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 13/12/2023. Eduardo Mendonça Sodré Martins Secretário do Meio Ambiente - SEMA.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS DE N.º 017/2023

Processo: nº 027.7667.2023.0003616-35. O ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA reconhece que é devido a EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA, em razão da prestação dos serviços de publicação dos atos oficiais da contratante, incluindo a divulgação dos atos relativos aos procedimentos licitatórios no Caderno Especial de Licitações do Diário Oficial do Estado, no valor de R\$3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais). Data da assinatura: 13/12/2023. Eduardo Mendonça Sodré Martins Secretário do Meio Ambiente - SEMA.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Ratificação da Publicação do dia 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

ONDE SE LÊ:

- 23/02/2023 - Posse das novas Conselheiras do CDDM
- LEIA-SE:
- 23/02/2024 - Posse das novas Conselheiras do CDDM

Salvador, 13 de dezembro de 2023.

Comissão Eleitoral - CDDM

Aldenira da Conceição Soares de Sena
Flora Maria Brito Pereira
Andreia Pinheiro Almeida
Cleidineia Bastos de Almeida
Taiane Oliveira Lima

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - SEPROMI, no uso de suas atribuições e com fundamento

no disposto no art. 122 da Lei 9.433/2005 e nos fatos e fundamentos consignados no Processo SEI nº 004.2032.2022.0000639-54, decreta a revogação da fase externa do Pregão Eletrônico nº 010/2023, BB 1026258, que tem por objeto a contratação dos serviços de locação de 06 (seis) veículos automotores.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em 13 de Dezembro de 2023.

Ângela Guimarães

Secretária de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo: **019.15686.2023.0213856-36**, Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos nº **097/2023**, que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa **SOCORRO CIRURGICA LTDA**, CNPJ: **17.303.507/0001-17**, referente a prestação de serviços de fornecimento de **Órteses, Próteses e Materiais Especiais** cujo valor global de **R\$ 3.122,31 (Três Mil Cento e Vinte e Dois Reais e Trinta e Um Centavos)**, referente ao mês de **Novembro 2023**, **Faturas n.ºs 1014, 1015, 1018, 1017, 1016, 1019, 1011, 1010, 1024**. Unidade Orçamentária: 19601-FESBA/Hospital Geral Santa Tereza - HGST - 0110. Fonte: 1.600.0.281.000000.00.00.00, Projeto Atividade: 2641, Natureza da Despesa: 33.90.30.

Data assinatura: 12/12/2023.

Sr.ª. Roberta Silva de Carvalho Santana

Secretaria Estadual de Saúde (D.O.E de 01/01/2023)

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo Nº 019.5120.2023.0199740-65. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, referente aos serviços de suporte administrativo e operacional a prédios públicos (vigilância patrimonial) nas unidades de assistência à saúde da SESAB (**Hospital Geral de Ipiáú, Policlínica de Ilhéus e UBS - Ilhéus**), realizados no período de 01/10/2023 a 31/10/2023, o valor total de R\$ 53.578,49 (cinquenta e três mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos), U.G.: 19.0003, Projeto/Atividade: 2641 Elemento de Despesa: 33.90.37, Fonte : 1.600 0 281 000000. 00. 00

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo: **019.15686.2023.0214454-77**, Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos nº **0982023**, que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa **BAHIA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: **96.764.550/0001-56**, referente a prestação de serviços de fornecimento de **Órteses, Próteses e Materiais Especiais**, cujo valor global de **R\$ 26.768,39 (Vinte e Seis Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Nove Centavos)**, referente ao mês de **Novembro 2023**, **Faturas n.º 135749, 139239, 139016, 139063, 139157, 139306, 139308, 139307, 139299, 139300, 139302, 139305, 139746, 139304, 139301, 139738, 139726, 139526, 139740, 139724, 139527, 139744, 139730, 139732, 139734, 139736, 139742, 139762, 139763, 139764, 139765, 139895, 139896**. Unidade Orçamentária: 19601-FESBA/Hospital Geral Santa Tereza - HGST - 0110. Fonte: 1.600.0.281.000000.00.00.00, Projeto Atividade: 2641, Natureza da Despesa: 33.90.30.

Data assinatura: 13/12/2023.

Sr.ª. Roberta Silva de Carvalho Santana

Secretaria Estadual de Saúde (D.O.E de 01/01/2023)

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo: **019.15686.2023.0213592-10**, Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos nº **096/2023**, que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa **ALPHA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ **26.702.434/0001-27**, referente a prestação de serviços fornecimento de **Órteses, Próteses e Materiais Especiais**, cujo valor global de **R\$ 5.150,49 (Cinco Mil Cento e Cinquenta Reais e Quarenta e Nove Centavos)** referente ao mês de **Novembro 2023**, **Faturas n.ºs 535, 537, 551, 540, 552, 543, 553, 545, 558, 554, 559, 544, 560, 538, 568, 561, 562, 563, 550, 548, 546, 547, 549, 565, 536, 542, 566, 567**, Unidade Orçamentária: 19601-FESBA/Hospital Geral Santa Tereza - HGST - 0110. Fonte: 1.500.0.100.000000.00.00.00, Projeto Atividade: 2641, Natureza da Despesa: 33.90.30.

Data assinatura: **13/12/2023**.

Sr.ª. Roberta Silva de Carvalho Santana

Secretaria Estadual de Saúde (D.O.E de 01/01/2023)

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo: **019.15686.2023.0214490-31**, Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos nº **099/2023**, que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa **ABIOCON COMERCIAL LTDA**, CNPJ: **10.734.999/0001-56**, referente ao fornecimento de **Órteses, Próteses e Materiais Especiais**, cujo valor global de **R\$ 14.682,00 (Quatorze Mil Seiscentos e Oitenta e Dois Reais)**, referente ao mês de **Novembro de 2023**, Nota(s) Fiscal(s) de nº 37162, 37165, 36161, 37167, 37169, 37171, 36726, 37043, 36933, 36890, 37173, Unidade Orçamentária: 19601-FESBA/Hospital Geral Santa

Tereza - HGST - 0110. Fonte: 1.600.0.281.000000.00.00.00, Projeto Atividade: 2641, Natureza da Despesa: 33.90.30.

Data assinatura: 13/12/2023.

Srª. Roberta Silva de Carvalho Santana

Secretaria Estadual de Saúde (D.O.E de 01/01/2023)

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo: **019.15686.2023.0184279-86**, Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos nº **080/2023**, que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa **BAHIA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: **96.764.550/0001-56**, referente a prestação de serviços de fornecimento de **Órteses, Próteses e Materiais Especiais**, cujo valor global de **R\$ 12.964,75 (Doze Mil Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, referente ao mês de **Setembro 2023**, **Faturas nº** 137701, 138064, 137591, 137592, 138075, 138069, 138074, 138070, 138071, 138068, 138073, 18072, 138066, 138067, 138065, 138076, 138062, 138063, 138136, 138225, 138318, 138316, 138317. Unidade Orçamentária: 19601-FESBA/Hospital Geral Santa Tereza - HGST - 0110. Fonte: 1.500.0.130.000000.00.00.00, Projeto Atividade: 2641, Natureza da Despesa: 33.90.30.

Data assinatura: 13/12/2023.

Srª. Roberta Silva de Carvalho Santana

Secretaria Estadual de Saúde (D.O.E de 01/01/2023)

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo SEI nº. 019.5120.2023.0206290-74. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa **RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS LTDA.**, a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde prestados nas feiras de saúde, nos períodos de 23 e 24 de setembro de 2023; 21 e 22 de outubro de 2023 e de 18 a 20 de novembro de 2023, o valor total de **R\$ 378,52 (trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**. Unidade Orçamentária: 19601. Unidade Gestora: 0003. Projetos/Atividade: 2641. Natureza da Despesa: 33.90.39. Destinação de Recurso: 1.502.0.130.000000.00.00.00.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 123/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **CM HOSPITALAR S A, ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A**. Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 123/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2023.0047756-94** Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 13/12/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 205/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **MARCELLE HORTER, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, ZUCKPAPEIS LTDA**. Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 205/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2023.0047693-76** Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 13/12/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 684/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **MRT MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **07.191.444/0001-09**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 684/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2023.0043018-36**, Objeto: Bandagem, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 11/12/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 721/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **BEM MED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **18.806.050/0001-26**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 721/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2023.0049991-41**, Objeto: Caixa coletora, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 13/12/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 793/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 38.408.899/0001-59**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 793/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2022.0020431-97**, Objeto: **Tensiometro**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 12.12.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 638/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **CENTRALMED COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO EIRELI - CNPJ 23.411.706/0001-41**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 638/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2023.0034998-02**, Objeto: **Button**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 12.12.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 670/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **LABORATORIOS B BRAUN S/A - CNPJ 31.673.254/0010-95**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 670/2023 Com comodato**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2023.0135320-47**, Objeto: **Extensor, seringa**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 12.12.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 591/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **ADIB PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 13.718.051/0001-03**, **CARLA DE OLIVEIRA CORREIA - CNPJ 08.583.229/0001-08**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 591/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2023.0047728-71**, Objeto: **Sonda, sistema fechado de aspiração**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 13.12.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 582/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **CIRURGICA FERNANDES COM DE MAT CIRURGICOS E HOSPITALARES SOC LTDA - CNPJ 61.418.042/0001-31**, **VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ 33.829.829/0001-50**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 582/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2023.0021259-33**, Objeto: **Agulha**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 12.12.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 657/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **PHARMA LIFE DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 38.412.496/0001-83**, **RIO MATERIAIS LTDA - CNPJ 39.288.518/0001-08**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 657/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2023.0084827-71**, Objeto: **Agulha, creme, aspirador**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 13.12.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 516/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **CARLA DE OLIVEIRA CORREIA - CNPJ 08.583.229/0001-08**, **CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA - CNPJ 40.175.705/0001-64**, **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA- CNPJ 59.309.302/0001-99**, **PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 26.556.283/0001-46**, **VITABAHIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ 07.046.809/0001-01**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 516/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2023.0021701-31**, Objeto: **Dispositivo, seringa, kit para drenagem, bolsa para colostomia**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 13.12.2023.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC/SESAB
COORDENAÇÃO DE COMPRAS- CCO/CEAC/SESAB
RESUMO DE AFM'S

Nome	Valor Total	CNPJ	Fornecedor	AFM / APS	Assinatura da AFM/APS
LUVA	R\$ 47.700,00	79.846.465/0001-18	GOEDERT LTDA	19.004.01074/2023	13/12/2023

Kilson Lomanto

Diretor de Compras - CCO

Central de Aquisições e Contratações - CEAC/CCO

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB/CEAC/CCO



Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado. Processo SEI: 019.8088.2023.0212556-87. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde/Fundo Estadual de Saúde/Hospital Geral do Estado. **Contratada:** BAHIAMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP. **CNPJ:** 96.764.550/0001-56. **Objeto:** órtese e prótese. **Valor Global:** R\$ 9.448,46 (nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos). **Competência:** Novembro/2023. **Data de Assinatura:** 13 de dezembro de 2023. **Projeto Atividade:** 2641. **Fonte de Recurso:** 130. **Salvador,** 13 de dezembro de 2023. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado. **Processo SEI:** 019.8088.2023.0212596-74. **Contratante:** Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde/Fundo Estadual de Saúde/Hospital Geral do Estado. **Contratada:** BAHIA TRAUMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. **CNPJ:** 03.560.833/0001-03. **Objeto:** órtese e prótese. **Valor Global:** BAHIA TRAUMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. **Competência:** R\$ 10.846,82 (dez mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos). **Data de Assinatura:** 13 de dezembro de 2023. **Projeto Atividade:** 2641. **Fonte de Recurso:** 130. **Salvador,** 13 de dezembro de 2023. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB
Central de Aquisições e Contratações da Saúde - CEAC
Coordenação de Compras - CCO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No que se refere ao Termo de alteração de preço nº 012/2023 publicado no DOE do Caderno de Licitações do dia 12 de Dezembro de 2023 pág. 36:
Onde lê se: Código 65.15.19.00112522-2
Leia-se: Código 65.15.19.00113648-8

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9822.2023.0206227-63. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto de Gestão e Humanização - IGH, em razão da prestação de serviços de saúde, em caráter complementar, nas especialidades de: Enfermagem, Coordenação de Enfermagem, Técnico de Enfermagem, Bioquímico, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social, Técnico em Patologia Clínica e Técnico de Radiologia, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, executados no mês de Novembro/2023, no valor total de R\$ 3.141.416,43 (três milhões, cento e quarenta e um mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9393.2023.0124783-19. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Instituto Fernando Filgueiras - IFF, em razão da prestação de Serviço de Gestão do Hospital Eládio Laserre, executados no Período de 28/06/23 a 30/06/23, no valor total de R\$ 327.418,54 (trezentos e vinte e sete mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9822.2023.0206385-03. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto de Gestão e Humanização - IGH, em razão da prestação de serviços de saúde, em caráter complementar, nas especialidades de: Enfermagem, Técnico de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, executados no mês de Novembro/2023, no valor total de R\$ 574.195,52 (quinhentos e setenta e quatro mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9241.2023.0174461-46. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Laboratório de Análises Clínicas Ltda - LABCHECAP, em razão da prestação de serviços de análises clínicas laboratoriais dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, atendidos na Unidade de Emergência de Pirajá, executados no mês de Setembro/2023, no valor total de R\$ 21.899,96 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100/130/281.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS

RESUMO DO TERMO DE REPASSE, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria Estadual de Saúde, e a Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, CNPJ: 15.178.551/0001-17. OBJETO: Cumprimento da decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº o Parecer nº PA-NSESAB-342-2023 e Despacho nº GAB-PGE-137-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente aos profissionais lotados no Hospital Euridice Santana, vinculados a Associação Obras Sociais Irmã Dulce -

AOSID, e que prestaram serviço no mês de novembro/2023. VALOR R\$: 41.088,31 (quarenta e um mil oitenta e oito reais e trinta e um centavos). DATA DA ASSINATURA: 13.12.2023. Processo nº 019.9393.2023.0203742-25.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS

RESUMO DO TERMO DE REPASSE, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria Estadual de Saúde, e a Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, CNPJ: 15.178.551/0001-17. OBJETO: Cumprimento da decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº o Parecer nº PA-NSESAB-342-2023 e Despacho nº GAB-PGE-137-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente aos profissionais lotados no Hospital Regional de Juazeiro, vinculados a Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, e que prestaram serviço no mês de novembro/2023. VALOR R\$: 557.075,01 (quinhentos e cinquenta e sete mil setenta e cinco reais e um centavo). DATA DA ASSINATURA: 13.12.2023. Processo nº 019.9393.2023.0203726-13.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS

RESUMO DO TERMO DE REPASSE, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria Estadual de Saúde, e a Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, CNPJ: 15.178.551/0001-17. OBJETO: Cumprimento da decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº o Parecer nº PA-NSESAB-342-2023 e Despacho nº GAB-PGE-137-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente aos profissionais lotados no Hospital de Paulo Afonso, vinculados a Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, e que prestaram serviço no mês de novembro/2023. VALOR R\$: 118.660,75 (cento e dezoito mil seiscentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 13.12.2023. Processo nº 019.9393.2023.0203733-34.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9393.2023.0189201-96. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Instituto Fernando Filgueiras - IFF, em razão da prestação de Serviço de Gestão do Hospital Regional de Santo Antônio de Jesus, executados no mês de Outubro/2023, no valor total de R\$ 5.055.213,75 (cinco milhões, cinquenta e cinco mil duzentos e treze reais e setenta e cinco centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9393.2023.0202637-41. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, em razão da prestação de Serviço de Gestão do Hospital de Paulo Afonso, executados no mês de Novembro/2023, no valor total de R\$ 1.549.793,06 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil setecentos e noventa e três reais e seis centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9393.2023.0202650-19. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, em razão da prestação de Serviço de Gestão do Hospital Regional de Juazeiro, executados no mês de Novembro/2023, no valor total de R\$ 4.725.488,90 (quatro milhões, setecentos e vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16155.2023.0206280-30. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto Nacional de Amparo a Pesquisa Tecnologia e Inovação da Gestão Pública - INTS, em razão da prestação de Serviços médicos no Hospital Geral Roberto Santos, Maternidade Albert Sabin, Maternidade Tsylla Balbino, Instituto de Perinatologia da Bahia, Hospital Geral de Camaçari e Hospital Geral Menandro de Faria, executados no mês de Novembro/2023, no valor total de R\$ 8.929.507,41 (oito milhões, novecentos e vinte e nove mil quinhentos e sete reais e quarenta e um centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9393.2023.0202884-93. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto de Gestão e Humanização - IGH, em razão da prestação de Serviço de Gestão do Hospital Luiz Eduardo Magalhães - Porto Seguro, executados no mês de Novembro/2023, no valor total de R\$ 4.612.497,02 (quatro milhões, seiscentos e doze mil quatrocentos e noventa e sete reais e dois centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8987.2023.0212514-11. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a COMASB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Prado Valadares, realizado no mês de Outubro/2023, o valor total de R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2023.0211066-09. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a REDE ROSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Novembro/2023 e complemento de Outubro/2023, o valor total de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.17711.2023.0209794-39. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a TXVASC SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Ana Nery, realizado no mês de Novembro/2023, o valor total de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2023.0211912-82. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a FJMPPR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Novembro/2023, o valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.10243.2023.0194760-75. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ORTOTRAUMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Prado Valadares, realizado no mês de Setembro/2023, o valor total de R\$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.11416.2023.0214754-11. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CGBA SERVICOS MEDICOS S S, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Ernesto Simões Filho, realizado no mês de Novembro/2023, o valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16625.2023.0209825-59. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a SUPORTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral de Vitória da Conquista, realizado no mês de Novembro/2023, o valor total de R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.15721.2023.0210465-22. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a INSTITUTO BAIANO DE CÉREBRO LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Cleriston Andrade, realizado no mês de Outubro/2023, o valor total de R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2023.0212341-42. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a REDE ROSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Menandro de Farias, realizado no mês de Novembro/2023 E Complemento De Outubro/2023 Setembro/2023 E Agosto/2023, o valor total de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2023.0205581-26. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CAAB - CLINICA DE ANESTESIOLOGISTAS ASSOCIADOS DA BAHIA LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Outubro/2023, o valor total de R\$ 3.733,34 (três mil setecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9241.2023.0213388-16. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a UTI3HRS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Unidade De Emergência De Pirajá, realizado no mês de Outubro/2023, o valor total de R\$ 7000,00 (sete mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2023.0207826-03. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a QUADROS SOUZA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria Da Conceição De Jesus, realizado no mês de Novembro/2023 com complemento de Outubro/2023, o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2023.0211901-20. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ALFAMED 4 SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital do Estado, realizado no mês de Novembro/2023, o valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB**RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

SEI 019.9087.2023.0209768-50

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC; CONTRATADA NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.598/0001-09; OBJETO: forneceu os materiais de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME realizados no Hospital Geral de Vitória da Conquista - Unidade Central, no período 31/08/2023 a 15/10/2023 conforme mencionado na nota fiscal nº 031.848, nº 031.845, nº 031.849, nº 031.850, nº 031.851, nº 031.932, nº 031.853, nº 031.855, nº 031.857, nº 031.859, nº 03.861, nº 031.875, nº 031.876, nº 031.935, nº 031.936, nº 031.874, nº 031.888, nº 031.871, nº 031.990, nº 031.993, nº 031.879, nº 031.880, nº 031.877, nº 031.863, nº 031.878, nº 031.933, nº 031.865, nº 031.867, nº 031.868, nº 031.934, totalizando o valor de R\$ 35.341,93 (trinta e cinco mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual nº 9.433 e Decreto Estadual nº 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 12/12/2023. Vitória da Conquista, Bahia, 14/12/2023. Gerardo Azevedo Júnior - Diretor Geral.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB**RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

SEI 019.9087.2023.0209772-36

CONTRATANTE: SECRETARIADASAÚDE DO ESTADO DABAHIA-SESAB, através do COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC; CONTRATADA NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.598/0001-09; OBJETO: forneceu os materiais de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME realizados no Hospital Geral de Vitória da Conquista - Unidade Central, no período 01/09/2023 a 31/10/2023 conforme mencionado na nota fiscal nº 031.811, nº 031.812, nº 031.999, nº 032.000, nº 032.001, nº 032.004, nº 032.003, nº 032.005, nº 031.842, nº 031.817, nº 031.819, nº 031.821, nº 031.823, nº 031.826, nº 031.978, nº 031.828, nº 031.981, nº 031.829, nº 031.831, nº 031.833, nº 031.834, nº 032.006, nº 032.007, nº 032.008, nº 032.009, nº 031.835, nº 031.836, nº 031.837, nº 031.839, totalizando o valor de R\$ 36.948,25 (seis mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual nº 9.433 e Decreto Estadual nº 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 12/12/2023. Vitória da Conquista, Bahia, 14/12/2023. Gerardo Azevedo Júnior - Diretor Geral.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB**RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

SEI 019.9087.2023.0209770-74

CONTRATANTE: SECRETARIADASAÚDE DO ESTADO DABAHIA-SESAB, através do COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC; CONTRATADA NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.598/0001-09; OBJETO: forneceu os materiais de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME realizados no Hospital Geral de Vitória da Conquista - Unidade Central, no período 28/08/2023 a 17/10/2023 conforme mencionado na nota fiscal nº 031.873, nº 031.872, nº 031.950, nº 031.952, nº 031.809, nº 031.953, nº 031.843, nº 031.970, nº 031.972, nº 031.844, nº 031.939, nº 031.810, nº 032.010, nº 031.813, nº 031.973, nº 031.814, nº 031.815, nº 031.954, nº 031.956, nº 031.816, nº 031.820, nº 031.838, nº 031.840, nº 031.841, nº 031.822, nº 031.827, nº 031.830, nº 032.044, nº 031.963, nº 031.966, totalizando o valor de R\$ 33.131,22 (trinta e três mil cento e trinta e um reais e dois centavos). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual nº 9.433 e Decreto Estadual nº 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 12/12/2023. Vitória da Conquista, Bahia, 14/12/2023. Gerardo Azevedo Júnior - Diretor Geral.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB**RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

SEI 019.9087.2023.0214270-27

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC; CONTRATADA NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.598/0001-09; OBJETO: forneceu os materiais de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME realizados no Hospital Geral de Vitória da Conquista - Unidade Central, no 06/07/2023 a



02/08/2023 conforme mencionado na nota fiscal nº 032.151, nº 032.152, nº 032.153, totalizando o valor de R\$ 29.940,00 (vinte e nove mil novecentos e quarenta reais). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 9.433 e Decreto Estadual n.º 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 12/12/2023. Vitória da Conquista, Bahia, 14/12/2023. Gerardo Azevedo Júnior - Diretor Geral.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB
RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
SEI 019.9087.2023.0214275-31

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC; CONTRATADA NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.451.598/0001-09; OBJETO: forneceu os materiais de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME realizados no Hospital Geral de Vitória da Conquista - Unidade Central, no período 26/04/2023 a 24/07/2023 conforme mencionado na nota fiscal nº 032.154, nº 032.155, nº 032.156, nº 032.157, totalizando o valor de R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 9.433 e Decreto Estadual n.º 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 13/12/2023. Vitória da Conquista, Bahia, 14/12/2023. Gerardo Azevedo Júnior - Diretor Geral.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB
RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
SEI 019.9087.2023.0209767-79

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC; CONTRATADA NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.451.598/0001-09; OBJETO: forneceu os materiais de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME realizados no Hospital Geral de Vitória da Conquista - Unidade Central, no período 10/08/2023 a 30/09/2023 conforme mencionado na nota fiscal nº 031.738, nº 032.057, nº 032.058, nº 032.059, nº 032.060, nº 031.852, nº 031.854, nº 031.858, nº 031.856, nº 032.061, nº 032.062, nº 032.063, nº 032.064, nº 032.065, nº 031.739, nº 032.066, nº 032.067, nº 031.860, nº 031.862, nº 031.864, nº 031.740, nº 031.866, totalizando o valor de R\$ 29.361,82 (vinte e nove mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 9.433 e Decreto Estadual n.º 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 13/12/2023. Vitória da Conquista, Bahia, 14/12/2023. Gerardo Azevedo Júnior - Diretor Geral.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO
HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE

Processo SEI nº: **019.8534.2023.0207537-79**. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido à Empresa: **JOSE VIRGILIO DOS SANTOS FALCAO**; CNPJ nº. 22.498.185/0001-49, o valor de **R\$ 5.547,52 (Cinco mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**. Elemento de Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100, referente à Prestação de Serviços Especializados em Manutenção Preventiva e Corretiva em 1 (um) gerador Scania que atende a UTI com reposição de peças, no mês de Novembro/2023. Data da Assinatura, 13 de Dezembro de 2023.

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO DE INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS-PROCESSO Nº: 019.8627.2023.0203344-91 - CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA através do HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - EMPRESA J&A GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA, prestação do Serviço controle de pragas e desinsetização para moscas em toda unidade do HGRS e Prédio anexo, condicionada à prévia aprovação de orçamento específico no Hospital Geral Roberto Santos no período de 09/10/2023 a 08/11/2023 mencionado na nota fiscal de nº 2623, no valor R\$ 2.854,15 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos), sem respaldo contratual. AMPARO LEGAL: Artigo 128, parágrafo único da Lei Estadual 9.433/05 Decreto Estadual nº 181-A/1991. DATA: 13/12/2023 - Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretária da Saúde, conforme Decreto s/nº, publicado no D.O.E. de 04 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS
RESUMO DE TERMO DE RETIRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº116/2022. PROCESSO SEI Nº 019.8627.2023.0115679-26. CONTRATADA: PSH PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI.OBJETO: Retificar a Cláusula Quinta,do Contrato Administrativo nº 116/2022, que passa a vigorar com os seguintes valores abaixo especificado:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO ITEM	Unidade Medida	QTDE MENSAL	VLR UNIT
1	09.43.19.00123871-0	FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO, parenteral, manipulada para neonatologia, em fase única. Característica adicional: podendo conter em sua formulação, carboidratos, aminoácidos essenciais e não essenciais	ML	42.000	2,60

2	09.43.19.00104722-1	FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO, parenteral pediátrica, manipulada, contendo em sua formulação, carboidratos, aminoácidos essenciais e não essenciais	UND	150	420,00
3	09.43.19.00118310-9	FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO, parenteral, para adultos, manipulada, podendo conter carboidratos, aminoácidos essenciais e não Essenciais	UND	240	485,00
4	09.43.19.00123872-8	FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO, parenteral, manipulada para neonatologia, em fase única. Característica adicional: podendo conter em sua formulação, carboidratos, aminoácidos essenciais e não essenciais	ML	42.000	2,00
VALOR CONTRATADO MENSAL					372.600,00
VALOR CONTRATADO GLOBAL					4.471.200,00

Data da Assinatura:13/12/2023

RESUMO 140/2023 - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS, QUE FIRMAMO ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA GENOMA LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria da Saúde inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.131/0001-41, situada à Av. Luiz Viana Filho s/nº, 4ª avenida, Plataforma VI, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta capital, neste ato representado pela Sra. Secretária da Saúde do Estado da Bahia, Roberta Silva de Carvalho Santana, autorizada pelo Decreto s/nº publicado no D.O.E de 04 de janeiro de 2023, quita todas as obrigações decorrentes do **Processo Administrativo SEI de nº 019.10239.2023.0170857-42**, Hospital Geral de Guanambi, **Nota Fiscal nº 202300000000139**, no valor total de **R\$ 62.733,85 (sessenta e dois mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos)**. Empresa **GENOMA LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.426.069/0001-96, estabelecido na Rua Maria Quitéria, 127 - Centro - Guanambi - Bahia CEP 46.430-000. O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº 43072-2 agência 0923-7, do Banco do Brasil, em favor da Empresa **GENOMA LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**.

Guanambi, 13/12/2023 - Roberta Silva de Carvalho Santana - Sra. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº. 019.1425.2023.0210198-60. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao **LABCHECAP-LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, em razão da prestação de Serviços de análises clínicas laboratoriais e diagnósticos por anatomia patológica, citopatologia e imunopatologia, atendidos na Unidade: Maternidade de Cajazeiras, executados no período remanescente de Setembro de 2023 e mês de Outubro de 2023, no valor total de R\$ 43.724,63 (Quarenta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos). Unidade Gestora: 19.601.0076, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100/130/281. Data da assinatura: 13/12/2023

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Retificação/Errata

No extrato do Termo Aditivo nº 009 ao Contrato nº 017/2020, publicado no Diário Oficial de 07/09/2023 - Licitações pág. 20, Cláusula segunda das alterações, inciso II, **ONDE SE LÊ:** Valor estimado Global: **R\$ R\$ 2.390.370,60** (dois milhões, trezentos e noventa mil, trezentos e setenta reais e sessenta centavos) **LEIA-SE: R\$ 2.390.370,72** (dois milhões, trezentos e noventa mil, trezentos e setenta reais e setenta e dois centavos), **ONDE SE LÊ: R\$ 2.584.029,36** (dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, vinte e nove reais e trinta e seis centavos) **LEIA-SE: R\$ 2.584.029,48** (dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), **ONDE SE LÊ:** valor estimado mensal de **R\$ 199.197,55** (cento e noventa e nove mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), **LEIA-SE:** valor estimado mensal de **R\$ 199.197,56** (cento e noventa e nove mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), **ONDE SE LÊ:** para **R\$ 215.335,78** (duzentos e quinze mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), **LEIA-SE:** para **R\$ 215.335,79** (duzentos e quinze mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos). Salvador 13 de dezembro de 2023.

EGBA**DIÁRIO OFICIAL**

EGBA: 71 3343-2850/2865 • www.egba.ba.gov.br



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Civil da Bahia

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPAF

Resumo do TRD Nº 024/2023, Processo Nº 012.6636.2023.0084796-84, Interessado: OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 76.535.764/0001-43. Objeto: pagamento da fatura nº 1600210693153, decorrente da prestação de serviços de solução integrada de rede de telecomunicações e informática - REDE GOVERNO III, competência do mês de outubro/2023; Valor R\$4.555,68 (quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos); UG: 20.802.0006; Ação: 2002; Elemento de Despesa: 3.3.90.40.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00 Data da assinatura: 13/12/2023.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- DEPAF.

Resumo do TRD Nº 018/2023, Processo Nº 012.6636.2023.0071347-30, Interessado: Escrita Comércio e Serviços LTDA, CNPJ: 16.306.870/0001-23. Objeto: pagamento da nota fiscal nº 00041770, prestação do serviço de impressão corporativa; Competência: setembro/2023; Valor da despesa: R\$116.055,13 (cento e dezesseis mil cinquenta e cinco reais e treze centavos); UG: 20.802.0006; Ação: 6922; Elemento de Despesa: 3.3.90.40.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00 Data da assinatura: 12/12/2023

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- DEPAF.

Resumo do TRD Nº 024/2023, Processo Nº 012.6636.2023.0084768-21, Interessado: Escrita Comércio e Serviços LTDA, CNPJ: 16.306.870/0001-23. Objeto: pagamento da nota fiscal nº 00042160, prestação do serviço de impressão corporativa; Competência: outubro/2023; Valor da despesa: R\$114.557,23 (cento e quatorze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos); UG: 20.802.0006; Atividade: 6922; Elemento de Despesa: 3.3.90.40.000; Destinação de Recurso: 0.150.0.100.000000 Data da assinatura: 13/12/2023

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- DEPAF.

Resumo do TRD Nº 024/2023, Processo Nº 012.6636.2023.0084796-84, Interessado: OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 76.535.764/0001-43. Objeto: pagamento da nota fiscal nº 1600210693153, prestação do serviço de impressão corporativa; Competência: outubro/2023; Valor da despesa: R\$ 4.555,68 (quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos); UG: 20.802.0006; Ação: 2002; Elemento de Despesa: 3.3.90.40.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000 Data da assinatura: 13/12/2023

Departamento de Polícia do Interior – DEPIN

Extrato da Dispensa de Licitação nº 08/2023. Processo nº 012.18003.2023.0083691-33; Empresa contratante Polícia Civil; Locador: Sr. Valbergam Olinto dos Santos Melo, inscrito no RG sob nº 06792071-39 SSP/BA e CPF nº 969.263.095-15; Objeto: locação do imóvel urbano não residencial, para abrigar as instalações da DIRPIN Norte/Leste em Juazeiro; Valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Valor global R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Prazo: 24 (vinte e quatro) meses; Vigência: 13/12/2023 a 12/12/2025; Elemento da despesa 3390.36.00 - Atividade: 06.181.314.6922; Licitação dispensada em: 12/12/2023.

Extrato da Dispensa de Licitação nº 10/2023; Processo nº 012.6335.2023.0088815-27; Empresa contratante Polícia Civil; Locador: Sr. Maurício Mota Coutinho, CPF nº 592.565.165-00; Objeto: locação do imóvel urbano não residencial, tendo por finalidade a implantação e funcionamento do Núcleo Especial de Atendimento à Mulher - NEAM em Serrinha; Valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Valor global R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Prazo: 24 (vinte e quatro) meses; Vigência: 13/12/2023 a 12/12/2025; Elemento da despesa 3390.36.00 - Atividade: 06.181.314.6922; Licitação dispensada em: 12/12/2023.

Extrato da Dispensa de Licitação nº 09/2023; Processo nº 012.5789.2023.0083997-58; Empresa contratante Polícia Civil; Locadora: Sra. Selma Maria Rocha Santana, CPF nº 340.972.445-15; Objeto: locação do imóvel urbano não residencial, tendo por finalidade a implantação e funcionamento do Núcleo Especial de Atendimento à Mulher - NEAM em Itaberaba; Valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); Valor global R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); Prazo: 12 (doze) meses; Vigência: 13/12/2023 a 12/12/2025; Elemento da despesa 3390.36.00 - Atividade: 06.181.314.6922; Fica indicado como gestor do contrato, o DPC Geraldo Adolfo Barreto Nascimento, matrícula: 20.409.920-7; Licitação dispensada em: 12/12/2023

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESUMO DE PROCESSO DE INDENIZAÇÃO (TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS)

Processo SEI nº 052.2962.2023.0004009-72. Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, CNPJ nº 22.306.987/0001-00. Empresa: EMPRESA GRAFICA DA BAHIA - EGBA, CNPJ 15.257.819/0001-06. Objeto: Reconhecimento de débitos pela prestação de serviços de guarda de documentos oficiais do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, durante o mês de novembro/2023, constante na Nota Fiscal nº 79641. Valor global: R\$ 649,35 (seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Forma de pagamento: autenticação da

fatura no FIPLAN. Data da Assinatura do Termo: 12/12/2023. Adson Marchesini - Cel BM, Comandante-Geral do CBMBA.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo: 089.7539.2023.0011536-49. Partes: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA - 17º BBM, CNPJ nº 22.306.987/0001-00 e COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 15.139.629/0001-94. Objeto: Ressarcimento relativo à despesa com inscrição da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia, no serviço prestado de fornecimento de energia elétrica, mencionado na Nota Fiscal de nº.631680821 no valor total de R\$2.317,12 (Dois mil trezentos e dezessete reais e doze centavos), sem o devido respaldo contratual. Data: 13/12/2023. Assinaturas: Adson Marchesini, Comandante Geral do CBMBA; Cynira Alana Lopes de Araujo Malveira e Glaucia Marques Barbosa Chaves, Representantes Legais da empresa.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos.

Processo: 069.1470.2023.0006407-69. A SUDESB reconhece que é devido à empresa ADSUMUS SEGURANÇA PRIVADA LTDA, o valor de R\$ 52.973,70 (cinquenta e dois mil novecentos e setenta e três reais e setenta centavos), referente aos serviços prestados de vigilância e segurança patrimonial no Complexo Esportivo Armando Oliveira, no mês de novembro/2023. Data: 13/12/2023. Assinaturas: Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Isabela Pereira dos Santos, Representante Legal da empresa.

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO/RESSARCIMENTO DE DESPESA

PROCESSO Nº. 032.1313.2023.0010609-90; INTERESSADO: ESTEFÂNIA LINS LOPES MEDEIROS, matrícula nº 92072662; VALOR TOTAL: R\$ 71,75 (setenta e um reais e setenta e cinco centavos); BASE LEGAL: Artigos 63, inciso III, e 68 da Lei nº. 6.677/94. DATA DA ASSINATURA: 13.12.2023. ASSINATURA: Giulliana Brito, Chefe de Gabinete.

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO/RESSARCIMENTO DE DESPESA

PROCESSO Nº. 032.1313.2023.0011020-72; INTERESSADO: ESTEFÂNIA LINS LOPES MEDEIROS, matrícula nº 92072662; VALOR TOTAL: R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais); BASE LEGAL: Art. 5º do Decreto 181-A/91. DATA DA ASSINATURA: 13.12.2023. ASSINATURA: Giulliana Brito, Chefe de Gabinete.

SECRETARIA DE TURISMO

RETIFICAÇÃO

Processo nº: 032.1313.2022.0009166-95.

No resumo do Termo de Reconhecimento de Débito e Indenização, publicado no D.O.E. Edição nº. 23.807, de 13 de dezembro de 2023.

Onde se lê: "Natureza da Despesa: 33.90.39.000;

Leia-se: "Natureza da Despesa: 33.90.92.000;

SECRETARIA DE TURISMO

RETIFICAÇÃO

Processo nº: 032.1313.2023.0003266-43.

No resumo do Termo de Reconhecimento de Débito e Indenização, publicado no D.O.E. Edição nº. 23.804, de 07 de dezembro de 2023.

Onde se lê: "VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Leia-se: "VALOR: R\$ 99.982,10 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e dez centavos);

EGBA

GESTÃO DOCUMENTAL

EGBA: 71 3343-2856 • www.egba.ba.gov.br





EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

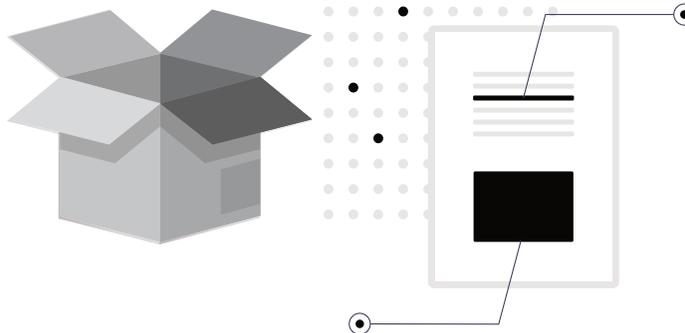
Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2880/2856

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2886

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade
e segurança nas
transações eletrônicas.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO CVIII - Nº 23.808

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO nº 05/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para a construção de quadras poliesportivas, nos povoados de Mandacaru (conforme termo de convênio nº 243/2022), Tabuleiro (conforme termo de convênio nº 244/2022) e Lagoa do Cipó (conforme termo de convênio nº 245/2022), firmados entre a Sec. de Educação do Estado da Bahia e o município de Baixa Grande/Ba. Dotação orçamentária: UO: 0701. Ação: 1055. Elemento de Despesa: 44905100. Fonte: 1701. Vigência do Contrato: 120 dias. Valor global: R\$ 1.830.342,54. Data da assinatura 11/12/2023. Assina pela Contratada: DMRK Vitória Transportes E Edificações Eireli. Assina Pela Contratante: Gilvan Rios da Silva.

RESUMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO nº 05/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para a construção de quadras poliesportivas, nos povoados de Mandacaru (conforme termo de convênio nº 243/2022), Tabuleiro (conforme termo de convênio nº 244/2022) e Lagoa do Cipó (conforme termo de convênio nº 245/2022), firmados entre a Sec. de Educação do Estado da Bahia e o município de Baixa Grande/Ba. Empresa vencedora: DMRK VITÓRIA TRANSPORTES E EDIFICAÇÕES EIRELI. Valor global: R\$ 1.830.342,54. Data 11/12/2023. Prefeito: Gilvan Rios da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2023
O Município de Cansanção, Estado da Bahia, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por Objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GINASIOS, POLIESPORTIVOS NOS POVOADOS DE CEDRO, LAGOA DAS MOÇAS, LAGOA DO FRADE, PARELHA e POCINHOS NESTE MUNICÍPIO DE CANSANÇÃO - BAHIA. A sessão de abertura será as 10h00min do dia 15/01/2024, na Sede da Câmara de Vereadores do Município de Cansanção, situado na Av. Tancredo Neves, nº 552, Centro. Os interessados poderão obter o edital e seus anexos através do <https://portaldomunicipio.org/prefeitura/cansancao/portal-transparencia/licitacoes> ou através da retirada do edital e seus anexos no Departamento de Licitações do Município, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 636. Dúvidas e esclarecimentos referentes ao edital e anexos poderão ser sanados através do e-mail copelcansancao.pmc@gmail.com. Cansanção - Bahia, 12 de dezembro de 2023 - Thais Gomes da Silva- Presidente da COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO

AVISO DE LICITAÇÃO O Município de Dom Basílio torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da lei nº 14.133/2021, que realizará procedimento licitatório - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETOS DE TRANSPosição DO RIO BRUMADO PARA BARRAGEM DO PAULO, PARA SEDE E LOCALIDADES, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O recebimento da documentação e da proposta ocorrerá no dia 03/01/2024 às 08h00min, por meio de sistema eletrônico (www.comprasnet.gov.br). O EDITAL, na íntegra poderá ser consultado no seguinte endereço eletrônico: <<<https://www.dombasilio.ba.gov.br/Site/Editais>>>. Os dados completos encontram-se disponíveis gratuitamente aos interessados à disposição no endereço acima, das 08h00min às 12h00min. Comissão de licitação fone: (77) 3448-2114 / e-mail: licitacao.dombasilio@hotmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO O Município de Dom Basílio torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da lei nº 14.133/2021, que realizará procedimento licitatório - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O recebimento da documentação e da proposta ocorrerá no dia 03/01/2024 às 10h00min, por meio de sistema eletrônico (www.comprasnet.gov.br). O EDITAL, na íntegra poderá ser consultado no seguinte endereço eletrônico: <<<https://www.dombasilio.ba.gov.br/Site/Editais>>>. Os dados completos encontram-se disponíveis gratuitamente aos interessados à disposição no endereço acima, das 08h00min às 12h00min. Comissão de licitação fone: (77) 3448-2114 / e-mail: licitacao.dombasilio@hotmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO O Município de Dom Basílio torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da lei nº 14.133/2021, que realizará procedimento licitatório - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O recebimento da documentação e da proposta ocorrerá no dia 03/01/2024 às 14h00min, por meio de sistema eletrônico (www.comprasnet.gov.br). O EDITAL, na íntegra poderá ser consultado no seguinte endereço eletrônico: <<<https://www.dombasilio.ba.gov.br/Site/Editais>>>. Os dados completos encontram-se disponíveis gratuitamente aos interessados à disposição no endereço acima, das 08h00min às 12h00min. Comissão de licitação fone: (77) 3448-2114 / e-mail: licitacao.dombasilio@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009-2023CA - Processo Administrativo Nº 1148-2023.
Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Objeto: ADESÃO (CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023 CODANORTE, PE Nº 013/2023 PARA A AQUISCAO DE VEICULOS, INCLUSIVE ADAPTADOS, ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADA: CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais). Amparo legal: art. 15 inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 24/11/2023. Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009-2023CA - CONTRATO Nº 764-2023-12C - Processo Administrativo Nº 1148-2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: ADESÃO (CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023 CODANORTE, PE Nº 013/2023 PARA A AQUISCAO DE VEICULOS, INCLUSIVE ADAPTADOS, ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADA: CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais). Assinatura do Contrato: 24/11/2023, Feira de Santana, 24/11/2023.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 90-2023-11L - PREGÃO ELETRÔNICO 83-2023-PE OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA E DOS SEUS DEMAIS SETORES, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES. **HOMOLOGAÇÃO:** 01/12/2023. **VENCEDOR:** AR PROJECT COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. **VALOR:** R\$ 140.480,00. Feira de Santana, 12/12/2023 - **Cristiane de Souza Campos** - Gestora do FMS.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 90-2023-11L - PREGÃO ELETRÔNICO 83-2023-PE CONTRATO Nº: 779-2023-11C. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** AR PROJECT COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA E DOS SEUS DEMAIS SETORES, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/12/2023. **VALOR:** R\$ 140.480,00. Feira de Santana, 12/12/2023 - **Cristiane de Souza Campos** - Gestora do FMS.

LICITAÇÃO Nº 118-2023-12L - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125-2023-PE - Objeto: Contratação de empresa especializada, sob SRP, na prestação de serviços de administração, preparo e distribuição de até 2.700 refeições/dia, sendo até 1.500 almoços fixo, até 700 almoços itinerante e até 500 sopas, para o Restaurante Popular - SEDESO, por até 12 (doze) meses. **Tipo:** Menor preço global. **Data:** 27/12/2023 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3602-8306/8333. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br - Número correspondente: 1031893. Feira de Santana, 12/12/2023. Osmário de Jesus Oliveira - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 089-23PE-PMG - A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designada através do decreto nº 1601 de 13 de setembro de 2023, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 089-23PE-PMG em 28/12/2023 às 09h00min, no site www.licitacoes-e.com.br. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA PRODUÇÃO ASFÁLTICA, PARA FINS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA NA CIDADE DE GUANAMBI-BA". O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, www.licitacoes-e.com.br, sob o nº 1031568 e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação de 07h às 13h. Telefone e WhatsApp (77) 9-9847-1392 e (77) 9-9976-2035, e-mail: licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. Jaryne Soares Costa Araújo - 13/12/2023 - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

PROCESSO Nº 195-2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060-2023 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO - Autorizo, para os devidos fins, com base no Parecer retro da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica, para fins de adotar neste procedimento, Dispensa de Licitação que leva o número nº 060-2023, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, considerando que este Município adotou os mesmos limites de Licitação adotada pela União. Fica autorizado o objeto deste processo em favor da empresa Seguros Sura S/A, CNPJ 33.065.699/0001-27, no valor total de R\$ 4.484,01 (quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e um centavo), para contratação de seguro para 01 (um) veículo desta Prefeitura do tipo Ambulância modelo Renault Master L1H1 MNPA, 2021/2022. Publique-se. Após, promova-se o empenho e em seguida a contratação do seguro. Ibirapuã, 11 de dezembro de 2023. Calixto Antônio Ribeiro. Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 181-2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019-2023 (SRP) - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - O Prefeito Municipal de Ibirapuã, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o Parecer da Pregoeira no interesse da Administração, e homologar o resultado da licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 019-2023 (SRP), aberto julgado e adjudicado no dia 07 de dezembro de 2023, em favor da empresa: **Jardel Barros da Silva - ME, CNPJ 05.048.412/0001-15;** para Registro de preços para futura aquisição de ferramentas para atender as necessidades das diversas secretarias municipais pelo valor total estimado de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Ibirapuã, 08/12/2023. Calixto Antônio Ribeiro, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2023 - A Prefeitura Municipal de Itanhém torna público, para conhecimento dos interessados, a realização da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR LOTE. **Abertura às 08:00hs do dia 27/12/2023.** O Edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Itanhém, localizada na Praça Castro Alves, 01, Centro, Itanhém/BA. Informações adicionais pelo telefone (73)3295-2062 Itanhém-BA, 14 de dezembro de 2023. Mildson Dias Medeiros - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2023 - A Prefeitura Municipal de Itanhém torna público, para conhecimento dos interessados, a realização da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DOADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO. Abertura às 10hrs30m do dia 27/12/2023. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Itanhém, localizada na Praça Castro Alves, 01, Centro, Itanhém/BA. Informações adicionais pelo telefone (73)3295-2062 Itanhém-BA, 14 de dezembro de 2023. Mildson Dias Medeiros - Prefeito Municipal.

AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO 002/2023 - O Município de Itanhém/BA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará o Credenciamento nº 002/2023, com o objetivo de contratação de prestadores de serviços de saúde diversos, visando à ampliação dos serviços ofertados pela Rede Municipal de Saúde. Este procedimento é autorizado por meio do Processo nº 002/2023 será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O prazo para início do presente credenciamento é a partir do dia 02/01/2024. Informações adicionais, bem como cópia do edital para o credenciamento, serão obtidas na sede da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Teixeira de Freitas nº 01. Itanhém de 14 de Dezembro de 2023- Joabe Lacerda Pires - Secretário Municipal da Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUÇU

PREGÃO ELETRONICO SRP 011/2023: Objeto: Seleção das propostas mais vantajosas para eventual, futura e parcelado de Fornecimento de equipamentos tecnológicos, móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município de Itiruçu/BA; Tipo: Menor Preço Por Lote; Sessão: 27/12/2023 09h00minh. Site eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. Edital: <https://www.itirucu.ba.gov.br/site/licitacoes>; Informações: (73)3538-1200, licitacao@itirucu.ba.gov.br. 14 de dezembro de 2023. Adriana Bitencourt - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2023 O Município de Jaborandi - Estado da Bahia, torna público que nos termos da Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e alterações, fará realizar Pregão Presencial objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de links para acesso à rede mundial de computadores - internet, destinados aos órgãos do poder executivo e acessos públicos na sede e no interior do Município de Jaborandi - Bahia, abertura dia 27/12/2023 às 9hs00min. O edital completo encontra-se na sede desta Prefeitura, sito à Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro. Informações: (77) 3683.2138/2212, demais atos <https://sai.io.org.br/ba/jaborandi/site/diariooficial>. 13 de dezembro de 2023. Marcos Antônio Matos da Silva - Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N.º 071/2023 O Município de Jaborandi - Estado da Bahia, torna público que nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.280/13 e Lei n.º 8.666/93 e alterações, fará realizar pregão para registro de preços para futuras e eventuais constatação de serviços de confecção de próteses dentárias destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Jaborandi, abertura no dia 28/12/2023 às 09hs00min. Edital em até 24 na Sede e no comprasgovernamentais.gov.br - UASG 986585. Informações: (77) 3683.2138/2212, <https://sai.io.org.br/ba/jaborandi/site/diariooficial>. 13 de dezembro de 2023. Marcos Antônio Matos da Silva - Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2023 O Município de Jaborandi - Estado da Bahia, torna público que nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.280/13 e Lei n.º 8.666/93 e alterações, fará realizar pregão presencial para registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa de engenharia para consultoria e assessoramento em especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, fiscalização, laudos, levantamentos, projetos de incêndio, estrutura, projetos, pareceres e vistorias em obras, serviços de sondagem do solo e topografia demandados pelo Município de Jaborandi, abertura no dia 28/12/2023 às 14hs30min. O edital completo encontra-se na sede desta Prefeitura, sito à Av. Francisco Moreira Alves, 01, Centro ou poderá ser solicitado por e-mail pm.jaborandi@uol.com.br. Informações:(77) 3683.2138/2212, demais atos <https://sai.io.org.br/ba/jaborandi/site/diariooficial>. 13 de dezembro de 2023. Marcos Antônio Matos da Silva - Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N.º 073/2023 O Município de Jaborandi - Estado da Bahia, torna público que nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.280/13 e Lei n.º 8.666/93 e alterações, fará realizar pregão eletrônico para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do Município de Jaborandi - Bahia, abertura no dia 29/12/2023 às 09hs00min. Edital em até 24 na Sede e no comprasgovernamentais.gov.br - UASG 986585. Informações: (77) 3683.2138/2212, <https://sai.io.org.br/ba/jaborandi/site/diariooficial>. 13 de dezembro de 2023. Marcos Antônio Matos da Silva - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS

PUBLICAÇÃO AVISO EDITAL LICITAÇÃO - O município de Lençóis realizará, na Sede da Prefeitura, conforme especificações dos EDITAIS disponíveis no diário do município <https://www.lencois.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> ou na sede desta Prefeitura. Tipo de julgamento: Menor Preço: **CREDECENCIAMENTO N.º 003/2023** - **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, cadastrados no CNES, habilitados pelo MS, para realização de diversos EXAMES DE LABORATÓRIO de acordo tabela SUS em atendimento as necessidades da secretaria de saúde de Lençóis. Data: A partir do dia 15/12/2023 na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00h às 12:h. **PREGÃO ELETRONICO N.º 12/2023**- Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de máquinas com operador para atender as demandas do município de Lençóis. Recebimento das propostas até 08:00h, Início da disputa às 09:00h do dia 28/12/2023.LOCAL: através do site <https://www.licitacoes-e.com.br>. Tipo de julgamento: Menor Preço. Informações: (75) 3334-1121 ou licitacaoplencois@gmail.com. Lençóis-BA, 13 de dezembro de 2023. **WENILSON DIAS DE ALMEIDA**-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

EXTRATO DE CONTRATO N.º 883/2023. Credenciamento Público 001/2023. Objeto: O presente contrato tem por objeto o credenciamento para contratação de prestação de serviços de Ajudante de Pedreiro, para atender a demanda da Administração Municipal. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora. **NOME:** MANOEL DE LIMA DA COSTA. **ENDEREÇO:** Povoado Olhos D'água do Meio, nº 300, Iguatemi, bairro Zona Rural, Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000. **CPF:** 039.603.775-50. **RG:** 09.227.356-46 - SSP/BA. **FUNÇÃO:** Ajudante de Pedreiro; **Valor do Contrato:** de R\$ 19.272,00 (Dezenove mil duzentos e setenta e dois reais). **Data da Assinatura:** 13/12/2023. **Validade:** 13/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 884/2023. Credenciamento Público 001/2023. Objeto: O presente contrato tem por objeto o credenciamento para contratação de prestação de serviços de Ajudante de Pedreiro, para atender a demanda da Administração Municipal. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora. **NOME:** RAIMUNDO LIMA DA COSTA. **ENDEREÇO:** Povoado Olhos D'água do Meio, nº 215, Iguatemi, bairro Zona Rural, Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000. **CPF:** 289.024.868-26. **RG:** 05.458.387-03 - SSP/BA. **FUNÇÃO:** Ajudante de Pedreiro; **Valor do Contrato:** de R\$ 19.272,00 (Dezenove mil duzentos e setenta e dois reais). **Data da Assinatura:** 13/12/2023. **Validade:** 13/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 885/2023. Credenciamento Público 001/2023. Objeto: O presente contrato tem por objeto o credenciamento para contratação de prestação de serviços de Encanador, para atender a demanda da Administração Municipal. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora. **NOME:** SILVANO DAS NEVES SILVA. **ENDEREÇO:** Povoado Lino, nº 86, Itanagé, bairro Zona Rural, Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000. **CPF:** 050.816.095-28. **RG:** 21.153.305-01 - SSP/BA. **FUNÇÃO:** Encanador. **Valor do Contrato:** de R\$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). **Data da Assinatura:** 13/12/2023. **Validade:** 13/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 886/2023 Credenciamento Público 001/2023. Objeto: O presente contrato tem por objeto o credenciamento para contratação de prestação de serviços de Encanador, para atender a demanda da Administração Municipal. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora. **NOME:** CLAUDIONÍSIO BISPO DA SILVA. **ENDEREÇO:** Povoado Olhos D'água do Meio, nº 999, Iguatemi, bairro Zona Rural, Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000. **CPF:** 047.942.985-52. **RG:** 15.366.795-85 - SSP/BA. **FUNÇÃO:** Encanador. **Valor do Contrato:** de R\$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). **Data da Assinatura:** 13/12/2023. **Validade:** 13/12/2024.

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio resolvem adjudicar o Processo Administrativo nº 1.367/2023, Pregão Eletrônico 086/2023. Objeto: Prestação de serviços de recarga de cartucho para impressora jato de tinta e toner e peça de reposição, para atender a demanda das Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal. Contratadas: SYSTHEC INFORMÁTICA LTDA - EPP. CNPJ: 08.678.359/0001-24. Endereço: Rua Cel. Ursino de Souza Meira Júnior, nº 154, cômodo, centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000. Propostas Finais: Valor do lote 01: R\$ 1.185,00 (hum mil cento e oitenta e cinco reais). Valor do lote 02: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). Valor Total dos lotes (01 e 02): R\$ 46.185,00 (Quarenta e seis mil cento e oitenta e cinco reais). ASA COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME. CNPJ: 34.910.336/0001-03. Endereço: Q QNM 3 Conjunto A, lote, nº 18, Ceilândia Sul (Ceilândia), Brasília - DF. CEP: 72.215-031. Proposta Final: Valor do lote 03: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais). Valor das Contratações: R\$ 59.185,00 (Cinquenta e nove mil cento e oitenta e cinco reais). Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 06 de dezembro de 2023. José Raimundo Teixeira Silva Abreu. Pregoeiro.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, Resolve homologar a adjudicação referente ao Processo Administrativo nº 1.367/2023, Pregão Eletrônico 086/2023. Objeto: Prestação de serviços de recarga de cartucho para impressora jato de tinta e toner e peça de reposição, para atender a demanda das Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal. Contratadas: SYSTHEC INFORMÁTICA LTDA - EPP. CNPJ: 08.678.359/0001-24. Endereço: Rua Cel. Ursino de Souza Meira Júnior, nº 154, cômodo, centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000. Propostas Finais: Valor do lote 01: R\$ 1.185,00 (hum mil cento e oitenta e cinco reais). Valor do lote 02: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). Valor Total dos lotes (01 e 02): R\$ 46.185,00 (Quarenta e seis mil cento e oitenta e cinco reais). ASA COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME. CNPJ: 34.910.336/0001-03. Endereço: Q QNM 3 Conjunto A, lote, nº 18, Ceilândia Sul (Ceilândia), Brasília - DF. CEP: 72.215-031. Proposta Final: Valor do lote 03: R\$ 13.000,00 (Treze mil

reais). Valor das Contratações: R\$ 59.185,00 (Cinquenta e nove mil cento e oitenta e cinco reais) Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 06 de dezembro de 2023. José Ricardo Assunção Ribeiro. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 887/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.367/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 086/2023. Objeto: Prestação de serviços de recarga de cartucho para impressora jato de tinta e toner e peça de reposição, para atender a demanda das Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora-Bahia. CNPJ: nº 13.674.817/0001-97. Contratada: SYSTHEC INFORMÁTICA LTDA - EPP. CNPJ: 08.678.359/0001-24. Endereço: Rua Cel. Ursino de Souza Meira Júnior, nº 154, Comodo, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000. Valor do Contrato: R\$ 46.185,00 (Quarenta e seis mil cento e oitenta e cinco reais). Vigência: 13/12/2023 a 12/12/2024. Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 13 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 888/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.367/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 086/2023. Objeto: Prestação de serviços de recarga de cartucho para impressora jato de tinta e toner e peça de reposição, para atender a demanda das Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora-Bahia. CNPJ: nº 13.674.817/0001-97. Contratada: ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME. CNPJ: 34.910.336/0001-03. Endereço: Q QNM 3 Conjunto A, lote, nº 18, Ceilândia Sul (Ceilândia), Brasília - DF. CEP: 72.215-031. Valor do Contrato: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais). Vigência: 13/12/2023 a 12/12/2024. Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 13 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio resolvem adjudicar o Processo Administrativo nº 1.370/2023, Pregão Eletrônico 087/2023. Objeto: Aquisição de equipamentos de ginástica para instalação de academia em espaços públicos deste município. Contratada: SIGMETAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA - ME. CNPJ: 50.937.669/0001-82. Endereço: Rua D. Ida Teixeira, nº 206, Lote 01, Distrito Industrial, Guanambi - Bahia. CEP: 46.430-000. Proposta Finais: Valor do Lote Único: R\$ 106.100,00 (Cento e seis mil e cem reais). Valor da Contratação: R\$ 106.100,00 (Cento e seis mil e cem reais). Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 07 de dezembro de 2023. José Raimundo Teixeira Silva Abreu. Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, Resolve homologar a adjudicação referente ao Processo Administrativo nº 1.370/2023, Pregão Eletrônico 087/2023. Objeto: Aquisição de equipamentos de ginástica para instalação de academia em espaços públicos deste município. Contratada: SIGMETAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA - ME. CNPJ: 50.937.669/0001-82. Endereço: Rua D. Ida Teixeira, nº 206, Lote 01, Distrito Industrial, Guanambi - Bahia. CEP: 46.430-000. Proposta Finais: Valor do Lote Único: R\$ 106.100,00 (Cento e seis mil e cem reais). Valor da Contratação: R\$ 106.100,00 (Cento e seis mil e cem reais). Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 07 de dezembro de 2023. José Ricardo Assunção Ribeiro. Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 889/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.370/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 087/2023. Objeto: Aquisição de equipamentos de ginástica para instalação de academia em espaços públicos deste município. Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CNPJ: nº 13.674.817/0001-97. Contratada: SIGMETAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA - ME. CNPJ: 50.937.669/0001-82. Endereço: Rua D. Ida Teixeira, nº 206, Lote 01, Distrito Industrial, Guanambi - Bahia. CEP: 46.430-000. Proposta Finais: Valor do Lote Único: R\$ 106.100,00 (Cento e seis mil e cem reais). Valor do Contrato: R\$ 106.100,00 (Cento e seis mil e cem reais). Vigência: 13/12/2023 a 12/12/2024. Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 13 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

TP 009/2022- CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DE 10 DE DEZEMBRO DE 2023.. Empresa: M A EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 31.325.469/0001-24, Data da Assinatura: 08/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO - CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 005/2023, Processo Administrativo 3701/2023 Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para execução complementar de saldo remanescente de obra referente a escola padrão FNDE 12 salas com quadra poliesportiva, no bairro Boa Esperança no município de Serrinha-BA. Sessão de Abertura 16/01/2024 – Horário 09:00h; Local: Rua Macário Ferreira, nº517, Centro, Serrinha/BA. Edital e demais informações: www.serrinha.ba.gov.br Serrinha/BA, 13 de dezembro de 2023, Presidente: Anderley da Silva Souza – Portaria nº239/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CONVOCAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7411/2023 OBJETO: Gerenciamento a Operacionalização e a Execução das Ações e Serviços de Saúde do HOSPITAL MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO E AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES DR.º SERGIO MACEDO (ANEXO), situados no Município de Simões Filho/BA. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO/BA, com a finalidade de dar seguimento ao Chamamento público em epígrafe, convoca as entidades que participaram deste certame (**FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE-FABAMED e INSTITUTO VIDA FORTE**) para divulgar o resultado do julgamento das Propostas técnicas analisadas pela COMISSÃO JULGADORA, em sessão pública dia 14/12/2023 às 10:00hs no Auditório da Comissão Permanente de Licitação - COPEL do Município de Simões Filho/BA, situada à Praça 07 de Novembro, nº 359, Centro - Simões Filho - Bahia. CEP 43.700-000. Informações através do telefone 3296-8369 e na Sala da Copel. Isacarla dos Santos Silva

Presidente.

CÂMARAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Campo Alegre de Lourdes, torna público que decide por SUSPENDER a licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº 06/2023, Processo Administrativo nº 17/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza e higienização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campo Alegre de Lourdes-BA. PARA ALTERAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. A nova data da sessão de abertura será divulgada na forma da lei. Informações no e-mail: camaradevendedoresdecal@gmail.com ou no setor de licitações da Câmara Municipal, das 08:00h às 12:00h. Campo Alegre de Lourdes-BA, 13 de dezembro de 2023. Douglas Ribeiro Braga - Pregoeiro.

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3343-2886 • www.egba.ba.gov.br



FUNDAÇÕES MUNICIPAIS

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8702/2023, entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a ASSEMED ASSESSORIA MEDICA EM DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA; regido pela lei nº 9.433/2005, no valor total de R\$7.561,00 (sete mil quinhentos e sessenta e um reais); por meio da fonte orçamentária do Hospital Materno Infantil Dr. Joaquim Sampaio. Salvador, 13 de dezembro de 2023.

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010356/2023, entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a VIDA&SAUDE EQUIPAMENTOS EIRELI; regido pela lei nº 9.433/2005, no valor total de R\$ 26.368,87 (vinte e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos); por meio da fonte orçamentária Hospital Materno Infantil Dr. Joaquim Sampaio. Salvador, 11 de dezembro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 - FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FESF SUS ID:1032008 Abertura: 08/01/2024, às 10h00min (Horário de Brasília). Objeto: Aquisição de material de expediente (garfo para refeição descartável, garfo sobremesa descartável, colher sobremesa descartável, fita adesiva, cartolina, pincel para quadro branco, pincel marcador permanente e fita corretiva), através de sistema de registro de preços, destinado às unidades geridas pela Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: ceac@fesfsus.ba.gov.br, telefone: (71) 3417-3586 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h no endereço: Av. Estados Unidos nº 397, Ed. Cidade do Salvador, 2º andar, Comércio, Salvador, Bahia. 13/12/2023 Mario Sérgio de Souza França - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023 - FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FESF SUS ID: 1032112 Abertura: 08/01/2024, às 14h00min (Horário de Brasília). Objeto: Aquisição de medicamentos e correlatos (fenobarbital, fenoterol, fentanila, fluconazol, fosfato de sódio, gabapentina, glicose e gluconato de cálcio), através de sistema de registro de preços, destinado às unidades geridas pela Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: ceac@fesfsus.ba.gov.br, telefone: (71) 3417-3586 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h no endereço: Av. Estados Unidos nº 397, Ed. Cidade do Salvador, 2º andar, Comércio, Salvador, Bahia. 13/12/2023 Mario Sérgio de Souza França - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023 - FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FESF SUS ID: 1032113 Abertura: 09/01/2024, às 10h00min (Horário de Brasília). Objeto: Aquisição de medicamentos e correlatos (sildenafil, simeticona, sulfadiazina, sulfametoxazol, sulfato de magnésio, sulfato ferroso, terbutalina, tiopental e tirofibana), através de sistema de registro de preços, destinado às unidades geridas pela Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: ceac@fesfsus.ba.gov.br, telefone: (71) 3417-3586 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h no endereço: Av. Estados Unidos nº 397, Ed. Cidade do Salvador, 2º andar, Comércio, Salvador, Bahia. 13/12/2023 Mario Sérgio de Souza França - Pregoeiro.

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010062/2023, entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a empresa LABORATÓRIO EXEMPLO LTDA; regido pela lei nº 9433/2005, no valor R\$ 31.896,30 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta centavos). Fonte de recursos: 39 - Serviços de terceiros - Pessoa jurídica - Hospital Materno Infantil Dr. Joaquim Sampaio. Salvador, 13 de dezembro de 2023.

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011330/2023, entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a empresa LABORATÓRIO EXEMPLO LTDA; regido pela lei nº 9433/2005, no valor R\$ 50.437,00 (cinquenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais). Fonte de recursos: 39 - Serviços de terceiros - Pessoa jurídica - Hospital Materno Infantil Dr. Joaquim Sampaio. Salvador, 13 de dezembro de 2023.

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011426/2023, entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a empresa LABORATÓRIO EXEMPLO LTDA; regido pela lei nº 9433/2005, no valor R\$ 33.981,27 (trinta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos). Fonte de recursos: 39 - Serviços de terceiros - Pessoa jurídica - Hospital Materno Infantil Dr. Joaquim Sampaio. Salvador, 13 de dezembro de 2023.

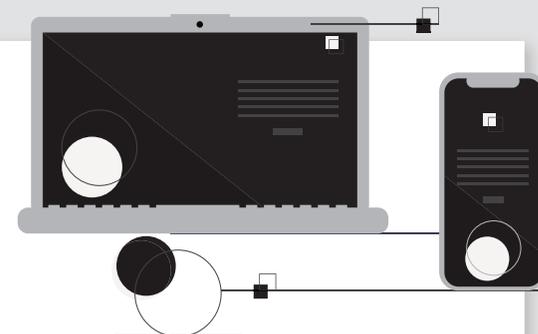
INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9840/2023, entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a empresa LABORATÓRIO EXEMPLO LTDA; regido pela lei nº 9433/2005, no valor de R\$ 50.437,00 (cinquenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais). Fonte de recursos: 39 - Serviços de terceiros - Pessoa jurídica - Hospital Materno Infantil Dr. Joaquim Sampaio. Salvador, 13 de dezembro de 2023.

AUTARQUIAS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL- PORTAL DO SERTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023, O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DO SERTÃO, avisa aos interessados que realizará licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023 Tipo: Menor Preço Global, Modo De Disputa: ABERTO e FECHADO – Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza e requalificação de aguedas em comunidades rurais dos municípios que compõem o CDS - Portal do Sertão conforme termo de referência, anexo I do edital PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 15/12/2023 às 08:00:00h do dia 27/12/2023, JULGAMENTO PROPOSTAS: Das 08:30h às 09:00h do dia 27/12/2023, DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 09:01:00h do dia 27/12/2023. Edital disponível em www.portaldosertao.ba.gov.br ou através do site da BLL: www.blcompras.org.br - Informações: (75) 3261-8500 Suporte BLL nos telefones (46) 35202107 e 3520-2103 Informações: compraslicitacoes@portaldosertao.com.br Telefone: 75-36227140 das 08h00 às 17h00. Feira de Santana, 13 de Dezembro de 2023. Caio Victor Barbosa Araújo de Jesus – Pregoeira - Portaria 0072023.

EGBA

**GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**

DOOL

Diário Oficial On Line

Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

71 3343-2887

dool.egba.ba.gov.br**EGBA****SERVIÇOS GRÁFICOS**EGBA: 71 3343-2837/2838 • www.egba.ba.gov.br**EGBA**
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

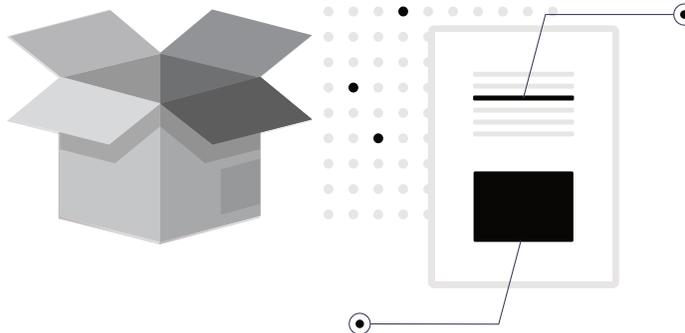
Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2880/2856

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.